

REVISTA

katálysis

**Revista de Serviço Social
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação em Serviço Social
Universidade Federal de Santa Catarina**



A Revista Katálysis é editada pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e pelo Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Foi indexada na *Scientific Electronic Library Online* – SciELO – em 2006. Recebe desde o ano de 2008, pelo Sistema de Avaliação e Qualificação da Capes/Qualis, a classificação A1. A Revista Katálysis tem o objetivo de publicar produções científicas atuais e relevantes, relacionadas ao Serviço Social, abrangendo temáticas das ciências sociais aplicadas, ciências humanas, política social, trabalho, questão social, saúde pública, cidadania, democracia, ética, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, questão urbana e agrária e globalização, bem como temas cuja interdisciplinaridade lhe são inerentes. É uma Revista científica, de periodicidade quadrimestral, arbitrada, indexada, de circulação nacional e internacional. De natureza acadêmica, é voltada para o Serviço Social e áreas afins, para professores, pesquisadores, profissionais e para os segmentos da sociedade civil e política. Por seu vínculo com uma universidade pública, contribui para a construção de espaços públicos de socialização do conhecimento científico, acumulando, desde 1997, um rico acervo de informações, análises, fontes teóricas, debates, pesquisas e experiências.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Ubaldo Cesar Balthazar – Reitor
Catia Carvalho Pinto – Vice-Reitora

Centro Socioeconômico – CSE
Irineu Manoel de Souza – Diretor
Mária Denize Henrique Casagrande – Vice-Diretora

Departamento de Serviço Social – DSS
Carla Rosane Bressan – Chefe

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS
Tânia Regina Krüger – Coordenadora

Revista Katálysis – PPGSS – UFSC
Telefone: +55 48 3721 6524
E-mail: revistakatalysis@gmail.com
Websites:

Avaliadores da Edição

Alessandra Ximenes da Silva - Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Campina Grande – PB, Brasil
Alexandre Aranha Arbia - Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Juiz de Fora – MG, Brasil
Aline Aparecida Justino - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis-SC, Brasil
Aline de Andrade Rodrigues – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Aline Aparecida Justino – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Ana Carla Werneque Ribas - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis-SC, Brasil
Ana Cristina Brito Arcoverde – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife – PE, Brasil
Antônio Gabriel Santana Martins - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil

Beatriz Augusto de Paiva – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Carla Rosane Bressan - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Carla Sônia Lopes da Silva Serão - Instituto Politécnico do Porto - IPP, Porto - Portugal
Carlos Montañó - Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ, Brasil
Cláudia Gomes – Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa – PB, Brasil
Cláudia Mônica dos Santos – Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Juiz de Fora – MG, Brasil
Cláudia Priscila Chupel dos Santos - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Christian Adel Mirza - Universidade da República – UdelaR, Montevideo, Uruguai
Cristiane Bonfim Fernandez - Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Manaus – AM, Brasil
Cristiane Luiza Sabino de Souza – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Cristina Kologeski Fraga – Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Santa Maria – RS, Brasil
Daniela Neves de Sousa - Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal – RN, Brasil
Dilceane Carraro - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Edivane de Jesus – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis - SC
Eduardo Baldissera Carvalho Salles - Pontifícia Universidade Católica - PUC, Porto Alegre – RS, Brasil
Edvânia Ângela de Souza Lourenço – Universidade Estadual Paulista, Franca – SP, Brasil
Elizabeth Regina Negri Barbosa - Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, Ribeirão Preto - SP, Brasil
Eliete Cibele Cipriano Vaz - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil
Fábio César Fonseca – Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, Uberaba – MG, Brasil
Giovana Sampaio – Universidade Federal da Bahia – UFBA, Salvador – BA, Brasil
Helena Lúcia Chaves - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife - PE, Brasil
Helenara Silveira Fagundes – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Jaqueline Carvalho Quadrado – Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Bagé – RS, Brasil
Josefa Batista Lopes – Universidade Federal do Maranhão – UFMA, São Luís – MA, Brasil
Julian Borba – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Juliene Tenório de Albuquerque - Centro Universitário Joaquim Nabuco - UNINABUCO, Recife - PE, Brasil
Leandro Nunes - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil
Lobelia da Silva Faceira – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Rio de Janeiro – RJ, Brasil
Lourdes de Maria Leitão Nunes Rocha – Universidade Federal do Maranhão – UFMA, São Luís – MA, Brasil
Luiz Inácio Germany Gaiger - Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos - São Leopoldo – RS
Maria Cecília Olivio - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Maria das Graças Osório Pitombeira Lustosa – Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói – RJ, Brasil
Maria Odete Simão - Universidade Estadual Paulista - UNESP, Botucatu - SP, Brasil
Maria Ozanira da Silva e Silva – Universidade Federal do Maranhão – UFMA, São Luís – MA, Brasil
Maria Regina de Ávila Moreira – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis – SC, Brasil

Mariana Pfeifer Machado - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil
Márcia Carbonari - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Marina Cruz Silva – Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Montes Claros – MG, Brasil
Marisa Camargo - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil
Marlon Garcia Silva – Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Ouro Preto – MG, Brasil
Mary Garcia Castro - Universidade Católica do Salvador – UCSal, Salvador – BA, Brasil
Mary Kazue Zonfra - Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF, Florianópolis – SC, Brasil
Michelly Laurita Wiese - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil
Mônica Castro Maia Senna – Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói – RJ, Brasil
Mônica Solange De Martino Bermúdez - Universidad de la República - UDELAR, Montevideo, Uruguai
Myriam Raquel Mitjavila – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Patrícia Barreto Cavalcanti - Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa - PB, Brasil
Patrícia de Lima Felix - Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ, Chapecó – SC, Brasil
Priscila Keiko Cossual Sakurada - Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói – RJ, Brasil
Ramofly Bicalho – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFFRJ, Nova Iguaçu – RJ, Brasil
Ranieri Carli de Oliveira - Universidade Federal Fluminense – UFF, Rio das Ostras – RJ, Brasil
Raquel Cavalcante Soares – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife – PE, Brasil
Renilda Vicenzi - Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Chapecó – SC, Brasil
Ricardo Lara – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Rodrigo Castelo - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Rio de Janeiro – RJ, Brasil
Sara Caumo Guerra - Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre – RS, Brasil
Silvana Mara de Moraes dos Santos - Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Natal – RN, Brasil
Silvina Verônica Galizia – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ, Brasil
Solange Maria Gayoso Costa – Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém – PA, Brasil
Soraya Franzoni Conde – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Tânia Horsth Noronha Jardim - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, Rio de Janeiro – RJ, Brasil
Valeria Lucilia Forti - Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, Rio de Janeiro – RJ, Brasil
Vania Maria Manfroi – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil
Valquíria Padilha - Universidade de São Paulo – USP, Ribeirão Preto – SP, Brasil
Valter Martins - Universidade Federal Fluminense - UFF, Campos dos Goytacazes - RJ, Brasil
Vera Lúcia Batista Gomes - Universidade Federal do Pará - UFPA, Belém - PA, Brasil
Virgínia Rosário Baptista – Universidade Nova de Lisboa – NOVA, Lisboa – Portugal
Walfrido Nunes Menezes – Centro Universitário Estácio do Recife, Recife – PE, Brasil

Apoio:



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

FEPese

Comissão Editorial

Beatriz Augusto de Paiva, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Marisa Camargo, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Dilceane Carraro, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, Brasil.

Cristiane Luiza Sabino de Souza, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Edivane de Jesus, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Jaime Hillesheim, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Suplentes

Heloísa Teles, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Fabiana Luiza Negri, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Keli Regina Dal Prá, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Sirlândia Schappo, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Conselho Editorial Científico

Aldaíza Sposati - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, São Paulo - SP, Brasil

Ana Elizabete Mota - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife - PE, Brasil

Ângela Maria Quintero Velásquez - Universidad de Antioquia - UdeA, Medellín, Colômbia

Beatriz Gershenson - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Porto Alegre - RS, Brasil

Berenice Rojas Couto - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Porto Alegre - RS, Brasil

Claudia Sandra Krmpotic - Universidad Nacional de La Matanza - UNLAM, Buenos Aires, Argentina

Cristina González - Universidad Nacional de Córdoba - UNC, Córdoba, Argentina

Denise Bomtempo Birche de Carvalho - Universidade de Brasília - UnB, Brasília - DF, Brasil

Edvânia Ângela de Souza Lourenço, Universidade do Estado de São Paulo - UNESP - Franca - SP, Brasil

Estela Grassi - Universidad de Buenos Aires - UBA, Buenos Aires, Argentina

Fábio Machado Pinto, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Educação, Departamento de Metodologia de Ensino, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil., Brasil

Fernanda Rodrigues - Universidade Católica Portuguesa - UCP, Braga, Portugal

Irene Rizzini - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, Rio de Janeiro - RJ, Brasil

Ivanete Boschetti - Universidade de Brasília - UnB, Brasília - DF, Brasil

Jorge Manoel Leitão Ferreira - Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa - Lisboa, Portugal

Jussara Maria Rosa Mendes - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Porto Alegre - RS, Brasil

Lígia Helena Hahn Lüchmann - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil

Manuel Jesús Sabariego Gómez - Universidad Pablo de Olavide - UPO, Sevilha, Espanha

Maria Carmelita Yazbek - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, São Paulo - SP, Brasil

Maria da Glória Gohn - Universidade Nove de Julho - UNINOVE, São Paulo - SP, Brasil

Maria do Rosário de Fátima e Silva - Universidade Federal do Piauí - UFPI, Teresina - PI, Brasil

Mariangela Belfiore Wanderley - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, São Paulo - SP, Brasil

Marilda Villela Iamamoto - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Rio de Janeiro - RJ, Brasil

Marta Silva Campos - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, São Paulo - SP, Brasil

Mónica Solange De Martino Bermúdez - Universidad de la República - UDELAR, Montevideu, Uruguai

Nora Aquín - Universidad Nacional de Córdoba - UNC, Córdoba, Argentina

Paulo Marques Alves, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, Escola de Sociologia e Políticas Públicas, Departamento de Sociologia, Lisboa, Portugal, Portugal

Potyara Amazoneida Pereira Pereira - Universidade de Brasília - UnB, Brasília - DF, Brasil

Raquel Carneira Varela, IHC/UNL (Instituto de História Contemporânea/ Universidade Nova de Lisboa), Portugal

Ronaldo Vielmi Fortes, Universidade Federal de Juiz de Fora - Faculdade de Serviço Social

Sergio Lessa - Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Maceió - AL, Brasil

Sueli Bulhões da Silva - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, Rio de Janeiro - RJ, Brasil

Susana Cazzaniga - Universidad Nacional de Entre Ríos - UNER, Entre Ríos, Argentina

Susana Malacalza - Universidad Nacional de la Plata - UNLP, Buenos Aires, Argentina

Yolanda Aparecida Demetrio Guerra - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro - RJ, Brasil

Editor-Chefe

Ricardo Lara

Vice-Editora Chefe

Michelly Laurita Wiese

Projeto Gráfico

Pedro Paulo Delpino

Editores Eletrônicos

Editores Cubo

Formatação e Revisão da Normalização

Heloísa Costa

Larissa Salete Zotti

Tradução

A2Z Serviços de Idiomas - Inglês

Assistente em Administração

Newton de Mendonça Barbosa Jr.

ISSN 1982-0259

Catálogo na fonte pela Biblioteca Universitária da UFSC

Revista Katálysis / Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Curso de Graduação em Serviço Social. – n.1 (junho 1997) – .

– Florianópolis; 1997 – .

v. ; 28 cm

Quadrimestral

Resumo em português e inglês

Até 2003 vinculada ao Departamento de Serviço Social.

A partir de 2004 vinculada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e ao Curso de Graduação em Serviço Social.

A partir de 2006, disponível na SciELO em: <

A partir de 2008, disponível no Portal Periódicos UFSC em:

<

Versão impressa ISSN 1414-4980 até edição v. 18, n. 1 2015.

Versão online ISSN 1982-0259

1. Serviço Social. 2. Periódico. I. Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. II. Universidade Federal de Santa Catarina, Curso de Graduação em Serviço Social

CDU 36

Publicação indexada em:

SciELO - Scientific Electronic Library Online

DOAJ - Directory of Open Access Journals

REDALYC - Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal

DIALNET - Difusión de Alertas en la Red - Universidad de La Rioja/España

LATINDEX - Sistema Regional de Información en Línea para Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal

vLEX - Base de Dados da Área de Direito

OEI - Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura

ULRICHSWEB – Global Serials Directory

CAPES - Portal de Periódicos da Capes

PKP - Public Knowledge Project Index

REDIB - Red Iberoamericana de Innovación y Conocimiento Científico

Sumário

Editorial TRABALHO, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E CONDIÇÕES DE VIDA: tecnologia para que(m)? “Novas” empresas e “velha” exploração do trabalho Vitor Araújo Filgueiras	1
Espaço Temático: Trabalho, Tecnologias da Informação e Comunicação e Condições de Vida A exploração do trabalho no Brasil contemporâneo Daniela Neves	11
Marx e a indústria 4.0: trabalho, tecnologia e valor na era digital Wecio Pinheiro Araujo	22
A centralidade do valor na categoria de trabalho abstrato Havana Maria Ribeiro Alves Leandro Nunes Pablo Ramon Diogo	33
Balanco dos impactos da crise da COVID-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro em 2020 Lauro Mattei Vicente Loeblein Heinen	43
Em modo de espera: a condição de trabalho e vida uberizada Nívea Maria Santos Souto Maior Viviane Vidigal	62
Os entregadores de aplicativos e a fragmentação da classe trabalhadora na contemporaneidade Nathalia Tamiris Carvalho de Luna Ariadne Samila Martins de Oliveira	73
O trabalho mediado por plataformas digitais e assimetrias nas relações de comunicação Claudia Nociolini Rebechi Camilla Voigt Baptistella	83
O discurso oculto dos/as trabalhadores/as: elementos para uma análise do trabalho nas Telecomunicações do Rio de Janeiro Maria Cristina Paulo Rodrigues	93
O Serviço Social nas empresas frente às tecnologias da informação e comunicação Monica de Jesus Cesar	104

Serviço Social e TICs: a prática profissional no contexto da Covid-19	
Erika Cordeiro do Rêgo Barros Valentim Fernanda Alves Ribeiro Paz	114
Indústria 4.0: serviço social no sistema previdenciário em tempos da pandemia de Covid-19	
Edvânia Ângela de Souza	125
Tecnologias da informação e comunicação nas políticas sociais: opacidade e ilusão democrata	
Gabriele Faria	137
A centralidade do trabalho em educação: retornar ao ato de ensinar na sala de aula	
Roberto Della Santa	147
Trabalho docente na educação básica no Brasil sob indústria 4.0	
Fabiane Santana Previtali Cílson César Fagiani	156
Passado, presente e tendências para o futuro das lutas sindicais no Brasil	
Rodrigo Fernandes Ribeiro	166

Contents

Editorial	
LABOR, INFORMATION AND COMMUNICATION TECHNOLOGY, AND LIVING CONDITIONS: Who/what is technology for? “New” enterprises and the “old” labor exploitation	
Vitor Araújo Filgueiras	6
Thematic Space: Labor, Information and Communication Technology, and Living Conditions	
The exploration of work in contemporary Brazil	
Daniela Neves de Sousa	11
Marx and industry 4.0: labor, technology and value in the digital age	
Wecio Pinheiro Araujo	22
The centrality of value in the abstract labour category	
Havana Maria Ribeiro Alves	
Leandro Nunes	
Pablo Ramon Diogo	33
Balance of the impacts of the COVID-19 crisis on the Brazilian labor market in 2020	
Lauro Mattei	
Vicente Loeblein Heinen	43
In standby mode: the uberized life and labor condition	
Nívea Maria Santos Souto Maior	
Viviane Vidigal	62
App delivery workers and the fragmentation of the contemporary working class	
Nathalia Tamiris Carvalho de Luna	
Ariadne Samila Martins de Oliveira	73
Work mediated by digital platforms and asymmetries in communication relationships	
Claudia Nociolini Rebechi	
Camilla Voigt Baptistella	83
The hidden speech of workers: elements for an analysis of Telecommunications work in Rio de Janeiro	
Maria Cristina Paulo Rodrigues	93

Social Work in companies facing information and communication technologies	
Monica de Jesus Cesar	104
Social Work and ICTs: the professional practice into Covid-19's context	
Erika Cordeiro do Rêgo Barros Valentim	
Fernanda Alves Ribeiro Paz	114
Industry 4.0: social work in the social security system in times of the Covid-19 pandemic	
vid-19	
Edvânia Ângela de Souza	125
Information and communication technologies in social policies: lack of transparency and democratic illusion	
Gabriele Faria	137
The centrality of work in education: return to the teaching act in the classroom	
Roberto Della Santa	147
Teaching work in basic education in Brazil under industry 4.0	
Fabiane Santana Previtali	
Cilson César Fagiani	156
Past, present and trends for the future of union struggles in Brazil	
Rodrigo Fernandes Ribeiro	166

EDITORIAL

TRABALHO, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E CONDIÇÕES DE VIDA: tecnologia para que(m)? “Novas” empresas e “velha” exploração do trabalho

Vitor Araújo Filgueiras¹

<https://orcid.org/0000-0002-3284-9178>

¹ Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia, BA, Brasil

Nos últimos anos, a retórica empresarial sobre novas tecnologias tem enfatizado a emergência da chamada Indústria 4.0 (ou Quarta Revolução Industrial). Em geral, argumenta-se que ela impõe grandes desafios, mas oferece oportunidades inéditas ao mundo do trabalho. Com o avanço da robótica, da inteligência artificial e das ferramentas de informação e comunicação, haveria grandes riscos aos empregos, mesmo aqueles que não são repetitivos. Segundo essa narrativa, contudo, qualificação permanente e flexibilização do trabalho possibilitariam novos e melhores postos de trabalho e oportunidades de negócios, garantindo um saldo positivo às transformações tecnológicas. Assim como prometido com a 3ª Revolução Industrial nos anos 1980-1990, agora também temos anúncios de empregos que seriam menos pesados e mais criativos, emergindo atividades menos repetitivas, mais complexas e com mais poder sobre a produção para os trabalhadores.

De acordo com o Banco Mundial, as grandes mudanças provocadas pelas tecnologias digitais impõem ao conjunto dos trabalhadores prazos de contrato ainda mais curtos e relações ainda mais flexíveis, tornando as oportunidades de trabalho mais acessíveis para qualquer indivíduo, além de possibilitar um boom dos serviços por demanda¹. O Fórum Econômico Mundial corrobora a ideia de que as novas tecnologias devem transformar praticamente todos os aspectos das relações de trabalho. A força de trabalho terá de ser ainda mais flexível e adaptável em relação a suas qualificações, o que só poderá ocorrer com uma nova cultura de aumento das habilidades por toda a vida².

Ainda mais longe, contudo, tem ido a narrativa do capital, afirmando que “novas” empresas estariam surgindo. Aliado ao discurso das tecnologias, corporações e seus representantes anunciam que as mudanças produtivas estariam provocando uma expansão de novas formas de trabalho em substituição ao trabalho assalariado. A expansão de “novas” formas de trabalho e o anacronismo da regulação protetiva do trabalho têm sido fortemente reivindicados: “O mundo do trabalho mudou, o sistema de relações do trabalho não acompanhou”, pois “a legislação trabalhista do Brasil foi concebida para atender ao emprego e não ao trabalho”³. O impacto dessa narrativa nas legislações tem sido grande nas últimas

1 BANCO MUNDIAL, *The Changing Nature of Work: World Development Report 2019* (Washington, Banco Mundial, 2019).

2 FEM, *Towards a Reskilling Revolution: Industry-Led Action for the Future of Work* (Genebra, FEM, 2019).

3 Confederação Nacional da Indústria (CNI), *A indústria e o Brasil: uma agenda para o crescimento* (Brasília, CNI, 2002).



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

décadas. Na Espanha e no Reino Unido, por exemplo, foram adotadas formas de contratação com menos direitos que os empregos típicos, chamados respectivamente de “autônomo dependente” e “worker”. No Brasil, o trabalho “integrado”, o “aluguel” de cadeira, os caminhoneiros “autônomos”, todos foram objeto de leis anunciando que a relação entre esses trabalhadores e seus contratantes não forma vínculo de emprego. Em 2017, a reforma trabalhista introduziu um artigo ampliando o conceito de trabalho autônomo (que pode servir a uma única empresa com exclusividade), buscando reduzir o escopo de trabalhadores abarcados pela CLT.

A despeito de as “novas” formas de trabalho estarem sendo anunciadas há algumas décadas e não terem novas tecnologias com pré-condição, elas ganham força com os chamados aplicativos e plataformas. Nos últimos anos, têm se disseminado termos para definir transformações nos arranjos empresariais e no mundo do trabalho que estariam associadas ao uso das novas tecnologias da informação e comunicação (TIC): gig economy, platform economy, sharing economy, crowdsourcing, on-demand economy, uberização, crowdwork, trabalho digital, entre outros. Em que pese as diferentes definições, essas terminologias pretendem identificar fenômenos com as seguintes semelhanças: 1) contatos on-line entre produtores/provedores e consumidores, trabalhadores e empresas; 2) uso de plataformas para acesso em computador ou em instrumentos móveis de comunicação; 3) uso intensivo de dados digitais para a organização e a gestão dessas atividades; 4) relações completamente instáveis e imprevisíveis para os trabalhadores⁴.

As corporações alegam que: 1) são empresas de tecnologias digitais; 2) fazem a intermediação de atividades nas quais trabalhadores oferecem serviços de forma autônoma; 3) eliminam a subordinação, garantindo liberdade dos trabalhadores para trabalhar quando, onde e como quiserem. No caso mais extremo, as empresas alegam que os trabalhadores seriam seus clientes, que pagariam uma “taxa” pelo uso do “aplicativo” ou “plataforma”.

Assim, “plataformas” e os “aplicativos” se identificam como meras intermediárias em determinado mercado e definem os trabalhadores como seus parceiros ou clientes. Ou seja, essas “novas” empresas negam completamente sua participação na produção. As corporações estariam “encolhendo” e se “distanciando” dos trabalhadores. Assim, não apenas a legislação como também o próprio direito do trabalho se tornariam crescentemente anacrônicos.

Nesse cenário, o empreendedorismo aparece com força como suposta saída para o problema do desemprego e mesmo da subordinação. Haveria uma expansão das oportunidades de pequenos negócios para qualquer pessoa, desenvolvida graças à ampliação das TIC, engendrando uma espécie de neoempreendedorismo, que é uma radicalização do empreendedorismo porque o uso das tecnologias (particularmente a internet e as plataformas) sugere uma aparente democratização dos meios de produção: basta ter um computador, um carro ou mesmo uma bicicleta para a produção “autônoma” de renda, seja como criador, seja como parceiro de uma start-up. Agora, mais do que nunca, seu sucesso “só depende de você”. Isso é reforçado quando as empresas alegam disponibilizar as plataformas para pessoas que querem ofertar e melhorar “seus negócios”, engendrando a suposição de que os trabalhadores são clientes das empresas.

A ideia de liberdade e flexibilidade (“trabalhe quando e onde quiser”) difundida pelas empresas constitui, de fato, uma transferência deliberada de riscos para aumentar o controle sobre os trabalhadores, que sem salário garantido e com custos fixos se tornam mais vulneráveis. Ademais, contradizendo esse discurso, as “plataformas” utilizam várias medidas explícitas para controlar os trabalhadores, como fica patente nos “termos de uso”, avisos de suspensão, processos judiciais, entrevistas, mensagens.

Com a individualização dos serviços e da remuneração, a exploração se torna mais explícita – sabe-se quanto cada trabalhador produz e qual o percentual apropriado pela empresa. Ademais, as “plataformas” controlam todo o processo, determinam os formatos exatos dos contratos de trabalho, pagam, mobilizam, ameaçam e dispensam. Os trabalhadores são induzidos a adotar os comportamentos dirigidos pelas empresas, não lhes cabendo alternativa se quiserem trabalhar. O fato de se submeterem a essas condições não significa que a iniciativa, o controle e a autonomia das atividades estejam em suas mãos.

No fim das contas, os trabalhadores são menos livres e estão mais submetidos ao capital que os assalariados reconhecidos com tais. Isso porque sofrem uma dupla coerção para se subjugar. Além da coerção tradicional do mercado de trabalho (externa) sobre qualquer empregado, que é a ameaça de dispensa, eles também sofrem uma coerção interna, pois, mesmo com contrato, estão sob permanente ameaça de não ter renda

4 Muitas vezes estabelecidas por “demanda” (os arranjos são feitos por produto, sem garantia de continuidade), a critério arbitrário da empresa.

(e, por fim, mesmo quando conseguem um serviço, não têm nenhum direito respeitado). A tecnologia entra nesse cenário para aperfeiçoar esse controle, pois se sabe precisamente, e em tempo real, quem está fazendo o quê, de que modo, por quanto tempo, em qual velocidade etc. Assim, a grande novidade na organização do trabalho introduzida pelas novas TIC é permitir que as empresas utilizem essas ferramentas como instrumental sofisticado de controle da força de trabalho.

Além de dificultar a resistência individual e a ação coletiva, esses arranjos têm minado a regulação protetiva do trabalho pelo Estado. A narrativa que divulga essas “novas” formas de trabalho representa, na prática, um novo adeus à classe trabalhadora. O emprego assalariado estaria sendo substituído por novas maneiras de organizar o trabalho e a produção, com o crescimento do trabalho autônomo ou mesmo da transformação de trabalhadores em clientes. De todo modo, seriam relações inadequadas à regulação da legislação trabalhista⁵.

Desde a Primeira Revolução Industrial, de tempos em tempos ganha destaque o debate sobre a substituição das pessoas, nos processos produtivos, pelos produtos de seu próprio trabalho (tradicionalmente, essa preocupação remete à maquinaria). Isso poderia causar a extinção de postos de trabalho, portanto, do meio de subsistência da maioria da população. Em que pesem as muitas projeções pessimistas ao longo dos séculos, não houve colapso definitivo do emprego nas economias capitalistas. Isso tampouco ocorreu com a chamada Terceira Revolução, a despeito da grande preocupação com a automação. Com a chamada Indústria 4.0, o impacto no mercado de trabalho será diferente?

Enquanto isso, nas últimas décadas, as políticas públicas “flexibilizaram” as legislações e priorizaram a qualificação dos trabalhadores, seguindo as demandas empresariais. Os postos de trabalho mais livres e criativos que foram prometidos como contrapartida apareceram?

O simples fato de o avanço da capacidade técnica em uma sociedade ser um problema denuncia uma contradição central do capitalismo. Uma sociedade com menos trabalho necessário para produzir mais riqueza deveria ser uma bênção. As pessoas dispõem de mais recursos para satisfazer suas necessidades e de mais tempo livre para desfrutar a vida fora do trabalho. Além de gerar mais riqueza com menos trabalho, a tecnologia tem potencial emancipador porque pode tornar o trabalho menos penoso e mais criativo, libertando as pessoas do estranhamento em relação ao labor. O trabalho pode ser fonte de prazer e realização.

Contudo, no capitalismo, o avanço técnico pode tornar mais pessoas mais pobres, além do trabalho mais sofrido e alienante. Essa sociedade permite que a automação seja usada como meio de excluir pessoas da produção e da apropriação da riqueza, e ainda como ferramenta para aumentar o controle, a exploração e o adoecimento. Por definição, o problema não é a tecnologia, mas sua privatização. O desenvolvimento e o uso dos meios de produção são impostos pelos proprietários para ter mais lucros, de modo que, mesmo aumentando a produtividade do trabalho e a riqueza total, é possível não repartir esse incremento nem melhorar o conteúdo do trabalho e as condições de vida.

Na retórica empresarial, o custo elevado do trabalho empurra as empresas para a compra de tecnologias, pois estas se tornam mais vantajosas que a contratação de trabalhadores. No entanto, o problema não se coloca nesses termos no mundo real. Por definição, o capital tende a aprofundar o uso de novas tecnologias para aumentar a produtividade do trabalho e os lucros e para ter vantagens na competição; é da sua natureza a inovação, a menos que seja desincentivado por situações como a concorrência espúria. Não se trata de trocar o trabalhador pela máquina, como se fossem concorrentes, mas de tornar o trabalho mais produtivo. A máquina é instrumento de trabalho. Ocorre que o saldo do emprego após a inovação pode ser negativo, pois depende do crescimento total da produção.

A ideia de que a produção opera numa competição entre trabalhadores e máquinas é fundamental no conteúdo da retórica baseada na teoria econômica neoclássica e engendra uma inversão completa da natureza da relação entre capital, trabalho e meios de produção.

- 1) A retórica diz que entre trabalhador e empresa não há rivalidade, mas ganhos mútuos, mesmo que não deliberados. Empresas pagam salários segundo a produtividade e trabalhadores recebem pelo que valem. Cada parte busca seu interesse individual, mas todos se harmonizam. O trabalho disputa com o capital, entendido como meio de produção.

5 Sobre o novo adeus à classe trabalhadora, ver Vitor Araújo Filgueiras e Sávio Machado Cavalcante, *What Has Changed: a New Farewell to the Working Class?* In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 35, n. 102, 2020. Anteriormente, as previsões enfocavam o trabalho industrial; no entanto, agora tratam do emprego assalariado como um todo.

2) Nessa lógica, existe competição entre capital (como meio de produção) e trabalho porque o preço de um exclui a compra do outro – são rivais sujeitos à escolha da empresa. Contudo, o que a retórica apresenta como “capital” é, na realidade, o instrumento do trabalho. Este não exclui o trabalho, e sim o potencializa.

O que exclui o trabalhador é a relação social em que o instrumento é propriedade de quem não trabalha – aqui, sim, o capital. Então, não existe competição entre instrumento e trabalhador, mas entre o dono do instrumento e o trabalhador.

A concorrência dos trabalhadores, para a narrativa empresarial, é com a tecnologia (a máquina), e não com o empresário. Mas a tecnologia não tem vontade própria, não se relaciona socialmente com as pessoas, por isso, não disputa com ninguém. Lutas na produção se estabelecem entre seres humanos, que podem construir relações sociais em que as tecnologias servem como ferramentas para que algumas pessoas subordinem outras. Mas as tecnologias também podem ser usadas para emancipar. A retórica corporativa inverte (e fetichiza) o fato de que a disputa não é com a tecnologia, mas com o empregador, que comanda, explora e despede.

Ao contrário do trabalho mais criativo e da maior liberdade prometidos pela microeletrônica e mais recentemente pelas “plataformas”, as novas tecnologias são largamente utilizadas pelas empresas para exercer maior controle e pressão sobre os empregados. Ademais, diferentemente do que tradicionalmente ocorria no modelo fordista/taylorista, em muitos setores, as empresas têm se apropriado da capacidade cognitiva dos empregados sem que isso implique maior poder ou autonomia para eles.

O emprego das novas tecnologias como ferramentas mais sofisticadas de disciplinamento e controle tem expandido o adoecimento psíquico no mundo do trabalho. Contrariando a retórica empresarial sobre práticas sustentáveis e responsabilidade social, as últimas décadas se mostraram pródigas em formas de pressão, intensificação, cobrança e assédio moral organizado, que instrumentalizam as TIC para potencializar a eficiência dessas medidas.

Como se isso não bastasse, enquanto as novas tecnologias que objetivam aumentar a produtividade comumente elevam ou criam novos riscos de acidentes, aquelas que objetivam reduzir os riscos normalmente são refutadas, mantendo os trabalhadores expostos a riscos prévios. A adoção de tecnologia pelas empresas é seletiva e tende a não incluir aquelas que versam sobre segurança do trabalho. Ao reverso, as iniciativas predominantes são de resistência à incorporação de tecnologias mais seguras⁶.

Se a microeletrônica e o avanço da mecanização dos anos 1990 e 2000 não melhoraram as condições de trabalho, também não parece que a Quarta Revolução será empregada com tal objetivo pelas empresas. O caso mais emblemático, o das plataformas, tem nas novas tecnologias as ferramentas para acentuar o que os computadores já permitiam fazer em atividades como o teleatendimento. A capacidade de processamento de dados e de controle é a tal ponto maior que as empresas sequer precisam formalizar os trabalhadores como empregados para exercer seu domínio. Outro caso mundialmente famoso é o da *Amazon*, que usa ferramentas como a internet das coisas para monitorar literalmente cada passo dos trabalhadores, tornando real o que parece uma distopia do controle do capital sobre o trabalho.

A tecnologia, apesar de ter potencial para melhorar condições de trabalho e libertar, é concebida e empregada para vigiar, controlar, estranhar (manter o subjugado sem domínio do que está sendo feito) e explorar ainda mais aqueles que vivem do trabalho. Por isso, o adoecimento continua a ser uma tônica nos processos de trabalho.

Em suma, ao contrário do prometido, as novas tecnologias não têm, em geral, se associado a melhores empregos. Condições de trabalho semelhantes ou piores que as anteriormente existentes, com incremento do sofrimento físico e mental, comumente emergem com o emprego das técnicas mais avançadas. Trata-se de fenômeno comum à própria história do capitalismo, pois a tecnologia, a despeito de seu potencial libertador, continua subsumida à acumulação, sendo, portanto, empregada em benefício privado para subordinar e explorar aqueles que vivem do trabalho.

6 Ver Vitor Araújo Filgueiras, NR 12: Máquinas, equipamentos, dedos, braços e vidas, cit.; Vitor Araújo Filgueiras e Alfredo Scienza, *Tecnologia para quê(m)? Resistência empresarial e reprodução das mortes na construção civil*, em Vitor Araújo Filgueiras (org.). *Saúde e segurança do trabalho na construção civil brasileira* (Aracaju, J. Andrade, 2015). No Brasil, são muitos os exemplos da luta empresarial para manter o uso de maquinário obsoleto do ponto de vista da segurança do trabalho, como prensas de engate por chaveta e elevadores de obra tracionados a cabo.

Esta edição da Revista Katálysis brinda o leitor uma série abrangente de artigos que se debruçam sobre a relação entre as TIC e as condições de trabalho e de vida.

Boa leitura.

Salvador, 13 de outubro de 2021.

Vitor Araújo Filgueiras fvitor@ufba.br

Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Professor da Faculdade de Economia da Universidade Federal da Bahia (UFBA)

UFBA

Praça da Piedade, nº 6

Salvador, Bahia - Brasil.

CEP: 40.070-010

EDITORIAL

LABOR, INFORMATION AND COMMUNICATION TECHNOLOGY, AND LIVING CONDITIONS: Who/ what is technology for? “New” enterprises and the “old” labor exploitation

Vitor Araújo Filgueiras¹<https://orcid.org/0000-0002-3284-9178>¹Federal University of Bahia, School of Economics, Brazil

Recently, business rhetoric about new technologies has emphasized the emergence of the so-called Industry 4.0 (or Fourth Industrial Revolution). In general, Industry 4.0 is thought to pose great challenges but offers unprecedented opportunities to the world of work. With the advancement of robotics, artificial intelligence, and information and communication tools, jobs are at risk, even those not repetitive. However, according to this narrative, permanent qualification and job flexibility can enable new and better jobs and business opportunities, ensuring a positive balance for technological changes. As promised with the 3rd Industrial Revolution in the 1980s-1990s, we now have advertisements for jobs that are less cumbersome and more creative, emerging less repetitive, more complex activities, and more power over production for workers.

According to the World Bank, the great changes brought about by digital technologies impose shorter contract terms and more flexible relationships on all workers, making work opportunities more accessible to any individual and enabling a boom in services on demand¹. The World Economic Forum supports the idea that new technologies must transform virtually every aspect of labor relations. The workforce must be even more flexible and adaptable concerning their qualifications, which can only happen with a new culture of lifelong skills enhancement².

Notwithstanding, the narrative of capital has gone even further, advocating the emergence of “new” enterprises. Allied to the discourse of technologies, corporations and their representatives announce that production changes cause an expansion of new forms of work to replace salaried work. The expansion of “new” forms of work and the anachronism of the protective labor regulation have been strongly claimed: “The world of work has changed, the system of labor relations has not kept up,” because “Brazil’s labor legislation was designed to meet to employment and not to work.”³ The impact of this narrative on legislation has been great in recent decades. For example, in Spain and the United Kingdom, forms of employment with fewer rights than typical jobs, respectively “dependent self-employed” and “worker,” were adopted. In Brazil, “integrated” work, working under a “rent-a-chair”

1 BANCO MUNDIAL, *The Changing Nature of Work: World Development Report 2019* (Washington, Banco Mundial, 2019).

2 FEM, *Towards a Reskilling Revolution: Industry-Led Action for the Future of Work* (Genebra, FEM, 2019).

3 Confederação Nacional da Indústria (CNI), *A indústria e o Brasil: uma agenda para o crescimento* (Brasília, CNI, 2002).



This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution Non-Commercial License which permits unrestricted non-commercial use, distribution, and reproduction in any medium provided the original work is properly cited.

agreement, "autonomous" truck drivers have all been the object of laws stating that the relationship between these workers and their contractors does not form an employment bond. In 2017, the labor reform introduced an article expanding the concept of self-employment (which can now work for a single company with exclusivity), seeking to reduce the scope of workers covered by the Brazilian labor law (CLT).

Although the "new" forms of working have been announced for a few decades and do not require new technologies as a pre-condition, they are gaining strength with so-called applications and platforms. Recently, terms have been disseminated to define transformations in business arrangements and the world of work associated with the use of new information and communication technology (ICT): gig economy, platform economy, sharing economy, crowdsourcing, on-demand economy, uberization, crowdwork, digital work, among others. Despite the different definitions, these terminologies seek to identify phenomena with the following similarities: 1) online contacts between producers/providers and consumers, workers, and companies; 2) use of platforms to access computers or mobile communication instruments; 3) intensive use of digital data for the organization and management of these activities; 4) volatile and unpredictable relationships for workers⁴.

Corporations claim that: 1) they are digital technology companies; 2) mediate activities in which workers offer services autonomously; 3) eliminate subordination, guaranteeing workers the freedom to work whenever, wherever, and however they wish. In the most extreme case, companies claim that workers would be their customers, who pay a "fee" for using the "application" or "platform."

Thus, "platforms" and "applications" identify themselves as mere intermediaries in a given market and define workers as their partners or customers. In other words, these "new" enterprises entirely deny their participation in production. Corporations are "shrinking" and "distancing themselves" from workers. Thus, not only legislation but also labor law itself becomes increasingly anachronistic.

In this scenario, entrepreneurship is strongly presented as a solution to the problem of unemployment and subordination. It is a discourse of expansion of small business opportunities for everyone, developed thanks to the development of ICT, engendering a kind of neo-entrepreneurship, or a radicalization of entrepreneurship since technology (particularly the internet and platforms) suggests apparent democratization of the means of production: all you have to do is have a computer, a car, or even a bicycle for the "autonomous" production of income, either as a creator or as a partner in a start-up. Now, more than ever, your success "depends on you." This is reinforced when companies claim to make the platforms available to people who want to offer and improve "their business," supporting the assumption that workers are the companies' customers.

The idea of freedom and flexibility ("work when and where you want") spread by these enterprises means a deliberate transfer of risks to increase control over workers, who become more vulnerable by paying fixed costs without a guaranteed salary. Furthermore, contradicting this discourse, the "platforms" use several explicit measures to control workers, as shown in the "terms of use," suspension notices, lawsuits, interviews, messages.

With the individualization of services and remuneration, exploitation becomes more explicit – it is known how much each worker produces and what percentage is appropriated by the company. Furthermore, the "platforms" control the entire process, determine the exact formats of employment contracts, pay, mobilize, threaten, and dismiss. Workers are induced to adopt the behaviors directed by companies – they have to comply if they want to work. Because they have to submit to these conditions, workers are not really autonomous, are not in charge of the initiative, and cannot really control the labor activities.

Workers are less free and more subject to capital than wage earners recognized as such. This is because they suffer double coercion to subjugate themselves. In addition to the traditional (external) coercion of the labor market on any employee (the threat of dismissal), they also suffer internal coercion because, even with a contract, they are under permanent threat of having no income (and, finally, even when they get work, they have little or no rights). Technology enters this scenario to improve this control, as it can precisely and in real-time, know who is doing what, how, for how long, at what speed, etc. Thus, the great novelty in the

⁴ Relationships are frequently established based on the company's demand (the arrangements are based on product, without guaranteed continuity).

organization of work introduced by the new ICTs is to allow companies to use these tools as a sophisticated instrument for controlling the workforce.

In addition to hampering individual resistance and collective action, these arrangements have undermined the state's protective labor regulation. The narrative that disseminates these "new" forms of work represents, in practice, a new farewell to the working class. Salaried employment is being replaced by new ways of organizing work and production, with the growth of self-employment and even the transformation of workers into clients. In any case, they would be inadequate relations to the regulation of labor legislation⁵.

Since the First Industrial Revolution, the debate on replacing people with the products of their own work in production processes has gained prominence (this concern traditionally refers to machinery). This phenomenon could cause job extinction and, consequently, the end of the livelihood of the majority of the population. Despite the many pessimistic projections over the centuries, there was no definitive collapse of employment in capitalist economies. This did not happen with the so-called Third Revolution either, despite the great concern with automation. With Industry 4.0, will the impact on the labor market be different?

Meanwhile, in recent decades, public policies have "flexed" the legal framework and prioritized the qualification of workers in line with business demands. Did the freer and more creative jobs that were promised in return appear?

The simple fact that the advancement of technical capacity in a society is a problem betrays a central contradiction of capitalism. A society with less work needed to produce more wealth should be a blessing. People have more resources to meet their needs and more free time to enjoy life outside work. In addition to generating more wealth with less work, technology has emancipatory potential because it can make work less painful and more creative, freeing people from estrangement toward labor. Work can be a source of pleasure and fulfillment.

However, under capitalism, technical advances can make more people poorer and make work more painful and alienating. Such society allows automation to be used to exclude people from the production and appropriation of wealth and as a tool to increase control, exploitation, and illness. By definition, the problem is not technology but its privatization. The development and use of the means of production are imposed by the owners to make more profits, so that, even increasing labor productivity and total wealth, one does not have to share this increase or improve the work and living conditions.

In business rhetoric, the high labor cost pushes companies to purchase technologies that have become more advantageous than hiring workers. However, the problem is not presented in these terms in the real world. Capital tends to deepen the use of new technologies to increase labor productivity and profits and gain competitive advantages; it is natural to innovate unless it is discouraged by situations like spurious competition. It is not about exchanging the worker for the machine, as if they were competitors, but about making work more productive. The machine is an instrument of work. It so happens that the employment balance after innovation can be negative, as it depends on the total growth of production.

The idea that production operates through competition between workers and machines is fundamental to the rhetoric based on neoclassical economic theory. It engenders a complete inversion of the nature of the relationship among capital, labor, and the means of production.

- 1) The rhetoric states that there is no rivalry between worker and company, but mutual gains, even if not deliberate. Companies pay wages according to productivity, and workers get paid for what they are worth. Each part seeks its individual interest, but they harmonize. Labor competes with capital, understood as a means of production.
- 2) In this logic, there is competition between capital (as a means of production) and labor because the price of one excludes the purchase of the other – they are rivals subject to the company's choice. However, what rhetoric presents as "capital" is, in reality, the instrument of work. This does not exclude work but enhances it.

5 For more on the "new farewell" of the working class, see "Vitor Araújo Filgueiras and Sávio Machado Cavalcante, "What Has Changed: a New Farewell to the Working Class?" In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 35, n. 102, 2020. Previous predictions emphasized the industrial work. Now, they address the salary work as a whole.

What excludes the worker is the social relationship in which the instrument is owned by those who do not work – here, yes, the capital. So, there is no competition between instrument and worker, but between the instrument owner and the worker.

According to the business narrative, the workers compete with the technology (the machine) and not with the entrepreneur. However, technology does not have a will of its own, it does not relate socially with people, so it does not compete with anyone. Struggles in production are established between human beings, who can build social relationships in which technologies serve as tools for some people to subordinate others. Technologies can also be used to emancipate. Corporate rhetoric reverses (and fetishizes) the fact that the dispute is not with technology but with the employer, who commands, exploits, and fires.

Unlike the more creative work and greater freedom promised by microelectronics and more recently by “platforms”, companies widely use new technologies to control and pressure employees. Furthermore, unlike what traditionally occurred in the Fordist/Taylorist model, in many sectors, companies have appropriated the cognitive capacity of employees without this implying greater power or autonomy for them.

The use of new technologies as more sophisticated tools for disciplining and control has increased mental illness in the world of work. Contrary to corporate rhetoric about sustainable practices and social responsibility, the last few decades have shown themselves to be prodigal in the forms of pressure, intensification, demands, and organized moral harassment, which use ICT to enhance the efficiency of these measures.

As if this were not enough, while new technologies aiming to increase productivity commonly raise or create new accident risks, other technologies created to reduce risks are usually refuted, keeping workers exposed to previous risks. The adoption of technology by companies is selective and tends not to include those dealing with workplace safety. On the contrary, the predominant initiatives are to resist the incorporation of safer technologies⁶.

If microelectronics and the advance of mechanization in the 1990s and 2000s did not improve working conditions, it does not seem that companies will use the Fourth Industrial Revolution to achieve this goal. The case of the platforms is the most emblematic, using new technologies to improve operations computers already had facilitated, such as telemarketing activities. Data processing and control are so great that companies do not need to formalize workers as employees to dominate them. Another world-famous case is Amazon, which uses tools like the Internet of Things to monitor workers’ every step, making real what seems to be a dystopia of capital control over labor.

Technology is conceived and used to watch over, control, distance (i.e., keep the subjugated person out of control of what is being done), and further exploit those who make a living from work, despite having the potential to improve working conditions and offer more freedom. Therefore, the illness continues to be a key feature in work processes.

In short, contrary to what was promised, new technologies have not, in general, been associated with better jobs. Similar or worse working conditions with increased physical and mental suffering commonly emerge with the use of more advanced techniques. This phenomenon is common to the history of capitalism itself, as technology, despite its liberating potential, remains subsumed under accumulation and is therefore used for the private benefit to subordinate and exploit those who make a living from work.

This issue of Revista Katálysis offers the reader a comprehensive series of articles that focus on the relationship between ICT and working and living conditions.

We wish you a pleasant read.

Salvador, October 13, 2021.

6 See Vitor Araújo Filgueiras, *NR 12: Máquinas, equipamentos, dedos, braços e vidas* (NR 12: Machines, equipment, fingers, arms, and lives), cit. Vitor Araújo Filgueiras, and Alfredo Scienza, *Tecnologia para quê(m)? Resistência empresarial e reprodução das mortes na construção civil* (Who/what is technology for? Business resistance and death reproduction in civil construction). In: Vitor Araújo Filgueiras (org.). *Saúde e segurança do trabalho na construção civil brasileira* (Aracaju, J. Andrade, 2015). In Brazil, there are many examples of the businesses struggle to keep using machinery considered obsolete from the point of view of work safety, such as specific types of construction presses and construction hoists.

Vitor Araújo Filgueiras

fvitor@ufba.br

PhD in social sciences from the Federal University of Bahia (UFBA)

Professor at the School of Economics of the Federal University of Bahia (UFBA)

UFBA

Praça da Piedade, nº 6

Salvador, Bahia - Brazil.

CEP: 40.070-010

A exploração do trabalho no Brasil contemporâneo

Daniela Neves¹

<https://orcid.org/0000-0002-5065-215X>

¹Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Departamento de Serviço Social, Natal, RN, Brasil

A exploração do trabalho no Brasil contemporâneo

Resumo: O presente artigo, de caráter eminentemente teórico, fundado em pesquisa bibliográfica e documental, objetiva analisar a condição da exploração do trabalho no capitalismo destrutivo na particularidade brasileira. Para isso, analisa as determinações históricas do trabalho no Brasil, assim como busca entender o traço predominantemente flexível de organização e gestão do trabalho. Esse artigo, de natureza qualitativa, apresenta itens interrelacionados, consistindo na exposição de sínteses analíticas que subsidiam a apreensão do problema de pesquisa, e tem como principais resultados a caracterização da precarização, terceirização e informalidade como formas estruturantes do mundo do trabalho brasileiro.

Palavras-chave: Trabalho; Força de Trabalho; Flexibilidade; Modo de Produção Capitalista.

The exploration of work in contemporary Brazil

Abstract: This article, of an eminently theoretical character, based on bibliographical and documental research, aims to analyze the condition of labor exploitation in destructive capitalism in the Brazilian particularity. For this, it analyzes the historical determinations of work in Brazil, as well as seeking to understand the predominantly flexible trait of work organization and management. This qualitative article presents interrelated items, consisting of the exposition of analytical syntheses that support the apprehension of the research problem, and its main results are the characterization of precariousness, outsourcing and informality as structuring forms of the Brazilian work world.

Keywords: Work; Workforce; Flexibility; Capitalist Production Mode.

Recebido em: 30.06.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 14.09.2021.

Introdução

Os processos de precarização, terceirização e informalidade do trabalho são essenciais à expansão do capitalismo. A transformação ocorrida no modelo de organização do trabalho, tornando-o mais e mais flexível, tem sua verdadeira face na nova mobilidade dos/as trabalhadores/as tornados disponíveis como mera capacidade produtiva. Os direitos do trabalho contemporâneo não devem ser desprezados, pois expressa longa luta pela redução do controle sobre o trabalho e melhoria das condições de vida dessa classe. Mas também não podem ser considerados como expressão de uma duradoura redução de exploração, uma vez que repousa sobre formas de expropriação que, de maneira aparentemente



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

“natural”, impõem aos trabalhadores/as sua própria sujeição. Na atualidade, o aprofundamento da separação realizada entre a propriedade econômica e as possibilidades de intervenção política agrava as condições do trabalho no Brasil, que se diversifica por demais: são trabalhadores formalizados, tornados pessoa jurídica, *trabalho livre de empregadores/as* ou até a chamada *uberização* do trabalho.

No contexto mundial, mas especialmente no Brasil, o aumento da exploração do trabalho tem sido um dos fatores acionados como tentativa de revigorar e estabilizar a acumulação capitalista, marcada pelo desemprego estrutural. De modo geral, a intensificação da exploração da força de trabalho é acompanhada pelo rebaixamento salarial, retirada de direitos trabalhistas, focalização/privatização de políticas sociais, o aumento da idade para aposentadoria e o crescimento de impostos regressivos. Essas são tendências gerais que conformam a condição do Trabalho na particularidade brasileira.

A partir dessa projeção, o presente artigo buscou investigar a condição do Trabalho e da classe trabalhadora no Brasil contemporâneo. Considera-se como pressuposto da análise que as categorias da crítica da economia política – força de trabalho, exploração, composição orgânica do capital e superpopulação relativa – são centrais para a compreensão das atuais determinações nas relações de trabalho, e que o modelo capitalista atual de organização do trabalho radicaliza a flexibilização como forma e impõe aos/às trabalhadores/as mais precarização, terceirização e informalidade, a partir de amplo desenvolvimento de forças produtivas e das tecnologias. Para isso, desenvolvemos um estudo de caráter teórico que nos permitiu analisar as principais determinações que incidem sobre o trabalho no Brasil na atualidade, marcado pela crise capitalista e a emergência sanitária mundial provocada pelo novo coronavírus (SARS – COV – 2).

Isso posto, o texto está assim organizado: uma primeira parte de caracterização de diversas determinações que incidem sobre o mundo do trabalho no Brasil, em seguida a exposição do modelo flexível de organização do trabalho no Brasil contemporâneo, uma terceira seção com aspectos da crítica à precarização, à terceirização e à informalidade como regra para o/a trabalhador/a, e por fim, a indicação particular da exploração da força de trabalho por meio de plataformas digitais.

As determinações do trabalho no Brasil

A crise do capital na atualidade, além de seus determinantes estruturais conhecidos – taxa de lucro decrescente associada a taxa de exploração crescente, centralidade na acumulação global do capital portador de juros e concentração/centralização de capitais – tem condicionantes conjunturais da maior importância que complexificam a natureza estrutural da crise, são eles: a disputa pela hegemonia capitalista mundial e a tragédia da pandemia do novo coronavírus (SAR-V-02). No Brasil, a crise capitalista mundial se particulariza pela condição de uma economia destruída – a economia brasileira encolheu -9,7% no segundo trimestre de 2020, na comparação com o trimestre anterior o pior resultado desde o início da série histórica, iniciada em 1996 (DIEESE, 2020) – a organização social e institucional democrática abalada e ameaçada, e a crise política marcada pelo avanço de projetos autocráticos e profascistas.

Amplios segmentos da classe trabalhadora só têm possibilidade de realizar trabalhos cada vez mais precários e repletos de informalidade, seja nos países centrais ou na periferia do capitalismo. Trata-se da pactuação política e econômica dos setores da classe dominante para realizar *ajustes* no conjunto dos direitos sociais e produzir um modelo atualizado de organização do trabalho que favorece a acumulação, amplia a exploração e degrada as condições concretas do trabalho. Neste sentido, pergunta-se: Que tipo de trabalho tem sido oferecido e em quais condições? Qual a relação das ações estatais para a reprodução ampliada do capital, considerando as particularidades do capitalismo destrutivo¹ brasileiro?

Para ilustrar a condição precária do trabalho na atualidade, a partir de dados sobre a regulação da contratação de trabalho formal no contexto da pandemia do novo coronavírus, podemos indicar, sumariamente, as alterações recentes na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) a partir da Medida Provisória (MP) nº 927/2020, tornada Lei Ordinária nº 14.020/2020. Essa Lei, que dispõe sobre medidas que novamente flexibilizam os direitos do trabalho, sob a justificativa da manutenção do emprego e da renda no enfrentamento da calamidade pública, instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BRASIL, 2020). O Programa permitiu, entre outras alterações na CLT, especialmente a redução de salários e jornadas, e a suspensão de contratos durante a pandemia de Covid-19. Criou um benefício emergencial pago com recursos da União, por

até 60 dias ao trabalhador/a com contrato suspenso ou por até 90 dias se o salário e a jornada forem reduzidos. Esses prazos foram estendidos, inicialmente, até dezembro de 2020, mas em 2021 foram renovados na mesma modalidade. Ao empregado, é garantida a permanência no emprego pelo dobro do período em que teve o salário reduzido. O salário não podia ter redução inferior ao valor do salário-mínimo em vigor em 2020 (R\$ 1.045,00) (BRASIL, 2020). Esse Programa, apesar de parecer uma ação de manutenção de empregos formais, na verdade autorizou aos empregadores/as reduzir custos com a força de trabalho, e minimizar o impacto da crise para os capitalistas em geral.

No momento em que o/a trabalhador/a necessitou da proteção social do Estado para garantir sua vida no meio de uma pandemia viral de grande letalidade, a regulação permitiu que os empregadores/empresários reduzissem salários, logo, redução dos rendimentos que permitem a sobrevivência dos indivíduos e suas famílias. Sendo essa a realidade dos/as trabalhadores/os formais. Tudo isso, enquanto o imenso contingente de trabalhadores/as informais ou transformados em pessoa jurídica, ficaram largados à própria sorte, até que o Poder Legislativo aprovou um rebaixado² auxílio emergencial, em dinheiro, para trabalhadores/as considerados de baixa renda ou sem renda momentaneamente.

A Lei nº 14.020 que instituiu o Programa, permitiu ainda, a possibilidade de alteração, pelo empregador, do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância. Independentemente da existência de acordos individuais ou coletivos, a decisão será exclusiva do empregador, que deverá notificar o empregado (inclusive o estagiário e o aprendiz) por escrito ou por meio eletrônico no prazo mínimo de 48 horas. Ficando dispensado também o registro prévio da alteração no contrato individual de trabalho, ignorando o disposto no artigo 75-C, §1º, da CLT. Além disso, o uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do empregado não constitui mais tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso, exceto se houver previsão em acordo individual ou coletivo (JESUS, MIRANDA e D'ASSUMPÇÃO, 2020).

No universo do trabalho, onde há a presença de larga desregulamentação, como essas analisadas a pouco, pode-se afirmar que existem modelos de organização do trabalho de ordem mais estruturais, que potencializam a valorização e controle do capital sob o mundo do trabalho? Buscar essa resposta é importante para entendermos a profundidade da reestruturação capitalista permanente. É do que trataremos no item seguinte.

Modelo flexível de organização do trabalho no Brasil contemporâneo

A industrialização é marcada pelo aumento das forças produtivas, especialmente pela ampliação da exploração do trabalho. Foi necessário um longo processo histórico, dos séculos 18 e 19, para o modo de produção capitalista evoluir da cooperação simples para a grande indústria. Todavia, foi o capitalismo dos monopólios, sob a condição imperialista, o responsável por agilizar o desenvolvimento dos modelos de organização do trabalho ao longo do século 20.

Uma maior organização do trabalho é marcada pelo expressivo desenvolvimento de novas técnicas de produção, aliadas à introdução de novas técnicas de *gerenciamento científico* da força de trabalho. No início do século 20 foram desenvolvidas experiências importantes nos EUA, patrocinadas por Frederick Taylor e Henry Ford. Inicialmente, essas novas estratégias de organização do processo de trabalho foram introduzidas nas indústrias de automóveis e tornaram-se, rapidamente, devido aos seus resultados, o padrão produtivo dominante, e generalizaram-se por todas as latitudes no segundo pós-guerra. Esta modalidade de gestão da força de trabalho designa-se, até hoje, como fordista-taylorista.

Nas últimas décadas, as corporações capitalistas vêm desenvolvendo o chamado Toyotismo, modelo flexível de organização do trabalho, que marca a estratégia geral de reestruturação do sistema econômico global, em resposta à sua crise que se manifestou já no final dos anos setenta do século passado e continua até a crise atual. O modelo flexível foi a resposta do capital à recessão econômica mundial de 1973 e seus limites históricos de lucratividade, bem como às crescentes dificuldades em organizar e administrar a força de trabalho: uma necessidade, portanto, dentro de sua lógica, e não uma escolha (ANTUNES, 1998).

Se no fordismo a produção industrial era predominantemente de massa e baseada no uso de ação repetitiva em grandes fábricas, no modelo flexível a produção industrial, e em todos os demais setores, passa por processo ampliado de fragmentação e especialização graças também ao recurso às novas tecnologias e

novos parâmetros organizacionais. A empresa toyotista, em todos os setores da economia privada e da esfera pública, baseia-se na flexibilidade produtiva e organizacional, com o propósito de adaptar sua oferta à demanda do mercado. Desde o sistema de gerenciamento de estoque, baseado no chamado *just in time*, até a estrutura aparentemente mais democrática de comunicação do *kanban*, são expressões da flexibilização que impera no atual modelo de organização do trabalho.

Do ponto de vista operacional, o *just in time* se baseia no método de comunicação incorporado ao *kanban* que são juntos um comando oculto, já que não é descrito como tal, mas como uma simples modalidade de comunicação de baixo para cima. A ocultação do comando, que na realidade permanece firmemente nas mãos dos principais proprietários e gerentes da empresa, é uma característica peculiar da nova organização empresarial do trabalho. O comando está lá, mas não se pode vê-lo. É ainda mais vertical do que antes, em um sistema que se torna, graças à eliminação progressiva de figuras intermediárias, ainda mais rígida e hierárquica do que antes. Mas cria a ilusão de neutralidade, transparência, horizontalidade e autonomia (HARVEY, 1992).

Uma caracterização adequada do modelo flexível de organização do trabalho na atualidade nos leva a destacar, inicialmente, que vivenciamos um período de continuidades e renovações na dinâmica do mundo do trabalho. As continuidades referem-se inegavelmente ao constitutivo traço de *intensificação e precarização* das formas de comprar e dispor da força de trabalho, todavia, essas formas contêm mudanças que caracterizam as renovadas formas de exploração do trabalho no Brasil, na atualidade.

Flexibilidade renovada se aplica aos processos de trabalho, aos mercados de trabalho, aos produtos, aos serviços e aos padrões de consumo. As renovadas formas de usufruir do trabalho permite atender demandas as mais diversificadas, que se caracterizam pelo “surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional” (HARVEY, 1992, p. 140). De acordo com Antunes, esse modelo de dispor da força de trabalho é a tentativa de construção de novos meios de acumulação, e na medida em que é uma forma própria do capitalismo, o ordenamento flexível do trabalho atual mantém três características que lhe são fundamentais: 1. intensificação da exploração do trabalho; 2. crescimento baseado na exploração do trabalho vivo; 3. o capitalismo, enquanto um sistema de regulação baseado na busca incessante de acumular capital, apresenta uma intrínseca dinâmica tecnológica e organizacional (ANTUNES, 1998).

Na organização do trabalho atual, o essencial encontra-se na dinâmica, sem precedentes, de incorporação à produção/distribuição/consumo de tecnologias de base microeletrônica associadas às linguagens de inteligência artificial, e na desconcentração produtiva que provoca uma reorganização territorial da produção, em escala mundial. A partir do deslocamento, total ou parcial, de complexos produtivos – mediante contratação direta, terceirização, trabalho autônomo domiciliar ou cooperativas de trabalho –, o capital consegue intensificar a exploração da força de trabalho e renova, ainda mais, o caráter desigual e combinado do desenvolvimento capitalista.

A desconcentração produtiva caracteriza-se, ainda, neste mesmo entendimento, pelo deslocamento do emprego e das modalidades de trabalho formal - movimento que ocorre com o fechamento de postos de trabalho na empresa central e abertura de novas frentes de trabalho nos chamados serviços. Essa alteração na gestão e contratação da força de trabalho aponta, para alguns autores, entre eles Offe (1995), que o setor de serviços seria supostamente esse novo espaço privilegiado de inserção dos/as trabalhadores/as, visto que, segundo o autor, o setor industrial estaria sendo comprimido a partir da substituição dos/as trabalhadores/as por máquinas e pela tecnologia. Isto, para Offe, resultaria em mudanças substantivas na centralidade do trabalho nas relações de produção e reprodução social. Ora, diferentemente do que afirma Offe (1995), entendemos que os/as trabalhadores/as deslocados da empresa central e alocados nas suas concessionárias, subcontratadas e diversas modalidades de serviços – processo esse mediado por renovadas e diversificadas formas de pagamento da força de trabalho (por tempo de trabalho ou por peça/produto) – estariam, medularmente, articulados ao processo de criação de mais-valia e interligados mediante processo de valorização do capital. As empresas e indivíduos tornados Pessoa Jurídica – IPJ (a chamada pejetização) subcontratados transferem para a *empresa mãe* grande parte do valor produzido em seus processos de trabalho. Mesmo ante a fragmentação e flexibilização, o trabalho seria ainda organizado de modo que a cooperação permanece como eixo vinculador do *trabalhador coletivo* e mediador dos diversos processos de trabalho. Os IPJ, as pequenas e médias empresas seriam supostamente *prestadoras de serviços* às grandes produtoras, contratadas por tempo determinado ou por produto/serviço,

que por sua vez têm em seus quadros trabalhadores temporários, trabalhadores sem emprego regular, que são, principalmente, desprovidos de direitos trabalhistas.

Já que as barreiras das regulações sociais e dos agentes jurídico-políticos vinham, e vêm, sendo gradativamente derrubadas, o capital monopolista encontra-se cada vez mais livre para operar – para além da exploração direta do trabalho – suas estratégias de reificação da vida social e de deslegitimação das lutas e das conquistas sociais. “Realmente, o capitalismo contemporâneo particulariza-se pelo fato de nele, o capital estar destruindo as regulações que lhe foram impostas como resultado das lutas do movimento operário das camadas trabalhadoras” (NETTO, BRAZ; 2006, p. 225). A desmontagem dos sistemas de proteção social nos países centrais, e a destruição dos direitos do trabalho na periferia, a exemplo do Brasil, caracteriza a forma estrutural de organização do trabalho, posto que o capital vem retirando, sistematicamente, os direitos sociais, que são resultado das conquistas históricas da classe trabalhadora. Direitos estes que num mercado de trabalho como o brasileiro, marcado pela precarização e informalidade, são vistos, aparentemente, como privilégios. Ou ainda, nos termos empresariais e do Estado burguês, como custos adicionais desnecessários para a contratação de trabalhadores/as, sobre a qual impõem uma suposta carga de tributos e despesas excessivas que onera em muito o empresariado e desestimula o desenvolvimento – o que economistas tecnocratas brasileiros denominam de *custo Brasil*³. A redução desses custos tem significado para o/a trabalhador/a brasileiro piores condições de vida e de trabalho, ao passo que não diminuiu o desemprego, nem alavancou o desenvolvimento da economia.

As características aparentes de horizontalidade, autonomia e flexibilidade marcam a estrutura da organização do mercado de trabalho brasileiro, e permitem formas atualizadas de precarização, terceirização e informalidade. Serão esses os temas que vamos abordar na próxima seção do artigo.

Precarização, terceirização e informalidade como formas predominantes no mundo do trabalho brasileiro

Grande contingente da classe trabalhadora brasileira já vivencia historicamente modalidades de precarização, terceirização, subemprego e informalidade no mercado de trabalho. Todavia, é fácil indicar que as formas atuais de precarização ampliam ainda mais esse processo, imprimindo aos trabalhadores/as mais pobreza, exploração e desemprego, uma vez que muitos destes encontram-se totalmente desprovidos de direitos do trabalho.

Diversas pesquisas sobre terceirização e informalidade no Brasil (TAVARES, 2020; ANTUNES, 2020a; CAMPOS, 2018) têm como conclusões unânimes a indissociabilidade desses com a precarização do trabalho em todos os segmentos econômicos nos últimos 25 anos. Os indicadores revelam a degradação do trabalho por meio da violação de direitos trabalhistas, das más condições de trabalho, baixos salários, maiores índices de acidentes e na vulnerabilidade política dos/as trabalhadores/as.

Em geral, observa-se a existência de momentos distintos de terceirização da força de trabalho no Brasil. A partir de uma temporalidade feita por Pochmann (2012), podemos indicar que um primeiro momento, observado ainda durante a década de 1980, a terceirização se expressou no movimento de focalização empresarial das atividades especializadas. Em geral, tratou-se da terceirização da força de trabalho correspondente à externalização de partes das atividades que anteriormente eram realizadas internamente, sobretudo nas grandes empresas privadas estrangeiras, com a incorporação de novos métodos de organização da produção e gestão da força de trabalho adotados originalmente nas economias centrais. Nesse momento, houve uma grande expansão da taxa de terceirização ocupacional. “Entre 1985 e 1990, por exemplo, a taxa de terceirização do emprego formal no Estado de São Paulo passou de 11,7% para 58,2% do saldo líquido das ocupações geradas a cada ano” (POCHMANN, 2012, p. 3).

Posteriormente, entre 1990 e 1995, a taxa de terceirização da força de trabalho torna a cair motivada pela crise econômica do início dos anos 1990, e relacionada ainda com a ineficácia dos *planos de estabilização monetária* e a própria abertura comercial que os governos brasileiros foram promovendo no início dessa década. Isso fez com que a chamada *modernização* das grandes empresas perdesse fôlego nesse momento, e gerou desemprego e alta da inflação. Com o Plano Real e novas regulamentações jurídicas⁴ no campo da terceirização, as contratações de trabalhadores/as formais volta a crescer, o que impulsiona, para cima, um terceiro ciclo de terceirização no país. A partir de dados de Pochmann, “a taxa de terceirização registrou elevação inédita,

passado de 8,9% para 97,6% do saldo líquido dos empregos gerados no estado de São Paulo entre 1995 e 2002” (POCHMANN, 2012, p. 4). Nesse período, a característica predominante nos indica que a terceirização da força de trabalho, que até então estava relacionada aos interesses das grandes empresas globais, tornou-se uma diretriz para todas as empresas em operação no país. As condições socioeconômicas, especialmente relacionadas à valorização da moeda e regulações de juros e câmbio, permitiu uma maior concorrência entre as empresas que incrementaram em tecnologia aos seus processos, o que produziu uma redução do preço da força de trabalho em diversos setores. Essa redução de custos com o trabalho estimulou o crescimento da terceirização, inclusive o surgimento de empresas sem empregados/as, tudo era terceirizado.

Um quarto momento da terceirização, entre 2000 e 2010, expressa novamente queda nas taxas de contratação da força de trabalho nessa modalidade, onde “a taxa de terceirização passou de 97,6% para 13,6% do saldo líquido de empregos formais constituído no estado de São Paulo” (POCHMANN, 2012, p. 5). Isso porque as altas taxas de rotatividade nos postos de trabalho, associados a salários inferiores ao dos/as trabalhadores/as que realizam as mesmas atividades não terceirizados, permitiu uma mudança constante dos/as trabalhadores/as nesses contratos. Outro aspecto importante foi a consolidação da terceirização no setor público, que desloca esses contratos do setor privado e estimula ainda mais o crescimento das tais empresas sem empregados/as, especializadas em prestação de serviços para o setor público. Nos termos de Pochmann, cabe para a nossa análise:

a distinção entre terceirização da mão de obra entre setores privado e público. Este contrata, em geral, serviços de terceirização cujo valor supera em muito o pagamento do servidor ativo, embora o empregado terceirizado receba 1/3, quando muito, na mesma função anteriormente exercida por funcionário não terceirizado. Muitas vezes, a terceirização no setor público termina por responder a regra geral de empregos estáveis ao conjunto dos servidores, especialmente nos postos mais simples da administração (POCHMANN, 2012, p. 05).

Dessa forma, esse novo período de queda da terceirização indica o deslocamento desse tipo de relação de trabalho do setor privado para o setor público, concentrado em algumas áreas de prestação de serviços, especialmente guiados por onde se podia terceirizar e com extrema volatilidade das empresas contratantes de força trabalho terceirizada.

Por fim, indicamos o período atual que marca a terceirização da força de trabalho no país, e pode ser chamado de *terceirização indiscriminada e com certa insegurança normativa*, pois há generalização das formas de terceirização para diversos setores não tradicionais, e ainda, há interpretações no campo jurídico que questionam a possibilidade de terceirizar toda e qualquer atividade nos diversos setores. Segundo dados recentes, a terceirização afeta um leque amplo de atividades nesses setores, quais sejam:

Atividades de apoio, manutenção e reparação, Atividades relacionadas à recuperação, Serviços de preparação, Serviços especializados, Representantes comerciais, Atividades auxiliares, Outras atividades, Suporte técnico, Outras atividades de prestação de serviços, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividades de monitoramento, Serviços combinados, Atividades de cobrança, Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente, entre outras. (PELATIERI et al, 2018, p. 12).

Associado a essa heterogeneidade, imprecisão e disputa política-jurídica, está a ampliação das taxas de desemprego que marcam os últimos sete anos, e forçaram maiores quedas no preço da força de trabalho e engajamento dos/as trabalhadores/as em diversos modelos de trabalho autônomo, tornado pessoa jurídica (PJ, MEI, Cooperativas). Há também forte ação de desregulamentação das leis trabalhistas, dando outras opções às empresas para explorar a força de trabalho, não só por meio de terceirização com contratos formais, mas contratações temporárias/sazonais, em tempo parcial e redução de benefícios. E muitas vezes todas essas possibilidades juntas. Há ainda a informalidade laboral já conhecida no Brasil de longa data. Todavia, a informalidade atual tem elementos novos, os quais passamos a analisar a seguir.

O trabalho informal deve ser entendido como aquela atividade de trabalho que é desenvolvida sem formalização, carteira assinada, ou qualquer tipo de contribuição para o sistema de previdência. Nesse campo, podemos encontrar um conjunto imenso e diversificado de pessoas que têm no trabalho informal sua única

fonte de renda. O que mais caracteriza o trabalho informal no Brasil são as atividades com baixa formação, rendimentos insignificantes e instáveis. Esses traços são tão fortes, que alguns pesquisadores/as da área afirmam que muitos desses/as trabalhadores/as informais devem ser considerados desempregados/as, especialmente

Tabela 1. Trabalhadores/as considerando tanto os trabalhos formais quanto informais. Brasil. 2015 a 2018:

Total de Trabalhadores/as (em mil)	2018	2017	2016	2015
Empregado/a do setor privado com carteira assinada	32.929	33.340	34.293	35.699
Empregado/a do setor privado sem carteira assinada	11.189	10.707	10.147	10.081
Trabalhador/a doméstico/a sem carteira assinada	6.257	6.217	6.236	6.110
Trabalhador/a doméstico/a com carteira assinada	1.781	1.876	-	-
Empregado/a do setor público	11.533	11.283	11.214	11.418
Empregador/a	4.423	4.243	3.915	4.022
Conta própria	23.340	22.683	22.523	22.246
Trabalhador/a familiar auxiliar	2.190	2.214	2.122	2.600

Fonte: ILAESE (2019), a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua (IBGE/PNADc).

por não ter um salário básico ou qualquer proteção trabalhista. Indicamos na Tabela 1 a seguir a distribuição de trabalhadores/as, considerando tanto os trabalhos formais quanto informais, no período de 2015 a 2018.

Ao analisarmos essas séries históricas, verificamos que o número de trabalhadores/as informais é imenso e estável na totalidade do mercado de trabalho do país, chegando a percentuais acima de 40%.

Dados de fevereiro de 2020, também da PNAD Contínua (IBGE), mostraram um aumento da informalidade que atingiu 41,6% da força de trabalho em todo o país, alcançando 38,4 milhões de pessoas, um milhão a mais do que no ano anterior (2019). De acordo com a pesquisa, em 11 estados a informalidade alcança mais de 50% da população ativa, com destaque para Maranhão e Pará, onde os índices estão acima de 60%. Outros 15 estados têm taxa de informalidade entre 30% e 50%. Pernambuco é o maior nessa faixa, com 48,8%. Somente duas unidades federativas ficaram abaixo de 30%: Santa Catarina, com 27,3%, e o Distrito Federal, onde 29,6% dos trabalhadores sobrevivem sem registro formal. Se observarmos os dados de fevereiro de 2021 também da PNADc, passado um ano da pandemia do novo coronavírus, os dados do trabalho informal no Brasil são ainda piores. O trabalho informal, com aproximadamente 85,9 milhões de pessoas, é o predominante e ainda mais ampliado, destacando a centralidade do trabalhador *por conta própria* para a manutenção da ocupação, que totaliza 23,7 milhões de pessoas (ILAESE; 2019).

A análise de todos esses dados reforça a necessidade de qualificar como os/as trabalhadores/as têm desenvolvido suas atividades laborais informais no contexto atual marcado por crise, recessão econômica e suspensão/reorganização do trabalho em função da pandemia do novo coronavírus, visto que se articulam formas tradicionais de informalidade à novas modalidades de trabalho determinadas pelas necessidades atuais de aumento da lucratividade, com redução de trabalho vivo e expansão do trabalho morto a partir de tecnologias diversas. Para explicar esse cenário, vamos destacar dentre os/as trabalhadores/as por conta própria/subemprego, aqueles/as que estão vendendo sua força de trabalho mediado por plataformas, aplicativos e serviços nessa era digital.

A venda da força de trabalho e serviços por meio de plataformas digitais no Brasil

A necessidade de isolamento físico entre as pessoas, como forma primordial de proteção à saúde coletiva, propiciou a expansão da venda da força de trabalho e serviços por meio de plataformas digitais e de aplicativos integrados à rede mundial de computadores (internet). Um contingente expressivo de pessoas está vinculado às inúmeras empresas que cresceram com a oferta de serviços/produtos/mercadorias mediada por essas plataformas digitais. Ampliou-se, assim, as péssimas condições de oferta de trabalho que podem ser caracterizadas *pela informalidade*: não há vínculo algum com o tomador do trabalho/serviço; *pelos baixos salários*: os/as trabalhadores/as dessas plataformas têm rendimentos próximos do salário mínimo, quando não abaixo dele; *por jornadas de trabalho extensas*: as pessoas trabalham várias horas pois não há horários fixos, e em geral se trabalha em horas nas quais seriam horários vagos e de descanso na jornada de trabalho regulamentada; *os comandos e diretrizes do trabalho são externas e superiores ao processo de trabalho que o indivíduo realiza* – há uma hiperparcialização dos processos, e cada trabalhador/a tem pouquíssima autonomia para determinar aspectos do trabalho, esses vêm prontos para execução.

A condição geral do conjunto da classe trabalhadora, especialmente o desemprego, a baixa renda e a escassez de postos de trabalho obriga a vinculação de trabalhadores/as que estão buscando emprego à essas empresas: *Uber, Ifood, Uber Eats, 99, Rappi, Amazon, Mercado Livre*, entre outras. Migram do desemprego para a informalidade, mas de um modo particular, superexplorados/as, o que Antunes (2020) chama de nova modalidade de servidão.

Podemos afirmar que essa é uma tendência estruturante dos modos de organização do trabalho no capitalismo contemporâneo com o desenvolvimento das forças produtivas e outras tecnologias. A tendência, visível bem antes da pandemia, reafirma a crescente redução do trabalho vivo e um novo período de ampliação do trabalho morto. Ou seja:

a redução do trabalho através da substituição das atividades tradicionais por ferramentas automatizadas e robotizadas sob o comando informacional-digital, tornando o trabalho vivo mais “residual” nas plantas digitalmente mais avançadas e empurrando-o para as atividades ditas “manuais” ou ampliando o monumental exército sobrando de força de trabalho, que não para de se expandir nesta fase mais destrutiva do capital (ANTUNES, 2020, p.1).

Embora o trabalho vivo esteja sendo reduzido, é exatamente nesse tempo de necessidade de isolamento físico e suspensão de todas as atividades que a classe trabalhadora tem uma grande lição da centralidade da força de trabalho como criador do valor e da lucratividade do capital. Sem que o conjunto de trabalhadores/as realizem suas atividades não há lucro, não há valorização do capital, não há produção de riqueza, não há o tal do *desenvolvimento econômico*, assim denominado pelos economistas tecnocráticos. Segundo o governo brasileiro, os/as trabalhadores/as não podem ficar em casa para cuidar de sua saúde e *cruzar os braços*, pois vai *quebrar* a economia. Dessa forma, fica evidente que mesmo o trabalho vivo estando em número reduzido proporcionalmente ao uso trabalho morto, só esse tem a capacidade de produzir mercadorias e riqueza social para o capital, nessa sociedade desigual.

Estamos, portanto, indicando que as tendências destrutivas do capitalismo atual, no contexto da pandemia e antes dela, escancaram a intensificação da exploração do trabalho, e chegam a desenvolver até formas de eliminação da força de trabalho em contextos determinados. A terceirização, a informalidade e o desemprego, que são produtos constantes do modelo atual de exploração, têm contornos repaginados, pois o capital desenvolveu formas eficientes de dilapidar e enfraquecer a força de trabalho. O modelo atual flexível de gestão e organização do trabalho, no qual tratamos em item anterior deste artigo, vem permitindo que as estruturas de gestão do capital, seja seu alto escalão executivo ou o poder estatal, criem e manipulem formas de reduzir direitos, ampliar a extração de valor, reduzir custos da produção, especialmente salários, e eliminar barreiras de proteção social e direitos humanos.

Considerações Finais

Este artigo, produzido no percurso da pesquisa acerca das condições que incidem sobre o trabalho no capitalismo destrutivo no Brasil, buscou, inspirado em alguns elementos da contribuição marxista, demonstrar

a relevância de categorias ontológicas e reflexivas da crítica marxista da economia política para analisar o mundo do trabalho e alguns de seus condicionantes atuais.

Explicitar as características que marcam a condição do trabalho, em particular a precarização, terceirização e informalidade, nos permitiu afirmar a condição renovada da dinâmica sociometabólica da desigualdade que marca esse modo de produção e reprodução social. É evidente que estão em curso diversos experimentos mobilizados pela diversidade de tecnologias que vêm aprimorando a produtividade do trabalho: algoritmos, *big data*, inteligência artificial, internet das coisas, automações diversas da era digital, que buscam se apoderar do máximo de trabalho. Certamente, a destruição completa dos direitos do trabalho e a submissão da força de trabalho ao controle da teia do capital são parte importante do objetivo constante de eliminar todas as barreiras da expansão capitalista, e os processos em curso no mundo, e especialmente no Brasil, têm obtido relativo sucesso, mas não sem resistências da classe trabalhadora ou de causalidades próprias do capitalismo e suas crises. A resistência de trabalhadores/as tem sido abalada duramente pela fragilização que a organização coletiva, especialmente sindical, sofre devido aos processos ampliados de alienação e destruição de identidades de classe. O tempo presente do trabalho promove cada vez mais individuação e isolamento, pobreza e desigualdade que só podem ser alterados pela ação histórica e coletiva da classe trabalhadora, apoiada em boas tentativas de interpretação da realidade que vivemos, com pesquisa crítica que se some ao trabalho coletivo de inúmeros pesquisadores/as que têm compromisso com a vida da população desse país. Esse é o objetivo principal deste artigo.

Referências

- ANTUNES, R. Adeus ao trabalho? ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Editora Cortez, 1998.
- ANTUNES, R. Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado. A Terra é Redonda, [São Paulo], 11 jun. 2020. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/coronavirus-o-trabalho-sob-fogo-cruzado/>. Acesso em: 22 ago. 2020.
- ANTUNES, R. O privilégio da servidão: o novo proletariado dos serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2020a.
- BRASIL. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei n o 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm. Acesso em: 5 set. 2021.
- BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n o 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília DF: Presidência da República, [2017a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm. Acesso em: 5 set. 2021.
- BRASIL. Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm. Acesso em: 5 set. 2021.
- BRASIL. Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; altera as Leis n os 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.101, de 19 de dezembro de 2000, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 8.177, de 1º de março de 1991; e dá outras providências. Brasília DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14020.htm. Acesso em: 5 set. 2021.
- CAMPOS, A. G. Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: IPEA, 2018.
- DIEESE. Que Brasil emergirá da crise do coronavírus? 2020. Boletim de Conjuntura, nº 24. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2020/boletimConjuntura024.html>. Acesso em: 03 out. 2020.
- HARVEY, D. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1992.
- ILAESE. Anuário Estatístico do ILAESE: trabalho & exploração. V. 1, nº 02. São Paulo: ILAESE, 2019.

JESUS, A. B. B.; MIRANDA, R. S. de; D' ASSUMPÇÃO, W. R. A Medida Provisória n. 927 e seus impactos nas relações de trabalho. Laboratório UERJ de Trabalho e Previdência, 4 maio 2020. Disponível em: <https://uerjlabuta.com/2020/04/04/a-mp-927-2020-e-seus-impactos-nas-relacoes-de-trabalho/>. Acesso em: 29 jun. 2020.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. Economia Política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.

OFFE, C. Capitalismo Desorganizado - transformações contemporâneas do trabalho e da política. São Paulo: Brasiliense, 1995.

PASTORE, J. O 'custo Brasil' na área trabalhista: propostas para modernização das relações de trabalho. In: VELLOSO, J. P. dos R. (coord.). O Real e o Futuro da Economia. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995.

PELATIERI, P. et al. Terceirização e precarização das condições de trabalho: condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes. In: CAMPOS, A. G. (org.). Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: Ipea, 2018.

POCHMANN, M. As Relações de Trabalho Terceirizado. In: SEMINÁRIO 20 ANOS DE TERCEIRIZAÇÃO NO BRASIL, 1, 2012, Brasília. Anais [...], Brasília, DF: SINDEEPRES, 2012. Disponível em: https://www.diap.org.br/images/stories/terceirizacao_nobrasil.pdf. Acesso em: 29 jun. 2020.

TAVARES, V. Entre os que permaneceram trabalhando em atividades consideradas essenciais na pandemia, uma grande parte é de terceirizados. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Rio de Janeiro, 8 out. 2020. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/entre-os-que-permaneceram-trabalhando-em-atividades-consideradas-essenciais-na>. Acesso em: 8 out. 2020.

Notas

- ¹ Pode parecer uma obviedade falar em capitalismo destrutivo, mas o termo nos serve de indicação analítica para qualificar o capitalismo contemporâneo onde já estamos vivendo uma situação de barbárie permanente, e o sistema insiste em funcionar com a mesma lógica destrutiva, mesmo que a humanidade e a natureza não sobrevivam a ele.
- ² O Auxílio Emergencial foi um benefício instituído no país pela Lei nº 13.982/2020, que previa o repasse de R\$ 600,00 reais mensais, a trabalhadores/as informais e de baixa renda, microempreendedores individuais (MEI), e contribuintes individuais do Instituto do Seguro Social (INSS). O objetivo do auxílio era mitigar os impactos econômicos que foram causados pela pandemia. Inicialmente, estavam previstas três parcelas de R\$ 600,00 reais, mas no início de julho de 2020 uma 4ª e 5ª parcelas também foram autorizadas. No dia 01 de setembro de 2020, o Governo Federal anunciou o pagamento de mais quatro (04) parcelas de R\$ 300,00 reais até o final de 2020. Em 2021 o Auxílio Emergencial foi renovado e pagos mais seis (06) parcelas (BRASIL, 2021).
- ³ Para boa parte dos economistas, o problema do trabalho no Brasil estaria atrelado ao seu alto custo social, o chamado *custo Brasil*. Esta grande vertente dos economistas tecnocratas acredita que a flexibilização do processo de trabalho, do mercado de trabalho e da legislação trabalhista é um elemento fundamental para alavancar o desenvolvimento econômico do país. De acordo com um dos grandes apologistas liberais, “no Brasil, o resultado da soma da Constituição, CLT e jurisprudência da Justiça do Trabalho gera uma enorme inflexibilidade para se negociar condições de trabalho (...). A grande vantagem da contratação coletiva – perdida com a inflexibilidade apontada – é exatamente a das partes acertarem livremente o que mais lhes interessa quando negociam. A competição, o avanço veloz das inovações, a diversidade dos produtos e a globalização da economia estão impondo novas formas de contratação, desconcentração e remuneração da mão-de-obra. Cresce a necessidade do trabalho em tempo parcial; trabalho temporário; trabalho por projeto; teletrabalho etc. Assim como aumenta a necessidade de se fazer arranjos específicos, sob medida, em nível de empresa e de caráter conjuntural” (PASTORE, 1995, p. 183-184).
- ⁴ Na falta de regras gerais sobre terceirização no país, valeu por muitos anos a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), editada em 1994, adotada por toda a Justiça do Trabalho. A partir da regulação dessa súmula, serviços terceirizados só poderiam ocorrer em três situações específicas: trabalho temporário; segurança; e conservação e limpeza. E em uma hipótese geral, quando os serviços se relacionam à atividade-meio do empregador. Até que, em 2017, duas novas normas liberaram a terceirização geral, inclusive na atividade-fim, no país: a Lei nº 13.429/2017 e a Lei 13.467/2017 (BRASIL, [2017]; [2017a]).

Daniela Neves

danielaneves7@gmail.com

Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Professora Associada do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

UFRN

Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Campus Universitário
Lagoa Nova, Natal, RN, Brasil
CEP: 59.072-970

Agradecimentos

Agradeço às pesquisadoras/es e discentes dos Grupos de pesquisa QTEMOSS (UFRN) e NUTSS (UFF/UNIRIO/UFRN), dos quais sou membro, pelos diálogos permanentes em pesquisas sobre a classe trabalhadora e suas resistências no Brasil.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

Consentimento para publicação

A Revista Katálysis tem meu consentimento.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

Agência financiadora:

Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN. Projeto de pesquisa: “A Condição do Trabalho no Brasil”, código: PVE18768-2021, período de execução: julho de 2020 a julho de 2022.

Contribuições das autoras

Não se aplica.

ESPAÇO TEMÁTICO: TRABALHO, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E CONDIÇÕES DE VIDA

Marx e a indústria 4.0: trabalho, tecnologia e valor na era digital

Wecio Pinheiro Araujo¹

<https://orcid.org/0000-0003-2874-3052>

¹Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Serviço Social, Programa de pós-graduação em Serviço Social, João Pessoa, PB, Brasil

Marx e a indústria 4.0: Trabalho, tecnologia e valor na era digital

Resumo: Este artigo problematiza alguns aspectos da automação e da digitalização para a produção capitalista a partir da chegada da Indústria 4.0, com ênfase na questão da acumulação de capital na forma de valor (*Wertform*). Estes fenômenos são abordados sob a perspectiva marxiana do trabalho produtivo, com foco na relação entre trabalho, tecnologia e valor, sob a inflexão das contradições estabelecidas entre trabalho vivo e trabalho morto na era digital deste século XXI. A questão nevrálgica está em como o trabalho morto “ganha vida” com a ascensão dos robôs dotados de inteligência artificial, e como uma força autônoma subjuga o trabalho vivo ao mesmo tempo que produz o seu progressivo descarte na forma de complexas contradições imanentes à produção automatizada/digitalizada. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, no tocante ao debate teórico historicamente acumulado, e também a pesquisa documental para levantamento de dados em fontes secundárias.

Palavras-chave: Marx; Indústria 4.0; Trabalho; Tecnologia; Valor.

Marx and industry 4.0: labor, technology and value in the digital age

Abstract: This article discusses some aspects of automation and digitization for capitalist production since the arrival of Industry 4.0, with an emphasis on the issue of capital accumulation in the form of value (*Wertform*). These phenomena are approached from the Marxian perspective of productive labor, focusing on the relationship between labor, technology and value, under the inflection of the contradictions established between live labor and labor work in the digital age of this 21st century. The neuralgic issue is how dead labor “gains life” with the rise of robots endowed with artificial intelligence, and how an autonomous force subjugates live labor while producing its progressive disposal in the form of complex contradictions immanent to automated production/scanned. The methodology used was bibliographical research, regarding the historically accumulated theoretical debate, and also documental research for data collection from secondary sources.

Keywords: Marx; Industry 4.0; Labor; Technology; Value.

Recebido em: 01.07.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 17.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

O capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas da sucção de trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo suga. (MARX, 2013, p. 307)

Quando um sistema automatizado assume o lugar de uma operação humana, o processo de produção de valor passa a ter mais capital (trabalho morto) e menos *mão de obra* (trabalho vivo). O objetivo desta exposição é examinar esta questão sob a perspectiva marxiana do trabalho produtivo e sua relação com o desenvolvimento tecnológico na chamada Indústria 4.0¹. Todavia, não se trata de abordar a problemática apenas sob o viés da substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto, mas também, e sobretudo, como um despertar digital automatizado do trabalho morto, que como uma força autônoma assume cada vez mais o controle sobre o trabalho vivo, de modo que, no processo de produção global, consolida e aprofunda a subsunção do trabalho ao capital sob o desenvolvimento de fatores tecnológicos neste século XXI. Para examinar a problemática em tela, realizamos um estudo sincrônico estabelecido entre, de um lado, os *Grundrisse* (MARX, 2011) e um extrato dos manuscritos correspondentes a um período posterior a estes (1861-63), intitulado *Maquinaria e trabalho vivo*² (MARX, 1994), e de outro, alguns capítulos do livro primeiro d’*O Capital* (2013; 2016)³.

A questão nevrálgica que temos a examinar está situada em como, na Indústria 4.0, o trabalho morto “ganha vida” por meio das máquinas automatizadas, de modo que como uma força autônoma subjuga o trabalho vivo, levando assim à sua progressiva substituição, porém, isto de modo algum significa a completa eliminação do trabalho vivo em termos do processo de produção global, isto é, tomado em seu conjunto. Afinal, se por um lado, o trabalho vivo é imprescindível para a própria produção de máquinas, por outro, o desenvolvimento tecnológico, ao mesmo tempo que reduz o *quantum* de trabalho vivo, também cria novos postos de trabalho a partir do surgimento de novas especializações na divisão do trabalho⁴. Não obstante, no saldo final, em termos da produção global, o trabalho vivo sofre progressiva redução, tendo em vista que, quantitativamente, o surgimento das novas especializações não é suficiente para compensar o seu descarte. Vejamos como Marx analisa inicialmente a questão.

Portanto, a fórmula da maquinaria é: não a diminuição relativa da *jornada individual de trabalho* – jornada esta que é parte necessária da jornada de trabalho –, mas a redução da *quantidade de trabalhadores*, isto é, das muitas jornadas paralelas, formadoras de uma jornada coletiva de trabalho, fundamental à constituição da maquinaria. Em outros termos, uma quantidade determinada de trabalhadores é posta para fora do processo de produção e seus postos de trabalho extintos como sendo, ambos, inúteis à produção de mais-trabalho. Tudo isso abstraindo da eliminação daquelas especializações surgidas mediante a divisão do trabalho de onde resulta, por consequência, uma depreciação da própria capacidade de trabalho. O trabalho passado juntamente com a circulação social do trabalho, são apreendidos como meios de tornar supérfluo o trabalho vivo (MARX, 1994, p. 106).

Inicialmente, enquanto trabalho morto – neste caso específico supracitado, denominado por Marx como *trabalho passado*⁵ –, a máquina se torna o principal conduto de passagem para a redução do trabalho vivo no processo global de produção sob o fator tecnológico. Esta mediação nos coloca diante de complexas contradições – conforme aprofundaremos ao longo desta exposição. Para iniciar a sua elucidação, Marx nos fornece uma chave de leitura que tem seu ponto de partida no fato de que, sob o desenvolvimento tecnológico (que ele chama de *maquinaria*), a hostilidade entre capital e trabalho progride como uma contradição que se realiza por meio de um movimento sincrônico de atração e repulsão.

Esta é a tendência da maquinaria: por um lado, a constante expulsão de trabalhadores, seja do interior daquela oficina já mecanizada, seja do interior dos ofícios; por outro, sua constante *reintegração*, posto que a partir de um grau determinado de desenvolvimento da força produtiva, o aumento da mais-valia só se coloca com a elevação simultânea do número de trabalhadores ocupados. Esse movimento de atração e expulsão é característico e representa o constante oscilar da existência do trabalhador (MARX, 1994, p. 107).

Neste contexto, conforme segue a análise, Marx conclui que

A oposição entre capital e trabalho assalariado desenvolve-se, assim, até sua plena contradição. É no interior desta que o capital aparece como meio não somente de depreciação da capacidade viva de trabalho, mas também como meio de torná-la supérflua. Em determinados processos isso ocorre por completo; em outros, esta redução se efetua até que se alcance o menor número possível no interior do conjunto da produção (MARX, 1994, p. 106).

Na Indústria 4.0, com a automação digital, a oposição entre capital e trabalho produz ainda mais reificação para as relações de produção, ao passo que estas se tornam relações entre coisas que adquirem vida própria na forma do robô dotado de inteligência artificial. Neste contexto, a questão fundamental a ser examinada inclui um aspecto que se torna determinante na era digital: o momento que o trabalho morto não somente substitui, mas, sobretudo, age como uma força autônoma sobre o trabalho vivo. Nesta direção, de maneira mais específica ao campo da tecnologia, faz-se imprescindível primeiramente explicar algumas questões e conceitos fundamentais para que possamos contextualizar melhor aquilo que compreendemos como automação e digitalização da produção sob a gestão dos algoritmos.

Automação e produção capitalista: trabalho, algoritmos e digitalização

Na sociedade capitalista contemporânea, a arquitetura indivíduo-máquina, na interface do processo produtivo, vem evoluindo na forma de complexos sistemas digitais de controle amplo e distribuído do trabalho socialmente combinado. Deste modo, processos analógicos e digitais são executados sob a gestão algorítmica, consolidando e aprofundando as consequências sociais decorrentes do desenvolvimento tecnológico das forças produtivas. No contexto da Indústria 4.0, chegamos ao momento no qual o trabalho morto vem se tornando cada vez mais autônomo perante o trabalho vivo, à medida que as máquinas começam a aprender e interagir entre si de maneira automatizada, por meio da inteligência artificial e da *internet das coisas* (da sigla em inglês IoT: *internet of things*) – o que explicaremos mais à frente. Este processo faz surgir a interface máquina-máquina que, em alguns casos, já é capaz de dispensar quase que completamente a atuação humana direta. Segundo Schwab (2016, p. 26-27),

Uma das principais pontes entre as aplicações físicas e digitais, originadas pela quarta revolução industrial, é a internet das coisas (IoT) – às vezes chamada de “a internet de todas as coisas”. Em sua forma mais simples, ela pode ser descrita como a relação entre as coisas (produtos, serviços, lugares etc.) e as pessoas que se torna possível por meio de diversas plataformas e tecnologias conectadas. Os sensores e vários outros meios de conectar as coisas do mundo físico às redes virtuais estão se proliferando em um ritmo impressionante. Sensores menores, mais baratos e inteligentes estão sendo instalados em casas, roupas e acessórios, cidades, redes de transportes e energia, bem como nos processos de fabricação. Hoje, existem bilhões de dispositivos em todo o mundo, como *smartphones*, *tablets* e computadores conectados à internet. Espera-se que o número desses dispositivos aumente dramaticamente nos próximos anos; as estimativas variam entre vários bilhões e mais de 1 trilhão. Isso alterará radicalmente a maneira que gerenciamos as cadeias de fornecimento, pois permitirá que monitoremos e otimizemos os ativos e as atividades de forma bastante granular. Durante esse processo, todos os setores – desde a fabricação e infraestrutura até o de saúde – receberão impactos transformadores.

A tecnologia da automação representa o surgimento de máquinas automatizadas que possuem vida e inteligência artificiais, capazes de executar digitalmente algoritmos computacionais com vistas a cumprir uma tarefa a serviço do ser humano.

Em um contexto industrial, pode-se definir automação como a tecnologia que dispõe da utilização de sistemas mecânicos, eletroeletrônicos e computacionais na operação e controle de processos. Hoje diversos exemplos de automação podem ser encontrados nas linhas de produção industriais, tais como: máquinas de montagem mecanizadas, sistemas de controle de produção industrial com realimentação e robôs de uso industrial (SILVA; NASCIMENTO, 2003, p. 1).

Podemos ilustrar o fenômeno em questão por meio de um exemplo emblemático: a atual tecnologia conhecida como *machine learning* (do inglês: *aprendizado de máquina*), que cada vez mais aprimorada,

materializa a capacidade de aprender em robôs dotados de inteligência artificial, resultado do esforço de reproduzir as características humanas às máquinas. Entram em cena sistemas lógicos que, a partir dos algoritmos, operam de maneira automatizada por meio dos softwares de inteligência artificial, com impacto profundo no movimento de acumulação global do capital, isto é, máquinas aprendendo com outras máquinas, desde a esfera produtiva até o mercado financeiro – a exemplo dos chamados robôs investidores⁶.

Neste contexto, denominamos como era digital o momento histórico no qual progressivamente todo e qualquer processo estabelecido entre, de um lado, o conteúdo das relações sociais produzido no e pelo trabalho, e de outro, as formas deste conteúdo ser vivenciado pelos indivíduos na experiência da vida em sociedade, pode ser digitalmente automatizado, desde o chão de fábrica até o escritório ou a sala de estar. Por sua vez, em termos técnicos, a digitalização é o processo por meio do qual um dado ou sinal analógico é transformado em código digital⁷.

Segundo o especialista Thomas Cormen (2014, p. 1), autor de *Desmitificando algoritmos*, um algoritmo é “um conjunto de etapas para executar uma tarefa”. De modo geral, todo indivíduo *executa algoritmos* em sua vida diária na repetição das mesmas etapas, seja para escovar os dentes, preparar o almoço, praticar exercícios físicos ou percorrer o caminho até o trabalho. Cormen ressalta que “Exatamente como os algoritmos que você executa, os algoritmos executados por computadores também afetam a sua vida diária” (CORMEN, 2014, p. 1).

De acordo com José Roberto Piqueira (2016, p. 342), “de maneira simplificada, um algoritmo é uma sequência de operações lógicas e aritméticas, com a finalidade de dar a resposta a um problema passível de ser colocado em linguagem matemática”. Neste contexto, a partir das contribuições geniais de nomes como Alan Turing (Criador da *Máquina de Turing*) e Claude Shannon (Idealizador da Álgebra de Boole e da Teoria Matemática da Comunicação), foi que se tornou possível a chamada arquitetura computacional, proposta por John Von Neuman em 1945, e que permitiu a construção do computador programável – fator tecnológico sem o qual não existiriam, por exemplo, *laptops*, *smartphones* ou *tablets* (PIQUEIRA, 2016, p. 342). Neste contexto, “Chega-se, então, ao conceito de complexidade computacional, entendido como o número de operações necessárias para a execução de um programa, isto é, para a execução de um conjunto de algoritmos” (PIQUEIRA, 2016, p. 342). Na Indústria 4.0, todo esse processo passa a envolver e determinar o processo produtivo em termos globais, seja no chão de fábrica ou no recente fenômeno da uberização⁸.

Sob a perspectiva da totalidade do circuito de autovalorização e substantivação do capital na forma de valor (*Wertform*) – que Marx chamou de processo de produção global –, significa dizer que, na Indústria 4.0, progressivamente, toda a cadeia de produção e reprodução do valor está sendo automatizada digitalmente, desde o trabalho socialmente combinado na esfera da produção – conforme aprofundaremos mais à frente na discussão do conceito de trabalhador coletivo (*Gesamtarbeiter*) – até o capital financeiro em seu estágio de acumulação fictícia, analisado por Marx no livro terceiro d’*O Capital*.

Na era digital, a gestão algorítmica se manifesta como a *mão invisível* do trabalho morto que a tudo e a todos administra como uma força autônoma. Os algoritmos estão em toda parte, sabemos que para além da esfera produtiva propriamente dita, eles traçam a melhor rota para se chegar ao trabalho, fazem o clipping das notícias que serão lidas ao longo do dia, realizam a contagem de votos em períodos eleitorais, sugerem as mercadorias a serem consumidas, assim como também controlam a produção, a distribuição, o comércio e as decisões do mercado financeiro (vide nota de rodapé número 6). Neste sentido, o processo de trabalho ganha uma nova materialidade no algoritmo digital. Isto ocorre à medida que cada vez mais se automatiza o processo tecnológico capaz de imitar e materializar eletronicamente os processos subjetivo e objetivo que coordenam a atividade humana em seu caráter produtivo.

Se, por um lado, a inteligência artificial se refere a “mentes” artificiais, a robótica, por sua vez, relaciona-se a “corpos” artificiais. Ambas, IA e robótica, são interdisciplinares, complexas, e se sobrepõem da mesma forma que acontece entre a mente e o corpo humanos, hardware e software. [...] A palavra “robô” foi introduzida pelo escritor checo Karel Capek em 1921, na sua peça R.U.R (*Rossum’s Universal Robots*). O termo deriva de “robota” em checo, que significa trabalho, e é a denominação que o autor dá a seres artificiais criados em fábricas para servir os humanos. De lá pra cá, robôs passaram a significar qualquer entidade – física ou virtual – que possua vida artificial, independentemente do seu nível de inteligência. No entanto, no sentido estrito da palavra, o termo “robô” é mais utilizado para corpos físicos totalmente

artificiais e existem outras categorias mais específicas para cada tipo de robô, em função da sua aparência (GABRIEL, 2018, p. 215-216).

Na quarta revolução industrial, a inteligência artificial⁹ e os algoritmos computacionais cercam e preenchem os indivíduos por todos os lados, impulsionados pelo crescimento exponencial da capacidade e da velocidade de processamento das tecnologias da informação e da comunicação (TIC), juntamente com a disponibilidade contínua e sem limites espaciais de uma grande quantidade de dados – leia-se: *Big Data*¹⁰. Este processo envolve desde aplicativos usados para descobrir novos medicamentos, até algoritmos que atuam na indústria, avaliam crédito pessoal, prestam assistência jurídica em grandes escritórios de advocacia, tomam decisões no mercado financeiro, ou simplesmente preveem interesses culturais e de consumo. De acordo com Schwab (2016, p. 143),

A Robótica está começando a influenciar muitos postos de trabalho, desde a produção até a agricultura e serviços do varejo. De acordo com a Federação Internacional de Robótica, o mundo agora inclui 1,1 milhão de robôs em funcionamento e as máquinas dão conta de 80% do trabalho na fabricação de um carro. Os robôs estão agilizando as cadeias de fornecimento para entregar resultados comerciais mais eficientes e previsíveis.

Segundo Feldmann (2018), na Alemanha, robôs já entregam a pizza de domingo; e também a empresa Zume Pizza, do Vale do Silício (Califórnia), entrega comida completamente feita por robôs. Por sua vez, automóveis que dispensam completamente a ação humana já são uma realidade, desde que a Google em 2010 colocou nas ruas o seu primeiro carro autônomo.

Trabalhador coletivo e desenvolvimento tecnológico: a ascensão dos robôs

No capítulo 14 d' *O Capital [Mais-valor absoluto e relativo]* (2013, p. 577-586), para analisar a produção capitalista industrializada, Marx apresenta o conceito do chamado *Trabalhador coletivo (Gesamtarbeiter)*. Neste ponto, a primeira questão destacada por ele é que, no modo de produção capitalista, o conceito de trabalho produtivo¹¹ sofre uma ampliação de caráter social, vejamos:

Enquanto o processo de trabalho é puramente individual, o mesmo trabalhador exerce todas as funções que mais tarde se apartam umas das outras. Em seu ato individual de apropriação de objetos da natureza para suas finalidades vitais, ele controla a si mesmo. Mais tarde, ele é que será controlado. [...] Assim como no sistema natural a cabeça e as mãos estão interligadas, também o processo de trabalho conecta o trabalho intelectual ao trabalho manual. Mais tarde, eles se separam até formar um antagonismo hostil. O produto, que antes era o produto direto do produtor individual, transforma-se num produto social, no produto comum de um trabalhador coletivo (*Gesamtarbeiter*), isto é, de um pessoal combinado de trabalho [...]. Desse modo, a *ampliação* do caráter cooperativo do próprio processo de trabalho é necessariamente acompanhada da *ampliação* do conceito de trabalho produtivo e de seu portador, o trabalhador produtivo. Para trabalhar produtivamente, já não é mais necessário fazê-lo com suas próprias mãos; basta, agora, ser um órgão do trabalhador coletivo, executar qualquer uma de suas subfunções (MARX, 2013, p. 577-578, grifo nosso).

Marx aqui analisa como essa ampliação que faz surgir o trabalhador coletivo, acontece em face do desenvolvimento social e tecnológico do processo de trabalho que, no modo de produção capitalista desenvolvido sob as determinações da indústria, passa a compor um complexo trabalhador socialmente combinado. Atualizando a mediação para a era digital, podemos dizer, por exemplo, que o *cérebro* (trabalho intelectual) deste trabalhador coletivo pode estar no Brasil, enquanto as suas *mãos* (operários) podem trabalhar na China de modo eletronicamente conectado, embora humanamente separados – o que analisaremos melhor mais à frente. No entanto, há outro aspecto a examinar: Marx também destaca que não se trata apenas do caráter social de ampliação do trabalho produtivo. É preciso levar em conta um segundo movimento no sentido de alcançar o corolário da contradição em questão, na qual a ampliação, sem ser eliminada, se afirma pela sua própria negação à medida que envolve também um estreitamento do caráter produtivo do trabalho totalizado

no trabalhador coletivo – prossigamos na leitura da passagem supracitada, na qual Marx explica que, se por um lado, o conceito de trabalho produtivo se amplia,

Por outro lado, *o conceito de trabalho produtivo se estreita*. A produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, mas essencialmente produção de mais-valor. O trabalhador produz, não para si, mas para o capital. Não basta, por isso, que ele produza em geral. Ele tem de produzir mais-valor (*Mehrwert*). Só é produtivo o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. (MARX, 2013, p. 577-578; 2016, p. 598, grifo nosso).

Vemos como na sociedade capitalista, a forma social (o valor) que subjugou o caráter produtivo do processo de trabalho ao capital passa a determinar toda a esfera produtiva em termos globais. Afinal, para o capital, o que importa é produzir mais-valor, e isto passa a determinar não somente a situação do trabalho produtivo, mas sobretudo a condição infeliz do trabalhador produtivo, conforme observa Marx (2013, p. 577-578; 2016, p. 598) ao ressaltar neste mesmo trecho que “Ser trabalhador produtivo não é, portanto, uma sorte, mas um azar”. Em suma, o conceito de trabalho produtivo se amplia em seu caráter social de trabalho combinado, ao mesmo tempo que, de maneira intermutável, se restringe à produção de mais-valor. Desse modo, a contradição entre capital e trabalho pulsa como nos movimentos de expansão (diástole) e contração (sístole) do coração humano no ritmo cardíaco que bombeia o sangue no corpo humano; afinal, o mais-valor é o sangue que circula e garante a vida desse corpo social denominado capitalismo.

À medida que se desenvolve a sociedade capitalista, a forma de valor (*Wertform*) passa a subjugar cada vez mais o processo de trabalho por meio de dois movimentos nevrálgicos que constituem o trabalhador coletivo sob o ponto de vista do valor, e dos quais o segundo é o mais importante para a nossa análise neste momento: i) A produção do mais-valor absoluto, ou a extensão da jornada de trabalho; ii) A produção do mais-valor relativo, que consiste no aumento do grau de produtividade do trabalho sob o fator tecnológico, isto é, quando se produz mais valor em menos tempo (horas trabalhadas) e também com muito menos trabalhadores. A questão é que, se o movimento do mais-valor absoluto encontra historicamente limites na legislação trabalhista oriunda das lutas dos trabalhadores, a exemplo das lutas pela diminuição da jornada de trabalho; o do mais-valor relativo desconhece limites por significar a incorporação dos resultados do desenvolvimento tecnológico ao processo produtivo capitalista.

É a *forma social* de toda combinação do trabalho o fator característico geral do desenvolvimento da produção capitalista; característica que abrevia o tempo necessário para a produção de mercadorias, ao mesmo tempo em que diminui a massa de trabalhadores [...] para um *quantum* determinado de mercadorias produzidas. Mas é apenas na maquinaria, e no emprego do novo sistema de máquinas sobre o qual se funda a mecanização das oficinas, que a substituição do trabalhador por uma parte do capital constante (aquela parte do produto do trabalho que se torna novamente meio de trabalho) se coloca, produzindo genericamente um excedente de trabalhadores como tendência expressa e apreensível, que atua e se estabelece em larga escala. O trabalho passado surge aqui como meio para substituir o trabalho vivo ou como aquele meio de fazer diminuir o número de trabalhadores. Esta diminuição do trabalho humano aparece como *especulação capitalista*, como meio para aumentar a mais-valia (MARX, 1994, p. 103, grifos do autor).

Na Indústria 4.0, a nova denominação para o trabalhador coletivo a partir da arquitetura indivíduo-máquina se chama *Distributed Control System* (DCS) ou *Sistema Digital de Controle Distribuído* (SDCD). Neste caso, a automação do caráter social do trabalho combinado acontece por meio de sensores dos mais diversos tipos, unidades remotas, entradas e saídas analógicas e digitais controladas por algoritmos computacionais. A partir da inteligência artificial, todo este processo adquire uma interface cada vez mais autônoma, por meio de redes capazes de interconectar robôs de chão de fábrica e processos de nível gerencial, através de estações de controle avançado para a otimização da produtividade (PROSYS, 2016).

Não é novidade que na produção capitalista, a tecnologia se torna fator determinante para subjugar e reduzir o trabalho vivo a um momento do desenvolvimento do capital (trabalho morto), que cada vez mais se comporta como uma força autônoma. Neste contexto, sabemos que antes mesmo da Indústria 4.0 já eram utilizados robôs para executar tarefas mecânicas em vários setores da produção. Para captarmos a atualização dessa questão na era digital, vejamos como fica a situação do trabalhador coletivo nos estágios que formam

o processo hodierno de produção dos circuitos integrados denominados de chips eletrônicos, uma tecnologia fundamental para a Indústria 4.0, por se constituir a produção do *cérebro* dos computadores, que ironicamente serve justamente como um substituto artificial do cérebro humano nos mais avançados níveis técnicos do processo produtivo.

Vasconcelos (2018, p. 73) mostra em uma matéria sobre microeletrônica que a cadeia produtiva de chips neste século XXI se divide entre trabalho intelectual e manual constituindo três etapas que envolvem diversas especialidades em uma complexa divisão do trabalho, que pode ser assim resumida: i) Projeto (trabalho intelectual): o desenho e a concepção do esquema elétrico do chip são feitos pelas *design houses*¹²; ii) Fabricação: a produção em larga escala de circuitos integrados em discos de silício, chamados metaforicamente de *wafers*, fica a cargo das *foundries* (fábricas que produzem peças fundidas de metal para a indústria microeletrônica, a exemplo dos semicondutores); iii) Montagem: a etapa final acontece em empresas de *packaging* (leia-se: encapsulamento e teste). Em resumo, tamanho é o caráter social de ampliação do trabalho produtivo neste século XXI, que uma empresa como a gigante Apple Inc. (fabricante do Iphone, Ipad, etc.), pode ter seus engenheiros projetando no Vale do Silício (Califórnia, EUA), enquanto desloca, de maneira conectada, sua produção fabril (fabricação e montagem) para um país asiático com melhores custos de mão de obra. Portanto, a ampliação em rede do caráter produtivo inerente ao trabalhador coletivo na era digital ocorre com velocidade e abrangência jamais concebidas no ultrapassado mundo linear e analógico. Entretanto, para o arremate final da nossa problematização, é preciso examinar pelo menos mais dois aspectos da questão.

Primeiramente, cabe lembrar que a consequência mais imediata derivada da ampliação do caráter social do processo de trabalho no trabalhador coletivo, conforme formulada por Marx, de modo algum, é privilégio da era digital, embora esta traga novos contornos à questão. Como vimos, segundo ele, se antes o trabalhador individual tinha o domínio e o controle do processo de trabalho, na sociedade capitalista desenvolvida, o trabalhador passa a ser dominado e controlado pelo processo produtivo em sua totalidade socialmente desenvolvida, e o desenvolvimento tecnológico exerce uma determinação fundamental neste processo.

No entanto, na era digital, surge a seguinte contradição estabelecida entre trabalho vivo e trabalho morto: a digitalização algorítmica automatiza toda a cadeia produtiva por meio de tecnologias que, se por um lado, reforçam a separação física entre o trabalho intelectual e o manual enquanto sujeitos do trabalho vivo, por outro, integram e conectam eletronicamente cérebros e mãos artificiais na forma do trabalho morto. Em outras palavras, enquanto cérebros e mãos humanas são separados de maneira hostil¹³, em termos artificiais se estabelece ampla conexão, por meio dos robôs globalmente conectados envolvendo todas as etapas (subjetivas e objetivas) da produção a partir do processo de trabalho, assim como também todo o ciclo econômico derivado deste, desde a logística até a distribuição, o consumo e a financeirização. Deste modo, o trabalho morto “ganha vida” e unidade nas máquinas automatizadas digitalmente conectadas em redes, e assim, como um sujeito autônomo subjuga o trabalho vivo fragmentado em escala global; ou seja, a contradição se expressa no fato de que o trabalho é separado e fragmentado como sujeito (trabalho vivo), ao mesmo tempo que se torna altamente conectado como uma força autônoma na sua expressão reificada na e pela automatização digital e algorítmica (trabalho morto).

Em segundo lugar, na era digital, a digitalização algorítmica representa a ampliação da dominação capitalista em todo o espectro imanente à cadeia produtiva, sobretudo em uma dimensão antes intocada: a subjetividade, mais especificamente a dimensão da prévia ideação do objeto a ser produzido. Neste aspecto, o algoritmo digital representa o salto por meio do qual a automação alcança aquela dimensão imanente ao processo de trabalho no que diz respeito ao intelecto e à própria subjetividade. Segundo Costa e Stefano (2014), na produção de automóveis e aeronaves já são realizados testes virtuais das peças, nos quais, um ano antes do início da produção material, o processo previamente idealizado do que será feito no chão de fábrica é experimentado em formato virtual 3D, a exemplo da linha de montagem do Jato Legacy, da Embraer, na qual o tempo de montagem caiu 25%. Também em montadoras como a Toyota, Fiat e Nissan, “o tempo de desenvolvimento de um novo modelo caiu até 50% a partir do momento que designers e engenheiros passaram a usar informações digitalizadas e testes virtuais de peças” (COSTA, STEFANO; 2014, p. 1).

Nos *Grundrisse*, guardadas as devidas proporções do seu tempo, Marx (2011) nos fornece elementos imprescindíveis para analisar a questão em tela, sob um duplo ponto de vista que costura a mediação entre trabalho, tecnologia e valor, isto é: de um lado, o processo (trabalho), e de outro, o resultado (valor/mercadoria/capital). Nesta direção, ele foi certo ao perceber que o desenvolvimento tecnológico representa o aprofundamento

da subsunção do trabalho vivo ao capital, sobretudo no que diz respeito à lógica autoexpansiva da forma de valor (*Wertform*).

A apropriação do trabalho vivo pelo capital também adquire na maquinaria uma realidade imediata: por um lado, é a análise originada diretamente da ciência e a aplicação de leis mecânicas e químicas que possibilitam à máquina executar o mesmo trabalho anteriormente executado pelo trabalhador. Contudo, o desenvolvimento da maquinaria por essa via só ocorre quando a grande indústria já atingiu um estágio mais elevado e o conjunto das ciências já se encontra cativo a serviço do capital; por outro lado, a própria maquinaria existente já proporciona elevados recursos. [...] Por conseguinte, um modo de trabalho determinado aparece aqui diretamente transposto do trabalhador para o capital na forma de máquina, e por meio dessa transposição sua própria capacidade de trabalho é desvalorizada. Daí a luta dos trabalhadores contra a máquina. Assim, a apropriação do trabalho pelo capital, o capital absorvendo em si o trabalho vivo, se apresenta ante o trabalhador de maneira cruamente perceptível [...]. A troca de trabalho vivo por trabalho objetivado, i. e., o pôr do trabalho social na forma de oposição entre capital e trabalho assalariado, é o último desenvolvimento da relação de valor e da produção baseada no valor (MARX, 2011, p. 587, grifo nosso).

Como fica a relação entre trabalho, tecnologia e valor? Vejamos: do ponto de vista do processo, Marx chama atenção para o fato de que, num primeiro momento, a subsunção do trabalho ao capital adquire na tecnologia uma realidade imediata e hostil para o trabalhador, o que se desdobrou em fenômenos como o ludismo. Por outro lado, sob a perspectiva do resultado (valor), ele também ressalta como a entrada da máquina na esfera produtiva se põe como “o último desenvolvimento da relação de valor e da produção baseada no valor” (MARX, 2011, p. 587).

Neste século XXI, os dados corroboram a validade da análise marxiana. Em 2013, a venda de robôs industriais no mundo bateu recorde: 179 mil unidades (COSTA; STEFANO, 2014). Nesta corrida, o Brasil é retardatário por conta do alto custo da robotização, o que explica porque, segundo dados de 2018, levantados pela Confederação Nacional da Indústria, apenas 1,5% das empresas brasileiras estão 100% preparadas para serem totalmente automatizadas. A projeção é de que daqui a dez anos este percentual suba para 25% (EVANGELISTA, 2018). Ainda assim, somente no Brasil, 15,7 milhões de trabalhadores serão afetados pela automação até 2030, conforme estimativa da consultoria McKinsey (MANYIKA et al 2017).

Martin Ford, em seu estudo *Rise of Robots: technology and the threat of a jobless future*, nos alerta para uma questão claramente relacionada com o avanço do movimento do mais-valor relativo na era digital: se inicialmente os robôs passaram a integrar o chão de fábrica propriamente dito para realizar tarefas pontuais, agora já encontramos situações nas quais os robôs predominam, de maneira que as pessoas ocupam apenas aquelas vagas que, “Muitas vezes, são trabalhos que envolvem o preenchimento das lacunas entre as máquinas ou estão nos pontos finais do processo de produção.” (FORD, 2015, p. 3, tradução nossa).

Uma pesquisa da *Oxford Martin School* (2016 apud SCHWAB, 2016), realizada em 2010, constatou que até 47% dos empregos nos Estados Unidos são altamente suscetíveis a serem computadorizados por inteligência artificial (IA) e por robôs nos próximos 20 anos. A realidade é que em todos os setores a diminuição da quantidade de horas de trabalho necessárias para a crescente produção de riqueza ao longo dos últimos anos é alarmante. Mais uma vez, Martin Ford reforça essa realidade no balanço que faz na conclusão da obra supramencionada:

No mesmo mês em que o número total de empregos nos Estados Unidos finalmente retornou aos níveis anteriores à crise, o governo dos EUA divulgou dois relatórios que oferecem alguma perspectiva sobre a magnitude e a complexidade dos desafios que provavelmente enfrentaremos nas próximas décadas. A primeira, que ficou quase completamente anônima, foi uma breve análise publicada pelo Bureau of Labor Statistics (Biro de Estatísticas do Trabalho, sigla em inglês: BLS). O relatório analisou como a quantidade total de trabalho realizado no setor privado dos EUA havia mudado ao longo de quinze anos. Em vez de simplesmente contar os empregos, o BLS investigou o número real de horas trabalhadas. Em 1998, os trabalhadores do setor empresarial dos EUA investiram um total de 194 bilhões de horas de trabalho. Uma década e meia depois, em 2013, o valor dos bens e serviços produzidos pelas empresas americanas cresceu cerca de US\$ 3,5 trilhões [...] (FORD, 2015, p. 281, tradução nossa).

Ou seja, em menos de duas décadas (entre 1998 e 2013), o valor dos bens e serviços produzidos pelas empresas americanas cresceu cerca de US\$ 3,5 trilhões; um aumento de 42% na produção, incluindo o ajuste da inflação. No entanto, em termos globais, a quantidade total de trabalho humano necessário para conseguir isso se manteve a mesma (194 bilhões de horas). Conforme analisa Shawn Sprague (SPRAGUE apud FORD, 2015, p. 281), economista do BLS, que preparou o relatório supracitado, “isso significa que não houve crescimento algum no número de horas trabalhadas neste período de 15 anos, apesar do fato de a população dos EUA ter ganhado mais de 40 milhões de pessoas durante esse período de tempo, e apesar do fato de que houve milhares de novas empresas estabelecidas durante esse período”. Marx estava certo.

Considerações finais

Neste século XXI, guardadas as devidas proporções, as concepções gerais elaboradas por Marx ainda no século XIX continuam válidas. No entanto, o aumento do grau de produtividade do trabalho ocorre não somente dispensando progressivamente a força de trabalho humana, mas também significa o crescente controle automatizado do trabalho morto sobre o trabalho vivo. Na Indústria 4.0, a subsunção do trabalho produtivo ao mais-valor se mostra como uma força irreversível e apresenta uma nova materialidade, na qual o trabalho morto “ganha vida” em bits e algoritmos digitais que progressivamente substituem o trabalho vivo por meio da robótica associada com a inteligência artificial.

Uma coisa é certa: a partir das concepções gerais formuladas por Marx acerca do trabalho produtivo e sua relação com a tecnologia, podemos afirmar que a relação entre capital e trabalho na era digital repõe a lei geral da acumulação capitalista sob novos patamares a partir da viragem tecnológica da Indústria 4.0. Na era digital, de maneira mais sofisticada, o trabalhador segue produzindo o seu próprio descarte sob a consolidação da subsunção do trabalho ao capital como um fator tecnológico.

Referências

- AMARAL, F. Introdução à ciência de dados: mineração de dados e Big Data. Rio de Janeiro: Alta books, 2016 (edição digital).
- ANTUNES, R. Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ARAÚJO, W. P. A ideologia na era digital. Revista Ethic@, Florianópolis, v. 20, n. 2, 461-488, Ago. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/view/82589/47563> Acesso em 08. dez. 2021.
- CORMEN, T. H. Desmistificando Algoritmos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- COSTA, M.; STEFANO, F. A era das fábricas inteligentes está começando. Revista Exame, São Paulo, ago. 2014. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/revista-exame/a-fabrica-do-futuro/>. Acesso em 09. abril. 2019.
- EVANGELISTA, A. P. Seremos livres ou escravos da Indústria 4.0?. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2018. Disponível em: <https://www.epsvjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/seremos-lideres-ou-escravos-da-industria-40>. Acesso em 29. jun. 2021.
- FEDERICI, S. O ponto zero da revolução. São Paulo: Elefante, 2019.
- FELDMANN, P. Era dos robôs está chegando e vai eliminar milhões de empregos. Jornal da Universidade de São Paulo, São Paulo, 3 ago. de 2018. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/era-dos-robos-esta-chegando-e-vai-eliminar-milhoes-de-empregos/>. Acesso 7 ago. 2018.
- FORD, M. Rise of the robots: technology and the threat of a jobless future. New York: Basic Books, 2015.
- GABRIEL, M. Você, eu e os robôs: pequeno manual do mundo digital. São Paulo: Atlas, 2018.
- MANYIKA, J. et al. O futuro do mercado de trabalho: impacto em empregos, habilidades e salários. McKinsey & Company, [s.l.], nov. 2017. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/featured-insights/future-of-work/jobs-lost-jobs-gained-what-the-future-of-work-will-mean-for-jobs-skills-and-wages/pt-br>. Acesso em: 27. junho. 2021.
- MARX, K. Maquinaria e trabalho vivo (os efeitos da mecanização sobre o trabalhador). Crítica Marxista, São Paulo, v. 1, n. 1, ano 1994, p. 103-110.
- MARX, K. Das Kapital – Kritik der politischen Ökonomie. Der Produktionsprozess des Kapitals. Hamburg: Nikol Verlag, 2016.
- MARX, K. Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, K. O Capital – Crítica da Economia Política. Livro 1 – O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.
- PIQUEIRA, J. R. C. Complexidade computacional e medida da informação: caminhos de Turing e Shannon. Revista Estudos Avançados, São Paulo, v. 30, n. 87, 2016.

PROSYS. Engenharia. Afinal, que é DCS e SDCD?. Barueri, 2016. Disponível em: <http://www.prosyseng.com.br/439/afinal-o-que-e-dcs-e-sdcd/#.YNuWuetv9QJ>. Acesso em 29 jun. 2021.

SCHWAB, K. A Quarta Revolução Industrial. São Paulo: Edipro, 2016.

SILVA, D. S. da; NASCIMENTO, J. M. A. do. Automação Industrial. Departamento de Engenharia de Computação e Automação, Rio Grande de Norte, maio 2003, Disponível em: https://www.dca.ufrn.br/~affonso/FTP/DCA447/trabalho1/trabalho1_4.pdf. Acesso em 13 out. 2018.

VASCONCELOS, Y. O sonho do chip. Nova fábrica de circuitos integrados da Qualcomm poderá colocar o Brasil no time dos produtores globais de semicondutores. Revista Pesquisa, FAPESP, São Paulo, n. 266, p. 70-81, abr. 2018. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/folheie-a-edicao-266/>. Acesso em: 7 set. 2021.

ZORZECCO, R. Em estágio final de construção, fonte de luz síncrotron de última geração pode elevar a qualidade da pesquisa brasileira. Revista Pesquisa, FAPESP, São Paulo, n. 269, ano 2018, p. 18. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/folheie-a-edicao-269/>. Acesso em: 7 set. 2021.

ZUBOFF, S. A era do capitalismo da vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira de poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021 (edição digital).

Notas

- ¹ O termo *Indústria 4.0* foi cunhado em 2011 na feira de Hannover para descrever como a quarta revolução industrial irá transformar a organização das cadeias globais do valor (SCHWAB, 2016, p. 16).
- ² Segundo Jesus Ranieri, “Os Manuscritos de 1861-63 (compostos por 23 cadernos) representam o momento de passagem entre os *Grundrisse* e *O Capital*, sendo parte importante do material preparatório deste último. O presente extrato encontra-se no interior da sequência denominada *A mais-valia relativa - acumulação*, referente ao caderno XX, redigido entre março e maio de 1863” (RANIERI, 1994 apud MARX, 1994, p. 103).
- ³ Quando, nas citações d’*O Capital*, aparecem duas referências no tocante ao ano (AUTOR, DATA; DATA), significa que, para maior aprofundamento da argumentação conceitual, mesclamos a tradução em português com extratos do texto original, trazidos entre parênteses no interior da própria citação.
- ⁴ Também temos um caso particular de trabalho vivo, ignorado nos *Grundrisse*, que diz respeito às atividades reprodutivas no campo do trabalho doméstico (não remunerado), conforme problematiza Silvia Federici (2019) - que não é caso de abordar neste momento.
- ⁵ No caso específico da nossa argumentação, é possível interpretar *trabalho morto* e *trabalho passado* como sinônimos. No entanto, é preciso guardar a seguinte ressalva: o sentido de trabalho morto apresentado em *O Capital* – a exemplo da nossa epígrafe – é mais amplo do que aquele situado na concepção de trabalho passado encontrada no manuscrito *Maquinaria e trabalho vivo* (MARX, 1994). Enquanto o primeiro ilustra o caráter parasitário do capital em sua generalidade, que pode eventualmente ser aplicado ao trabalho passado, este último diz respeito especificamente à relação entre trabalho vivo e maquinaria sob o desenvolvimento tecnológico. Portanto, no sentido da análise da relação específica entre maquinaria e trabalho vivo, todo trabalho passado é trabalho morto, porém, em termos mais amplos, nem todo trabalho morto é trabalho passado, justamente por este último se referir exclusivamente ao fator tecnológico.
- ⁶ Segundo Zorzecco (2018, p. 18) “Os algoritmos estão em toda parte. Quando a bolsa sobe ou desce, eles geralmente estão envolvidos. Segundo dados divulgados em 2016 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), robôs investidores programados para reagir instantaneamente a determinadas situações são responsáveis por 40% das decisões de compra e venda no mercado de ações no Brasil – nos Estados Unidos, o percentual chegou a 70%.”
- ⁷ De acordo com Amaral (2016, p. 19-20), “Dados são fatos coletados e normalmente armazenados. Informação é o dado analisado e com algum significado. O conhecimento é a informação interpretada, entendida e aplicada para um fim. [...] O dado pode estar em formato eletrônico analógico ou digital. Ele ainda pode existir em um formato não eletrônico. O dado não eletrônico é aquele que normalmente está impresso em papel, mas poderia estar até em uma pedra esculpida por um homem de Neandertal. [...] O dado analógico é transmitido por ondas e pode sofrer interferência eletromagnética. Já o dado digital é transmitido em pacotes de bits, mais eficientes e sofrendo menos interferências”.
- ⁸ Pelos próprios limites e possibilidades desta exposição, não será o caso de desenvolver a questão específica do fenômeno da uberização (Cf. ANTUNES, 2020).
- ⁹ Segundo Gabriel (2018, p. 216), “quanto à aparência, as inteligências artificiais podem ser robôs, *bots*, *androids* e *cyborgs* (híbridos).” – para maiores detalhes, cf. Gabriel, 2018, p. 215-225.

- ¹⁰ Segundo Amaral (2016, p. 24), “Big Data é o fenômeno em que dados são produzidos em vários formatos e armazenados por uma grande quantidade de dispositivos e equipamentos”. Ademais, cabe ressaltar que diante dos limites desta exposição, não aprofundaremos aqui a questão do Big Data – para estudos importantes e destacados sobre este tema, Cf. AMARAL, 2016; ARAÚJO, 2021; ZUBOFF, 2021.
- ¹¹ Marx (2013, p. 255-275) refere-se ao conceito anteriormente apresentado no início do quinto capítulo da mesma obra [*Processo de trabalho e processo valorização*], no qual o processo de trabalho ainda aparece como uma formulação geral e válida para todas as épocas, mas ainda insuficiente para a crítica do capitalismo – conforme ele salienta em nota de rodapé: “Essa determinação do trabalho produtivo, tal como ela resulta do ponto de vista do processo simples de trabalho, não é de modo algum suficiente para ser aplicado ao processo capitalista de produção” (MARX, 2013, p. 258). Essa questão se explica no fato de que a conceituação do processo de trabalho em sua universalidade continua válida, mas não é mais suficiente, tendo em vista que é preciso submeter o universal à inferência da particularidade histórica, neste caso, a produção do tipo capitalista.
- ¹² Segundo o portal do Programa Nacional de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados (CI Brasil), existem 22 Design Houses distribuídas por todo o território nacional (VASCONCELOS, 2018).
- ¹³ Processo que favorece politicamente a dominação capitalista, à medida que fragmenta e inviabiliza a consciência coletiva de classe na formação ideológica dos trabalhadores – obviamente, questão que exige uma outra exposição.

Wécio Pinheiro Araújo

wecio.araujo@academico.ufpb.br

Doutor em Filosofia pelo Programa Integrado de Doutorado UFPE/UFPB/UFRN, com estágio sanduíche (CAPES/PDSE) na Hochschule für Grafik und Buchkunst (HGB/Leipzig/Alemanha)

Professor Adjunto III na Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Professor permanente do Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PPGSS/UFPB) e colaborador no Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL/UFPE)

UFPB

Departamento de Serviço Social (DSS/CCHLA)

Conjunto Humanístico, Bloco IV, Campus I, Cidade Universitária

João Pessoa, PB – Brasil

CEP: 58059-900

Agradecimentos

Agradeço à CAPES, que me proporcionou a oportunidade de estágio doutoral na Alemanha (PDSE processo n.º 88881.133482/2016-01), período que muito contribuiu para o crescimento da minha pesquisa.

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições das autoras

Não se aplica.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

Consentimento para publicação

Consentimento do autor.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

A centralidade do valor na categoria de trabalho abstrato

Havana Maria Ribeiro Alves¹

<https://orcid.org/0000-0003-0139-688X>

Pablo Ramon Diogo³

<https://orcid.org/0000-0001-6493-0344>

Leandro Nunes²

<https://orcid.org/0000-0002-1806-3013>

¹Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Serviço Social, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Florianópolis, SC, Brasil

² Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Serviço Social, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Florianópolis, SC, Brasil

³Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Serviço Social, Curso de Serviço Social, Florianópolis, SC, Brasil

A centralidade do valor na categoria de trabalho abstrato

Resumo: O presente artigo, de teor fundamentalmente teórico, objetiva investigar a relação entre as categorias *trabalho abstrato* e *valor*. Para tanto, analisa as particularidades da lei do valor e do modo de produção capitalista, assim como busca compreender o significado do dinheiro enquanto equivalente universal. Esse artigo, de natureza qualitativa, apresenta duas partes inter-relacionadas expostas em forma de itens e realizou-se mediante pesquisa bibliográfica, consistindo na exposição dos pressupostos analíticos que subsidiam a apreensão do problema de pesquisa.

Palavras-chave: Trabalho Abstrato; Valor; Mercadoria; Modo de produção capitalista.

The centrality of value in the abstract labour category

Abstract: This article, which is fundamentally theoretical, aims to investigate the interaction between the categories *abstract labour* and *value*. In that matter, it analyzes the particularities of the law of value and the capitalist mode of production, as well as understanding the meaning of money as a universal equivalent. This article, of a qualitative nature, presents two interrelated parts exposed in the form of items and was carried out through bibliographic research, consisting of the exposition of the analytical assumptions that support the apprehension of the research problem.

Keywords: Abstract Labour; Value; Commodity; Capitalist mode of production.

Recebido em: 25.05.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 03.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

A centralidade do valor no modo de produção capitalista compreende suas formas de manifestação na realidade humano-social, inferindo nela um caráter particular como condição de existência e produção da *forma-mercadoria*. A questão que se coloca enquanto modo de produção predominante, como produtor de mercadoria e capital, é a troca de mercadorias, pois esta aparece como a forma elementar da riqueza das sociedades¹.

Com essa projeção o presente artigo investiga a relação entre as categorias *trabalho abstrato* e *valor*. Nesse sentido, as principais inquietações que perpassaram o estudo são: qual a relação entre as categorias *trabalho abstrato* e *valor*? Qual o significado do dinheiro enquanto equivalente universal?

O fio condutor de resposta aos questionamentos anteriormente apresentados deu-se a partir do objetivo anteriormente citado: compreender a relação entre as categorias *trabalho abstrato* e *valor*. Desse objetivo desdobram-se outros dois, são eles: (a) apresentar as particularidades da lei do valor, e; (b) compreender o significado do dinheiro enquanto equivalente universal e sua manifestação.

Nesse sentido, de maneira a responder a nosso problema de pesquisa e contemplar os objetivos propostos, definiu-se a utilização do método dialético, que pressupõe uma revisão e reflexão crítica do objeto de estudo. Como procedimento metodológico utilizou-se a pesquisa bibliográfica².

Considerando que as categorias de análise se articulam dialeticamente, a exposição categorial do estudo apresenta-se em dois momentos inter-relacionados, expostos nos seguintes itens: (1) mercadoria e valor: considerações preliminares; (2) o valor enquanto troca equivalente: a manifestação do trabalho abstrato. Vamos a eles!

Mercadoria e valor: considerações preliminares

Marx compreende as sociedades que se estruturam no modo de produção capitalista como uma “enorme coleção de mercadorias” em que a mercadoria individual “aparece como sua forma elementar” (MARX, 2017a, p. 113). A troca de mercadorias, que de maneira mais acabada se expressará na grandeza de valor, isto é, no *quantum* de trabalho necessário para a produção da mercadoria, é o cerne do processo de valorização.

Mesmo que as mercadorias por si não representem valor, mas sim sua utilidade, seus valores de uso relacionando-se com outras mercadorias precisam exprimir outra forma além da utilidade - que será representado em seu valor. Nesse sentido “[...] na objetividade de seu valor não está contido um único átomo de matéria natural [*Naturstoff*]. Por isso, pode-se virar e revirar uma mercadoria como se queira, e ela permanece inapreensível como coisa de valor [*Wertding*]” (MARX, 2017a, p. 125).

Aqui habita a determinação geral das mercadorias – enquanto não apenas objeto, mas sujeito do modo de produção capitalista – que só se exterioriza de modo dialético, a saber: seu valor e valor de uso, ou seja, sua grandeza e seu caráter de atender às necessidades especificamente humanas³. Portanto, a troca de mercadorias irá se explicitar mais concretamente em seu valor, pois este consegue representar uma grandeza mensurável de troca de forma quantitativa e não apenas enquanto um fator puramente qualitativo, como natureza comum de todas as mercadorias que se representa em seu valor de uso. A troca de mercadorias, então, é o momento central da esfera da circulação, a qual pressupõe a produção de mercadorias centralizada no valor, na produção de valores.

Aqui a relação entre valor e valor de uso toma uma peculiaridade intrínseca, pois, o valor enquanto grandeza só consegue se objetivar ou se materializar num corpo útil, numa mercadoria que contenha valor de uso. Por isso, a mercadoria é, também, substância de valor que se manifesta em seu valor de uso, sendo o valor apenas sua forma de expressão enquanto medida de grandeza⁴. Desta forma, a produção de mercadorias é ponto importante para a circulação e a efetivação do valor que contenha essa mercadoria, que ocorre por meio da troca.

Na esfera da produção, o determinante é a atuação do valor, que só consegue se objetivar por meio do processo de trabalho. O processo de trabalho, enquanto reflexo do trabalho concreto, é uma condição especificamente humana da existência, reprodução e transformação. Conforme aponta Lukács:

[...] a essência do trabalho humano consiste no fato de que, em primeiro lugar, ele nasce em meio à luta pela existência e, em segundo lugar, todos os seus estágios são produtos de sua autoatividade. [...] Somente o trabalho tem, como sua essência ontológica, um claro caráter de transição: ele é, essencialmente, uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, tanto inorgânica (ferramenta, matéria-prima, objeto de trabalho etc.) como orgânica [...], mas antes de tudo, assinala a *transição, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social*. (LUKÁCS, 2013, p.43-44, *grifo nosso*).

Contudo, o ser social que trabalha no modo de produção capitalista o faz enquanto trabalhador assalariado, enquanto força de trabalho⁵ que precisa vender-se no mercado em troca de salário. Desse modo, cumpre salientar, que sob o modo capitalista de produção, o trabalho assalariado, isto é, a venda da força de trabalho, se diferencia do trabalho nas sociedades pré-capitalistas, seja em relação ao seu próprio trabalho, seja em relação ao produto de seu trabalho. Nesse sentido, se ao longo do regime feudal havia uma relação em que o servo laborava nas terras do senhor feudal para produzir a satisfação de suas necessidades, entregando-o parte de sua produção, agora, ele labora nas fábricas, nas terras, etc. em troca de um *quantum* monetário que deveria ser suficiente para a compra de insumos, a fim de satisfazer suas necessidades. Marx (2014, 2017b) destaca esse processo como parte constitutiva da “coisificação”, em que a força de trabalho passa a dotar de um *quantum* monetário, é o que abre pressupostos para a exploração e alienação do trabalhador, bem como da sua força de trabalho.

Assim sendo, questiona-se: qual o valor da força de trabalho? Junto as exposições do autor citado, destaca-se que assim como qualquer outra mercadoria no modo de produção capitalista, o valor da força de trabalho também o é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção, bem como, para a sua reprodução (MARX, 2017a, p. 243). Desse modo, se o trabalhador labora durante uma jornada de trabalho X em troca de um salário Y visando a compra de mercadorias para a satisfação de suas necessidades, o valor da força de trabalho não é senão “[...] o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor” (MARX, 2017a, p. 243). Ainda, em relação aos salários, eles podem se dar basicamente de duas formas: a) por tempo, ou seja, diário, semanal ou mensal, sendo este o mais comum, a exemplo, o setor de serviços, construção civil, entre outros, e; b) por peça/produção, este que tem crescido nos últimos anos, a exemplo de alguns setores da construção civil, nos portos, comércio, etc.

A força de trabalho é, aparentemente, uma mercadoria como as demais – uma vez que compartilha das características comum à todas as outras mercadorias – e diferente das demais, pois, como mercadoria especial, ao ser utilizada pelo capitalista, restitui o valor representado pelo salário, acrescido de um adicional de valor: o mais-valor. Este último, sendo apropriado privadamente apenas pelo capitalista. Nesse sentido, é pela produção do mais-valor que ocorre o processo de valorização do valor. A venda da força de trabalho e a relação capitalista de produção infere uma metamorfose no *mundo dos homens*, pois:

[...] as mesmas circunstâncias que produzem a condição fundamental da produção capitalista – a existência de uma classe de trabalhadores assalariados – exigem que toda produção de mercadorias se transforme em produção capitalista de mercadorias. À medida que esta última se desenvolve, *ela exerce um efeito destrutivo e dissolvente sobre todas as formas anteriores de produção*, que, voltadas preferencialmente à satisfação das necessidades imediatas do produtor, só convertem em mercadoria as sobras do que foi produzido. Ela faz da venda do produto o interesse primordial, sem que, de início, isso pareça afetar o próprio modo de produção, o que, por exemplo, constituiu o primeiro efeito do comércio capitalista mundial sobre povos como o chinês, o indiano, o árabe etc. Em segundo lugar, porém, *onde lança raízes, ela destrói todas as formas da produção de mercadorias baseadas seja no trabalho dos próprios produtores, seja meramente na venda dos produtos excedentes como mercadorias*. Primeiramente *ela universaliza a produção de mercadorias* e, então, transforma gradualmente toda a produção de mercadorias em produção capitalista. (MARX, 2014, p. 118, *grifo nosso*).

Nas assinalações dadas por Marx, a transformação que o modo capitalista de produção ocasiona se dá ao passo que se apodera do desenvolvimento das forças produtivas em cada momento histórico-econômico, e ele o faz, pois:

Sua tendência é converter toda a produção possível em produção de mercadorias; para tanto, seu meio principal é justamente essa incorporação da produção em seu processo de circulação; e a produção de

mercadorias, quando atinge seu estágio desenvolvido, é produção capitalista de mercadorias. A intervenção do capital industrial estimula por toda parte essa transformação, mas, com ela, também a transformação de todos os produtores diretos em trabalhadores assalariados. (MARX, 2014, p. 189).

Vemos assim, que a determinação essencial da produção é a produção capitalista de mercadorias colocada sob a égide do trabalho assalariado, pois somente nessa relação de classes entre capitalista e trabalhador assalariado (um representando a personificação do capital e outro a do trabalho, respectivamente) é que poder-se-ia dar a produção de mais-valor, que converte todo o processo de trabalho, essencialmente, em processo de valorização. O que sucede desse processo é a constante tentativa de valorização do valor, alicerçada na troca de mercadorias. Portanto, o modo de produção capitalista tem uma lógica intrínseca de mercantilizar todo a atividade humana em prol do capital⁶. A busca do valor se estabelece numa relação social, em que o trabalhador enquanto mercadoria, precisa alienar seu valor de uso para receber seu valor, isto é, seu salário. Uma vez que sua força de trabalho:

Se não é vendida, ela não serve de nada para o trabalhador, que passa a ver como uma cruel necessidade natural o fato de que a produção de sua capacidade de trabalho requer uma quantidade determinada de meios de subsistência, quantidade que tem de ser sempre renovada para sua reprodução. [...] Da natureza peculiar dessa mercadoria específica, a força de trabalho, resulta que, com a conclusão do contrato entre comprador e vendedor, seu valor de uso ainda não tenha passado efetivamente às mãos do comprador. Seu valor, como o de qualquer outra mercadoria, estava fixado antes de ela entrar em circulação, pois uma determinada quantidade de trabalho social foi gasta na produção da força de trabalho, porém seu valor de uso consiste apenas na exteriorização posterior dessa força. Por essa razão, a alienação da força e sua exteriorização efetiva, isto é, sua existência como valor de uso, são separadas por um intervalo de tempo (MARX, 2017a, p. 248).

A transformação operada no mundo do trabalho é a forma de enquadramento necessária para a produção e reprodução capitalista, enquanto na mercadoria força de trabalho seu valor é concebido pela forma-salário, isto é, a forma que se manifesta o valor da força de trabalho nas relações em que predomina a forma-mercadoria, e seu valor de uso reside na capacidade de valorização do valor, ou seja, na produção de mais-valor. Por isso têm-se uma importância primordial a categoria de trabalho abstrato na Crítica da Economia Política elaborada por Marx, para compreender as manifestações nas relações sociais que daí surgem.

Antes de prosseguirmos, cabe salientar que a determinação que conferimos à categoria de trabalho abstrato não é uma centralidade *em si*, mas sim uma determinação que provém da centralidade do valor – que se expressa de forma mais acabada no dinheiro enquanto equivalente universal – e como este precisa se manifestar enquanto *forma-mercadoria* para realizar seu processo de valorização. Portanto, no percurso analítico do trabalho abstrato, precisamos desvelar mais algumas particularidades da lei do valor.

O valor enquanto troca equivalente: a manifestação do trabalho abstrato

A universalização do valor, como consequência do modo capitalista de produção, se efetiva na sociedade de maneira complexa. O caráter duplo da mercadoria, expresso no valor e valor de uso, nos leva a desvelar a relação entre as características quantitativa e qualitativa da mercadoria. Além da necessidade objetiva e concreta da mercadoria para manifestar o valor, ou seja, da necessidade qualitativa da mercadoria para manifestar sua grandeza quantitativa enquanto valor, reside também a condição de mensurabilidade numa grandeza objetiva para a troca. Essa mensurabilidade para realizar a troca da mercadoria não poderia se dar sem relativismo se fosse apoiado somente no valor de uso. Isso estabelece o valor, então, como uma condição para uma troca mensurável das mercadorias expresso na sua grandeza quantitativa.

Desta forma, a consumação do valor pode se efetuar numa troca de mercadorias equivalentes de maneira quantitativa, entretanto, na sociedade capitalista a forma mais acabada da realização do valor se encontra expressa no dinheiro. Desse processo se depreende que esta mercadoria específica, o dinheiro, como valor de uso específico é a forma equivalente universal que tem como utilidade a troca, isto é, seu valor de uso é operar enquanto valor de troca. Consequentemente, não é a existência do dinheiro que pressupõe a mercadoria, mas o inverso: a condição de existência da mercadoria que cria a existência do dinheiro. Mas, a relação estabelecida

entre dinheiro enquanto forma de equivalente e as mercadorias faz com que o primeiro funcione como “[...] modo de existência universal, [e] a mercadoria como seu modo de existência particular, por assim dizer, disfarçado” (MARX, 2017a, p. 229).

O dinheiro, enquanto particularidade da forma-mercadoria que irá se explicitar na forma-dinheiro de maneira universal estabelece-se, assim, como o mediador da troca de mercadorias. Será, portanto, a forma mais acabada do valor e da mercadoria. Embora a mudança seja apenas de forma no que concerne ao valor e à mercadoria, frente a presença do dinheiro, essa distinção é fundamental para compreendermos a perda do caráter útil do trabalho como determinação primordial deste, dando lugar ao trabalho abstrato enquanto expressão materializada do trabalho no modo capitalista de produção.

Somente com o dinheiro, enquanto forma equivalente universal, o valor consegue se generalizar. Como resultado, o trabalho se abstrai da sua especificidade de trabalho produtor de valores de uso (de ser trabalho concreto e útil) e transforma-se, em trabalho especificamente produtor de valor – nesse caso, o valor equipara e equivale pela forma-dinheiro todas as mercadorias, sendo todas, portanto, frutos objetivados do trabalho abstrato.

Portanto, ao se abstrair o caráter útil dos produtos, não estamos fazendo desaparecer o caráter útil do trabalho neles contido, bem como, as suas distintas formas concretas destes trabalhos, entretanto, os produtos se reduzem “[...] a trabalho humano igual, a trabalho humano abstrato”. (MARX, 2017a, p. 116). Sobre o caráter equivalente do valor e seu efeito no trabalho enquanto produção de mercadorias, Marx afirma o mesmo raciocínio que tomamos no seguinte trecho:

Quando o casaco é equiparado ao linho como coisa de valor, o trabalho nele contido é equiparado com o trabalho contido no linho. Ora, a alfaiataria que faz o casaco é um tipo de trabalho concreto diferente da tecelagem que faz o linho. Mas a equiparação com a tecelagem reduz a alfaiataria, de fato, àquilo que é realmente igual nos dois trabalhos, a seu caráter comum de trabalho humano. Por esse desvio, diz-se, então, que também a tecelagem, na medida em que tece valor, não possui nenhuma característica que a diferencie da alfaiataria, e é, portanto, trabalho humano abstrato. Somente a expressão de equivalência de diferentes tipos de mercadoria evidencia o caráter específico do trabalho criador de valor, ao reduzir os diversos trabalhos contidos nas diversas mercadorias àquilo que lhes é comum: o trabalho humano em geral. (MARX, 2017a, p. 127-8).

Diante disso, temos que é a manifestação do valor enquanto troca de mercadorias, mediado pela forma-dinheiro, que traça o caminho do trabalho humano para o enveredado caminho do trabalho humano abstrato. Cabe destacar que:

[...] [as] mercadorias são todas elas expressão de tempo de trabalho objetivado, isto é, nelas materializado. Igualmente, o dinheiro é também expressão de um certo *quantum* de trabalho passado, de uma soma dada de valor. Nesse sentido, a troca de dinheiro por mercadoria é uma troca de *quanta* objetivados de trabalho. Troca-se trabalho objetivado por trabalho objetivado. (TEIXEIRA, 1995, p. 112)

O efeito que o dinheiro e sua forma ocasiona nas relações sociais de produção infere uma lógica mercantilista de venda e troca em todos os poros. A forma-dinheiro chega até mesmo a mistificar as determinações do valor e produção⁷, lhe dando a aparência de uma força autônoma que confere valor às coisas e não a relação inversa que seria a correta.

O processo de constituição do dinheiro como equivalente universal concreto desnuda o caráter enigmático da forma-dinheiro, por este motivo o dinheiro relaciona-se diretamente ao fetichismo da mercadoria.

O caráter universal da forma-dinheiro, como manifestação da forma-mercadoria, se materializa como valor que tudo pode comprar, pois ela

[...] permite não apenas a possibilidade de uma incongruência quantitativa entre grandeza de valor e preço, isto é, entre a grandeza de valor e sua própria expressão monetária, mas pode abrigar uma contradição qualitativa, de modo que o preço deixe absolutamente de ser expressão de valor, embora o dinheiro não seja mais do que a forma de valor das mercadorias. Assim, coisas que em si mesmas não são mercadorias, como a consciência, a honra etc. podem ser compradas de seus possuidores com dinheiro e, mediante seu preço, assumir a forma-mercadoria, de modo que *uma coisa pode formalmente ter um preço mesmo sem ter valor*. (MARX, 2017a, p. 177, grifo nosso).

Assim, a mercadoria se despe de sua forma concreta enquanto manifestação do valor para se exteriorizar enquanto expressão do preço⁸ (que é a expressão fenomênica do valor). A forma-dinheiro tem o papel determinante na atuação de indiferenciação do valor e, conseqüentemente, do trabalho concreto⁹. Portanto, o dinheiro é a forma mais acabada do valor e a figura central mistificada para o processo de valorização que se alicerça no trabalho indiferenciado enquanto produtor de valores de uso, isto é, a:

[...] forma universal de manifestação do trabalho humano como tal. Assim, o trabalho objetivado no valor das mercadorias não é expresso apenas negativamente como trabalho no qual são abstraídas todas as formas concretas e propriedades úteis dos trabalhos efetivos. Sua própria natureza positiva se põe em destaque: ela se encontra na redução de todos os trabalhos efetivos à sua característica comum de trabalho humano; ao dispêndio de força humana de trabalho. (MARX, 2017a, p. 142-3).

Frente a isso, tampouco significa o desaparecimento das categorias ontológicas ligadas ao trabalho. O trabalho abstrato apenas se manifesta como determinação destacada do trabalho concreto, da mesma forma que o valor para a produção capitalista se apresenta como determinação destacada do valor de uso. A relação estabelecida entre todos os elementos presentes é uma relação dialética, como um reflexo do próprio duplo caráter da mercadoria enquanto substância de valor e medida de grandeza.

O corpo da mercadoria que serve de equivalente vale sempre como incorporação de trabalho humano abstrato e é sempre o produto de um determinado trabalho útil, concreto. Esse trabalho concreto se torna, assim, expressão do trabalho humano abstrato. Se o casaco, por exemplo, é considerado mera efetivação [*Verwirklichung*], então a alfaiataria, que de fato nele se efetiva, é considerada mera forma de efetivação de trabalho humano abstrato. Na expressão de valor do linho, a utilidade da alfaiataria não consiste em fazer roupas, logo, também pessoas, mas sim em fazer um corpo que reconhecemos como valor e, portanto, como geleia de trabalho, que não se diferencia em nada do trabalho objetivado no valor do linho. Para realizar tal espelho de valor, a própria alfaiataria não tem de espelhar senão sua qualidade abstrata de ser trabalho humano. (MARX, 2017a, p. 134).

Mesmo com a expressão monetária ganhando sua aparência autonomizada da mercadoria, ela não deixa de ser a manifestação concreta da relação entre a mercadoria e seu valor. A unidade da contradição entre valor de uso e valor expressa na mercadoria, também não deixa de ser um reflexo do duplo caráter do trabalho enquanto trabalho humano concreto e trabalho humano abstrato, isto é, o trabalho em seu sentido ontológico e o trabalho na sua manifestação fenomênica¹⁰. Lefebvre (2020, p. 161-2), descreve bem essa relação categorial:

Estas categorias dialéticas (e a realidade que lhes corresponde e que elas refletem) constituem, portanto, um todo (uma totalidade). Mas não se confundem, não são iguais simultaneamente, sob o mesmo aspecto. Num momento determinado, é a lei (ou a procura da lei) que importa. Noutra momento, é a riqueza ilimitada da vida, da experiência, dos fenômenos... [...] Assim, o “mundo” desdobra-se *necessariamente* para e face ao conhecimento humano: abstrato e concreto, pensamento e realidade, conceito e dado imediato, fenômeno e lei, essência e aparência, determinação precisa e devir (transitório)... Mas estes dois “mundos” são um só. Cada um deles constitui um Todo; os dois constituem a totalidade (o universo), isto é, o movimento universal, que o nosso pensamento apreende em tal ou tal grau de profundidade. (*grifo do autor*).

Nesse sentido dialético é que podemos desvelar a verdadeira essência do capital e seu caráter nas relações sociais. O efeito negativo do trabalho abstrato para a condição de existência do ser social não deixa de ser uma condição do efeito negativo da forma-dinheiro e, por conseguinte, do valor. Toda essa caracterização negativa que se destaca no *mundo dos homens* tem por fundo sua base ontológica de operação, de tal maneira que em oposição ao trabalho abstrato existe em sua base a especificidade de trabalho concreto, assim como o valor precisa da substância de valor para se materializar, ou seja, o valor de uso.

A exposição dialética da operacionalização das categorias da Crítica da Economia Política se dá apenas porque sua manifestação enquanto fato da realidade é dialética. Sem sombra de dúvidas, isso infere uma visão revolucionária de enxergar a realidade econômica.

Vemos, então, que categoria em Marx tem um sentido dialético, que busca compreender a realidade e não enquadrá-la. Nas palavras deste autor: “Não se trata, aqui, de definições às quais as coisas são subsumidas.

Trata-se de funções determinadas, que se expressam em categorias determinadas.” (MARX, 2014, p. 316). A contradição, portanto, atua como forma inerente da realidade econômica em que o ser social se encontra inserido.

É nesta forma que compreendemos o processo de trabalho que se encontra abstraído e subsumido pelo processo de valorização:

No processo de trabalho considerado em si, operário emprega os meios de produção. No processo de trabalho que é simultaneamente processo capitalista de produção, os meios de produção empregam o operário, de tal sorte que o trabalho só aparece como um meio graças ao qual determinada *quantidade de valor*, ou seja, determinada massa de *trabalho objetivado*, suga trabalho vivo para se conservar e se incrementar. O processo de trabalho aparece assim como *processo de autovalorização* (por intermédio do trabalho vivo) do trabalho objetivado. O *capital* emprega o *operário*, não é o *operário* que emprega o *capital*, e só coisas que empregam o operário e que por conseguinte têm no capitalista a sua *personificação*, a sua consciência e a sua vontade própria, são *capital*. Na medida em que o processo de trabalho não é mais do que o meio e a forma real do *processo de valorização*, na medida pois em que é um processo que consiste em objetivar em mercadorias – afora o trabalho que estava objetivado no salário – um *excedente de trabalho não pago*, uma *mais-valia*, isto é, *produzir mais-valia*, nessa medida, o ponto de partida de todo este processo é a troca de *trabalho objetivado* por *trabalho vivo*, a troca de menos *trabalho objetivado* por mais *trabalho vivo*. [...] trocam-se equivalentes, *quantas iguais* de trabalho objetivado, embora um quantum esteja objetivado numa coisa e o outro numa pessoa viva. [...] se troca mais trabalho em forma viva do que se tinha gasto em sua forma objetivada. [...] mais trabalho vivo por menos trabalho objetivado corresponde à lei da *troca de mercadorias*. (MARX, 2004, p.75-76, *grifos do autor*).

Sendo assim, é no processo de valorização que o trabalho abstrato se manifesta enquanto tal, bem como, é neste que a produção para outrem na propriedade privada é pressuposto elementar, na qual as coisas parecem dominar os homens e não os homens que dominam as coisas. Aparece, portanto, no aspecto fenomênico uma realidade inversa, pois, a relação social entre os homens assume “[...] a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas” (MARX, 2017a, p. 147). Essa aparência é resultado da própria forma-mercadoria, da relação especificamente capitalista que se alicerça na propriedade privada e na luta de classes, uma vez que o trabalho como objetivação e exteriorização humanas é colocado em sua característica abstraída, de trabalho indiferenciado que embrutece o trabalhador.

O trabalho em seu caráter abstrato carrega a contraditoriedade imanente do modo de produção capitalista, que se encontra exposto no gérmen da mercadoria e suas mudanças de forma no processo de valorização¹¹. Assim, a única mercadoria especial capaz de gerar valor, a força de trabalho, encontra-se subsumida ao capital e sua lógica. A capacidade de riqueza, aliás, encontra-se exatamente na luta de classes, na compra e venda da força de trabalho através da objetivação pelo trabalho abstrato no processo de valorização desta última. Marx (2004, p. 131), pontua essa questão da seguinte forma:

As nossas capacidades são a nossa única riqueza original. Por isso, a capacidade de trabalho não é uma riqueza. O trabalho produz todas as demais riquezas, ou, o mesmo é dizer, produz riqueza para todos os demais, exceto para si próprio, e ele próprio não é uma riqueza mas apenas o seu produto. Todo o trabalho bem dirigido é produtivo; isto é, todo o trabalho produtivo, todo o trabalho que produz um lucro para o capitalista, está bem dirigido.

Ou seja, a riqueza da sociedade capitalista encontra-se justamente na negação da positividade do trabalho, contrapondo a capacidade de trabalho de se exteriorizar para além do valor e do capital¹². As implicações de valorização e de consumação do capital só podem ocorrer nessa relação com o trabalho abstrato. O fetichismo que daí provém é apenas uma manifestação de como está posta a consciência real dos homens sobre o processo, que tende a atuar de maneira imediata sobre as coisas e, assim, ocultar as reais determinações concretas. Somente nesse invólucro abstraído de sua característica mais dinâmica e essencial enquanto trabalho humano concreto é que os homens conseguem se exteriorizar e se relacionar. Kosik (1976, p. 74-5), em sua obra *Dialética do Concreto*, consegue sintetizar essa implicação da seguinte forma:

Pelo simples fato de existir, o homem é um ser social, que não só é sempre fisgado nas malhas das relações sociais, mas sempre *age, pensa, sente* como um *sujeito* social; e isto antes ainda de tomar consciência de tal realidade ou até mesmo para dela se dar conta. [...] O homem é antes de tudo aquilo que o seu mundo é. Este ser que não *lhe* é próprio determina a sua consciência e *lhe* dita o modo de interpretar a sua própria existência. O sujeito do indivíduo é, em primeira instância e na maioria das vezes, um sujeito *que não lhe pertence* e isto tanto na forma da falsa individualidade (falso eu), como da falsa coletividade (o nós fetichizado). [...] O sujeito já é constitucionalmente impregnado de objetividade, que é objetivação da *praxis* humana. O indivíduo pode ser a tal ponto absorvido pela objetividade, pelo mundo da manipulação e da fadiga, que o seu sujeito se perde nessa mesma objetividade e assim a objetividade se apresenta como sujeito real, ainda que mistificado. (*grifo do autor*).

É preciso notar que Marx tem consciência de tal contradição posta pela produção capitalista, e não é casual que as categorias exploradas por ele ganhem sua efetividade dialética nesse processo. Cabe frisar, que não é uma escolha metodológica, uma vez que o método de Marx nada mais é do que a transposição ideal da materialidade por meio da abstração.

Essa relação parece estar presente nas categorias de capital variável e capital constante, em que sua efetivação enquanto categoria só tem validade no capital produtivo, isto é, no processo de valorização. Tanto o é assim que nas análises de circulação do capital, as determinações de capital constante e variável tomam a forma singular de capital fixo e capital circulante, que perdem a especificidade laboral que é colocada no processo de produção. Disso decorre que tal percurso categorial se dá porque a efetivação do valor e do capital estão manifestados de forma negativa no trabalho humano concreto pela propriedade privada dos meios de produção.

A produção e a circulação, embora ocorram de maneira unitária, estão separadas em sua forma na maneira em que consolidam a efetivação do valor. Portanto, compreende-se o motivo da produção se dar de maneira social, mas sua apropriação ser privada, pois, esta é a maneira de união das contradições do modo de produção capitalista.¹³

Considerações Finais

A determinação categorial do trabalho humano enquanto trabalho abstrato, perpassa por todas as demais categorias que procuram entender o modo de produção capitalista, pois estas estão centralizadas no valor. É a partir dele enquanto manifestação da exteriorização humana no modo de produção capitalista que conseguimos entender as expressões presentes na realidade deste modo de produção específico. O desenvolvimento humano enquanto um complexo de complexos tem no trabalho humano sua representação abstrata para a efetivação do capital.

O átomo elementar da riqueza na sociedade capitalista, a mercadoria, nos mostra como ela pode dinamizar e fetichizar por suas formas, as relações existentes na realidade multifacetada e interconexa da totalidade. A mercadoria é, portanto, a singularidade da totalidade capitalista, que manifesta suas múltiplas determinações, pois, cada uma contém suas particularidades. O trabalho abstrato carrega a contraditoriedade inerente do modo de produção capitalista, que subsume o trabalho ao capital; o trabalho morto sobre o trabalho vivo; que aliena o ser de suas possíveis exteriorizações concretas.

O devir da lógica do capital, colocada sobre a causalidade do trabalho abstrato, é o devir do empobrecimento humano *pari passu* a riqueza e efetivação do capital. Isso nos ajuda a entender as ações humanas na sua conexão social com o mundo, cada vez mais alienadas e alienantes, se expressando enquanto relações de dominação, exploração, opressão e degradação de homens e mulheres que laboram diariamente em troca de uma soma monetária para a reprodução de sua vida.

Referências

- GIL, A. C. Método e Técnicas de Pesquisa Social. São Paulo: Atlas, 1987.
 KONDER, L. O Futuro da Filosofia da Práxis: o pensamento de Marx no século XXI. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
 KOSIK, K. A Dialética do Concreto. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

- LEFEBVRE, H. O Pensamento de Lênin. São Paulo: LavraPalavra Editorial, 2020.
- LENIN, V. I. Imperialismo, Estágio Superior do Capitalismo. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- LUKÁCS, G. Para uma Ontologia do Ser Social II. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K. Capítulo VI inédito de O Capital: resultados do processo de produção imediata. São Paulo: Centauro, 2004.
- MARX, K. O Capital: Crítica da Economia Política, Livro I, O Processo de Produção do Capital. São Paulo: Boitempo, 2017a.
- MARX, K. O Capital: Crítica da Economia Política, Livro II, O Processo de Circulação do Capital. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MARX, K. O Capital: Crítica da Economia Política, Livro III, O Processo Global da Produção Capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017b
- OSÓRIO, J. O Estado no Centro da Mundialização: a sociedade civil e o tema do poder. São Paulo: Expressão Popular, 2019.
- TEIXEIRA, F. J. Pensando com Marx: uma leitura crítico-comentada de O capital. São Paulo: Editora Ensaio, 1995.

Notas

- ¹ “A riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista aparece [*erscheint*] como uma enorme coleção de mercadorias, e a mercadoria individual, por sua vez, aparece como forma elementar” (MARX, 2017a, p. 113).
- ² Gil (1987) classifica pesquisa bibliográfica como um tipo de pesquisa “desenvolvido a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. (GIL, 1987, p. 71), ou seja, materiais submetidos a tratamentos e revisões.
- ³ Tomamos como pressuposto neste artigo a utilização das categorias valor e valor de uso. Não se trata de um abandono da categoria de valor de troca, mas apenas o entendimento que “[...] o valor de troca não pode ser mais do que o modo de expressão, a “forma de manifestação” [*Erscheinungsform*] de um conteúdo que dele pode ser distinguido” (MARX, 2017a, p. 115). Partimos, então, do entendimento do valor enquanto categoria que já compreende o valor de troca, e que pode desvelar as determinações do processo de produção e não apenas de circulação.
- ⁴ Na primeira edição d’*O Capital* Marx trabalha com a categoria substância de valor e grandeza de valor de maneira mais detalhada, sendo a primeira o corpo de manifestação do valor e a segunda a forma do valor em si. Sobre a substância do valor ele afirma que “[...] é o *trabalho*”, e prossegue: “Conhecemos sua *medida de grandeza*. Ela é o *tempo de trabalho*. Resta analisar sua *forma*, que fixa o *valor* precisamente como *valor de troca*.” (MARX, 2017a, p. 118, *grifo do autor*).
- ⁵ “Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o conjunto das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade [*Leiblichkeit*], na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo” (MARX, 2017a, p. 242).
- ⁶ Leandro Konder (1992, p. 136), numa mesma perspectiva, é preciso quando chama tal movimento de “mercantilização da vida”.
- ⁷ “O nome de algo é totalmente exterior à sua natureza. Não sei nada de um homem quando sei apenas que ele se chama Jacó. Do mesmo modo, nas *denominações monetárias libra, táler, franco, ducado etc. desaparece todo sinal da relação de valor*. A confusão sobre o sentido oculto desses símbolos cabalísticos é tanto maior porque as denominações monetárias expressam o valor das mercadorias e, ao mesmo tempo, partes alíquotas de um peso metálico, do padrão monetário. Por outro lado, é necessário que o valor, em contraste com os variados corpos do mundo das mercadorias, desenvolva-se nessa forma material, desprovida de conceito, mas também simplesmente social” (MARX, 2017a, p. 175, *grifo nosso*).
- ⁸ A diferença não apenas categorial, mas concreta entre valor e preço (representado na forma-mercadoria e na forma-dinheiro) exigiria uma exposição que excede os limites deste trabalho. Contudo, o enfoque analítico que queremos explicitar é como a universalização do dinheiro opera uma inflexão no caráter do valor e das relações sociais de produção.
- ⁹ Embora contenha inúmeros trechos em que Marx aborda a temática escolhida, a fim de não nos estendermos em inúmeras citações, cabe ainda esta última exposição: “Em sua figura de valor, a mercadoria se despoja de todo traço de seu valor de uso natural-espontâneo e do trabalho útil particular ao qual ela deve sua origem, a fim de se crisalidar na materialidade social e uniforme do trabalho humano indiferenciado. Não se percebe no dinheiro de que qualidade é a mercadoria que foi nele transformada. Em sua forma-dinheiro, uma mercadoria tem a mesma aparência que a outra. Por isso, o dinheiro pode ser lixo, embora lixo não seja dinheiro” (MARX, 2017a, p. 183).
- ¹⁰ “Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força humana de trabalho em sentido fisiológico, e graças a essa sua propriedade de trabalho humano igual ou abstrato ele gera o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana de trabalho numa forma específica, determinada à realização de um fim, e, nessa qualidade de trabalho concreto e útil, ele produz valores de uso” (MARX, 2017a, p. 124).
- ¹¹ Para compreender as mudanças de forma da mercadoria e do capital cf. Marx (2014), em especial a ‘*Seção I – As metamorfoses do capital e seu ciclo*’.
- ¹² Osório (2019, p. 146), tratando a questão de maneira breve pontua incisivamente acerca da capacidade subjetiva da força de trabalho: “A força de trabalho está na corporeidade viva do trabalhador (músculos, cérebro, sistema nervoso, esqueleto, coração,

pulmões etc.). Não há como separar uma coisa da outra. Portanto, quando o trabalhador vende sua força de trabalho – o capital não apenas recebe aquela mercadoria, mas também a corporeidade total do trabalhador. E tudo que acontece com essa força de trabalho – trabalhando em extenuantes jornadas, intenso trabalho, para não falar das exaustivas horas de deslocamento da casa ao trabalho e vice-versa – incide no trabalhador e em seu corpo (e alma ou espírito)”

- ¹³ “Percebe-se que as relações de economia e propriedade privada constituem uma forma que já não correspondem ao conteúdo, uma forma que deve inevitavelmente decompor-se se a sua supressão for adiada artificialmente, que pode permanecer em estado de decomposição durante um período relativamente longo, [...] mas que, de qualquer modo, será inelutavelmente eliminada” (LENIN, 2012, p. 170).

Havana Maria Ribeiro Alves

havana.ribeiro@gmail.com

Mestrado em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGSS/UFAL)

Doutoranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSS/UFSC). Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Leandro Nunes

leccinunes23@hotmail.com

Mestrado em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSS/UFSC)

Doutorando em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSS/UFSC). Bolsista pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPESC/CAPES)

Pablo Ramon Diogo

pablo.rdiogo@gmail.com

Graduando em Serviço Social pelo Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (DSS/UFSC)

Bolsista pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Inovação Tecnológica (CNPq), nível Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

UFSC

R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n – Trindade

Florianópolis – SC

CEP: 88040-900

Agradecimentos

Não se aplica.

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições das autoras

O trabalho foi realizado em conjunto por todos os autores envolvidos.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

Consentimento para publicação

Os autores consentem a publicação.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

ESPAÇO TEMÁTICO: TRABALHO, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E CONDIÇÕES DE VIDA

Balanço dos impactos da crise da COVID-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro em 2020

Lauro Mattei¹

<https://orcid.org/0000-0002-1270-8052>

Vicente Loeblein Heinen²

<https://orcid.org/0000-0003-1263-429X>

¹ Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Economia e Relações Internacionais, Programa de Pós-Graduação em Administração, Florianópolis, SC, Brasil

² Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Economia e Relações Internacionais, Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Florianópolis, SC, Brasil

Balanço dos impactos da crise da COVID-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro em 2020

Resumo: O objetivo deste estudo é analisar os impactos da crise associada à pandemia da Covid-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro até o final de 2020. Para tanto, são utilizados principalmente os dados da PNAD Contínua, visando identificar o comportamento da força de trabalho, a dimensão do desemprego gerado, as principais características dos postos de trabalho perdidos e os efeitos sobre a renda do trabalho no período. O mercado de trabalho nacional foi fortemente atingido a partir de março de 2020, registrando quedas inéditas no nível de ocupação. Os trabalhadores mais prejudicados foram aqueles que se encontravam em ocupações informais e mais flexíveis, com menor grau de proteção social. Com a contração da população ocupada e do número de horas trabalhadas, houve uma intensa queda nos rendimentos do trabalho, destacadamente nas menores faixas salariais. Com isso, a pandemia pode ter deflagrado a pior crise da história do mercado de trabalho brasileiro, com impactos duradouros sobre os níveis de emprego e de renda.

Palavras-chave: Pandemia; Desemprego; Informalidade; Rendimentos do trabalho.

Balance of the impacts of the COVID-19 crisis on the Brazilian labor market in 2020

Abstract: This study aims to analyze the impacts of the crisis associated with the Covid-19 pandemic on the Brazilian labor market until the end of 2020. Therefore, data from PNAD Contínua are analyzed in order to identify the behavior of the labor force, the main characteristics of the jobs lost and the impacts on labor income in that period. The national labor market was strongly hit from March 2020, with a historical slump in the level of occupation. The most affected workers were those who were in informal and more flexible occupations, with a lower degree of social protection. With the contraction of the employed population and the number of hours worked, there was an intense fall in labor income, especially in the lowest salary ranges. As a result, the pandemic may have triggered the worst crisis in the history of the Brazilian labor market, with lasting impacts on employment and income levels.

Keywords: Pandemic; Unemployment; Informality; Labor income.

Recebido em: 29.06.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 06.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

Ao final de 2019, a economia mundial apresentava nítidos sinais de desaceleração, encaminhando-se para uma nova fase recessiva pela primeira vez desde o fim da crise de 2007-2008 (CORSI, 2020). Essa tendência foi abreviada nos primeiros meses de 2020, quando a emergência global da pandemia da Covid-19 rompeu as principais cadeias do comércio mundial, além de deflagrar uma série de medidas de distanciamento social que derrubaram rapidamente os níveis de produção interna de diversos países.

No Brasil, logo foram sentidos os efeitos do fechamento de estabelecimentos, das restrições logísticas, do encarecimento dos insumos e da queda generalizada na demanda sobre as atividades econômicas. Tais impactos incidiram sobre uma economia já bastante deteriorada, que ainda não havia se recuperado plenamente da crise econômica deflagrada em 2014. Assim, a pandemia sacramentou uma nova década perdida para o país, fazendo com que o PIB *per capita*, que acumulava retração de 0,8% entre 2011 e 2019, fechasse a década com queda de 5,5% (IBGE, 2021).

Em março de 2020, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) alertou para os rápidos impactos da crise da Covid-19 sobre o mercado de trabalho, dando ênfase a três dimensões: a quantidade de empregos (com aumento súbito tanto da desocupação, quanto da subocupação); a qualidade do emprego (queda nos rendimentos e no nível de proteção social); e a desigualdade (efeitos mais graves em grupos específicos que são mais vulneráveis a retrações nos níveis de emprego e renda) (ILO, 2020).

No mercado de trabalho brasileiro, esses efeitos foram potencializados pelas tendências de elevado desemprego, estagnação dos rendimentos do trabalho, queima da poupança das famílias e desproteção social observadas nos anos anteriores à pandemia. Entre 2015 e 2016, a crise econômica prejudicou especialmente a indústria de transformação, resultando em uma queda aguda das ocupações formais. Sem uma retomada robusta nos níveis de investimentos, esses postos de trabalho não foram recuperados nos anos seguintes. Com isso, uma massa de trabalhadores migrou para a informalidade, intensificando o processo de concentração do emprego nos setores de comércio e serviços, sobretudo em atividades com baixas produtividade e remuneração (MATTEI, HEINEN, 2019).

Para a classe dominante e seus representantes, a saída da crise passava por aprofundar as *reformas estruturais*, facilitando a retomada das taxas de lucro pelo rebaixamento da remuneração direta e indireta dos trabalhadores e pela intensificação do trabalho. Assim, os processos de ajuste cíclicos da crise foram complementados por uma série de medidas voltadas a flexibilizar (ainda mais) as relações de trabalho no país e reduzir o acesso à rede de proteção social, tendo como exemplos maiores as reformas trabalhista e da previdência (ANTUNES; PRAUN, 2019; KREIN; COLOMBI, 2019). Como era de se esperar, tais medidas deterioraram enormemente as condições de trabalho e de renda no país, mas não promoveram a retomada do emprego para os níveis pré-crise (KREIN; OLIVEIRA; FILGUEIRAS, 2019). Na segunda metade de 2019, o desemprego ainda se situava em patamares superiores aos da década de 1990, ao passo que 22% dos domicílios brasileiros encontravam-se sem renda do trabalho (LAMEIRAS et al, 2019).

Partindo desse cenário, os *ajustes* da crise da Covid-19 tendem a pesar sobremaneira sobre os trabalhadores. Por um lado, a crise levou ao encerramento ou à redução das atividades das pequenas e médias empresas, com impactos mais severos justamente nos ramos mais intensivos em mão de obra, destacadamente os serviços prestados às famílias. Por outro lado, empresas de grande porte de diversos segmentos responderam à crise com a reestruturação de suas atividades, ampliando a produtividade pela redução do número de trabalhadores empregados (VELOSO; MATOS; PERUCHETTI, 2020). Dessa forma, ainda que o nível de atividade econômica prévio à pandemia seja recuperado, o mesmo não pode ser dito quanto ao emprego.

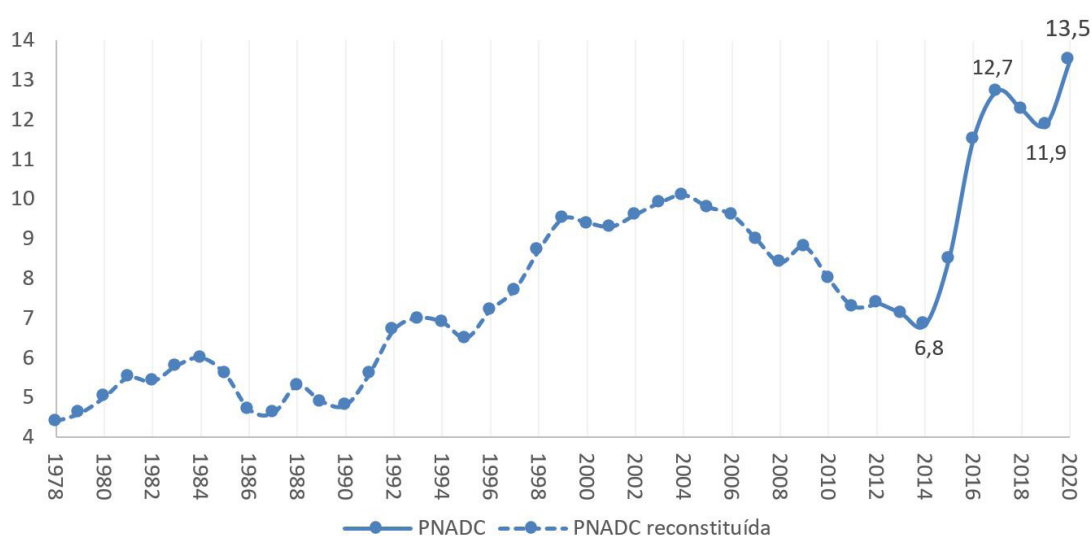
O objetivo deste artigo é fazer um balanço dos impactos da crise associada à Covid-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro em 2020, à luz de suas tendências recentes. Para tanto, serão utilizados principalmente os dados trimestrais da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE. O artigo conta com outras cinco seções, além desta introdução. A primeira delas examina as tendências recentes do desemprego no Brasil e os impactos da pandemia sobre o comportamento da força de trabalho. A segunda expande a medida tradicional de desocupação, buscando outras dimensões da corrente deterioração do mercado de trabalho. A terceira seção, por sua vez, detalha o comportamento da população ocupada com base na sua distribuição por setor de atividade econômica, posição na ocupação e categoria do emprego. Já a quarta aborda os impactos da crise da Covid-19 sobre os rendimentos do trabalho, evidenciando os grupos de trabalhadores

mais atingidos. Por fim, a última seção traz as considerações finais do estudo, apresentando um balanço dos impactos da calamidade nacional sobre a classe trabalhadora brasileira.

A pior crise da história?

Às vésperas da pandemia, o mercado de trabalho brasileiro ainda se encontrava em grande medida condicionado pelos efeitos da crise econômica deflagrada em 2014. A taxa de desocupação, que era de 6,8% naquele ano, atingiu 12,7% em 2017, mantendo-se em torno dos 12% até 2019. Conforme demonstra a Figura 1, esse patamar não era apenas o maior da série histórica da PNAD Contínua (iniciada em 2012) até então, mas também superava qualquer taxa de desemprego já registrada desde o final da década de 1970.

Figura 1 – Taxa de desocupação (1978-2020, em %).²⁰

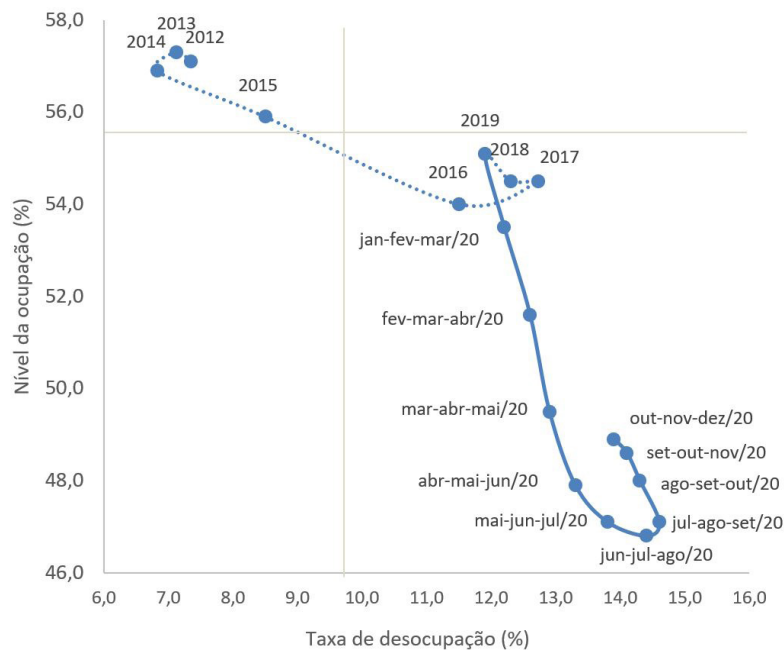


Fonte: BACCIOTTI; MARÇAL (2020) e PNADC/T (2021); Elaboração própria.

Diante disso, a pandemia da Covid-19 pode ter deflagrado a pior crise da história do mercado de trabalho nacional. Parte da dimensão dessa crise é captada pelo comportamento da própria taxa de desocupação, que chegou a 13,5% em 2020, atingindo o maior patamar da série histórica. Contudo, a profundidade e a velocidade com que os efeitos da crise econômica e sanitária se difundiram sobre o mercado de trabalho fizeram com que esse indicador não seja suficiente para captar toda a dimensão do desemprego gerado ao longo do último ano (BACCIOTTI, MARÇAL, 2020; PNADC/T, 2021).

Na metodologia da PNAD Contínua, a taxa de desocupação é dada pela razão entre a população desocupada e a força de trabalho¹. A população desocupada, por sua vez, é o contingente de pessoas não-ocupadas, que estavam disponíveis para trabalhar na semana de referência da pesquisa e que realizaram busca efetiva por trabalho no período de referência de 30 dias (IBGE, 2020). Como a pandemia dificultou enormemente o cumprimento dessas condições, o comportamento do mercado de trabalho ao longo de 2020 pode ser melhor analisado tendo em vista não tanto a desocupação, mas a própria condição de ocupação. A relação peculiar entre esses dois indicadores no período pode ser analisada a partir do diagrama da Figura 2.

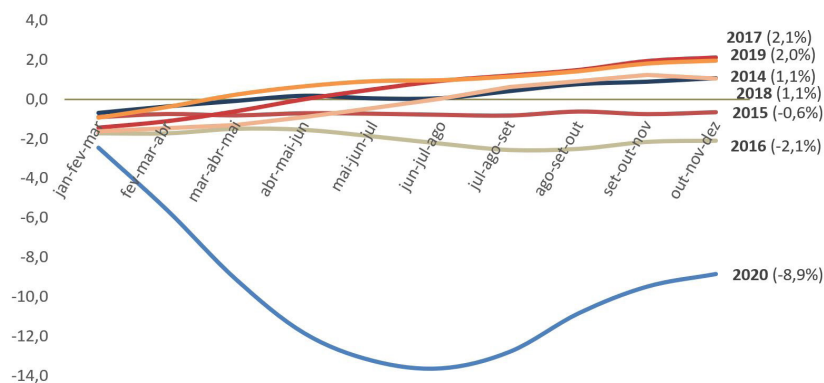
Os primeiros impactos da crise associada à Covid-19, observados no mercado de trabalho a partir de março de 2020, deram início a um período de abrupta queda nas ocupações em todo o país. Com isso, o nível da ocupação (proporção das pessoas de 14 ou mais anos de idade que se encontram ocupadas) caiu dos 55,1% em que se encontrava ao final de 2019, para 46,8% no trimestre compreendido entre junho e agosto de 2020. Isso significa que, pela primeira vez na série histórica, mais da metade das pessoas em idade ativa não estava trabalhando sequer uma hora por semana.

Figura 2 – Evolução do nível da ocupação e da taxa de desocupação (2012-2020, em %).

Fonte: PNADC/M (2021); Elaboração própria.

Essa deterioração acelerada não se refletiu igualmente na taxa de desocupação, que apresentou um comportamento muito mais gradual. No 1º trimestre de 2020, o desemprego foi de 12,2%, correspondendo inclusive a uma queda interanual de 0,5 pontos percentuais (p.p.). Já no trimestre compreendido entre abril e junho, a taxa de desocupação foi de 13,3%. A maior alta foi registrada no 3º trimestre, quando essa taxa foi de 14,6%, a despeito da recuperação incipiente no nível de ocupação (47,1%). O Brasil encerrou o ano com 13,9% de sua força de trabalho desocupada, o que representou um aumento de 2,9 p.p. com relação ao mesmo período de 2019. No caso do nível da ocupação, a variação anual foi muito maior, da ordem de -6,2%.

Essa diferença se deve à dimensão da queda na população ocupada e à realocação atípica desses trabalhadores. Conforme indica a Figura 3, o Brasil perdeu empregos em ritmo inédito em 2020. Na fase mais grave da crise econômica anterior (entre o final de 2014 e o início de 2017), a população ocupada havia

Figura 3 – Crescimento acumulado no ano da população ocupada (2014-2020, variação com relação ao 4º trim. Do ano anterior, em %).

Fonte: PNADC/M (2021); Elaboração própria.

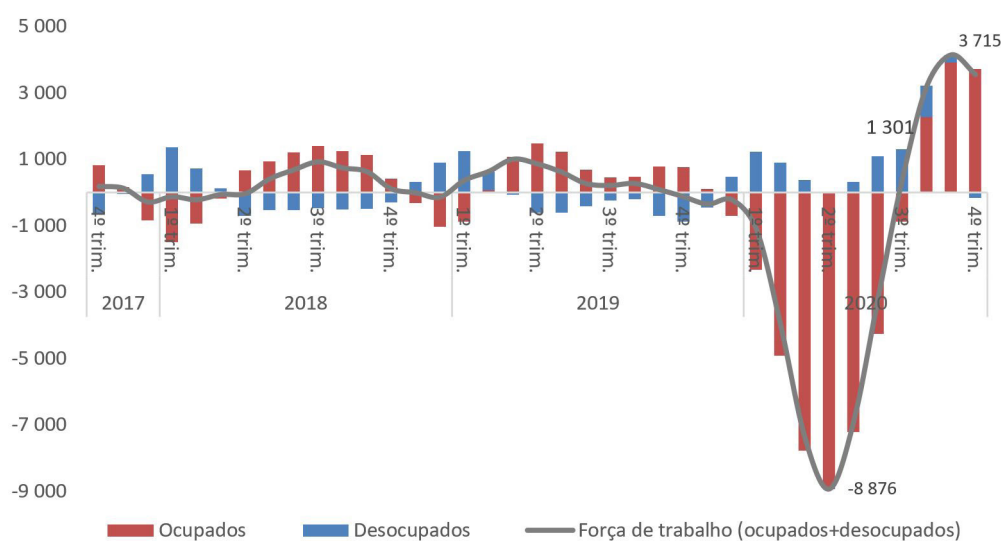
acumulado queda de 3%. Em 2020, estivemos diante de uma retração quatro vezes mais intensa, que abrangeu 13% de todos os postos de trabalho do país em seu pior momento.

De acordo com a série mensalizada da PNAD Contínua, essa queda começou em março e se estendeu até julho de 2020, resultando na perda de 14,1 milhões de ocupações em apenas cinco meses (HECKSHER, 2020). Parte dessa perda foi recuperada nos meses seguintes, todavia em ritmo inferior à retomada das atividades econômicas. Ainda que se considere a defasagem habitual entre os níveis de produção e de emprego, a recuperação deste último tem se dado em ritmo mais lento. Para tanto, foram decisivos não somente a queda mais acentuada do consumo das famílias face aos demais componentes da demanda agregada², mas também o processo de reestruturação das empresas após o choque associado à pandemia.

Ademais, é importante destacar a tendência de desaceleração precoce do ritmo de recuperação nos últimos meses do ano, a qual não pode ser atribuída exclusivamente a fatores sazonais³. Nesse sentido, nota-se que apenas 37% das ocupações perdidas na fase mais aguda da crise haviam sido recuperadas até o final de 2020. Com isso, o Brasil fechou o ano com uma queda de 8,9% em sua população ocupada, o que representa um déficit de 8,4 milhões de postos de trabalho.

A Figura 4 permite analisar como se deu a realocação dos trabalhadores que perderam sua ocupação, os quais tanto podiam ter continuado no mercado de trabalho (na condição de desocupados), quanto saído dele (fora da força de trabalho). De início, chama a atenção que a queda histórica na ocupação não foi acompanhada por um crescimento na população desocupada, que aumentou em 1,2 milhão no 1º trimestre e permaneceu estável no 2º trimestre de 2020.

Figura 4 – Saldo trimestral da população ocupada, desocupada e da força de trabalho (2017-2020, mil pessoas).



Fonte: PNADC/M (2021); Elaboração própria.

A explicação para esse fenômeno reside no comportamento da população incorporada à força de trabalho. Somente no 2º trimestre – quando o Brasil perdeu 8,9 milhões de postos de trabalho –, 9,6% de todas as pessoas que se encontravam anteriormente ocupadas saíram do mercado de trabalho (IPEA, 2020). Esse percentual equivale a cerca de 8,8 milhões de pessoas, ou seja, quase o mesmo número de ocupações perdidas no trimestre. Isso explica porque a taxa de desemprego cresceu relativamente pouco até junho, apesar da calamidade nacional do ponto de vista do emprego.

No acumulado entre janeiro e junho de 2020, estima-se que cerca de 10 milhões de brasileiros tenham saído do mercado de trabalho. Com isso, a taxa de participação na força de trabalho – que permanecia próxima à casa dos 62% ao longo dos últimos anos –, caiu para 55,3% no 2º trimestre de 2020, registrando alta de 6,8 p.p. com relação ao mesmo período do ano anterior.

Há três fatores principais que explicam essa saída massiva do mercado de trabalho. O primeiro deles se refere às medidas de distanciamento social, que foram adotadas por governos de diversas regiões para conter a disseminação do novo coronavírus. A paralização do transporte público e a imposição de limitações ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, por exemplo, desestimularam enormemente os desempregados a saírem às ruas em busca de emprego. O segundo fator diz respeito à queda no nível de atividade econômica, que diminuiu a procura por trabalho pela própria falta de perspectiva em encontrá-lo⁴, além de promover o afastamento de trabalhadores de suas ocupações. Por fim, deve-se considerar ainda os efeitos positivos de renda causados pelo recebimento do Auxílio Emergencial como um fator importante no aumento da parcela da população inativa (CARVALHO, 2020).

Em grande medida, a evolução desses fatores também explica a incipiente retomada da participação na força de trabalho a partir do 3º trimestre. Nesse período, a maioria das restrições à circulação de pessoas já haviam sido flexibilizadas ou simplesmente extintas (MORAES; SILVA; TOSCANO, 2020), fazendo com que o primeiro fator se resumisse basicamente ao receio de contágio por parte da população, sendo mais determinante entre os domicílios de renda média e alta, que contavam com maiores margens de poupança para manterem-se inativos. Além disso, as próprias contratações foram gradualmente retomadas a partir de julho e o valor pago pelo Auxílio Emergencial para os grupos mais vulneráveis foi reduzido pela metade (de R\$ 600 para R\$ 300) a partir de setembro.

Com isso, o ritmo de crescimento da população fora da força de trabalho voltou ao ritmo pré-pandemia, dando início à fase de conversão das ocupações perdidas em desemprego. A população desocupada, que era de 12,8 milhões de pessoas no trimestre anterior, saltou para aproximadamente 14 milhões no 3º trimestre, crescendo 9,7%. Foi só no 4º trimestre que de fato o mercado de trabalho esboçou alguma recuperação, mediante a retomada de parte da população ocupada (3,7 milhões) e uma queda marginal no desemprego (-167 mil).

No acumulado de 2020, o número de desocupados no país aumentou em 2,3 milhões, registrando alta de 20%. É importante destacar que esse crescimento se deu sem o retorno de grande parte da população ao mercado de trabalho, uma vez que a força de trabalho fechou o ano com queda de 6 milhões de pessoas e taxa de participação de 56,7%. Além disso, observou-se um forte crescimento do desalento⁵, mediante a incorporação de mais 1,2 milhão de pessoas a essa condição ao longo do ano.

A dimensão do desemprego oculto pela pandemia

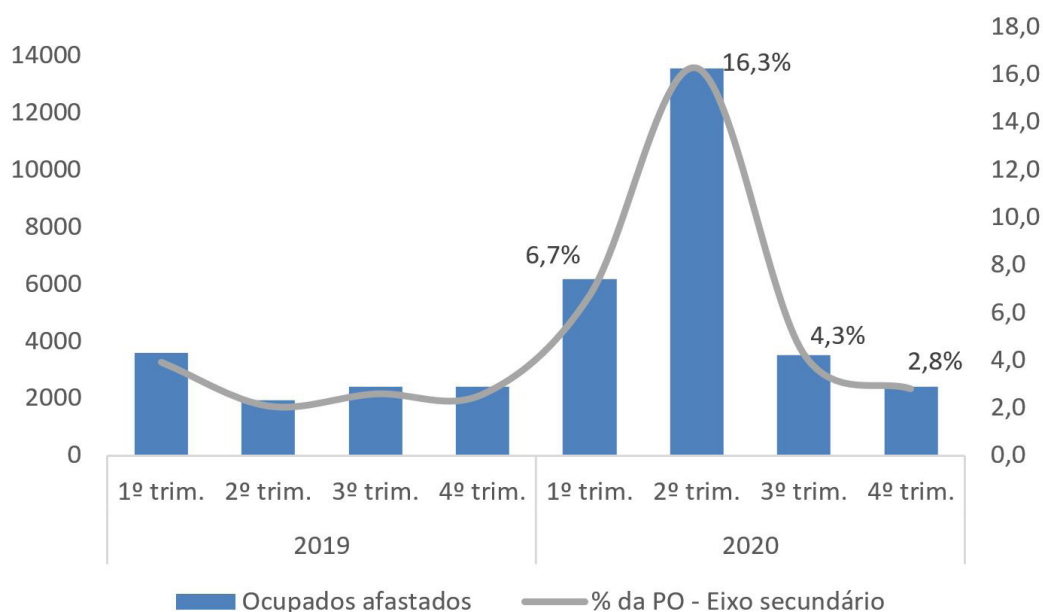
A pandemia da Covid-19 provocou grandes distorções no mercado de trabalho, fazendo com que os indicadores usuais de ocupação e de desocupação não deem conta de dimensionar a atual crise. Do lado da desocupação, um desses aspectos é a já mencionada saída da força de trabalho, que atenuou o crescimento da procura por trabalho. Do lado da ocupação, as perdas são parcialmente ocultadas pelos processos de afastamento de trabalhadores de suas ocupações e de redução de jornadas de trabalho, que afetaram tanto trabalhadores informais, quanto os empregados formais, haja vista a vigência do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (PEMER) a partir de abril de 2020⁶.

Os dados contidos na Figura 5 evidenciam que as medidas de afastamento de trabalhadores foram utilizadas em profusão na primeira fase da crise. Entre 2017 e 2019, a tendência era de que algo em torno de 2 a 3% da população ocupada estivesse afastada por quaisquer motivos de seus postos de trabalho. Com a pandemia, essa taxa subiu para 6,7% no começo de 2020, atingindo 16,3% no 2º trimestre. Esse indicador foi caindo nos meses seguintes, com o deslocamento dos afastados para o desemprego para a inatividade⁷ e normalizou-se a partir do 4º trimestre.

No auge da crise, 13,5 milhões de brasileiros estavam tecnicamente ocupados, mas afastados de seus trabalhos, sendo apenas 3 milhões deles por motivos não relacionados à pandemia. Embora também tenha impactos negativos sobre os rendimentos dos empregados formais, esse processo prejudicou sobretudo os trabalhadores informais, para os quais o afastamento pode ter significado a ausência de renda.

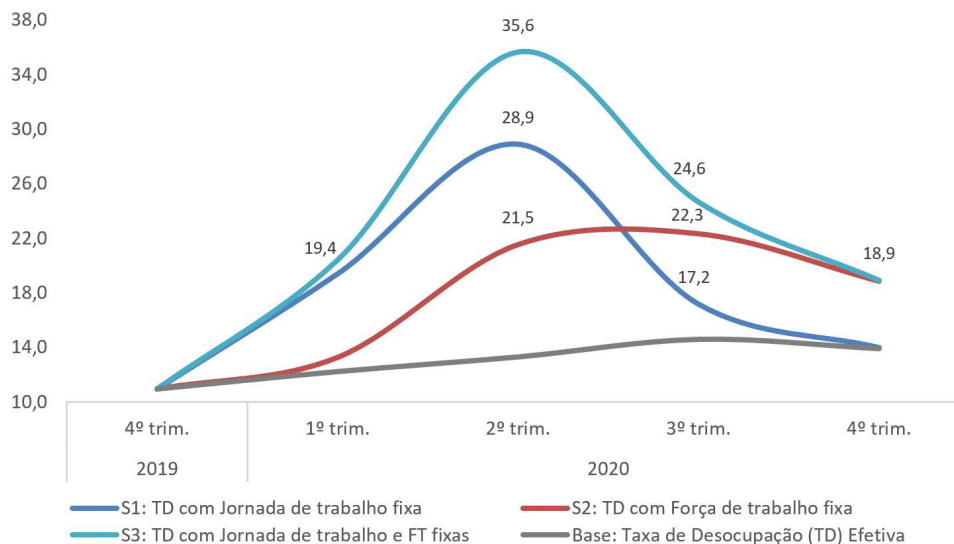
Os afastamentos se refletiram na média de horas efetivamente trabalhadas, que apresentou comportamento semelhante no período (Figura 6). Em contraste com as tendências normais da PNAD Contínua, em que as jornadas efetivamente trabalhadas tendiam a flutuar em níveis próximos às jornadas habituais, a partir do 1º trimestre de 2020 a diferença entre esses dois indicadores subiu para 9,6%⁸. Com a implementação da MP

Figura 5 – População ocupada e afastada do trabalho (2019-2020, mil pessoas e %).



Fonte: PNADC/T (2021) - Microdados; Elaboração própria.

Figura 6 – Jornada de trabalho média habitual e efetiva (2019-2020, em horas e %).



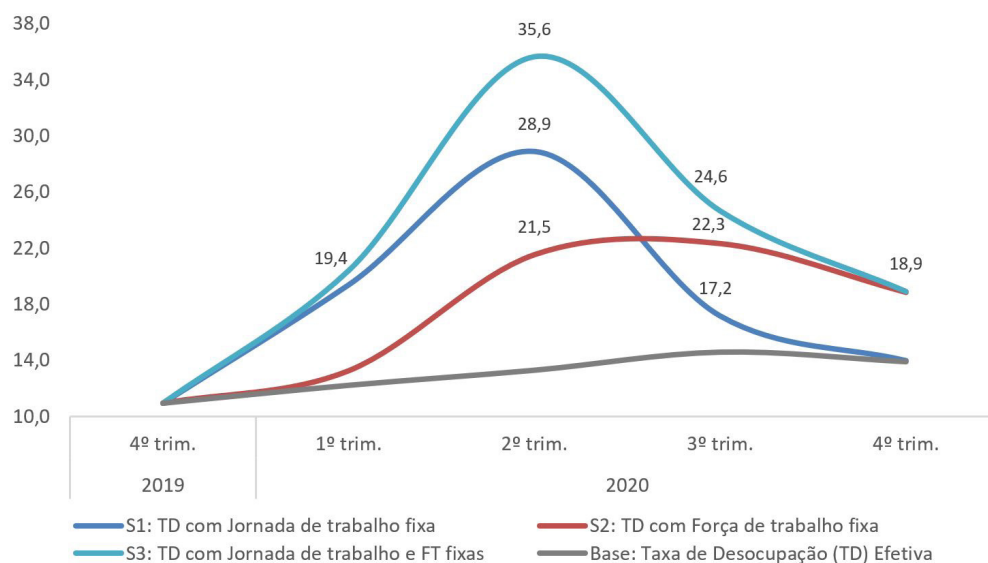
Fonte: PNADC/T (2021) - Microdados; Elaboração própria.

nº 936 e o agravamento da crise, a redução média no número de horas trabalhadas atingiu seu ápice no 2º trimestre, chegando a 22,4%. A partir de julho, as jornadas de trabalho efetivas foram sendo gradualmente recuperadas⁹, reduzindo a diferença média em relação às jornadas habituais para 8,3% no 3º trimestre e para 5,4% no 4º trimestre.

Para captar de forma mais precisa a dimensão do desemprego gerado durante a pandemia, portanto, é preciso considerar as distorções provocadas pelos processos de saída da força de trabalho e de afastamento/

redução de jornadas. Tendo em vista as limitações das medidas usuais de subutilização da força de trabalho para estimar esses fenômenos¹⁰, podemos trabalhar com um indicador alternativo para dimensionar a taxa de desemprego oculto pela pandemia. Para tanto, assumimos um cenário que toda a queda no número total de horas efetivamente trabalhadas tivesse se refletido em uma diminuição proporcional da população ocupada (jornadas de trabalho fixas); e outro em que todas as pessoas que perderam sua ocupação tenham continuado no mercado de trabalho no trimestre, como desocupados (força de trabalho fixa)¹¹. A Figura 7 apresenta os impactos desses dois cenários sobre a taxa de desocupação ao longo de 2020.

Figura 7 – Simulação da taxa de desocupação oculta pela pandemia (2020, em %).



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNADC/T (2021).

A primeira simulação revela que as reduções nas jornadas de trabalho, traduzidas em desocupação, equivaleriam a uma taxa de desemprego de 19,4% já no 1º trimestre e de até 28,9% no período seguinte. Com base na segunda simulação – que considera a força de trabalho constante –, a taxa de desemprego ficaria próxima à efetiva no início da pandemia, mas 8 p.p. superior a ela no 2º trimestre (21,5%). Considerando esses dois fatores simultaneamente, conclui-se que o desemprego potencial oculto pela pandemia pode ter atingido até 35,6% da força de trabalho entre abril e junho de 2020.

No 3º trimestre, a taxa estimada pelo primeiro cenário caiu consideravelmente, enquanto a do segundo estabilizou-se, resultando numa taxa composta de 24,7%. Esses dados indicam que a retomada da utilização da força de trabalho observada no período não se deu pela recuperação do emprego, mas pela reincorporação dos trabalhadores afastados e pela normalização das jornadas de trabalho. Com isso, a procura por trabalho permaneceu baixa, retardando o movimento de retorno ao mercado de trabalho.

Esse processo só ocorreu no último trimestre do ano, quando as jornadas habituais foram retomadas. Apesar disso, a redução da população fora da força de trabalho tem se dado em ritmo lento, mantendo o desemprego oculto pela pandemia em 18,9%, ou seja, 5 p.p. acima da taxa de desocupação tradicional¹².

Impactos setoriais e a dinâmica da informalidade

A crise da Covid-19 esteve fortemente associada à restrição da circulação de pessoas e à queda no consumo das famílias. Com isso, seus impactos foram bastante heterogêneos entre os setores de atividade econômica,

incidindo de forma distinta sobre cada grupo de trabalhadores. De um modo geral, os serviços prestados às famílias foram os mais prejudicados, com destaque às atividades que exigiam contato pessoal direto.

Segundo as informações contidas na Tabela 1, as maiores quedas anuais relativas foram observadas nos serviços de alojamento e alimentação (-27,7%), nos serviços domésticos (-21,9%) e no grupamento de outros serviços (-18,5%), que reúne atividades de arte, cultura, esporte, recreação e serviços pessoais em geral. Isso significou a perda de 1,6 milhão, 1,4 milhão e 955 mil ocupações, respectivamente. Embora representassem apenas 18% dos empregos do país em 2019, esses três grupamentos foram responsáveis por quase metade das ocupações perdidas em 2020.

Tabela 1 – População ocupada por setor de atividade econômica (2019-2020, 4º trimestre, mil pessoas).

	2019	2020	Saldo	Var. (%)
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	8.333	8.560	226	2,7
Indústria	12.166	10.914	-1.251	-10,3
Construção	6.820	6.018	-803	-11,8
Comércio e reparação de veículos	18.009	16.038	-1.971	-10,9
Transporte, armazenagem e correio	4.896	4.269	-627	-12,8
Alojamento e alimentação	5.663	4.094	-1.569	-27,7
Serviços prestados às empresas (Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas)	10.570	10.445	-125	-1,2
Administração pública, defesa e seguridade social	5.078	5.234	156	3,1
Saúde e serviços sociais	4.855	4.950	95	2,0
Educação	6.596	6.457	-139	-2,1
Outros Serviços	5.152	4.197	-955	-18,5
Serviços domésticos	6.391	4.969	-1.423	-22,3
Total	94.552	86.179	-8.373	-8,9

Fonte: PNADC/T (2021); Elaboração própria.

As mesmas causas se aplicam aos grupamentos de comércio e de transportes, armazenagem e correio, que sofreram quedas de 10,9% e 12,8%. Sendo o setor que mais emprega no país, o comércio apresentou também a maior perda absoluta, mediante o fechamento de cerca de 2 milhões de postos de trabalho. Os segmentos do varejo foram os mais atingidos, com exceção para supermercados, farmácias e lojas de material de construção. O mau desempenho do segundo grupamento, por sua vez, se deve principalmente às demissões no transporte rodoviário coletivo de passageiros, cujas atividades foram reduzidas em razão do risco iminente de aglomerações.

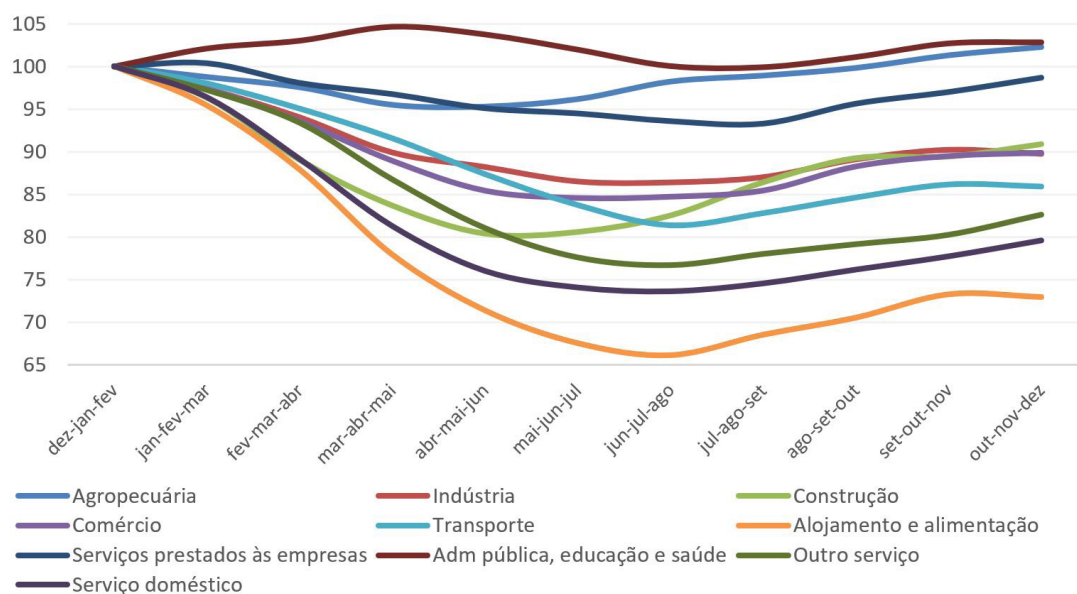
Embora tenham esboçado recuperação no último trimestre, os setores da indústria (-10,3%) e da construção (-11,8%) também sofreram fortes perdas, encerrando o ano com 1,3 milhão e 803 mil vagas a menos, respectivamente. Quanto à indústria, vale destaque ao fechamento massivo de postos de trabalho nos segmentos têxtil-vestuário (300 mil), de alimentos e bebidas (190 mil) e nos serviços industriais de saneamento e coleta de resíduos (180 mil)¹³. No caso da construção, a perda concentrou-se na incorporação de edifícios e, em menor medida, nos serviços especializados para construção.

Dentre os demais setores que encerraram o ano no vermelho, consta ainda o de educação, cuja queda de 2,1% se deve basicamente à paralização de instituições de ensino privadas e ao encerramento dos contratos temporários; e os serviços prestados às empresas (informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas). Nesse último grupamento, nota-se uma queda menor (-1,2%), relacionada à maior facilidade de migração dessas atividades para o regime de trabalho remoto (MACIENTE, 2020).

Apenas três setores apresentaram saldos positivos em 2020. O primeiro deles foram as atividades de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura que, por serem preeminente rurais, foram menos afetadas pela pandemia, abrindo 226 mil vagas. O segundo foi o grupamento de administração pública, defesa e seguridade social, cujo aumento de 156 mil ocupações foi permitido pela maior estabilidade dos funcionários públicos, além das contratações associadas à pandemia. Por fim, o setor de saúde e serviços sociais também apresentou um pequeno crescimento anual (95 mil postos de trabalho), em razão da expansão da evidente demanda por serviços de saúde, por um lado, e pelo fechamento de vagas na assistência social, por outro.

A Figura 8 apresenta os impactos relativos da pandemia sobre cada setor, permitindo analisar seu comportamento ao longo de 2020. A maioria dos setores sofreu fortes quedas a partir de março, iniciando um lento processo de recuperação em meados de julho. As principais exceções a esse movimento foram o grupamento da administração pública, saúde e educação, que permaneceu em expansão nos primeiros trimestres; a agropecuária, cujo processo de retomada iniciou-se antes; e o setor de outros serviços, que sofreu intensas quedas nos primeiros meses, mas também apresentou recuperação mais acelerada a partir de junho¹⁴.

Figura 8 – Crescimento setorial em comparação ao nível pré-pandemia (número-índice em relação ao trimestre móvel encerrado em fevereiro de 2020)



Fonte: PNADC/M (2021); Elaboração própria.

Essa dinâmica setorial está diretamente relacionada às mudanças nas posições ocupadas no mercado de trabalho por cada grupo de trabalhadores, conforme demonstra a Tabela 2. Excetuada a retração no trabalho doméstico, a maior queda relativa ocorreu na categoria dos empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada, cujos postos de trabalho encolheram em 15,8%, significando a perda de 1,9 milhão de empregos. Essa perda foi registrada em todos os setores, todavia foi mais intensa nos serviços de alimentação, no comércio e nos transportes. Além disso, vale destacar a expressiva perda de empregos informais ocorrida nas pequenas indústrias, particularmente na produção artesanal de alimentos e nas facções têxteis e calçadista.

Por contarem com vínculos relativamente menos flexíveis, as perdas entre os empregados com carteira assinada foram um pouco menos intensas. Ainda assim, o estrago foi enorme, com perdas que chegaram a 11,2%, ou 3,8 milhões de empregos. Novamente, o destaque foram as demissões no segmento de restaurantes, bares e outros serviços de alimentação e bebidas, além das fortes retrações nos setores da construção, do comércio,

Tabela 2 – Saldo de ocupações por posição na ocupação, categoria do emprego e grupamento de atividade econômica (2019-2020, mil pessoas).

	Empregado		Setor público			Trab. doméstico	Empre-gador	Conta-própria	Trab. fam. Auxiliar
	com carteira	sem carteira	com carteira	sem carteira	estatutário e militar				
Agropecuária	-138	-248	0	0	0	-	8	458	145
Indústria	-635	-242	8	-4	-17	-	-63	-238	-60
Construção	-198	-162	-4	4	0	-	-38	-398	-6
Comércio e reparação de veículos	-936	-429	-2	-2	0	-	-151	-429	-22
Transporte, armazenagem e correio	-278	-129	-4	-10	1	-	-46	-149	-13
Alojamento e alimentação	-688	-263	-1	1	-1	-	-195	-377	-44
Serviços prestados às empresas	-323	-38	40	0	-29	-	17	218	-9
Administração pública, defesa e seguridade social	-5	-7	22	-63	209	-	-	-	-
Educação, saúde e serviços sociais	-272	-185	-62	-119	552	-	2	43	-3
Outros Serviços	-323	-164	7	4	-9	-	-57	-413	-1
Serviços domésticos	-	-	-	-	-	-1.454	-	-	31
Total	-3.783	-1.870	3	-188	707	-1.454	-520	-1.285	18
Varição anual (%)	-11,2	-15,8	0,3	-7,5	8,9	-22,3	-11,7	-5,2	0,9

Fonte: PNADC/T (2021) - Microdados; Elaboração própria.

de cultura, esportes, recreação e serviços pessoais. No setor mais expressivo para o emprego formal, isto é, a indústria, a queda se deu em ritmo semelhante à média geral das ocupações.

Devido ao fechamento de um grande número de micro e pequenas empresas, a população ocupada como empregador recuou 11,7% em 2020. A característica mais marcante dessa retração é que ela se concentrou entre os donos de pequenos estabelecimentos comerciais e de serviços como alimentação e transportes. Com efeito, os mais prejudicados foram os empregadores informais (sem CNPJ), para os quais a queda chegou a 18,6%.

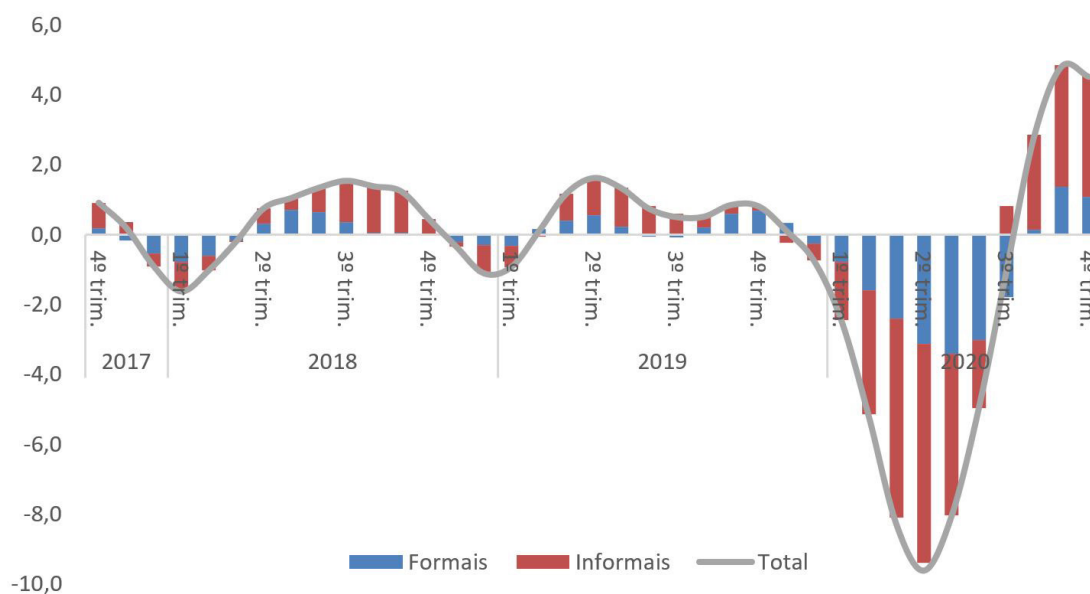
A queda no emprego só não foi maior em razão do desempenho do setor público. Com a abertura de cerca de 500 mil vagas somente no ramo da saúde, os funcionários públicos estatutários registraram alta de 8,9%. Quanto aos empregados públicos celetistas, o cenário foi de estagnação (0,3%). A exceção ficou por conta dos empregados sem carteira, que sofreram perda de 7,5%. A maior parte das ocupações perdidas nessa categoria diz respeito a profissionais da educação que trabalhavam em escolas estaduais e municipais em regimes de contrato temporário (ACTs).

No acumulado do ano, o total de trabalhadores por conta própria no Brasil diminuiu em 1,3 milhão de pessoas. Essa queda se deve basicamente à dinâmica dos autônomos sem CNPJ, que vinham crescendo enormemente ao longo dos últimos anos por servirem como estratégia de sobrevivência para os grupos mais vulneráveis diante do baixo dinamismo do emprego no país (GIMENEZ; BALTAR; MANZANO, 2020). Como tendem a ocupar posições mais precárias no mercado de trabalho, essa categoria foi a mais atingida na pior fase da crise, perdendo cerca de 3 milhões de ocupações entre março e junho de 2020. Por outro lado, os trabalhadores por conta própria também apresentaram uma recuperação mais intensa a partir de julho, terminando o ano com retração de 5,2% (acima da média geral das ocupações).

Por fim, fatores como o aumento do desemprego, a migração (provavelmente temporária) para o campo para auxiliar familiares em atividades agropecuárias e a maior permanência em casa provocados pela pandemia resultaram num crescimento marginal (0,9%) no número de trabalhadores familiares auxiliares, isto é, aqueles que trabalham ajudando um membro de sua unidade domiciliar de forma não-remunerada.

A Figura 9 sintetiza esses resultados, decompondo a contribuição das ocupações formais e informais para o crescimento da população ocupada. Os dados indicam que a pandemia incidiu primeiro, e de forma mais intensa, sobre os trabalhadores informais, o que explica a maior parte das ocupações perdidas até o 2º trimestre. Nesse período, as demissões no setor formal se deram em menor intensidade e de forma mais gradual. Essa discrepância entre o nível de flexibilidade, bem como de acesso aos direitos trabalhistas mínimos (aviso prévio, seguro-desemprego, FGTS, dentre outros) de cada categoria revela a importância da formalização do emprego para a proteção social, sobretudo em períodos de crise econômica (KREIN et al, 2018).

Figura 9 – Contribuição das ocupações formais e informais para o crescimento trimestral da população ocupada (2017-2020, em %)²¹



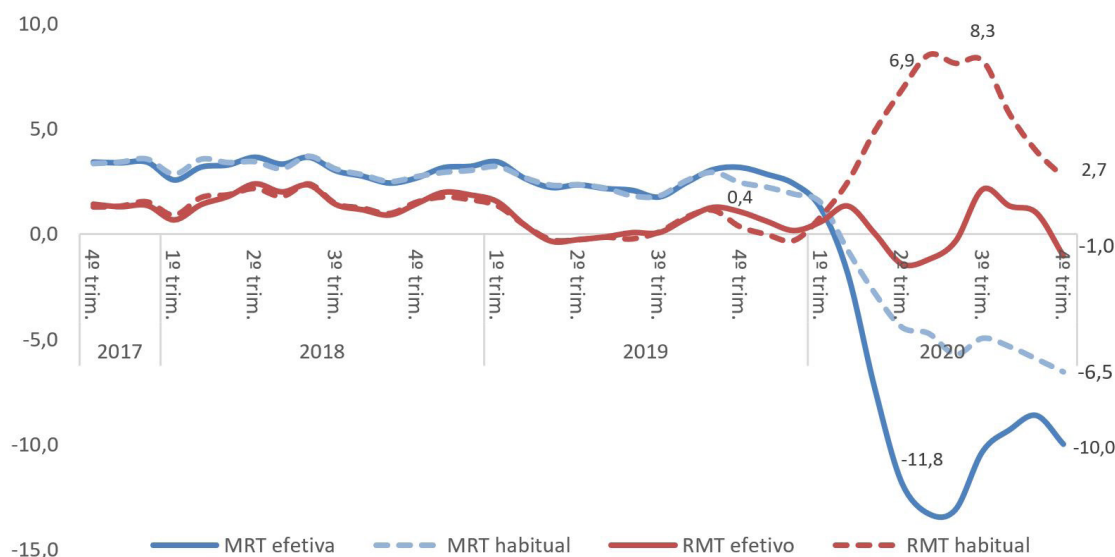
Fonte: PNADC/M (2021); Elaboração própria.

Com a retomada do autoemprego como uma típica estratégia de sobrevivência a partir do 3º trimestre, as ocupações informais assumem uma trajetória mais acelerada de crescimento, ao passo que a recuperação do emprego formal segue um ritmo bastante lento. Isso indica que a “retomada” do mercado de trabalho tem se dado a partir de postos de trabalho majoritariamente precários, via de regra associados a baixas remunerações e alta instabilidade ocupacional. A julgar pelo cenário econômico nacional, a tendência é que esse processo prossiga pelos próximos períodos, elevando ainda mais a informalidade do mercado de trabalho brasileiro, que já vinha em franca ascensão desde 2015.

Os efeitos da crise sobre os rendimentos do trabalho

Do ponto de vista dos rendimentos, a situação do mercado de trabalho brasileiro também já era crítica mesmo antes da pandemia. Após sofrer fortes quedas entre 2015 e 2016, os rendimentos do trabalho cresceram a taxas modestas ao longo dos últimos anos, conforme indica a Figura 10. Com isso, o rendimento domiciliar médio *per capita* proveniente de todos os trabalhos em 2019 ainda se situava 2,5% abaixo do nível de 2014, sendo de apenas R\$ 1.109,35 (PNADC/A, 2019).

Figura 10 – Taxa de crescimento anual do rendimento médio e da massa de rendimentos reais de todos os trabalhos, efetiva e habitualmente recebidos no mês de referência, pela população ocupada com rendimentos do trabalho (2017-2020, em %).



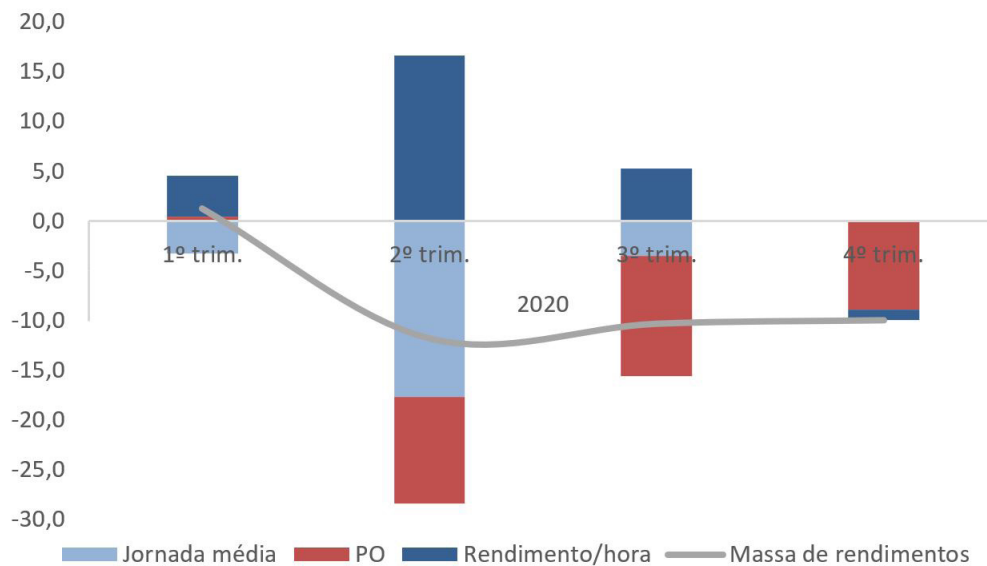
Fonte: PNADC/T (2021); Elaboração própria.

Evidentemente, os impactos da pandemia agravaram ainda mais esse quadro. Esse processo foi bastante visível no caso da Massa de Rendimentos do Trabalho (MRT) efetivamente recebida, que desacelerou a partir de 2020, chegando a acumular queda anual de 11,8% no 2º trimestre. Apesar da incipiente retomada das ocupações, uma parte muito pequena dessa perda foi recuperada nos trimestres seguintes, de modo que a MRT efetiva encerrou o ano com recuo de R\$ 23 bilhões em relação ao nível de 2019, uma retração de 10%. A gravidade dessa perda também se refletiu nos rendimentos habitualmente recebidos¹⁵ (-6,5%), indicando que a deterioração do nível de renda deflagrada pela pandemia não é meramente conjuntural, devendo se estender pelos próximos períodos. No entanto, a queda no Rendimento Médio do Trabalho (RMT) efetivo foi bem menor, de apenas 1%. Quando considerada sua medida habitual, o RMT ficou em R\$ 2.507¹⁶, apresentando inclusive um crescimento expressivo de 2,7% com relação a 2019.

Essa dinâmica atípica dos indicadores de renda se deve às grandes flutuações do nível de emprego e das jornadas de trabalho observadas ao longo de 2020. Para captar a influência desses elementos sobre a MRT, podemos decompô-la da seguinte forma: $MRT = PO \cdot \frac{HT}{PO} \cdot \frac{MRT}{HT}$, sendo o primeiro termo a população ocupada; o segundo a média de horas efetivamente trabalhadas; e o terceiro o rendimento médio recebido por hora efetivamente trabalhada. A contribuição de cada um desses elementos para a variação anual da MRT¹⁷ em 2020 é apresentada na Figura 11.

Esse exercício permite observar que a redução das horas trabalhadas não se refletiu em perda de rendimentos até o final do 1º trimestre por causa da estabilidade dos salários médios e da população ocupada até aquele momento. Já no 2º trimestre, o tombo dos rendimentos foi fruto de uma queda simultânea nas jornadas médias e na população ocupada. A perda só não foi maior em razão dos rendimentos fixos mantidos por parte dos trabalhadores (principalmente os empregados formais, cujos salários dependem menos do número de horas trabalhadas), que resultou em uma elevação do rendimento/hora. Com a retomada das jornadas habituais e das ocupações informais nos períodos seguintes, esses *ganhos* em termos de rendimentos/hora foram gradualmente diluídos. Assim, a contração da renda ainda observada ao final de 2020 se deve basicamente ao grande volume de postos de trabalho perdidos nos trimestres anteriores.

Conforme indicam os dados da Tabela 3, a perda de ocupações foi mais intensa entre os trabalhadores com menor renda, com destaque para as faixas de rendimento habitual de até meio salário mínimo (-19,7%)

Figura 11 – Decomposição da variação anual da massa de rendimentos do trabalho (2020, em %).

Fonte: PNADC/T (2021) - Microdados; Elaboração própria.

Tabela 3 – Saldo de ocupações por faixa de rendimento mensal habitual de todos os trabalhos (2019-2020, 4º trimestre, mil pessoas).¹⁹

	2019		2020		Var. (%)	Saldo
	Freq.	%	Freq.	%		
Até 1/2 SM	11.195	9,8	8.994	8,1	-19,7	-2.201
1/2 a 1 SM	21.565	18,9	20.455	18,4	-5,2	-1.111
1 a 2 SM	33.966	29,8	30.206	27,1	-11,1	-3.760
2 a 3 SM	11.071	9,7	9.993	9,0	-9,7	-1.078
3 a 5 SM	7.907	6,9	7.657	6,9	-3,2	-251
Mais de 5 SM	6.715	5,9	6.750	6,1	0,5	35
/Com rendimentos	92.420	81,1	84.054	75,4	-9,1	-8.366
/Sem rendimentos	21.499	18,9	27.366	24,6	27,3	5.867
FT ampliada	113.919	100,0	111.420	100,0	-2,2	-2.499

Fonte: PNADC/M (2021) - Microdados; Elaboração própria.

e de 1 a 2 salários mínimos (-11,1%). Puxada pela queda no emprego formal, a classe intermediária de 2 a 3 salários mínimos também apresentou taxa de crescimento inferior à média, da ordem de 9,7%. Por ter concentrado grande parte dos postos de trabalho recuperados a partir do 3º trimestre de 2020, a faixa de ½ a 1 salário mínimo sofreu uma queda relativamente menor, de 5,2%. Por fim, as ocupações que recebiam entre 3 a 5 salários mínimos tiveram variação negativa de 3,2%, enquanto a faixa que engloba os rendimentos superiores a 5 salários mínimos cresceu 0,5%, refletindo as novas contratações de funcionários públicos, que figuram entre as categorias melhor remuneradas. Mesmo que a transição entre as classes de renda possa explicar parte desses resultados, eles evidenciam que a concentração da perda de ocupações entre os trabalhadores mais pobres foi o principal determinante do aumento do rendimento médio habitual registrado ao longo de 2020.

Em que pese o arrocho salarial, o maior efeito da crise foi, sem dúvidas, o aumento do contingente de pessoas sem renda do trabalho. Com as mais de 8 milhões de ocupações remuneradas perdidas ao longo de 2020, a proporção da força de trabalho ampliada (ocupados, desocupados e inativos que desejariam estar trabalhando para auferir renda) que não possui quaisquer rendimentos do trabalho subiu para 24,6%, abrangendo um total de 27,4 milhões de brasileiros. Embora tenham sido compensadas por rendimentos de outras fontes (com destaque para o Auxílio Emergencial)¹⁸, essas perdas incidiram diretamente sobre a renda disponível pelas famílias, que têm no trabalho a fonte de 73% de seus rendimentos totais (PNADC/A, 2019).

Considerações finais

Às vésperas da pandemia da Covid-19, o mercado de trabalho ainda não havia se recuperado das perdas registradas entre 2015 e 2017, encontrando-se em níveis históricos de deterioração. Com os efeitos da crise econômica e sanitária deflagrada pelo novo coronavírus, o Brasil perdeu empregos em ritmo inédito a partir de março de 2020, de modo que, pela primeira vez desde que se tem registros, mais da metade das pessoas em idade ativa no país não estava trabalhando sequer uma hora por semana. Diante disso, não é exagero afirmar que o mercado de trabalho brasileiro passa pela pior crise de sua história.

Com a intensidade de tal crise, a flexibilidade das relações de trabalho – fomentada pelo Governo Federal pelo menos desde 2017 e amplamente celebrada pela classe empresarial – logo cobrou seu preço. As principais perdas ocorreram entre março e junho de 2020, abrangendo cerca de 14 milhões de postos de trabalho. Parte dessa perda foi recuperada nos meses seguintes, todavia em ritmo inferior à retomada das atividades econômicas, apresentando inclusive certa desaceleração nos últimos meses do ano. Com isso, o país encerrou 2020 com um déficit de 8,4 milhões de ocupações.

No entanto, essa queda histórica na ocupação não foi acompanhada por um crescimento equivalente na população desocupada – isto é, efetivamente em busca de trabalho –, que aumentou relativamente menos, em 2,3 milhões de pessoas. Assim, mesmo a taxa de desocupação de 13,9% e os 14 milhões de brasileiros desempregados ao final de 2020 refletem apenas uma parte da deterioração do mercado de trabalho observada ao longo do ano.

A principal razão para isso é que cerca de 10 milhões de pessoas saíram da força de trabalho na fase mais aguda da crise, o que atenuou enormemente o crescimento dos indicadores usuais de desemprego. Esse processo ocorreu principalmente pela influência de três fatores: as medidas de restrição à circulação de pessoas adotadas regionalmente para conter a disseminação do vírus; a queda nas contratações; e, em menor medida, as transferências de renda excepcionais, particularmente oriundas do Auxílio Emergencial.

Além disso, outro fator que ocultou a dimensão do desemprego gerado em meio à pandemia foram os afastamentos de trabalhadores e a redução nas jornadas de trabalho. No auge da crise, cerca de 9 milhões de brasileiros estavam tecnicamente ocupados, mas afastados de seus trabalhos por motivos relacionados à pandemia. Muito em função disso, o número de horas médio efetivamente trabalhado situou-se até 22% abaixo das jornadas habituais.

Para descontar os efeitos desses fatores sobre o desemprego, foram feitas estimativas com base em um cenário no qual tanto o número de horas efetivamente trabalhadas, quanto o nível de participação na força de trabalho tivessem se mantido fixos. A partir dessa projeção, concluiu-se que o nível de desemprego potencial oculto pela pandemia pode ter atingido até 35,6% no 2º trimestre de 2020, permanecendo ainda em 18,9% ao final do ano, ou seja, 5 p.p. acima da taxa de desocupação oficial.

Do ponto de vista da ocupação, as atividades econômicas mais prejudicadas foram os serviços prestados às famílias, que dificilmente puderam ser realizados à distância. As maiores quedas anuais ocorreram no segmento de alojamento e alimentação, bem como nos serviços domésticos e pessoais. Além disso, também foram registradas fortes quedas no comércio, na indústria e na construção. As principais exceções ficaram por conta da agropecuária e do setor público.

As perdas de ocupações na fase inicial da pandemia foram mais frequentes entre os trabalhadores informais, com destaque para os trabalhadores domésticos e por conta própria, os empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada e mesmo os donos de pequenos estabelecimentos comerciais e de serviços. A partir do 3º trimestre, o trabalho por conta própria retornou com força, como uma típica estratégia de

sobrevivência para os trabalhadores que perderam sua ocupação na fase anterior. Com isso, a “retomada” do mercado de trabalho deve ser acompanhado por um crescimento da informalidade das ocupações, acentuando uma tendência que já se arrasta desde 2015.

O efeito combinado da retração do emprego e da redução das jornadas levou a uma queda anual 10% na massa salarial efetivamente recebida no país. Com a concentração das ocupações perdidas entre os trabalhadores de menor renda, os rendimentos médios mantiveram-se artificialmente estáveis. Esse viés das perdas aponta para um aumento da pobreza no Brasil, especialmente tendo em vista o encerramento do programa de Auxílio Emergencial. Em síntese, a crise associada à Covid-19 aumentou enormemente a parcela da população sem renda, além de contrair os rendimentos dos trabalhadores que conseguiram se manter ocupados. Ao todo, estima-se que cerca de 27 milhões de brasileiros desejariam estar trabalhando para auferir renda, mas não conseguiram fazê-lo em 2020.

Nesse contexto, ainda que uma eventual retomada das ocupações perdidas compense o aumento da procura por trabalho que está por vir, a queda nos rendimentos das famílias e os movimentos de quebra e de reestruturação das empresas devem deixar rastros permanentes no mercado de trabalho brasileiro. Sem a perspectiva de uma retomada econômica que beneficie os trabalhadores, a recomposição das taxas de lucro dependerá da compressão salarial e da intensificação do trabalho. Assim, os próximos períodos devem acentuar as tendências prévias de baixa geração de empregos formais e de crescimento das subocupações, consolidando um padrão de acumulação com níveis de desemprego (aberto ou oculto) estruturalmente elevados.

Referências

- ANTUNES, R.; PRAUN, L. A aposta nos escombros: reforma trabalhista e previdenciária: a dupla face de um mesmo projeto. *Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano*, Campinas, v. 2, n. 1, p. 56-81, 2019.
- BACCIOTTI, R.; MARÇAL, E. F. Taxa de Desemprego no Brasil em quatro décadas: retroposição da PNAD contínua de 1976 a 2016. *Textos para Discussão*, São Paulo: FGV, nº 522, fev/2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/y66y2dwc>. Acesso em: 28 set. 2020.
- BARBOSA, R. J.; PRATES, I. Efeitos do desemprego, do Auxílio Emergencial e do Programa Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (MP nº 936/2020) sobre a renda, a pobreza e a desigualdade durante e depois da pandemia. *IPEA. Mercado de Trabalho: conjuntura e análise*, Rio de Janeiro: IPEA/Disoc, n. 69, jul/2020, p. 55-64. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/200811_bmt%2069_web.PDF. Acesso em: 27 out. 2020.
- CARVALHO, S. S. de. Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: os resultados dos microdados da PNAD Covid-19 de setembro. *Carta de Conjuntura*, Rio de Janeiro: IPEA/Dimac, n. 49, out- dez/ 2020. Disponível em: www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/201102_nota_10_microdados_setembro.pdf. Acesso em: 01 mar. 2020.
- CARVALHO, S.S. et al. Análise das transições no mercado de trabalho brasileiro no período da Covid-19. *Carta de Conjuntura*, Rio de Janeiro: IPEA/Dimac, n. 49, out- dez/ 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/201106_nota_12_transicoes_de_mercado_de_trabalho.pdf. Acesso em: 01 mar. 2021.
- CORSI, F. L. O capitalismo global e a pandemia. *Mundo e desenvolvimento*, Franca/SP, v. 1, n. 4, p. 212-233, set/2020. Disponível em: https://ieei.unesp.br/index.php/IEEI_MundoDesenvolvimento/article/view/71/67. Acesso em: 18 dez. 2020.
- DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Como ficou o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda na Lei 14.020/2020 (conversão da MP 936/2020). *Nota técnica*, nº 243, 2020. Disponível em: www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec243lei14.020_MP936.html. Acesso em: 28 ago. 2020
- FGV/CPS – Centro de Políticas Sociais. Efeitos da pandemia sobre o mercado de trabalho brasileiro: Desigualdades, ingredientes trabalhistas e o papel da jornada. 2020. Disponível em: <https://www.cps.fgv.br/cps/Covid&Trabalho/>. Acesso em: 19 dez. 2020.
- FGV/IBRE – Blog do Instituto de Economia Brasileira. Mercado de trabalho no Brasil: situação atual e desafios para o futuro. 2020. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/mercado-de-trabalho-no-brasil-situacao-atual-e-desafios-para-o-futuro>. Acesso em: 10 dez. 2020.
- GIMENEZ, D. M.; BALTAR, P. E.; MANZANO, M. Os efeitos iniciais da pandemia sobre o emprego no Brasil. *Carta Social e do Trabalho*, n. 42, p. 16-21, jun-dez/ 2020. Disponível em: https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2020/12/Carta_42.pdf. Acesso em: 25 fev. 2021.
- HECKSHER, M. Que fração dos postos de trabalho perdidos na pandemia já foi recuperada? *Carta de Conjuntura*, Rio de Janeiro: IPEA/Dimac, n. 49, out- dez/ 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/201110_nota_fracoes.pdf. Acesso em: 01 mar. 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contas Nacionais Trimestrais: Indicadores de Volume e Valores Correntes out-dez/2020, Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Contas_Nacionais_Trimestrais/Fasciculo_Indicadores_IBGE/pib-vol-val_202003caderno.pdf. Acesso em: 9 mar. 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNADC: Notas técnicas versão 1.8. 2020. Disponível em: biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101733_notas_tecnicas.pdf. Acesso em: 28 out. 2020.

ILO – International Labour Organization. COVID-19 and the world of work: Impact and policy responses. ILO Monitor, 1ª ed., mar/2020. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_738753.pdf. Acesso em: 15 jun. 2020.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Mercado de trabalho: conjuntura e análise. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/201230_bmt_70.pdf. Acesso em: 15 fev. 2021.

KREIN, J. D. et al. Flexibilização das relações de trabalho: insegurança para os trabalhadores. JusLaboris, Brasília: TST, jun/ 2018. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/141969>. Acesso em: 25 abr. 2020.

KREIN, J. D.; COLOMBI, A. P. F. A Reforma Trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário. Educação & Sociedade, Campinas, v. 40, dez/2019.

KREIN, J. D.; OLIVEIRA, R. V.; FILGUEIRAS, V. A. (Org.). Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019.

LAMEIRAS, M. A. P. et al. Mercado de trabalho. Carta de Conjuntura, Rio de Janeiro: IPEA/Dimac, n. 45, p. 165-192, out-dez/2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/201120_carta_conjuntura_45.pdf. Acesso em: 11 out. 2020.

MACIENTE, A. N. Essencialidade, contato interpessoal, teletrabalho e automação das ocupações no mercado formal brasileiro: riscos e potencialidades advindos da covid-19. IPEA. Mercado de Trabalho: conjuntura e análise, Rio de Janeiro: IPEA/Disoc, n. 69, jul/2020, p. 55-64. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/200811_bmt%2069_web.PDF. Acesso em: 27 out. 2020.

MARCATO, M. B.; TORRACA, J. (Coord.). Impactos da COVID-19 na indústria de transformação do Brasil. Textos para Discussão, IE/UFRJ, n. 19, 2020. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/publicacoes-j/textos-para-discussao.html>. Acesso em: 28 out. 2020.

MATTEI, L.; HEINEN, V. L. Impactos da crise da Covid-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro. Revista de Economia Política, v. 40, n. 4, out-dez/2020, p. 647-668.

MATTEI, L.; HEINEN, V. L. Panorama do mercado de trabalho brasileiro entre 2012 e 2018. XXIV Encontro Nacional de Economia Política, 2019, Vitória/ES. Anais do XXIV Encontro Nacional de Economia Política. Niterói/RJ: SEP, 2019. Disponível em: sep.org.br/anais/2019/Sessoes-Ordinarias/Sessao4.Mesas31_40/Mesa35/352.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Benefício Emergencial – BEm. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/2PRjnLU>. Acesso em: 26 jan. 2021.

MORAES, R. F.; SILVA, L. L. S.; TOSCANO, C. M. Covid-19 e medidas de distanciamento social no Brasil: análise comparativa dos planos estaduais de flexibilização. Brasília: IPEA, nota técnica n. 25, ago/ 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10165/1/NT_25_Dinte_Covid19MedDistSocPlaEstFlex.pdf. Acesso em: 15 jan. 2021.

PNADC/A – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. Rendimento de todas as fontes [IBGE]. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnadcontinua.html?edicao=27257&t=resultados>. Acesso em: 17 out. 2020.

PNADC/M – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Divulgação mensal [IBGE]. 2021. Disponível em: sidra.ibge.gov.br. Acesso em: 01 mar. 2021.

PNADC/T – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral [IBGE]. 2021. Disponível em: sidra.ibge.gov.br. Acesso em: 10 mar. 2021.

SCNT – Sistema de Contas Nacionais Trimestral [IBGE]. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/industria/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?=&t=resultados>. Acesso em: 05 mar. 2021.

VELOSO, F.; MATOS, S.; PERUCHETTI, P. Dados do terceiro trimestre indicam que persiste a incerteza sobre os indicadores de produtividade no Brasil. Indicadores trimestrais de produtividade do trabalho, IBRE/FGV, jul-set, 2020. Disponível em: https://ibre.fgv.br/sites/ibre.fgv.br/files/arquivos/u65/indicadores_trimestrais_de_produtividade_do_trabalho_-_3t2020_final.pdf. Acesso em: 15 fev. 2021.

Notas

¹ A pesquisa define *força de trabalho* como a soma das populações ocupada e desocupada. Esse conceito substituiu a medida de População Economicamente Ativa (PEA) utilizada pela PNAD até 2015.

- ² A intensidade da queda anual nas ocupações (-8,9%) foi mais que o duas vezes superior à do PIB (-4,1%). O consumo das famílias – componente mais relacionado à geração de empregos no curto prazo pela ótica da demanda –, teve recuo superior à média, da ordem de 5,5% (SCNT, 2021).
- ³ A série com ajustes sazonais aponta para a mesma tendência, indicando um crescimento trimestral de apenas 1,6% na população ocupada entre outubro e dezembro de 2020.
- ⁴ A probabilidade de uma pessoa desocupada encontrar trabalho em junho, por exemplo, era de apenas 12% (CARVALHO et al, 2020).
- ⁵ A PNADC classifica como desalentados as pessoas que necessitariam trabalhar e estariam disponíveis, porém não procuraram emprego por acharem que não o encontrariam (IBGE, 2020).
- ⁶ Instituído pela MP 936 e convertido na Lei 14.020, o PEMER autorizou acordos individuais para suspensões de contratos de trabalho e reduções proporcionais de jornadas e salários em 25%, 50% e 70% (DIEESE, 2020). Após diversas prorrogações de prazos, tais medidas puderam ser adotadas por até 240 dias para cada vínculo empregatício. Segundo os registros do Ministério da Economia (2021), o Programa abrangiu cerca de 10 milhões de trabalhadores.
- ⁷ Na metodologia da PNAD Contínua, os trabalhadores afastados são considerados ocupados por um período máximo de quatro meses (IBGE, 2020). Os microdados da pesquisa sugerem que cerca de 2,2 milhões de afastados migraram para fora da força de trabalho e outros 270 mil para o desemprego entre março e setembro de 2020.
- ⁸ Além da redução das jornadas efetivas, vale notar que as demissões ocorridas em março de 2020 se concentraram em grande medida em grupos de trabalhadores com menores jornadas de trabalho, o que elevou o número de horas médias habitualmente trabalhadas.
- ⁹ O mesmo efeito foi obtido pela desconsideração dos trabalhadores afastados da população ocupada (cf. nota nº 5).
- ¹⁰ Uma forma de captar esses processos pelas estatísticas oficiais seria utilizar a taxa combinada de desocupação e de subocupação por insuficiência de horas para ponderar a redução nas jornadas de trabalho; e a taxa combinada de desocupação e da força de trabalho potencial para a saída da força de trabalho. No entanto, essas medidas desconsiderariam a parcela da população que respondeu que não gostaria de estar trabalhando mais horas em meio à pandemia, mas que não estavam satisfeitos com sua condição de renda, senão receosos quanto aos riscos sanitários. Além disso, a taxa composta de subutilização engloba parcelas da população que já se encontravam fora da força de trabalho mesmo antes da pandemia, o que dificultaria a análise proposta.
- ¹¹ Esse procedimento se assemelha ao realizado por pesquisadores da FGV em estudos sobre o mesmo tema. Cf. FGV/IBRE, (2020) e FGV/CPS (2020).
- ¹² Essa taxa ajustada coincide, inclusive, com as projeções realizadas no começo da pandemia, as quais estimavam uma taxa de desemprego próxima de 20% para 2020 (MATTEI; HEINEN, 2020).
- ¹³ Em análise aos impactos da pandemia sobre o emprego na indústria de transformação, Marcato e Torraca (2020, p. 24) destacam que a “maior parte das ocupações industriais ameaçadas estão em setores intensivos em empregos de menor qualificação e menor remuneração, com baixa proteção social e menor capacidade de realizar uma recomposição entre redução de carga horária e destruição de postos de trabalho”. As projeções realizadas pelas autoras indicam que as ocupações perdidas nas indústrias têxtil e de alimentos e bebidas se devem especialmente à queda no consumo das famílias.
- ¹⁴ Esse fenômeno se deve em grande medida às características dos serviços pessoais. O auto-emprego nesse segmento exige baixo investimento inicial e pouca qualificação profissional. Em razão disso, essas atividades concentram grande parte do desemprego oculto, que cresce exponencialmente em momentos de contração do mercado de trabalho.
- ¹⁵ O rendimento habitual é o valor médio que o trabalhador normalmente receberia no período de referência em sua atual ocupação, sem descontos ou acréscimos extraordinários; já o rendimento efetivo diz respeito à remuneração de fato recebida no mês anterior à coleta, considerando descontos ou acréscimos extraordinários e/ou sazonais (IBGE, 2020).
- ¹⁶ Devido à elevadíssima desigualdade de renda do país, a mediana dos rendimentos habituais é bem menor, de R\$ 1.500.
- ¹⁷ Essa decomposição é dada por: $\ln(1 + \Delta MRT) \equiv \ln(1 + \Delta PO) + \ln\left(1 + \Delta \frac{HT}{PO}\right) + \ln\left(1 + \Delta \frac{MRT}{HT}\right)$.
- ¹⁸ Sobre as compensações promovidas pelas transferências extraordinárias em meio à pandemia, ver Barbosa e Prates (2020).
- ¹⁹ Salário mínimo a preços de 2019
- ²⁰ A linha tracejada representa a média anual da retroprojeção da PNADC feita por Bacciotti e Marçal (2020); a linha contínua apresenta os dados oficiais do IBGE.
- ²¹ Ocupações informais abrangendo empregados sem carteira no setor privado (inclusive domésticos), empregadores sem CNPJ, trabalhadores familiares auxiliares e por conta própria. A contribuição de cada categoria é dada pelo produto entre sua taxa de crescimento interanual e a sua participação na população ocupada.

Lauro Mattei

l.mattei@ufsc.br

Doutorado em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
Professor Titular do Departamento de Economia e Relações Internacionais e do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Vicente Loeblein Heinen

vicenteheinen@gmail.com

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

UFSC

R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n - Trindade,
Florianópolis – SC – Brasil
CEP: 88040-900

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições dos autores

Os autores contribuíram coletivamente.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

Consentimento para publicação

Consentimento dos autores.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

Em modo de espera: a condição de trabalho e vida uberizada

Nívea Maria Santos Souto Maior¹
<https://orcid.org/0000-0003-4561-8819>

Viviane Vidigal²
<https://orcid.org/0000-0003-2376-2916>

¹Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Direito, Recife, PE, Brasil

²Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Campinas, SP, Brasil

Em modo de espera: a condição de trabalho e vida uberizada

Resumo: O presente estudo tem como escopo compreender as condições do trabalho uberizado. Este novo modelo de exploração capitalista tem intrínseca relação com as novas tecnologias da informação e comunicação, de forma a intensificar e elastecer a jornada de trabalho. A hipótese sustentada é a de que esses trabalhadores estão em modo de espera, problematizando-se em dois eixos analíticos, a espera pelos chamados e a espera pelo reconhecimento de seus direitos. Para construir os argumentos, sob uma perspectiva metodológica crítico-dialética, serão apresentados dados empíricos, recolhidos de pesquisas qualitativas, desenvolvidas a partir da observação direta, da análise de documentos e da realização de entrevistas semiestruturadas com trabalhadores(as) de plataformas digitais da região metropolitana de Campinas-SP e São Paulo-SP. As entrevistas realizadas articuladas à bibliografia sobre o tema esmiuçarão argumentos que visam compreender como o estado do modo de em espera é internalizado pelos trabalhadores uberizados e as consequências na saúde.

Palavras-Chave: Uberização; Trabalho; Espera; Jornada; Direitos.

In standby mode: the uberized life and labor condition

Abstract: This paper aims to understand the conditions of uberized work. This new model of capitalist exploitation has an intrinsic relationship with the new information and communication technologies, in order to intensify and lengthen the working day. The hypothesis supported is that these workers are in a standby mode, problematizing in two analytical axes, waiting for calls and waiting for the recognition of their rights. To build the arguments, under a critical-dialectical methodological perspective, empirical data will be presented, collected from qualitative research, developed from direct observation, document analysis and semi-structured interviews with workers from digital platforms in the metropolitan area of Campinas-SP and São Paulo-SP. The interviews carried out in conjunction with the bibliography on the subject will scrutinize arguments that aim to understand how the state of the standby mode is internalized by uberized workers and the consequences on health.

Key Words: Uberization; Labor; Standby; Journey; Rights.

Recebido em: 30.06.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 14.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

A arte imita a vida ou a vida imita a arte?¹ Este questionamento é oportuno às cenas de dois filmes, ambos dirigidos pelo britânico Ken Loach, no qual retratam a contemporânea condição de trabalho e vida do proletariado. No filme *Eu, Daniel Blake* (EU..., 2016), o amigo do personagem principal relata que, naquele dia, havia ficado muitas horas à disposição da empresa, mas que, no entanto, só havia trabalhado efetivamente 45 minutos descarregando um caminhão. Mais recentemente, o filme *Você não estava aqui* (VOCÊ..., 2019) relata a exaustiva rotina de um trabalhador uberizado que possuía uma jornada diária de 14 horas, sem tempo sequer para ir ao banheiro e de estar com sua família. Revelando um modo de vida quase análogo à escravidão que, traz consequências não apenas ao trabalhador, mas também sua família, como o sofrimento dos filhos que ficam à espera desse pai. Estes longas-metragens britânicos são fiéis à realidade dos uberizados, que se encontram em situação de maior flagelo em países de capitalismo periférico como o Brasil.

Na realidade de nosso país, o trabalho uberizado² se espalhou rapidamente em diversas atividades³. Na concretude brasileira, há diversos relatos sobre o dia-a-dia do trabalho uberizado. Uma notícia do jornal *A Folha de São Paulo* (MACHADO, 2017), datada de 09 de fevereiro de 2017, narra o trabalho dos motoristas Uber, no Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU) onde eles esperavam por até 12 horas por uma única corrida diária. Naquele local de trabalho, centenas de carros ficavam parados em três *bolsões* próximos ao aeroporto: um terreno atrás de um hotel, nas ruas de um bairro de Guarulhos com prédios populares e no estacionamento de um hospital público. Enquanto aguardavam o chamado, mais de 200 motoristas tentavam a sorte todos os dias à míngua de condições básicas de trabalho, a comida era obtida em barracas improvisadas por ambulantes, usavam um banheiro químico por R\$ 1,50 e retiravam a água de uma bica de um matagal próximo. Para serem chamados por um passageiro, tinham que esperar sua vez. A longa espera podia compensar ou não; podiam pegar rotas para o interior do Estado ou para cidades da Grande São Paulo, rotas em que seria possível ganhar mais de R\$ 100,00 livres. Ao revés, o motorista poderia aguardar horas e, quando finalmente fosse chamado, pegar uma corrida de pouco valor, a exemplo, do centro de São Paulo que era um destino pouco lucrativo – em torno de R\$ 35,00 (MACHADO, 2017).

O modo uberizado de organizar e remunerar a força de trabalho distancia-se da regularidade do assalariamento formal, acompanhado geralmente pela garantia dos direitos sociais e trabalhistas. Isso porque a empresa, que se considera parceira do trabalhador ao auxiliar a relação de oferta e demanda entre aquele e o usuário, além de não estabelecer qualquer vínculo empregatício formal, impõe longas e imprevisíveis jornadas de trabalho para que o trabalhador consiga auferir uma remuneração mínima que garanta sua subsistência. No caso em tela, não há garantia alguma: inexistente pagamento mínimo, a contribuição com o sistema de proteção social é individualizada e incerta, a despeito das extensas jornadas não há pagamento de horas-extras, nem descanso semanal remunerado, férias, ou seu respectivo terço legal. Trata-se de uma situação de instabilidade (VIDIGAL, 2020).

A hipótese sustentada neste artigo é a de que esses trabalhadores estão em modo de espera, problematizando-se em dois eixos analíticos, a espera pelos chamados, cujo eixo central da crítica é o tempo de trabalho não pago e a espera pelo reconhecimento de seus direitos. Portanto, a condição de trabalho e vida uberizada é de espera. Questiona-se o que significa esperar, quando o que se está sem jogo é a sobrevivência.

As reflexões apresentadas são norteadas pelo pensamento crítico-dialético e terão como base uma análise qualitativa, onde os dados empíricos são fruto da pesquisa intitulada “As ilusões da uberização: um estudo à luz da experiência de motoristas Uber” (CASTRO, 2020), que fora realizada entre março de 2017 e dezembro de 2019, desenvolvida a partir da observação direta, da análise de documentos e contou com entrevistas semiestruturadas de 22 pessoas: 19 homens e três mulheres, motoristas de Uber-X⁴ nas cidades de Campinas (SP) e São Paulo (SP). Para este artigo, transcreve-se excertos das referidas entrevistas. Os nomes apresentados são fictícios e seguem o acordo de anonimato firmado entre entrevistados(as) e a pesquisadora. As entrevistas realizadas articuladas à bibliografia sobre o tema esmiuçarão argumentos que visam compreender como o estado do modo em espera é internalizado pelos trabalhadores uberizados e as consequências na saúde.

O estudo está estruturado, para além da introdução, nas seguintes seções: primeiramente, o texto debate sobre a jornada de trabalho dos uberizados, em destaque o tempo de prontidão, à espera de chamados, enquanto horas de trabalho não pagas. Em sequência, o estudo abordará a ausência de direitos trabalhistas e sociais na uberização do trabalho, evidenciado pelo não reconhecimento do vínculo empregatício com as plataformas

digitais. Na terceira seção, a saúde destes trabalhadores será problematizada, evidenciando o sofrimento psíquico na contínua espera dos chamados de trabalho remunerado e por melhores condições de trabalho e de vida. A última parte estabelece aproximações conclusivas de modo a verificar a exclusão de direitos e a desproteção sobre os limites da jornada no trabalho uberizado, à mercê do despotismo da plataforma/aplicativos.

Tempo em espera: a jornada invisibilizada e não paga

A reestruturação nas relações de trabalho ocorre em um cenário de desigualdade, principalmente no seguinte comparativo: um motorista tradicional contratado via anotação de CTPS tem sua jornada de trabalho regulamentada no artigo 235-C da CLT no qual estipula uma carga horária de 08 horas diárias, como também a remuneração por horas extras e ainda o pagamento das horas relativas ao tempo de espera, essas últimas pagas na proporção de 30% (trinta por cento) do salário-hora normal (BRASIL, 2018).

Ao revés deste cenário de remuneração e proteção aos limites da jornada, um motorista uberizado - contratado via plataforma digital - não tem nenhuma lei que estipule uma jornada máxima de trabalho por ser considerado um *motorista parceiro* - profissional autônomo. Ou seja, apesar das tarefas realizadas serem idênticas, a depender do modo de contratação do trabalhador haverá um desigual tratamento normativo das condições de trabalho (SOUTO MAIOR, 2021, p. 83).

Para melhor compreensão do tema, o relato empírico a seguir demonstra a condição de trabalho e vida uberizada. O bolsão *Pulmman* assim conhecido pelos motoristas GRU, que nos remete à reportagem da Folha de São Paulo (MACHADO, 2017), fora interditado algumas vezes pela Polícia Federal, e hoje é apenas um terreno baldio. Apesar do terreno ainda existir não há motivos mais para ficar por lá, porque pelo novo sistema estabelecido pela empresa só é chamado quem está no bolsão oficial da Uber.

Na atualidade, a Uber possui uma área, dentro do aeroporto de Guarulhos, exclusiva para motoristas parceiros e, que se atenderem aos critérios descritos no site da empresa, terão acesso a um local confortável, com banheiros, água, café, *vending machines*, e apropriado para estacionar os carros e aguardarem a próxima viagem. Agora, também existem locais de encontro definidos dentro de cada terminal que devem facilitar a encontrar o passageiro. As viagens que forem iniciadas no Aeroporto de Guarulhos incluem uma cobrança extra aos usuários no valor de R\$ 4,50 que será repassada integralmente ao Aeroporto de Guarulhos (UBER, 2021).

A área de espera do motorista possui vagas limitadas e terá capacidade para até 230 motoristas. Para ter acesso ao local, ao motorista é solicitado a mostrar aplicativo que deve indicar *na fila* no canto superior esquerdo. Só poderão entrar no local motoristas que atenderem esse requisito. Ficar estacionado no entorno da área exclusiva da Uber está em desacordo com as regras do Aeroporto e pode acarretar em multas para o parceiro. Se no aplicativo estiver a mensagem de *fila cheia* é um indicativo de que o número de motoristas no local está elevado e recomenda-se e que o motorista não deve esperar no aeroporto. Na entrada do bolsão deve-se mostrar o aplicativo com a mensagem de *na fila* e será liberado para entrar. Se o aplicativo mostrar *fila cheia* não poderá entrar no local (UBER, 2021). A empresa que faz todo esse controle de acesso ao local. Luan, 38, ensino médio, se diz *uber garulhos* das antigas, desde o tempo do bolsão atrás do hotel Pullman. Nossa entrevista só se tornou possível porque foi realizada por meio de uma conferência online, utilizando o Skype, enquanto Luan está na espera dentro do bolsão de Guarulhos:

V.V.C — Agora você tem água, café e banheiro?

Luan — Isso sim. Mas precisa de comida de verdade que é proibido vender lá dentro, então eu trago marmitta de casa

V.V.C — Que posição você tá na fila agora?

Luan- 180. Eu tava fazendo uma live e o pessoal apostou que eu saio daqui as 9 da manhã.

V.V.C — Mas são nove da noite!

Luan — é exagero do pessoal, eu devo sair daqui umas três da madrugada.

V.V.C — Eu li no site oficial que o tempo de permanência máximo no bolsão é 5 horas?!

Luan — Ah, as vezes a gente fica menos, as vezes mais. Chega a esperar umas sete horas. Depende. A gente vai sendo jogado pra trás por causa das prioridades.

V.V.C — que prioridade é essa?

Luan — quando chega alguém trazendo um passageiro, ele tem 10 minutos na fila da prioridade pra sair do aeroporto com passageiro também. Nisso a gente da fila normal vai ficando pra trás, por isso demora.

V.V.C — Mas compensa? Ficar esperando tanto tempo por uma corrida?

Luan — Não!

V.V.C — Então por que você vai todo dia?

Luan — Porque eu sou um uber de guarulhos meus parceiros da resenha estão aqui. Nós ficamos na resenha na madrugada. (Luan, 04 de agosto de 2018)

O excerto acima traz um aspecto importante, trata-se do *ethos* do trabalho associado a um tipo ideal de trabalhador, qual seja aquele integralmente disponível⁵ para o trabalho, a conformação do trabalhador *just in time*⁶, o trabalhador por demanda (FACHIN, 2020).

Neste sentido, observa-se uma imposição de prontidão, uma situação de permanência indefinida à inteira disposição da plataforma digital sem que esse tempo seja considerado trabalho efetivo. Nesta configuração laboral, caso o motorista uberizado passe todas as horas do dia neste tempo de espera⁷ nada lhe será remunerado. O período em que o uberizado fica aguardando sua convocação durante sua jornada é um tempo invisibilizado e não pago.

Desde os tempos de bolsões informais, esses motoristas vivenciam um caso muito similar ao sistema de contrato de zero hora, no qual o trabalhador não tem jornada fixa, mas ele tem que ficar à disposição dos chamados. Se em um determinado dia ele não recebe nenhum chamado, ele não tem trabalho. No fim, no período de uma semana ele pode ter recebido, por exemplo, apenas três chamadas de uma hora cada, ele receberá, portanto, o valor de três horas semanais. Em uma semana ele esteve 168 horas disponível, mas só recebeu pelas horas que efetivamente trabalhou (ANTUNES, 2016).

Portanto, o conceito de trabalho efetivo é definido unilateralmente pela própria plataforma digital, que no caso é tão somente o tempo de transporte do passageiro. O tempo de deslocamento até ele, não é computado para remuneração, tampouco o tempo necessário para abastecimento e limpeza do veículo. A precisão fornecida pelo código do aplicativo elimina, para a empresa, a necessidade de remunerar um trabalhador pelo fato de estar à sua disposição imediata, limitando a remuneração apenas aos momentos que a Uber entender como de efetivo labor. A disposição organizacional confronta à disposição legal, onde - no artigo 4º da CLT - estabelece que o período em que o empregado está à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, é considerado tempo de trabalho efetivo (VIDIGAL, 2020).

A despeito da possibilidade de controle, ela não é feita, verificando-se a eliminação da mediação da jornada. O movimento de flexibilização joga a favor do capital e não do trabalho. A realidade da atividade dos motoristas nos mostrou que trabalham mais de 12 horas por dia. Dessa forma, Bruno fica 15 horas dentro do carro:

Bruno — Enquanto fico esperando passageiro fico estudando dentro do carro. Não acho que alguém queira ser motorista pra sempre.

V.V.C — Você estuda dentro do carro?

Bruno — Em 15 horas? Eu moro dentro do carro. Estudo⁸, tomo café, almoço, janto, durmo, (pausa) faço tudo mesmo... só usar o banheiro que não dá. (Bruno, 10 de agosto de 2018)

O entrevistado Bruno, por exemplo, não é remunerado pelas 15 horas que seu aplicativo ficou ligado e ele estava dentro do carro, *aguardando* chamadas. Há outros elementos a serem explorados nesse excerto, quando Bruno diz que mora e faz tudo dentro do carro, em um regime que nem de sobre aviso⁹ é, é de prontidão.¹⁰ Esses regimes elaborados pelo legislador pensando nos ferroviários em 1966, em ambos o trabalhador estaria aguardando ser chamado. O traço distintivo entre eles é que no primeiro o trabalhador aguarda em casa, no segundo aguarda nas estradas da ferrovia. O legislador por compreender a espera fora de casa mais desgastante, a limitou em número menor de horas, com relação aquele que aguarda em casa. Bem como estipulou compensação remuneratória maior à situação mais penosa. No caso do trabalhador da Uber o regime é de prontidão, mas as suas vantagens não. Não há limitação temporal do máximo de 12 horas e não há remuneração na espera dentro do carro (VIDIGAL, 2020).

E como destaca Dal Rosso, a exploração do trabalho, na modernidade, passa a ser cada vez mais intensa: “O tempo livre, o tempo de não trabalho, passa a ser engolido pelo trabalho. A tecnologia que poupa trabalho está falhando em liberar aqueles que trabalham” (DAL ROSSO, 2008, p. 71).

As jornadas relatadas por 17 dos 22 entrevistados passam, invariavelmente, de 8 horas diárias. Os entrevistados afirmaram ter jornadas de trabalho que variam entre 45 a 86 horas por semana, ultrapassando o teto estabelecido das 44 horas semanais – conforme artigo 7º, XIII, da Constituição Federal¹¹. Portanto, o modelo padrão de jornada brasileiro de 08 horas diárias e 44 horas semanais perfazendo 220 horas mensais, paulatinamente é despadronizado nas últimas décadas em razão das novas tecnologias da informação e comunicação.

Direitos e garantias em espera: a produção legislativa sobre os uberizados

A emergência dos uberizados trouxe consigo uma nova dinâmica da noção de informalidade, uma escolha política criada para esconder a relação pessoal e subordinada trabalhista existente com a empresa controladora da plataforma digital (CARELLI, 2021).

Os traços de assalariamento no capitalismo de plataforma têm sido objeto de inúmeras decisões judiciais em todo o mundo. A jurisprudência trabalhista nacional enfrenta dificuldades para classificar tais figuras sociais. Os dados estatísticos revelam uma propensão da Justiça do Trabalho no sentenciamento a favor das plataformas digitais, ou seja, ao não reconhecimento do vínculo empregatício (OLIVON, 2020).

Existe ainda uma produção de vários projetos de leis na tentativa de impor limites nas condições de trabalho dos uberizados. A espera por um marco regulatório protecionista cria a tendência de considerá-los como autônomos – a *autocomercialização do EU S/A* (ANDRADE, 2012).

As incipientes tentativas de regulação em relação às plataformas digitais de trabalho reatualizam o Código Negro (*Code Noir*) que fora um decreto editado pelo Rei Luís XIV no ano de 1685, cujo documento legislativo apenas legitimou a condição de escravidão. A evidência dessa assertiva é observada, *verbi gratia*, no Projeto de Lei nº 3748/2020 de autoria da Deputada Tabata Amaral (PDT-SP), em que propõe um novo regramento de direitos aos trabalhadores de plataforma digital, concedendo apenas a garantia de pagamento do

salário mínimo/hora na exata medida da sua produção, excluindo o conceito de tempo à disposição (artigo 4º da CLT) (BRASIL, 2020). O projeto de lei em questão— dentre outros¹² - precariza e legaliza uma subespécie de trabalhador, abaixo do patamar mínimo civilizatório determinado pela CF/1988 e pela CLT. Ou seja,

[...] guardadas as devidas proporções e momentos históricos, o projeto de lei proposto pela Deputada Tabata Amaral, que propõe regulamentar o trabalho sob demanda realizado por meio de plataformas digitais, pode ser entendido como uma espécie de Código Negro do Século XXI. O projeto parte de uma premissa equivocada que é garantir aos trabalhadores a fruição de uma liberdade impossível de se realizar (CARELLI, 2020, p. 02).

Nesse aspecto legislativo, é importante assinalar um pequeno avanço normativo, no Distrito Federal, onde foi aprovada a Lei nº 6.677/2020, de autoria do deputado e assistente social Fábio Felix (PSOL). A norma garante cria pontos físicos de apoio¹³ para trabalhadores de aplicativos, trazendo uma previsão legal para garantir algum conforto a quem espera às chamadas (DISTRITO FEDERAL, 2020).

A despeito desse avanço normativo protetivo, a atual conjuntura sinaliza uma produção legislativa de exclusão aos direitos fundamentais trabalhistas, no embate de narrativas contraditórias de autonomia e subordinação, numa verdadeira disputa de projetos de classe. Enquanto o judiciário não unifica sua jurisprudência e o legislativo não aprova/sanciona nenhuma lei acerca do tema, os uberizados continuam à espera de direitos trabalhistas e sociais básicos, além de estarem à espera dos chamados. Nesse sentido, a seção a seguir tem como objetivo problematizar a condição de trabalho e vida de quem espera.

A saúde não pode esperar: o sofrimento psíquico no trabalho uberizado

A imposição de um limite e marcos regulatórios na jornada foi e é preciso, pois existe o impulso do capitalismo de plataforma em se apropriar do trabalho na inteireza das 24 horas diárias. E diante da atual ausência de medidas e controle, surge a presente problemática, no sentido de que a não fruição, reiterada, do descanso semanal, intervalos, férias, acarreta danos à saúde. Nietzsche (1844-1900), ainda na sua época, já chamava a atenção para o fato de que a vida humana finda numa hiperatividade mortal se dela for expulso todo elemento contemplativo: “por falta de repouso, nossa civilização caminha para uma nova barbárie” (NIETZSCHE, 2018, p. 37).

As discussões que buscam relacionar trabalho e saúde/doença possuem já uma longa história em diversas áreas do conhecimento. A respeito do tema, Marx ao narrar as jornadas extenuantes ocorridas nas primeiras revoluções industriais, relatou a morte por exaustão¹⁴ da inglesa Mary Anne Walkley em 1863 após trabalhar ininterruptamente 30 horas em uma oficina que fabricava vestidos; este sobretalho fatal demonstra que “[...] o capital não tem, por isso, a mínima consideração pela saúde e duração de vida do trabalhador, a menos que seja forçado pela sociedade a ter essa condição” (MARX, 2013, p. 432).

Outro marco nas pesquisas relacionados à temática veio com os estudos realizados por Christophe Dejours (1999) e sua equipe, no Laboratório de *Psychologie du Travail et de l'Action*, do *Conservatoire National des Arts et Metiers* (CNAM), em Paris. Christophe Dejours (1999) demonstra que a depressão, suicídios e uma série de adoecimentos psíquicos também são parte das configurações que a exploração do trabalho tem neste século.

Esta pesquisa contribuirá para esse debate, na medida em que o trabalho do motorista de Uber é compreendido como uma atividade naturalmente estressante (trânsito), as jornadas são extensas e são submetidos a intensos ritmos de trabalho. As longas jornadas extenuantes, típicas da referida precarização das relações de trabalho, podem causar danos que não se restringem à saúde física e mental dos entrevistados. Um acidente de trânsito, por exemplo, pode impossibilitar o motorista de dirigir e auferir renda.

Para além, é necessário reconhecer que a uberização atualizou o conteúdo de adoecimento do trabalho. Durante a jornada dos uberizados existe uma aguda expectativa pelos chamados. Nos grandes intervalos em que não se descansa e nem efetivamente existe trabalho remunerado há uma elevação da carga mental (HAICAULT, 1984). Em outras palavras, os tempos de espera, além de não serem remunerados, são nocivos para a saúde mental dos uberizados, em razão da ansiedade gerada pela obrigação do cumprimento das metas¹⁵.

A propósito, Patrícia, 45 anos, ensino médio, e seu esposo Miguel, 47 anos, ensino médio, relataram que trabalhavam por 15 horas como motoristas de Uber, principalmente no período noturno, e conseqüentemente,

acabavam dormindo apenas três-quatro horas por dia. Ambos ingressaram na Uber com a intenção de aumentar a fonte de renda, eram autônomos, ela “*vendia lingerie pela cidade*” e ele fazia “*bicos como mecânico*”. A realização de duas cirurgias cardiovasculares do marido e a sua saúde fragilizada, a fizeram repensar sua rotina de trabalho, antes marcada por uma jornada exaustiva.

Patrícia- meu esposo infartou por conta de ter que virar noites trabalhando e tendo que ficar a base de energéticos, já passou por dois procedimentos cardíacos e hoje não pode mais trabalhar tantas horas.

V.V.C- Os médicos alegaram ser devido ao trabalho, ao energético?

Patrícia- Na verdade não culpam o energético, e sim as condições de trabalho dormindo apenas 2 a 4 horas por noite. É trabalhando sobre *stress* excessivo.

V.V.C- Eles falaram que faz mal e vocês trabalham 15 horas por dia?

Patrícia – Sim pra poder ter uma renda que suprisse a nossa necessidade.

V.V.C- Mas se você trabalhar oito horas por dia na Uber não basta?

Patrícia- Jamais. (Patrícia, 2 de agosto de 2018)

No caso desses motoristas, o excesso de trabalho e desempenho agudiza-se numa *autoexploração* que caminha de mãos dadas com o sentimento de liberdade. No entanto, esse sentimento de liberdade pode ser destrutivo. O sujeito do regime neoliberal perece com o imperativo da otimização pessoal. Pontua Byung-Chul Han (2017, p. 100-101) que “o sujeito do desempenho explora a si próprio até consumir-se completamente (*burnout*)”. A síndrome de *Burnout* pode ser descrita como:

A síndrome da estafa profissional, também denominada síndrome de burnout, foi descrita pela primeira vez pelo psicólogo H.J. Freudenberger, no ano de 1974, para descrever um sentimento de fracasso e exaustão causado por um excessivo desgaste de energia, forças e recursos [...]. Os primeiros sentimentos negativos são direcionados aos desencadeantes do processo, ou seja, clientes e colegas de trabalho, posteriormente atingindo amigos e familiares e, por último, o próprio profissional (SOARES; CUNHA, 2007, p. 505-506).

Entrar em *burnout* significa chegar ao limite da resistência física ou emocional (CARVALHO, 2003). Conforme Dorea (2008), seria um retorno emocional das situações de estresse, vivenciadas através das relações intensas no trabalho, como aqueles que são submetidos a baixos-salários, assédios, competição no ambiente de trabalho e à falta de reconhecimento. Segundo Jbeili (2008, p. 10) os sintomas físicos podem se manifestar das seguintes formas “exaustão, fadiga, dores de cabeça, dores generalizadas, transtornos no aparelho digestivo, alteração do sono e disfunções sexuais”. Os sintomas psicológicos mais comuns são “quadro depressivo, irritabilidade, ansiedade inflexibilidade, perda de interesse, descrédito (sistema e pessoas)”.

O objetivo que justifica a existência das pausas reais no trabalho, aponta para a direção de que suas concessões significam não só o respeito aos direitos sociais previstos constitucionalmente, como também oportunizar um tempo para que o trabalhador recarregue suas energias, que a mente não se sobrecarregue e para que se exerça o direito ao lazer e a desconexão. Cataldi (2011) esclarece que essas “normas têm como fundamento três aspectos importantes: fatores biológicos, sociais e econômicos. É indiscutível o fato de que o excesso de trabalho causa fadigas física e mental, estresse e cansaço ao trabalhador”.

Na vigente pandemia do COVID-19, a situação acima citada acentuou a sobrecarga mental desses trabalhadores uberizados. Em recente estudo (ABÍLIO et al, 2020), aproximadamente 84% dos entrevistados

disseram sentir medo de serem contaminados durante a prestação dos serviços, como também descreveram situações que envolvem forte grau de tensão e de ansiedade.

Desse cenário, conclui-se que o risco psicólogo é inerente ao trabalho uberizado. Sendo possível verificar a longo prazo um quadro de depressão, síndrome de pânico, *burnout* e até mesmo suicídio dos trabalhadores, enquanto ausentes as tutelas protetivas.

Considerações finais

O modo de espera introduz na análise da relação entre a organização do trabalho uberizado e a saúde do trabalhador uma situação nova, comparada aos arranjos de trabalho tradicionais fordistas. Há um conteúdo no tempo da jornada, que não é o conteúdo de tempo do deslocamento ao trabalho, do descanso ou da execução efetiva de tarefa. O conteúdo do tempo do modo de espera, um tempo de trabalho não pago, revela implicações em termos de saúde do trabalhador, ao não se desligar psicologicamente do trabalho. Um alto grau de ansiedade é gerado pela espera de um chamado de trabalho remunerado que pode significar sua subsistência material e sobrevivência.

As linhas pretéritas podem parecer desanimadoras, mas os uberizados devem, doravante, esperar no sentido posto pelo educador Paulo Freire, como um horizonte que depende da luta de classes. Movimentos de organização coletiva, a exemplo do que ocorreu no *#BrequeApps*¹⁶, são indícios de que a emancipação da força de trabalho ao capital é possível, numa nova morfologia de resistência que se desenha.

Nesse sentido, verifica-se também que o tempo de espera pode ser algo positivo, quando ela é realizada em locais em que os trabalhadores se encontram, e assim têm tempo de discutir os problemas, compartilhar as insatisfações, debater as pautas de reivindicações, potencializando uma organização coletiva. Esse tempo de espera serve à construção coletiva da mobilização, na espera por condições de trabalho e vida melhores.

Referências

- ABÍLIO, Ludmila Costhek et al. Relatório técnico das condições de trabalho em empresas de plataforma digital: os entregadores por aplicativo durante a Covid-19. São Paulo: REMIR, 2020.
- ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. O direito do trabalho na filosofia e na teoria social crítica: os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações. Revista TST, Brasília, vol. 78, no 3, jul/set 2012, p. 37-63.
- ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2016.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de lei 3748/2020. Institui e dispõe sobre o regime de trabalho sob demanda. Brasília, DF, 10 jul. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2257468>. Acesso em: 8 set. 2021.
- BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 8 set. 2021.
- BRASIL. Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015. Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências. Brasília: DF, Presidência da República, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13103.htm. Acesso em: 8 set. 2021.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.322/DF. Relator: Ministro Teori Zavascki, Brasília, 2016. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4778925>. Acesso em: 29 jun. 2021.
- CARDOSO, Ana Claudia Moreira; ARTUR, Karen; OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. O trabalho nas plataformas digitais: narrativas contrapostas de autonomia, subordinação, liberdade e dependência. Revista Valore, v. 5, p. 206-230, 2020.
- CARELLI, Rodrigo de Lacerda. O projeto de regulamentação do trabalho em plataformas: um novo Código Negro? Jornal GGN, Governador Valadares, 07 ago. 2020. Disponível em: <https://jornalgnn.com.br/cidadania/o-projeto-de-regulamentacao-do-trabalho-em-plataformas-um-novo-codigo-negro-por-rodrigo-de-lacerda-carelli/>. Acesso em 21 jun. 2021.
- CARELLI, Rodrigo de Lacerda. O enviesamento de conceitos básicos sobre a uberização. Jornal GGN, Governador Valadares, 04 jun. 2021. Disponível em: <https://jornalgnn.com.br/destaque-secundario/o-enviesamento-de-conceitos-basicos-sobre-a-uberizacao-por-rodrigo-de-lacerda-carelli/>. Acesso em: 21 jun. 2021.

- CARVALHO, Fatima Araujo de. O mal-estar docente: das chamas devastadoras (burnout) às flamas da esperança-ação (resiliência). Dissertação (Mestrado em Psicologia da Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.
- CASTRO, V. V. As ilusões da uberização: um estudo à luz da experiência de motoristas Uber. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2020.
- CATALDI, Maria José Giannella. Stress no Meio Ambiente de Trabalho. São Paulo: LTR, 2011.
- DAL ROSSO, Sadi. Mais trabalho!: a intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.
- DEJOURS, C. A banalização da injustiça social. Rio de Janeiro, Brasil: Editora FGV, 1999.
- DISTRITO FEDERAL. Lei nº 6677 de 22/09/2020. Dispõe sobre os pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros nas regiões administrativas do Distrito Federal. Distrito Federal, set. 2020. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=401717>. Acesso em: 8 set. 2021.
- DOREA, M. P. T. Síndrome de Burnout: o stress em estudantes de medicina. Rio de Janeiro; Ed. Publit, 2008.
- EU, Daniel Blake. Direção: Ken Loach. Produção de Rebecca O'Brien. Reino Unido: Sixteen Films, 2016. 1 DVD.
- FACHIN, P. Breque dos Apps é um freio coletivo na uberização e na degradação e exploração do trabalho. [Entrevista cedida a] Patricia Fachin. Instituto Humanitas Unisinos, São Leopoldo, 5 ago. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/601524-breque-dos-apps-e-um-freio-coletivo-na-uberizacao-e-na-degradacao-e-exploracao-do-trabalho-entrevista-especial-com-ludmila-abilio>. Acesso em: 20 ago. 2020.
- HAICAULT, Monique. La gestion ordinaire de la vie en deux. Sociologie du Travail, Elsevier Masson, ano 26, n. 3, p. 268-277, 1984.
- HAN, Byung-Chul. A sociedade do cansaço. Rio de Janeiro: Petrópolis, Vozes, 2017.
- JBEILI, C. Síndrome de Burnout: Identificação, tratamento e prevenção. Ed. CDU, 2008.
- MACHADO, L. Por corrida cara, motorista do Uber “acampa” por 12h perto de aeroporto. Folha de São Paulo, São Paulo, 9 fev. 2017. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/02/1857136-por-corrída-cara-motorista-do-uber-acampa-por-12-h-perto-de-aeroporto.shtml/>. Acesso em: 9 fev. 2017.
- MARX, Karl. O Capital: livro 1, o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013. v.1 t. 1.
- NIETZSCHE, Friedrich. Humano, Demasiano Humano. Santos: Lafonte, 2018.
- OHNO, Taiichi. O sistema toyota de produção: além da produção em larga escala. Porto Alegre, Bookman, 1997.
- OLIVON, Beatriz. Placar na Justiça do Trabalho é favorável às empresas de aplicativo. Valor Globo, São Paulo, 24 jul. 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2020/07/24/placar-na-justica-do-trabalho-e-favoravel-as-empresas-de-aplicativo.ghtml>. Acesso em: 8 set. 2021.
- SENNETT, Richard. A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- SOARES, Hugo Leonardo Rodrigues; CUNHA, Carlos Eduardo Camargo. A síndrome do “burn-out”: sofrimento psíquico nos profissionais de saúde. Revista do Departamento de Psicologia, Niterói, v. 19, p. 505-506, 2007.
- SOUTO MAIOR, Nívea Maria Santos. Os infoproletariados. Leme: Mizuno, 2021.
- UBER. Aeroporto de Guarulhos (GRU). Uber Brasil, [2021]. Disponível em: <https://www.uber.com/br/pt-br/drive/sao-paulo/airports/guarulhos-airport/>. Acesso em: 8 set. 2021.
- UBER. Descubra as categorias de Uber e como podem te ajudar no dia a dia. Uber Brasil, 18 set. 2018. Disponível em: <https://www.uber.com/pt-BR/blog/categorias-da-uber/>. Acesso em: 8 set. 2021.
- VIDIGAL, V. Delivery viral: entre a virtualidade do pedido e a concretude da entrega. In: CASTRO, B. (Org.). Covid-19 e Sociedade: ensaios sobre a experiência social da pandemia. Campinas: IFCH, 2020. p. 278-294.
- VOCÊ não estava aqui. Direção: Ken Loach. Reino Unido: Telecine Cult, 2020. 1 DVD.

Notas

- ¹ A conhecida frase *A arte imita a vida* é atribuída ao filósofo grego Aristóteles (Estagira, 384 a.C. — Atenas, 322 a.C.). Porém, a frase é uma livre adaptação da frase original “A arte imita a natureza” publicada em Física, Livro II. No texto, Aristóteles trabalha com os conceitos de *arte* (techné), *imitação* (mímesis) e *natureza* (physis). Não se trata, portanto, da *arte* como *poiesis* e da *vida* como práxis. Em outro trabalho (Poética), Aristóteles escreve a respeito da arte no sentido que é usada na frase adaptada. Nesse texto, fala-se especificamente da poesia – que, na Antiguidade, tinha um alcance bem maior do que hoje. Aristóteles deixa claro que a poesia, nesse sentido mais lato, é imitação.
- ² O neologismo *Uberização* não se resume ao modelo de atividades exercidas pela Uber, mas a nomenclatura sinaliza que o *modus operandi* daquela empresa ganhou notoriedade e foi amplamente difundido no mercado de trabalho via plataformas digitais.

- ³ Importa registrar ainda que a relevância deste objeto se cinge na ampliação no setor de serviços de entrega e transporte de passageiros no Brasil, como também no aumento de aproximadamente 40% na quantidade atual de motoristas intermediados por plataformas digitais, em referência a 1,3 milhão em 2016 para 2,0 milhões em 2020 (CARDOSO; ARTUR; OLIVEIRA, 2020, p. 212).
- ⁴ A principal e mais usada opção da Uber, o UberX oferece viagens com preços acessíveis em carros compactos de quatro portas e ar-condicionado. Presente em todas as cidades brasileiras onde a Uber opera. (UBER, 2018)
- ⁵ Richard Sennett (2003) já se referia à ideia de disponibilidade integral em A corrosão do caráter, ao relatar a história de Rico, um trabalhador que atuava em contrato flexível, fazendo contraposição ao taylorista-fordista.
- ⁶ Pode ser traduzido livremente como *na hora certa* ou *no momento exato*. Concebido no Japão, em oposição ao Just-in-Case fordista, e que tem se difundido pelo mundo nas últimas décadas, juntamente com outros aspectos do Toyotismo. “Just-in-time significa que, em um processo de fluxo, as partes corretas necessárias à montagem alcançam a linha de montagem no momento em que são necessárias e somente na quantidade necessária. Uma empresa que estabeleça esse fluxo integralmente pode chegar ao estoque zero” (OHNO, 1997, p. 26).
- ⁷ “Tempo de espera é instituto específico do transporte de cargas, inaugurado pela Lei 12.619/2012, e corresponde ao período em que motoristas permanecem em filas aguardando embarque ou desembarque de cargas, no embarcador ou destinatário ou em postos de fiscalização. Legislações da União Europeia, do Chile e dos Estados Unidos, entre outras, contam com instituto análogo. Na Espanha, por exemplo, há previsão do ‘tempo de presença’ (‘tiempo de presencia’), aquele em que o trabalhador de transportes não presta trabalho efetivo por ‘espera, expectativa, serviço de plantão, viagens sem serviço, avarias, refeições em rota ou outras similares’. Ante o significado comumente atribuído ao termo, trabalho ‘efetivo’ corresponde ao ‘que se realiza, que é real e positivo, que funciona de fato, que produz efeitos, que é estável ou permanente’. É indubitável que a atividade de motoristas durante espera de embarque e desembarque e em fiscalizações constitui trabalho realizado em proveito da atividade econômica. [...] Rodrigo Janot Monteiro de Barros - Procurador-Geral da República” (BRASIL, 2016, p. 105-106).
- ⁸ Bruno fez ensino médio e agora estuda para ser comissário de bordo.
- ⁹ Art. 244 [...] § 2º Considera-se de sobreaviso o empregado efetivo, que permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço. Cada escala de *sobreaviso* será, no máximo, de vinte e quatro horas, as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal (BRASIL, 2021).
- ¹⁰ Art. 244 [...] § 3º Considera-se de *prontidão* o empregado que ficar nas dependências da estrada, aguardando ordens. A escala de prontidão será, no máximo, de doze horas. As horas de prontidão serão, para todos os efeitos, contadas à razão de 2/3 (dois terços) do salário-hora normal (BRASIL, 2021).
- § 4º Quando, no estabelecimento ou dependência em que se achar o empregado, houver facilidade de alimentação, as doze horas de prontidão, a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser contínuas. Quando não existir essa facilidade, depois de seis horas de prontidão, haverá sempre um intervalo de uma hora para cada refeição, que não será, nesse caso, computada como de serviço.
- ¹¹ O estabelecimento de um limite máximo não determina que a jornada seja fixa nesse limite, ela pode ser flexível para baixo. O que a legislação garante é um patamar mínimo de civilidade que garanta boas condições de trabalho (BRASIL, 2021).
- ¹² No Poder Legislativo, existem dezenas de iniciativas parlamentares que tentam normatizar e introduzir seção específica na CLT para dispor sobre o trabalho realizado via plataforma digital. Os relevantes projetos de lei são mais especificamente: PL 5622/2019 - PL 5622/2019 - PL 6015/2019 - PL 3515/2020 - PL 3538/2020 - PL 3554/2020 - PL 3572/2020 - PL 3577/2020 - PL 3797/2020 - PL 4172/2020 - PL 3748/2020 - PL 3954/2020 - PL 4111/2020 - PL 6423/2019.
- ¹³ Em específico, transcreve-se o artigo 2º da referida lei distrital: “[...] Os pontos de apoio devem contar com: I – sanitários masculinos e femininos; II – chuveiros individuais; III – vestiários; IV – uma sala para apoio e descanso dos trabalhadores, com acesso a internet sem fio e pontos de recarga de celular gratuitos; V – espaço para refeição; VI – espaço para estacionar bicicletas e motocicletas; VII – ponto de espera para veículos de transporte individual privado de passageiros” (DISTRITO FEDERAL, 2020)
- ¹⁴ A morte por exaustão no trabalho é algo bastante inerente aos vários modos de produção, durante o auge do toyotismo foi alcunhada a expressão *Karoshi* “[...] que se refere à morte súbita no trabalho, provocada pelo ritmo e intensidade, que decorrem da busca incessante do aumento da produtividade” (ANTUNES, 2016, p. 50).
- ¹⁵ As metas são predeterminadas pelo próprio trabalhador que só param de trabalhar quando as atingem. Tais metas estão inseridas num sistema de produtividade denominado gamificação, à semelhança de um jogo de videogame onde são feitas recompensas aos uberizados conforme determinado número de corridas ou entregas ao dia.
- ¹⁶ Trata-se de um novo movimento grevista que aconteceu em julho de 2020, os motofretistas por aplicativo paralisaram suas atividades em todo o País reivindicando melhores condições de trabalho, a exemplo do aumento na remuneração pelas taxas de entrega e do fim dos bloqueios indevidos.

Viviane Vidigal

v192482@dac.unicamp.br

Mestra em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Doutoranda em Sociologia na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

UNICAMP

Rua Cora Coralina, 100, Cidade Universitária.

Campinas - São Paulo – Brasil.

CEP: 13083-896.

Nívea Maria Santos Souto Maior

nivea.maior@ufpe.br

Mestra em Direito Público pela Universidade Estácio de Sá

Mestra em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Doutoranda em Direito na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Professora no Curso de Graduação em Direito do Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos (CESREI)

CESREI Faculdade

Rua Fernandes Vieira, 1210, Mirante.

Campina Grande - Paraíba – Brasil.

CEP: 58407-490

Agradecimentos

Não se aplica.

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições das autoras

O artigo foi escrito em coautoria e trata de temática de interesse de ambas autoras. As entrevistas foram realizadas e analisadas por Viviane Vidigal, sendo resultados de sua pesquisa de mestrado. Os demais elementos do texto foram produzidos, por completo, com participação de ambas autoras.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

As entrevistas foram aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas, CAAE 78685917.7.0000.5404. Todos os participantes assinaram e receberam cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Consentimento para publicação

Consentimento das autoras.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

Os entregadores de aplicativos e a fragmentação da classe trabalhadora na contemporaneidade

Nathalia Tamiris Carvalho de Luna¹

<https://orcid.org/0000-0002-0520-5000>

Ariadne Samila Martins de Oliveira²

<https://orcid.org/0000-0001-9132-1835>

¹Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Serviço Social, Curso de Graduação em Serviço Social, Recife, PE, Brasil

²Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Serviço Social, Curso de Graduação em Serviço Social, Recife, PE, Brasil

Os entregadores de aplicativos e a fragmentação da classe trabalhadora na contemporaneidade

Resumo: O artigo objetiva analisar os elementos teóricos-conceituais que estruturam as novas modalidades de trabalho, com foco nos entregadores de aplicativos, a partir da inserção das TICs no mundo do trabalho, da expansão do fenômeno da uberização e como esses processos interferem na organização coletiva dos trabalhadores. Trata-se de uma metodologia com base documental e bibliográfica. O artigo versa sobre as transformações ocorridas no mundo do trabalho, no contexto da indústria 4.0, que alavancou os níveis de acumulação, fazendo surgir o novo proletariado de serviços. Aborda também a relação da uberização e ideologia empreendedora que, por meio das empresas-aplicativo, tenta fragmentar a organização coletiva destes trabalhadores. As considerações finais apontam que, apesar da propagação da ideologia empreendedora e da inserção das TICs nos trabalhos uberizados, os entregadores de aplicativos vêm construindo lutas, revelando que está em curso uma nova fase da organização coletiva da classe trabalhadora.

Palavras-chave: Entregadores de Aplicativos; Lutas Coletivas; Tecnologias de Informação e Comunicação; Uberização.

App delivery workers and the fragmentation of the contemporary working class

Abstract: The article aims to analyze the theoretical and conceptual elements that structure the new modalities of work, focusing on the app delivery workers, from the insertion of ICTs in the world of work, the expansion of the phenomenon of uberization, and how these processes interfere with the collective organization of workers. This is a methodology with documentary and bibliographical basis. The article deals with the transformations that have occurred in the world of work, in the context of Industry 4.0, which has leveraged the levels of accumulation, giving rise to the new service proletariat. It also addresses the relationship between uberization and entrepreneurial ideology which, through app-companies, attempts to fragment the collective organization of these workers. The final considerations point out that despite the spread of entrepreneurial ideology and the insertion of ICTs in uberized work, the app delivery workers have been building struggles, revealing that a new phase of collective organization of the working class is underway.

Keywords: App delivery workers; Collective Struggles; Information and Communication Technologies; Uberization.

Recebido em: 01.07.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 14.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

Tratamos aqui daquilo que vem sendo defendido como processo de uberização do trabalho e suas implicações para a classe trabalhadora. Embora o nome tenha origem na denominação da empresa Uber, este fenômeno revela uma tendência que perpassa o mundo do trabalho do século XXI e que, de forma global, vem atingindo diversas ocupações, como é o caso dos entregadores de aplicativos. Este artigo tem como objetivo analisar os elementos teóricos-conceituais que estruturam as novas modalidades de trabalho, em especial dos entregadores de aplicativos, a partir do fenômeno da uberização e da inserção das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no mundo do trabalho, bem como este processo de trabalho interfere na organização coletiva dos trabalhadores.

Para o desenvolvimento do artigo, realizamos um levantamento bibliográfico e documental. As reflexões aqui trazidas estão sustentadas no método materialista histórico-dialético, visto que este possibilita o entendimento da realidade a partir da categoria da totalidade concreta e não apenas do fenômeno isolado.

Este artigo está apresentado em dois itens fundamentais. O primeiro, versa sobre a indústria 4.0 que, ao mesmo tempo que alavancou os níveis de acumulação, ocasionou inúmeras transformações nas relações de trabalho, a partir das TICs, acarretando no aparecimento do novo proletariado de serviços. O segundo, trata sobre como o fenômeno da uberização e a ideologia empreendedora, por meio das empresas-aplicativo de delivery, tenta fragmentar a organização coletiva dos trabalhadores. Nas considerações finais, evidenciamos que está em curso uma nova fase da organização coletiva da classe trabalhadora.

Indústria 4.0: Flexibilização, automatização e o trabalho digital

É no contexto de crise permanente do capital – em curso desde a década de 1970 – que o capital busca novas formas e novos nichos para que possa se valorizar ainda mais e extrair lucros de forma exponencial. A partir disso, é preciso entender que esse contexto vem afetando o mundo do trabalho, visto que o uso da tecnologia implica diretamente no modo de produzir. Assim, a reestruturação capitalista “é impensável sem o mundo digital, é impensável sem a era do mundo financeiro que ‘revolucionou’ o tempo e o espaço em todas as atividades produtivas” (ANTUNES, 2018 apud FACHIN, 2018)¹.

O trabalho e a tecnologia possuem uma relação histórica no capitalismo. A tecnologia é usada pelos donos dos meios de produção para aumentar as margens de lucro e diminuir a força de trabalho. Sabendo disso, o mundo do trabalho na conjuntura atual tem sido alvo de inúmeras inovações tecnológicas, tendo em vista os interesses do capital. É nesse cenário que se insere a Indústria 4.0 ou a *Quarta Revolução Industrial* como sendo um componente da reestruturação produtiva permanente do capital, que tem como centralidade a exploração e precarização dos trabalhadores – por meio do trabalho digital.

A Indústria 4.0, então, emerge na Alemanha, em 2011, e reúne um conjunto de propostas tecnológicas, dentre as quais se destacam, segundo Fagiani e Previtali (2020, p. 219) o:

desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (TICs²), o que possibilita a interconexão de sistemas ciberfísicos ao longo das cadeias de valor baseado na internet das coisas (IoT), nas big datas e na inteligência artificial, a qual permite que máquinas tomem decisões como seres humanos, ou seja, que robôs ou sistemas possam aprender e solucionar problemas com base em dados e protocolos de comunicação-padrão com grande rigidez e flexibilidade

Nesse contexto de Indústria 4.0³, está em curso o trabalho digital que, juntamente com as TICs, introduzem um novo modelo estrutural da gestão organizacional dos processos laborais contemporâneo. Modelo este marcado pela ampliação do trabalho morto – corporificado nas ferramentas e maquinarias mais robotizadas, sob a égide do comando do trabalho-informacional-digital – da intensificação da flexibilização e, conseqüentemente, da precarização da força de trabalho.

É nesse cenário que se faz presente a discussão sobre o incremento da acumulação flexível aliada à informatização⁴. Ao contrário do que anteriormente estava posto sobre uma automação rígida – pelos ditames do fordismo-taylorismo – no capitalismo contemporâneo, presencia-se a automação flexível, por meio do

processamento rápido de dados e informações, através de plataformas digitais e algoritmos. Isto é retratado na passagem de Wolff (2009, p. 107), ao dizer que o modelo atual de empresa em rede tem:

uma estrutura organizacional integrada, flexível e enxuta e uma nova cultura produtiva com vistas a estimular o trabalhador a estar aberto a mudanças e afeito a compartilhar informações pertinentes à melhoria da produtividade. Para tanto, privilegia a fluidez da comunicação entre os processos de trabalho em detrimento do modelo vertical baseado em hierarquias rígidas, tal como recomenda o taylorismo mais clássico. (WOLFF, 2009, p. 107)

No caso do Brasil, em que pese as particularidades por ser uma economia dependente e periférica, a revolução 4.0, a robotização, a inteligência artificial e a automação nas relações de trabalho, não possuem o mesmo nível de desenvolvimento como ocorre nos países capitalistas mais desenvolvidos como o Japão, a Alemanha e o Reino Unido. Baseado nisso, o economista Bruno Ottoni explicita que:

O Brasil está bem atrás na Revolução 4.0. Os dados da Federação Internacional de Robótica, por exemplo, que acompanham o estoque de robôs industriais de diversos países, colocam o Brasil como estando na parte baixa dos rankings. Mais precisamente, o Brasil aparece na metade inferior do ranking de países quando é feita uma ordenação com base na quantidade de robôs industriais por milhares de trabalhadores (OTTONI, 2020 apud SANTOS, 2020, p. 1).

O que se presencia, então, com a indústria 4.0 e suas características de automação, robotização e inteligência artificial, é um maior aprofundamento na precarização estrutural do trabalho, em que há a redução e/ou aniquilamento de postos de trabalho e o forte incremento das máquinas no mundo produtivo, visando maiores lucros através da redução do tempo gasto no processo de produção. Segundo dados do Laboratório do Futuro (2019), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a automação ameaça mais da metade dos empregos em todos os 5.570 municípios do país até 2040.

Assim, o capitalismo da era digital abre vias para uma maior subsunção do trabalho ao capital, visto que as TICs são utilizadas como mecanismos de extração de mais-valor, a partir de um gerenciamento online da força de trabalho. Logo, é no capitalismo informacional-digital – permeado pelo amplo uso das TICs – que se ampliam novos espaços de geração de valor. Dentre eles, o setor de serviços que participa “das cadeias produtivas de valor, legando cada vez mais ao passado sua forma improdutiva para se converter em parte integrante do processo de geração (produtiva) do valor” (ANTUNES, 2018, p. 47).

A mercantilização do setor de serviços acontece, então, a partir da reestruturação produtiva e mundialização do capital, em que ocorre a “desestruturação da empresa fordista” e surge “como bem definiu Thomas Coutrot, [...] uma “nova utopia capitalista”: a empresa neoliberal” (BRAGA, 2009, p. 68). O que alguns autores conceituam por “empresa neoliberal” ou “empresa moderna” (ANTUNES, 2018, p. 36), é a nova pragmática imposta pelo capital ao mundo do trabalho, marcado por metas, flexibilidade, polivalência e por tarefas controladas pela informatização.

Dentre as transformações que vêm ocorrendo no setor de serviços, observa-se cada vez mais a utilização da tecnologia, como é o caso dos trabalhos em plataforma, que as empresas recorrem ao trabalho digital como forma de baratear a força de trabalho e, conseqüentemente, aumentar seus lucros, controlar os trabalhadores e também como meio de burlar a legislação trabalhista ao se eximir dos encargos.

Essa era da escravidão digital que permeia o setor de serviços, é propícia – viabilizado pelas TICs – e ao mesmo tempo vital, dentre os mecanismos de acumulação utilizados pelo capital na atualidade, porque gera uma vigilância permanente do trabalho, só que de forma mais explorado e precarizado. A esse movimento do capitalismo “somou-se a terceirização, que também se tornou um instrumento fundamental para o aumento dos lucros, nos setores de telemarketing, call center, fast-food [...]” (ANTUNES, 2020, p.16).

Diante desse cenário de transformações no mundo do trabalho, surge um novo proletariado de serviços na era digital (ANTUNES, 2018). Esse novo contingente de trabalhadores, mesmo com suas diferenciações, faz parte da nova morfologia da classe trabalhadora – desprovido dos direitos protetivos e gerenciados pelas TICs e plataformas digitais – que compreende para além de diversos setores, o de fast-food, como é o caso dos entregadores de aplicativos⁵.

A nova morfologia do trabalho se insere no quadro social em que a diminuição do tempo de circulação da mercadoria é essencial para o capital atingir altos níveis de acumulação. Assim, diferentemente do trabalhador da indústria – na figura do operário “rígido”, realizando sua atividade no uniforme padronizado – o proletário de serviços é, portanto, o proletário digital; àquele trabalhador desprovido dos direitos protetivos, superexplorado, precarizado e que não existe literalmente sem o celular. Isto porque as TICs e as plataformas digitais alteraram enormemente a gestão e os modos de ser do trabalho contemporâneo.

Portanto, a partir do surgimento das TICs, ocorre a intensificação dos processos de precarização da força de trabalho, que cada vez mais reverbera num processo de individualização e num sentimento de não pertencimento da classe trabalhadora, visto que a atual organização do mundo do trabalho digital-informacional contribui para fragmentação – ainda maior – da organização coletiva. Segundo Antunes (2018, p. 59), “uberização, walmartização, intermitência, pejetização, esse será o léxico dominante no mundo do trabalho se a resistência e a confrontação não forem capazes de obstar o vigoroso processo de precarização estrutural do trabalho”.

Uberização e empreendedorismo: a fragmentação da organização coletiva da classe trabalhadora

A nova dinâmica produtiva mediada pelas TICs e plataformas digitais – entendidas como uberização dos processos de trabalho –, criou novas formas de controle e gerenciamento dos trabalhadores, cuja marca está no aprofundamento da precarização e exploração dos trabalhadores e, ainda, a pretensa autonomização dessas relações de trabalho, através da propagação da ideologia empreendedora.

Entende-se essa dinâmica produtiva como sendo uma tendência global que atinge uma diversidade de trabalhadores, localizados tanto no centro quanto na periferia. Essa nova reconfiguração da gestão organizacional, significa mais um passo na intensificação da flexibilização das relações de trabalho, embora persistam ainda as formas mais *tradicionais* de flexibilização e intensificação do trabalho; como é o caso da terceirização e do trabalho intermitente. De acordo com Antunes (2020, p. 11), “a uberização é um processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo, assim, a aparência de ‘prestação de serviços’ e obliterando as relações de assalariamento e de exploração do trabalho”.

Portanto, ao invés de liberdade, autonomia e flexibilidade, o que está em curso com o atual capitalismo informacional digital uberizado, é uma maior subordinação e controle do trabalho. Nessa lógica, por meio das plataformas digitais, as empresas – seja ela como a Amazon, uma plataforma de micro trabalho que os trabalhadores, com acesso à internet, podem realizar o trabalho em casa, por exemplo, ou seja ela do tipo em que seus trabalhadores estão espalhados nas ruas, como é o caso dos *deliverys* (Rappi, Ifood e Uber Eats) – controlam o tempo, o deslocamento e o comportamento dos trabalhadores, de modo que aumentam a apropriação do mais valor absoluto e relativo.

Baseado nisso, as empresas Rappi, Ifood e o Uber Eats seguem essa lógica organizacional do trabalho, característico da Indústria 4.0. Normalmente, as entregas são realizadas utilizando veículo próprio do trabalhador como, carro, moto ou bicicleta convencional e, ainda, é preciso ter um *smartphone*. É válido destacar que além desses, no Ifood, pode ser utilizado bicicleta e patinete elétrico⁶ como meio de transporte, e no Uber Eats, podem ser entregues pedidos a pé⁷. Observa-se que para além do intenso dispêndio de energia física a que o trabalhador está submetido nessa relação capital-trabalho, a superexploração da força de trabalho e a influência do empreendedorismo também se faz presente.

Com o avanço das TICs, o que se observa nesse universo das plataformas é um gerenciamento da força de trabalho de modo online. Logo, essas plataformas⁸ não atuam sozinhas e, portanto, não devem ser consideradas como neutras, visto que “dependem de uma imbricação de algoritmos⁹ e dados, ligados à financeirização e à racionalidade neoliberal” (GROHMANN, 2020, p. 96).

Assim, uberização ou plataformização do trabalho se dá em um setor que está em pleno desenvolvimento e que pode ser intitulado como oriundo da *economia do compartilhamento*¹⁰ (*sharing economy*). Segundo Tom Slee (2017, p.34), essa economia é um fenômeno advindo do Vale do Silício e “promete ajudar prioritariamente indivíduos vulneráveis a tomar controle de suas vidas tornando-os microempresários”.

Diferentemente das promessas do capital com a chamada *economia do compartilhamento*, o que está em andamento é mais um movimento de desregulação dos mercados, em que as empresas-aplicativo utilizam as plataformas para se descomprometer com os custos das regulações da força de trabalho. Esse cenário no

qual acomete os trabalhadores, só se torna possível porque o Estado – com a contrarreforma trabalhista¹¹ – preparou uma antessala com a figura do trabalhador intermitente e, também, promove cotidianamente o discurso da ideologia empreendedora, que nada mais é do que uma forma oculta de trabalho assalariado, apresentada como trabalho autônomo.

No contexto de uberização do trabalho, fica nítido a noção do indivíduo que é “empresa de si mesmo” – em que os trabalhadores seguem uma ótica de que são responsáveis pela sua saúde, pelo seu trabalho, pelos seus horários. É por meio dessa ideologia que se acentuam não só as formas de trabalho precário na contemporaneidade, como é o caso dos Entregadores de Aplicativos, – regidos pelas plataformas digitais – como também mascaram as contradições existentes na relação capital-trabalho. Assim, os trabalhadores aparecem como “patrão de si”, o que implica no desaparecimento da relação subordinada, acarretando em uma “multidão de empreendedores de si próprios” (ABÍLIO, 2019, p. 4). Na ótica do capitalismo de plataforma, todos os trabalhadores passam a ser chamados de “colaboradores”, “parceiros”¹² e, conforme Alves (2007, p.172), “supostamente pessoas livres, juridicamente iguais”.

Fica evidente, então, que a ideologia do empreendedorismo é partícipe e central nos diversos trabalhos uberizados. Logo, não passa de um discurso que diversas empresas utilizam e propagam na tentativa de não só individualizar, mas baratear a força de trabalho. Dessa forma, o que está ocorrendo no atual mundo do trabalho, são milhares de trabalhadores platformizados¹³ exercendo seus trabalhos desprotegidos e tidos como *livres; empreendedores e autônomos*, quando seguem, na prática, tendo seu trabalho subordinado e controlado pelo capital.

Para além disso, as ideias propagadas pela ideologia empreendedora de que o trabalhador pode ser o seu *próprio chefe* ou gerenciar o *seu próprio negócio*, interfere diretamente na organização dos trabalhadores de plataformas, aqui os entregadores de aplicativos, uma vez que eles passam a se reconhecer como *patrão* e não mais como classe trabalhadora, se distanciando das lutas coletivas. “O/a “empreendedor/a” se imagina, por um lado, como “proprietário/a de si mesmo”, enquanto em sua concretude e efetividade, por outro, converte-se em “proletário/a de si próprio” (FILGUEIRAS; ANTUNES 2020, p. 77).

Destaca-se os entregadores de aplicativos porque o contexto de crise pandêmica do Covid-19 agudizou as condições de trabalho que esses estão inseridos. Isso porque a crise sanitária intensificou e tornou mais transparente o trabalho de delivery – que já era superexplorado – no instante em que os entregadores passaram a arriscar suas vidas e de suas famílias nessa atividade laboral que é essencial para contribuir com a manutenção do isolamento social. Nesse sentido, a fala do entregador Diógenes de Souza (2020 apud SUDRÉ, 2020) que trabalha para empresas-aplicativo, em entrevista cedida ao Brasil de Fato, revela que durante a pandemia não tirava um dia para descansar, trabalhava diariamente das 10 horas da manhã às 23 horas da noite. E, ainda, expõe também que mesmo estando diariamente disponível para o trabalho, sua remuneração era baixa.

Assim, tomando como base o pensamento de Dal Rosso (2012), de que uma das formas de intensificação do trabalho é através da administração por resultados, isto é, metas, verifica-se também a existência desse formato no trabalho dos entregadores de aplicativos. De acordo com a reportagem da UOL (BONIS, 2020, p. 1), por exemplo, um entregador precisa trabalhar mais para ganhar o mesmo que recebia há alguns meses – “antes da pandemia, sua meta diária de 200 reais era viável. Hoje, está difícil chegar a 100 reais, conta”. Isto em decorrência da alta demanda pelas empresas-aplicativo e também pelo aumento de entregadores nas ruas, o que acirra o cenário de competitividade por entregas. A empresa Rappi, por exemplo, chegou a registrar pico de 300% de crescimento no número de pedidos de cadastro de entregadores no aplicativo (SALOMÃO, 2020, p. 1).

Na contrapartida desse panorama de precarização das condições de trabalho dos entregadores, que se agravou com a crise sanitária e tem refletido no aumento das jornadas de trabalho e no rebaixamento salarial, nota-se a ampliação das taxas de lucro das empresas-aplicativo. De acordo com dados da revista Exame (CRISE..., 2020), a startup colombiana Rappi teve aumento de cerca de 30% no número de pedidos em toda América Latina nos dois primeiros meses de 2020 em relação aos dois últimos de 2019, principalmente para os setores, dentre outros, de restaurantes e supermercados. No Brasil, entre 20 de fevereiro e 16 de março de 2020, os downloads de aplicativos de entrega cresceram 24% em relação ao mesmo período do ano passado e o pico de instalações ocorreu em 6 de março de 2020, um aumento de 126% em relação ao mesmo dia em 2019 (MEIRELES, 2020).

A entrada dos aplicativos – por meio das TICs – na reorganização do mundo do trabalho atualmente, vem acarretando não só no rebaixamento dos salários dos trabalhadores – em decorrência da substituição massiva do trabalho vivo pelo trabalho morto – como também na dificuldade dos entregadores de aplicativos se organizar e mobilizar para frear as diversas expropriações que vem sofrendo através da competição criada pelas empresas-aplicativo.

Assim, “a existência de poucos locais físicos de encontro dos trabalhadores e trabalhadoras das empresas plataformas” (GONSALES, 2020, p. 133), com horários e uma rotina de trabalho fixa, faz com que os trabalhadores fiquem cada vez mais dispersos, não existindo àquela sociabilidade ao chegar, no intervalo ou até mesmo na saída do local de trabalho. Isso acarreta de maneira significativa na fragmentação dos entregadores, uma vez que são nesses momentos do cotidiano que os trabalhadores conseguem mais rapidamente se mobilizar e articular diante dos ataques feitos pelos empregadores à classe trabalhadora.

Outro fator que dificulta a organização coletiva pode ser compreendido através de um conceito bem característico dos trabalhos uberizados, conhecido como *trabalho amador*, em que Abílio (2019 apud SANTOS, 2019, p. 1) trata o *amadorismo* como sendo “um trabalho que opera e aparece como trabalho, mas que não confere identidade profissional, não se forma como profissão, tem alta maleabilidade e flexibilidade na sua própria caracterização”.

Essa perda da identidade ocorre porque as empresas-aplicativo atuam de modo informal e sem regulamentações, ou seja, os entregadores de aplicativos, sejam bikeboys ou motoboys, não necessitam de muitas determinações para exercerem suas atividades, eles podem ser estudantes durante o dia e/ou trabalhadores, e à noite realizar entregas. É essa *maleabilidade* ou identidade provisória que oblitera a organização desses trabalhadores.

E, ainda, outros fatores que também dificultam a tomada de consciência de classe nos trabalhos uberizados, são, de acordo com Gonsales (2020, p.133) “[...] 2) o fato de que parte da classe atua apenas quando necessário para complementar sua renda; [...] 5) a dinâmica dos vínculos com diversos empregadores; 6) os recursos limitados a uma sobrevivência às margens do sistema”

Portanto, há uma tendência devastadora que vem assolando não só, mas principalmente o mundo do trabalho, com a inserção de formas extremamente precárias de trabalho – compactuada com o Estado e com o avanço tecnológico. Logo, se isso não for freado, “teremos a ampliação exponencial da informalidade no mundo digital, a expansão dos trabalhos ‘autônomos’, dos “empreendedorismos” (ANTUNES, 2020, p. 15).

É válido ressaltar que, apesar do contexto de precariedade em que os entregadores de aplicativos estão inseridos, eles vêm conseguindo dialogar – por meio das redes sociais – e desenvolver formas de organização e luta frente aos mecanismos de controle utilizado pelas empresas de delivery. Prova disso, foram as paralisações dos Entregadores de Aplicativos que aconteceram no dia 1º e no 25 de julho de 2020, em que o movimento ficou conhecido como *Breque dos Apps* (ACCARINI, 2020), e que trouxe à tona nacionalmente a precarização do trabalho dessa categoria – que se agravou ainda mais com a crise sanitária mundial da Covid-19 – que atua para empresas-plataforma como Ifood, Rappi e Uber Eats. A paralisação culminou para além das ruas, visto que os entregadores tiveram não só o apoio da população – ao não realizarem pedidos nas plataformas durante o dia – como também da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logísticas da CUT (CNTTL) em conjunto com a Federação Nacional dos Trabalhadores Motociclistas Profissionais Autônomos (FENAMOTO), declararam apoio ao movimento dos entregadores de aplicativo (ACCARINI, 2020).

É necessário pontuar que a adesão a essa mobilização dos entregadores precisa ser tecida cotidianamente, para que haja continuidade na luta da organização coletiva frente às condições precárias de trabalho que estão sendo submetidas pelos aplicativos. O *Breque dos Apps* evidenciou para a sociedade a corrosão de maneira célere das “condições de trabalho provocado pela perversa combinação entre a lógica neoliberal e a adoção de um novo modelo de negócios que, com o auxílio da tecnologia, é concebido para promover a burla de direitos em favor do capital” (RIBEIRO, 2020, p. 1).

Diante disso, é no sentido de frear as condições “flexíveis” de trabalho, imposta pelas plataformas aos trabalhadores e fortalecer também a mobilização dessa categoria na luta de classe, que já estão em curso “novas formas de organização política que envolvem a criação de sindicatos de aplicativos [...]” (ABÍLIO, 2020, p. 121). Isto já vem ocorrendo no Brasil como é o caso, por exemplo, “do Sindicato dos Motoristas por Aplicativo e Condutores de Cooperativas do Estado da Bahia (Simacter-BA); e o Sindicato dos Motoristas

de Transporte Privado Individual de Passageiros por Aplicativo do Estado de Pernambuco (Simtrapli-PE)”, conforme colocou Grohmann (2020, p. 107).

Cabe explicitar que as lutas e mobilizações dos entregadores de aplicativos que iniciaram de forma “isolada” – sendo composta majoritariamente por trabalhadores que laboram na mesma categoria – vem ganhando um espaço maior nas lutas coletivas, em que trabalhadores ligados a outros setores estão se unindo e lutando conjuntamente, o que mostra uma nova fase da organização coletiva.

Portanto, é imprescindível a continuidade de mobilizações das categorias frente a uma luta coletiva da classe trabalhadora para que esse sistema precário, desumano e explorador do capital não se torne cada vez mais central, tendo em vista que a história mostra que as vitórias da classe trabalhadora só têm sido alcançadas por meio da luta de classes, como disse Marx e Engels (2008).

Considerações finais

O fenômeno da uberização surge no contexto de alterações no mundo do trabalho, em que o capital necessitou encontrar novas formas, por meio das TICs, para ampliar seus lucros e acumular mais riqueza. Contexto marcado pela reestruturação produtiva e pelas contrarreformas do Estado – pautadas pela agenda neoliberal, em síntese, formas de flexibilização da produção e da gestão do trabalho, em que ao mesmo tempo ocorre a ampliação de modalidades de trabalhadores informais, desprotegidos e desregulamentados.

Verificou-se, pois, como sendo partícipe do trabalho uberizado, a ideologia empreendedora, que apoiada nas TICs, é exposta na mídia burguesa como sinônimo de trabalho autônomo, mas que na realidade é uma modalidade de trabalho informal na contemporaneidade.

A inserção das TICs no trabalho dos entregadores de aplicativos junto ao discurso empreendedor, na verdade, é uma reatualização das formas de cooptação e controle da força de trabalho pelo capital, que tende incessantemente a utilizar artifícios linguísticos para além de precarizar, fragmentar as mobilizações de lutas coletivas; uma vez que esses acabam por não se reconhecerem mais como pertencentes da classe trabalhadora.

Evidenciou-se, assim, que apesar do discurso da ideologia empreendedora e dos mecanismos de controle e gerenciamento algorítmico utilizado pelas empresas-plataforma – que objetivam individualizar e desmobilizar a organização destes – os entregadores de aplicativos vêm construindo mobilizações coletivas, reivindicando por seus direitos.

Logo, colocamos como uma tendência que os entregadores vêm conseguindo se mobilizar e articular, constatando que o que se iniciou de forma isolada, tem ganhado desdobramentos posteriores – com as greves – em vários Estados do Brasil, com o apoio além da sociedade, de algumas centrais sindicais, como a CUT.

Por fim, é possível evidenciar que, com o chamado capitalismo de plataforma, está em curso uma nova fase da organização coletiva da classe trabalhadora. Diante de um cenário político ultraneoliberal – agudizado pelo cenário pandêmico –, os trabalhadores vêm se articulando e reivindicando melhores condições de trabalho e vida. A história tem movimento e como poetizou Brecht (1982) – “nada deve parecer impossível de mudar”.

Referências

- ABÍLIO, L. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. *Psicoperspectivas*, Goiás, vol. 18 n. 3, p. 111, 2019. Disponível em: <https://scielo.conicyt.cl/pdf/psicop/v18n3/0718-6924-psicop-18-03-41.pdf>. Acesso em: 20 de jan. 2021.
- ABÍLIO, L. Uberização: gerenciamento e controle do trabalhador just-in-time. In: ANTUNES, R (Org). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020, p.111-124.
- ACCARINI, A. Entregadores de aplicativos pedem que sociedade participe da greve neste sábado, 25. CUT – Central Única dos Trabalhadores, Brasil, 24 jul. 2020. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/entregadores-de-aplicativos-pedem-que-sociedade-participe-da-greve-neste-sabado-21d3>. Acesso em: 3 set. 2021.
- ALVES, G. *Dimensões da Reestruturação Produtiva: ensaios de sociologia do trabalho*. Londrina: Práxis, 2007.
- ANTUNES, R. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.
- ANTUNES, R. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: ANTUNES, R (Org). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020, p.11-22.

- BONIS, G. Pandemia precariza ainda mais o trabalho de entregadores de aplicativos. UOL Economia, [São Paulo], 10 jul. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/07/10/pandemia-precariza-ainda-mais-o-trabalho-de-entregadores-de-aplicativos.htm>. Acesso em: 3 set. 2021.
- BRAGA, R. A vingança de Braverman: o infotaylorismo como contratempo. In: ANTUNES, R; BRAGA, R. (Orgs). *Infoproletários: degradação do trabalho virtual*. São Paulo: Boitempo, 2009. p. 59-88.
- BRASIL. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei n o 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília, DF: Presidência da República, [2017a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm. Acesso em 3 set. 2021.
- BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm. Acesso em: 3 set. 2021.
- BRECHT, B. *Antologia poética*. Rio de Janeiro: ELO Editora, 1982.
- CRISE do coronavírus impulsiona aplicativos de entregas no Brasil. Exame, Brasil, 17 mar. 2021. Disponível em: <https://exame.com/negocios/crise-do-coronavirus-impulsiona-aplicativos-de-entregas-no-brasil/>. Acesso em: 3 set. 2021.
- DAL ROSSO, S. *Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea*. São Paulo: Boitempo Editora, 2012.
- DEFESA dos direitos sociais e da regulamentação da contratação por meio de aplicativos é destaque em debate sobre futuro do trabalho. Sexta edição do Simpósio “Futuro do Trabalho: os Efeitos da Revolução Digital na Sociedade” aconteceram nesta quinta-feira (11/7), em Brasília. Escola Superior do Ministério Público da União, Brasília, 12 jul. 2019. Disponível em: <http://escola.mpu.mp.br/a-escola/comunicacao/noticias/defesa-dos-direitos-sociais-e-da-regulamentacao-da-contratacao-por-meio-de-aplicativos-e-destaque-em-debate-sobre-futuro-do-trabalho>. Acesso em 3 set. 2021.
- FACHIN, P. O proletário digital na era da reestruturação permanente do capital. Entrevista especial com Ricardo Antunes. Instituto Humanitas Unisinos, São Leopoldo, 21 ago. 2018. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/582010-o-proletario-digital-na-era-da-reestruturacao-permanente-do-capital-entrevista-%20especial-com-ricardo-antunes>. Acesso em: 13 fev. 2021.
- FAGIANI, C. C.; PREVITALI, F. S. Trabalho digital e educação no Brasil. In: ANTUNES, R (Org). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo Editora, 2020, p. 217-235.
- FILGUEIRAS, V; ANTUNES, R. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. In: ANTUNES, R (Org). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020, p.59-78.
- GONSALES, M. Indústria 4.0: empresas plataformas, consentimento e resistência. In: ANTUNES, R (Org). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020, p. 125-137.
- GROHMANN, R. Plataformização do trabalho: características e alternativas. In: ANTUNES, R (Org). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020, p. 93-109.
- LABORATÓRIO do Futuro publica o Relatório técnico “O Futuro do Emprego no Brasil: estimando o impacto da automação”. Laboratório do Futuro, Brasil, ago. 2019. Disponível em: <http://labfuturo.cos.ufrj.br/laboratorio-do-futuro-publica-o-relatorio-tecnico-o-futuro-do-emprego-no-brasil-estimando-o-impacto-da-automacao/>. Acesso em: 13 fev. 2021.
- MARX, K; ENGELS, F. *Manifesto do partido comunista*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- MEIRELES, L. Quarentena pelo coronavírus impacta downloads de aplicativos de entregas. Consumidor Moderno, São Paulo, 24 mar. 2020. Disponível em: <https://www.consumidormoderno.com.br/2020/03/24/quarentena-coronavirus-impacta-aplicativos-entregas/>. Acesso em: 3 set. 2021.
- PINTO, G. A indústria 4.0 na cadeia automotiva: a Mercedes-Benz em São Bernardo do Campo. In: ANTUNES, R. (Org). *Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 193-216.
- RIBEIRO, F. A greve e as perspectivas do movimento entregadores. Remir Trabalho, Brasil, 23 jul. 2020. Disponível em: https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/sindicalismo/189-a-greve-e-as-perspectivas-do-movimento-%20entregadores#_ftn1. Acesso em: 3 set. 2021.
- SALOMÃO, K. iFood e Rappi: mais entregadores (e mais cobrança por apoio) na pandemia. Exame, Brasil, 20 abr. 2020. Disponível em: <https://exame.com/negocios/coronavirus-leva-mais-entregadores-e-gorjetas-aos-apps-de-delivery/>. Acesso em: 3 set. 2021.
- SANTOS, J. V. Na Revolução 4.0, automação ameaçará postos de trabalho mais rapidamente. Entrevista especial com Bruno Ottoni Eloy Vaz. Instituto Humanitas Unisinos, São Leopoldo, 9 jan. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/595444-na-revolucao-4-0-automacao-ameacara-postos-de-trabalho-mais-%20rapidamente-entrevista-especial-com-bruno-ottoni-eloy-vaz>. Acesso em: 13 fev. 2021.

SANTOS, J. V. Uberização: a edição da velha ideia do trabalho amador. Entrevista especial com Ludmila Abílio. Instituto Humanitas Unisinos, São Leopoldo, 13 ago. 2019. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-%20noticias/entrevistas/591603-uberizacao-a-edicao-da-velha-ideia-do-trabalho-amador-entrevista-especial-com-%20ludmila-abilio>. Acesso em: 3 set. 2021.

SLEE, T. Uberização: a nova onda do trabalho precarizado. São Paulo: Elefante, 2017.

SUDRÉ, L. Jornadas de 12h e zero direitos: por que entregadores de apps fazem greve inédita. Brasil de Fato, São Paulo, 30 jun. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/30/12h-de-trabalho-sem-apoio-e-sem-direitos-o-dia-a-dia-dos-entregadores-de-apps>. Acesso em: 30 jun. 2021.

UBER. Faça entregas pelo app do Uber Eats. Osasco SP, 2021. Disponível em: <https://www.uber.com/br/pt-br/deliver/>. Acesso em: 13 fev. 2021

WOLFF, S. O “trabalho informacional” e a reificação da informação sob novos paradigmas organizacionais. In: ANTUNES, R; BRAGA, R. (Orgs). Infoproletários: degradação do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009. p. 89-112.

Notas

- ¹ O proletariado digital na era da reestruturação permanente do capital. Entrevista especial com Ricardo Antunes. Instituto Humanitas Unisinos, 21 agos. 2018.
- ² Segundo Antunes (2020, p. 13), “as tecnologias de informação e comunicação configuram-se, então, como um elemento central entre os distintos mecanismos de acumulação criados pelo capitalismo financeiro de nosso tempo”.
- ³ Para mais informações sobre a Indústria 4.0, ver o artigo Pinto (2020).
- ⁴ Segundo Wolff (2009, p. 107), “a informatização nada mais é que um modo de gerir a informação mediante os recursos possibilitados pela TICs [...]”.
- ⁵ De acordo com a pesquisa sobre o “Levantamento sobre o Trabalho dos Entregadores por Aplicativos no Brasil”, pôde-se traçar um perfil dos entregadores para melhor compreender suas características. O perfil dos entregadores é composto, majoritariamente, por homens (95%), jovens de até 30 anos de idade (56,5%) e negros (59,2%). (LEVANTAMENTO... 2020, p. 8)
- ⁶ Aluguel disponível em alguns lugares e com possível expansão. Vale ressaltar que é uma forma ilegal de *casadinho*, visto que o trabalhador é *forçado* a assinar algum plano semanal para assim ter acesso a um ponto de apoio do Ifood com banheiro, micro-ondas, água etc.
- ⁷ De acordo com o site da Uber, somente na cidade de São Paulo (UBER, 2021)
- ⁸ “Plataformas digitais” ou ‘Aplicativos’ são infraestruturas combinadas de softwares e hardwares, de propriedade privada ou pública, alimentadas por dados, automatizadas por meio de algoritmos digitais” (CASILLI; POSADA, 2019 apud GONSALES, 2020, p. 125). Cabe pontuar também, de acordo com Grohmann (2020, p. 100), que “a plataformaização do trabalho, [...], envolve a dependência que trabalhadores e consumidores passam a ter das plataformas digitais – com suas lógicas algorítmicas, dataficadas e financeirizadas – somada a mudanças que intensificam a flexibilização de relações e contratos de trabalho [...]”.
- ⁹ Segundo Abílio (2020, p. 1), “é a possibilidade de traduzir modos de vida, relações sociais, trajetórias e desigualdades em dados administráveis que produzirão e reproduzirão desigualdades e mecanismos de exploração do trabalho”.
- ¹⁰ Não há um consenso entre os autores se economia do compartilhamento seria o melhor termo para se usar. Assim, outros termos seriam: “consumo colaborativo” (collaborative consumption), “economia em rede” (mesh economy), plataformas igual – para – igual (peer- to – peer platforms), “economia dos bicos” (gig economy), economia da viração, serviços de concierge ou economia sob demanda (on-demand economy) (SLEE, 2017, p. 36).
- ¹¹ Mesmo sabendo que as contrarreformas, no Brasil, podem ser percebidas ao longo dos anos 2000, faz-se referência aqui a *reforma trabalhista* - regulamentada pela Lei de nº 13.467/2017 (BRASIL, [2017]), que altera a Constituição das Leis Trabalhistas (CLT) e a Lei de Terceirização – Lei de nº 13.429/2017 (BRASIL, [2017a]), aprovada no governo de Michel Temer. Consideramos esta reforma por aprofundar os ataques nas legislações que regulamentam o trabalho, tornando-o mais suscetível à exploração do capital.
- ¹² Mecanismos linguísticos utilizados pelas empresas-aplicativo para obscurecer a relação de subordinação dos entregadores de aplicativos nesse trabalho informal.
- ¹³ Estima-se que 3,8 milhões de pessoas têm o trabalho mediado por plataformas, principalmente trabalhadores e trabalhadoras das empresas de transporte particular por aplicativo, e de entregas de alimentos e produtos em geral, e quem “emprega” toda essa força de trabalho são as empresas Uber, 99, Ifood e Rappi. (DEFESA..., 2019).

Nathalia Tamiris Carvalho de Luna

ntcluna@hotmail.com

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (GET-UFPE)

Ariadne Samila Martins de Oliveira

ariadne.samila@hotmail.com

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (GET-UFPE)

UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária

Recife – PE – Brasil

CEP: 50.670-901

Agradecimentos

Às nossas professoras Angela Santana do Amaral e Juliane Feix Peruzzo, por nos aproximarem de temáticas que versam sobre o mundo do trabalho, desde a nossa entrada na Iniciação Científica (IC), como também no momento de realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que culminou neste artigo.

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições das autoras

Este artigo foi realizado em coautoria e a temática é de interesse de ambas autoras. A autora foi responsável pela

discussão sobre o setor de serviços, o empreendedorismo e pela parte da revisão gramatical e de normas da ABNT. A coautora contribuiu com o debate sobre a indústria 4.0 e a fragmentação da classe trabalhadora.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

Consentimento para publicação

Consentimento das autoras.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

O trabalho mediado por plataformas digitais e assimetrias nas relações de comunicação

Claudia Nociolini Rebechi¹

<https://orcid.org/0000-0002-3072-5163>

Camilla Voigt Baptistella²

<https://orcid.org/0000-0001-8232-4954>

¹Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Departamento Acadêmico de Linguagem e Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade, Curitiba, PR, Brasil

² Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade, Curitiba, PR, Brasil

O trabalho mediado por plataformas digitais e assimetrias nas relações de comunicação

Resumo: O objetivo deste artigo é discutir sobre as relações de comunicação constituídas no contexto do trabalho de entrega (*delivery*) mediado por plataformas digitais, considerando especificamente o caso da empresa iFood no Brasil. Trata-se de uma proposta que busca refletir como a referida empresa opta, no projeto e na interface do seu aplicativo, por uma interação limitada com os trabalhadores que realizam a atividade de entrega. Pode-se dizer que, nesse sentido, existe uma assimetria de informação nas relações entre a empresa de plataforma digital e os chamados “entregadores”, visto que a empresa possui o monopólio da informação do processo de trabalho gerenciado e controlado algorítmicamente por ela própria. A discussão apresentada neste artigo se apoia em resultados de uma pesquisa empírica realizada com trabalhadores que utilizaram o aplicativo de *delivery* da empresa iFood na região sul do país, em 2020, no contexto da pandemia de COVID-19.

Palavras-chave: Trabalho; Comunicação; Plataforma digital; iFood. COVID-19.

Work mediated by digital platforms and asymmetries in communication relationships

Abstract: The aim of this article is to discuss the communication relationships established in the context of food delivery work mediated by digital platforms, specifically considering the case of the iFood company in Brazil. It is a proposal that seeks to reflect how the before-mentioned company chooses, in the design and interface of its app, for a limited interaction with the workers who carry out the delivery work. It can be said that, in this sense, there is an information asymmetry in the relationships between the digital platform company and the so-called “delivery riders”, since the company has a monopoly of information in the work process managed and algorithmically controlled by itself. The discussion presented in this article is based on the results of an empirical research carried out with workers who used the iFood company’s delivery app in the southern Brazil, in 2020, in the context of the COVID-19 pandemic.

Keywords: Work; Communication; Digital platform; iFood; Covid-19.

Recebido em: 01.07.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 14.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

Desde março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou oficialmente que estamos vivenciando uma pandemia de COVID-19¹, é possível observar uma configuração do mundo do trabalho que incorporou relevantes modificações, impactando severamente formas de trabalhar, relações de trabalho e, conseqüentemente, a vida de milhões de trabalhadores e trabalhadoras no Brasil.

Devido à necessidade de distanciamento físico entre as pessoas para evitar a transmissão e a contaminação do novo coronavírus, um grande número de empresas, fábricas e estabelecimentos comerciais dos mais diversos setores econômicos interromperam total ou parcialmente suas atividades produtivas. Uma parte dos trabalhadores ligada a essas organizações empresariais precisaram se adequar a novas rotinas de trabalho, com jornadas diárias e remunerações diferenciadas. Outros empregados tiveram que assumir, de modo inesperado, o caráter remoto de sua atividade de trabalho, experimentando obrigatoriamente as dificuldades do chamado trabalho *home office*. E uma parcela de trabalhadores perdeu seus empregos, avolumando o cenário do desemprego no país que antes da pandemia de COVID-19 já se apresentava grave.

Ao mesmo tempo, o mundo do trabalho brasileiro é conformado por um grande número de trabalhadores que atuam na chamada informalidade², tendo suas vidas ainda mais impactadas negativamente por causa da pandemia. Trata-se de pessoas que realizam diversas atividades de trabalho em busca de remunerações que possam lhe assegurar sua própria sobrevivência e de sua família, sem vínculo empregatício com qualquer organização ou empregador e, portanto, sem poder usufruir dos direitos regulamentados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Muitos trabalhadores e trabalhadoras nesta situação estão impossibilitados ou com grande dificuldade em conseguir qualquer quantia de dinheiro a partir de suas atividades de trabalho, precisando recorrer ao auxílio emergencial do governo federal ou dependendo de ações de filantropia da sociedade civil para sobreviver, a exemplo da distribuição de cestas básicas.

Dentre o conjunto de pessoas que conformam essa parcela da classe trabalhadora, que (sobre)vive do trabalho informal, podemos identificar um grupo específico composto de entregadores por aplicativo. Antes da pandemia de COVID-19, a realização da atividade de trabalho de entrega (*delivery*) por meio geralmente de motocicletas e bicicletas, e controlada por aplicativos desenvolvidos por grandes corporações conhecidas por suas plataformas digitais, já estava sendo assumida por milhares de brasileiros e brasileiras. Com a pandemia em curso, cresceu a procura por esse tipo de atividade de trabalho, aumentando, ao que tudo indica, o número de entregadores cadastrados nas plataformas digitais proprietárias dos aplicativos de entrega³.

Desamparados pelas leis trabalhistas e com o advento da crise sanitária causada pela pandemia de COVID-19, os entregadores por aplicativo estão vivenciando um aprofundamento da precarização de seu trabalho que tem suscitado, de certo modo, uma tensão maior entre esses trabalhadores e as empresas de plataforma. As contradições entre trabalho e capital têm se mostrado mais evidentes, haja vista que essas organizações empresariais recusam em se responsabilizar pelas necessárias condições dignas de trabalho dos entregadores. Além disso, os mecanismos de gestão do trabalho, incluindo as formas de remuneração, controlados pelas plataformas digitais, segundo denúncias dos entregadores⁴, estão prejudicando ainda mais esses trabalhadores durante a atual pandemia.

Diante disso, os conflitos entre trabalhadores e as plataformas digitais se acirraram, trazendo a público, de modo mais explícito, as tensões e as disputas inerentes à lógica algorítmica de um determinado tipo de trabalho digital que se constituiu, em grande medida, com a relação entre esses dois agentes.

Os entregadores, durante a pandemia de COVID-19, realizaram paralisações momentâneas de sua atividade de trabalho⁵ como uma tentativa de serem ouvidos e atendidos pelas empresas de plataformas digitais no que diz respeito às suas reivindicações por condições de trabalho mais dignas e por uma relação mais confiável com o sistema de remuneração e de cadastramento de trabalhadores realizado pelo aplicativo.

É possível dizer, também, que as paralisações dos entregadores explicitaram, dentre outras questões, a carência de interlocução entre as empresas de plataformas digitais e os trabalhadores no processo de gestão do trabalho: “a insuficiência de meios de comunicação com a empresa – quase nunca existe um número de telefone ou um escritório –, faz com que os trabalhadores fiquem à mercê das decisões unilaterais” (ALMEIDA; CARDOSO, 2020, p. 1). Ou seja, os entregadores mostraram que estão insatisfeitos com a relação de comunicação estabelecida pela empresa com eles, a qual prejudica a realização de sua atividade de trabalho e, além disso, os subordina ainda mais ao controle algorítmico imposto pelas plataformas digitais.

Essa problemática aparece de modo evidente nos resultados da pesquisa empírica realizada por uma das autoras deste artigo (sob a orientação da coautora), em sua dissertação de mestrado⁶ sobre a vigilância e o controle algorítmicos no processo de trabalho do aplicativo de entrega (*delivery*) da empresa de plataforma digital iFood. Nesse estudo, foram realizadas entrevistas em profundidade com entregadores da região Sul do país que em 2020, já no contexto da pandemia de COVID-19, trabalhavam por meio do aplicativo desenvolvido e gerido pela iFood.

As experiências de trabalho compartilhadas pelos entrevistados revelaram os conflitos inerentes à gestão do trabalho ligada às plataformas digitais e ao uso de aplicativos como uma tecnologia da informação e da comunicação. Tendo isso em vista, neste artigo, nossa proposta é discutir as relações de comunicação constituídas no contexto do trabalho de entrega (*delivery*) mediado pela plataforma digital iFood no Brasil. Mais especificamente, nossa intenção é pensar e refletir sobre essa questão com base na abordagem sobre a “assimetria de informação” (ROSENBLAT; STARK, 2016). Essa ideia trata da coleta e do processamento de dados pelas plataformas digitais com o propósito de viabilizar a gestão algorítmica do processo de trabalho, considerando a implementação automática de suas diretrizes organizacionais e refletindo o desequilíbrio do conhecimento sobre o processo de trabalho entre plataforma e trabalhador.

Para o alcance do objetivo deste artigo, optamos por um percurso teórico-metodológico que considerou uma análise de depoimentos proporcionados pelas entrevistas em profundidade realizadas na pesquisa empírica da investigação de Baptistella (2021), as quais demonstraram as dificuldades relacionadas à comunicação que os entregadores enfrentam para a realização de sua atividade diária de trabalho com base no que eles consideram *falta de suporte* da empresa iFood.

Diante de tudo isso, este artigo está estruturado do seguinte modo: primeiramente, explicaremos algumas características importantes sobre a natureza e a atuação das empresas de plataformas digitais e o processo de trabalho vinculado a elas. Em seguida, trataremos sobre a caracterização que a empresa iFood atribui à sua relação com os entregadores, considerando aspectos comerciais a fim de refutar a visível subordinação do trabalho e de trabalhadores à referida plataforma digital. Esses dois primeiros momentos do desenvolvimento do artigo são necessários para uma melhor compreensão da reflexão que apresentaremos mais adiante sobre a *assimetria de informação* com base nos relatos de cinco entrevistas realizadas no estudo de Baptistella (2021). Vale esclarecer que essa pesquisa empírica foi aprovada pelo Comitê de Ética da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (CAAE 29497420.9.0000.5547) e realizada no segundo semestre de 2020. Em respeito aos procedimentos metodológicos assumidos nessa investigação, não serão divulgados os nomes dos entrevistados e eles serão, aqui, nomeados pelos seguintes pseudônimos: Bruno, César, Jarbas, Afonso e Luciano.

O trabalho humano explorado pelas plataformas digitais

Difícilmente alguma pessoa, no Brasil, que more em regiões metropolitanas desconhece a figura do entregador por aplicativo. Dirigindo uma motocicleta ou andando de bicicleta ou até mesmo a pé pelas ruas e avenidas, dia e noite, todos os dias, inúmeras pessoas, atualmente, realizam a atividade de trabalho de entrega de produtos sob demanda. O consumidor solicita o serviço de entrega por meio de aplicativos desenvolvidos por plataformas digitais (ou empresas de plataforma digital) e recebe, das mãos dos entregadores, os seus produtos que, geralmente, também foram comprados por meio dos mesmos aplicativos.

Uber Eats, Rappi e iFood são algumas das mais conhecidas plataformas digitais que atuam no Brasil e têm sob a sua gerência milhares de entregadores que levam às pessoas, especialmente, produtos alimentícios. Em pouco tempo de existência⁷, essas empresas conseguiram tornar seus aplicativos muito conhecidos, tendo sido já utilizados por milhões de consumidores.

Considerado como trabalho digital (CASILLI, 2019) ou trabalho de plataforma (VAN DOORN, 2017), o trabalho realizado com o uso de aplicativos e subordinado ao gerenciamento de plataformas digitais, tal como o dos entregadores, está presente em vários países do mundo. Surgido antes nos Estados Unidos e em países europeus, esse tipo de trabalho ligado às plataformas sob demanda começa a ser incorporado de modo mais evidente ao mundo do trabalho brasileiro em 2014, com o início das operações da empresa Uber Technologies Inc. (UBER, 2020) no país.

Desde então, a forma de trabalhar a partir do uso de tecnologias da informação e da comunicação, a exemplo dos aplicativos (conhecidos também por *apps*), começa a ser conhecida e assumida por milhares de brasileiros e brasileiras que encontram, nas tecnologias digitais desenvolvidas pelas empresas de plataforma, uma nova possibilidade de conseguir alguma remuneração com a oferta da sua força de trabalho. Inúmeros serviços, atualmente, são ofertados por meio de diferentes plataformas digitais sob demanda, sendo o transporte de passageiros e a entrega de produtos alimentícios os mais conhecidos e utilizados.

As plataformas sob demanda se apresentam como empresas de tecnologia que criam aplicativos para conectar os entregadores (tratado pelas plataformas como usuários prestadores de serviços e profissionais independentes) e os consumidores (ou clientes finais). Isto é, elas se posicionam como empresas que estabelecem apenas uma mediação entre ambas as partes: os consumidores que compram pelo aplicativo e aqueles disponíveis para realizar a entrega da compra. Neste contexto, as plataformas digitais se recusam a estabelecer qualquer vínculo empregatício com os entregadores, procurando se isentar de possíveis responsabilidades quanto às condições de trabalho e aos direitos legais dos trabalhadores.

No entanto, é difícil contestar a compreensão de que as plataformas digitais gerenciam o trabalho dos entregadores. Pois, são seus aplicativos, submetidos a uma determinada lógica algorítmica criada pelas empresas, que determinam, por exemplo: quais entregas serão realizadas; a frequência das entregas e sua localização; que remuneração o entregador receberá por entrega realizada; quem pode ser cadastrado (e permanecer) no aplicativo. Existe uma série de normas estabelecidas pelas empresas a serem seguidas obrigatoriamente pelos entregadores, as quais estão indicadas nos “termos de uso” das plataformas aceitos por eles e que prescrevem a gestão de seu trabalho.

Esses *termos de uso* ou *termos de serviços* são um instrumento que oferecem muito poder às plataformas, deixando os entregadores vulneráveis aos interesses das empresas. Os proprietários dessas plataformas se reservam no direito de modificar este contrato quando lhes for conveniente e muitos acordos previstos neste tipo de documento possibilitam que as empresas encerrem as contas dos trabalhadores cadastradas nos aplicativos sob a justificativa que eles infringiram normas aceitas (VAN DOORN, 2017).

Pode-se dizer que esse tipo de trabalho digital revela uma dependência evidente dos trabalhadores em relação à plataforma. Além dos aspectos prescritos pelas empresas indicados antes, as plataformas criam maneiras de envolver os entregadores à racionalidade do trabalho digital por meio de incentivos econômicos (prêmios por performance), recompensando aqueles que disponibilizam seu tempo, seu esforço físico, sua saúde e sua subjetividade para a realização da atividade de trabalho e penalizando aqueles que estão menos disponíveis para serem explorados (CASILLI, 2019). Em complemento as essas formas de administração do trabalho dos entregadores, as empresas de plataforma também transferem a responsabilidade pela qualificação do trabalho dos entregadores por meio de avaliações do serviço de entrega atribuídas pelos consumidores.

Sabemos que esse tipo de trabalho digital também é realizado em países do Norte global, considerados desenvolvidos, mas, no Brasil, as empresas de plataforma se aproveitam de um contexto econômico, político e social ainda mais favorável para os seus negócios com a flexibilização das leis trabalhistas, a existência ampla da informalização do trabalho, o alto nível de desemprego e as profundas desigualdades sociais e econômicas que afetam diretamente as vidas da maior parcela da população brasileira (ABÍLIO, 2020a).

Os termos de uso do app e a relação de trabalho

Ao voltarmos nosso olhar para a plataforma digital iFood, conhecida pela sua atuação no segmento de *delivery* e uma das mais relevantes neste setor no cenário nacional, seu posicionamento em relação aos trabalhadores pode ser interpretado com base nos seus *Termos de uso do App* (IFOOD, 2020)⁸, o qual é um contrato que norteia os papéis desempenhados pelas partes (empresa e entregadores) nessa relação.

Para se tornar um entregador da iFood, primeiramente, é preciso haver a “adesão voluntária indispensável” (IFOOD, 2020, seção 1.1) aos referidos termos para a atuação do trabalhador no aplicativo. A discordância

com o contrato inviabiliza a possibilidade de ativação do cadastro e a disponibilidade de ofertas de entregas por meio da plataforma.

Essa postura reforça a argumentação da empresa em tratar os entregadores não como trabalhadores da plataforma, mas como aderentes para a integração com a empresa que “compartilha” pedidos de entrega (IFOOD, 2020, seção 1.1). Os entregadores são considerados como usuários, parceiros ou clientes da plataforma, da mesma maneira que os estabelecimentos e os clientes finais, ou seja, como partes de uma relação comercial com o iFood.

Na realidade, os termos explicitam que “os Entregadores, desde já, reconhecem que a relação jurídica estabelecida por estes Termos não cria *vínculo empregatício*, societário, de associação, mandato, franquia, ou de qualquer outra natureza entre o iFood e os Entregadores” (IFOOD, 2020, seção 2.7, grifo nosso). A justificativa da empresa para isso advém da alegação da plataforma ser uma empresa de *tecnologia*, desprendendo-se, portanto, da operacionalização de atividades específicas que a corporação realiza e especificando a relação de trabalho como autônomo e/ou independente. Consequentemente, a plataforma consegue evitar sua responsabilização com o vínculo empregatício, garantindo as reduções nos seus custos (DE STEFANO, 2015). O discurso da neutralidade tecnológica colabora para ofuscar a relação de trabalho ao mesmo tempo que torna opaca a intensificação dessa mesma relação.

No entanto, as plataformas precisam das corridas de entrega para existirem, logo, dependem dos entregadores para a concretização do seu negócio. Além disso, essas empresas coordenam e controlam as alocações das atividades e determinam o modo como a operacionalização deve ocorrer. Exemplo disso pode ser notado quando a iFood estabelece o tempo para o entregador chegar ao local da coleta, sendo que a extrapolação desse prazo acarreta a desalocação do pedido sem remuneração.

Essa gerência detida pela empresa pode ser também pensada a partir do conceito de *assimetria de informação* presente nas reflexões de Alex Rosenblat e Luke Stark (ROSENBLAT; STARK, 2016). A retórica da plataforma digital de ser apenas uma empresa de *tecnologia* não se verifica. E, ao que nos parece, a iFood apresenta uma contradição entre “[...] a estrutura de emprego e hierarquia que emerge do seu projeto de software e de interface” (ROSENBLAT; STARK, 2016, p. 3762, tradução nossa)⁹, revelando a autonomia reduzida dos entregadores no processo de trabalho.

Essa estrutura organizada pela empresa quanto à atividade desempenhada pelos entregadores reflete as divergências das informações em posse da empresa em relação ao trabalho deles. O aplicativo desenvolvido pelas empresas de plataforma digital, por meio dos algoritmos, coleta, classifica e processa inúmeros dados para coordenar o processo de trabalho e influenciar os comportamentos dos trabalhadores, enquanto esses não possuem acesso à empresa. O discurso da neutralidade da tecnologia colabora para que essa assimetria de informação fique opaca, visto que as tecnologias possuem valores que são inviabilizados por esse imaginário (BUCHER, 2018; GILLESPIE, 2018; JURNO; DALBEN, 2018).

Isso significa que o conceito de *assimetria de informação* possibilita a interpretação da decisão da iFood em não disponibilizar, como uma estratégia de gestão algorítmica organizacional por exemplo, um canal de comunicação satisfatório para os entregadores contatarem a empresa. Segundo os referidos autores, a assimetria de informação é estabelecida por uma estrutura de controle possibilitada pelo gerenciamento algorítmico que é inerente ao projeto do aplicativo e também à sua interface. Isso ocorre devido ao monopólio da informação que as plataformas digitais detêm do processo de trabalho dos entregadores e por causa do poder que elas exercem sobre ele.

Desse modo, Rosenblat e Stark (2016) compreendem a gestão algorítmica para além da coleta de dados, dos hábitos e comportamentos, e engloba também a implementação automática das diretrizes da empresa sobre o processo de trabalho. Essas determinações dizem respeito à maneira como a empresa iFood espera que o processo de trabalho seja executado. Para uma melhor compreensão dessa questão, podemos retomar o exemplo já apresentado sobre o tempo estipulado pela plataforma para o entregador chegar ao local da coleta após o aceite da rota ou ainda trazer à tona pontos dos termos de uso que tratam sobre o bloqueio ou a desativação como reflexo de “recorrentes avaliações negativas” (IFOOD, 2020, seção 9.3). Portanto, a assimetria de informação entre empresa e entregador são aspectos da concepção dos aplicativos a fim de imporem e exercerem uma gamificação e também um controle suave sobre o processo de trabalho (ROSENBLAT; STARK, 2016).

Relações de comunicação assimétricas entre a empresa Ifood e os entregadores

Enquanto as plataformas digitais podem se comunicar com os entregadores através do aplicativo próprio, de SMS, do e-mail e mesmo pelo aplicativo Whatsapp, os trabalhadores não conseguem ter um fácil acesso à empresa, conforme já exposto.

As entrevistas realizadas para a pesquisa de mestrado (Baptistella, 2021) evidenciaram uma dificuldade dos entregadores de se comunicarem com a empresa iFood via o seu aplicativo. À época dessa pesquisa, segundo semestre de 2020, os únicos canais de atendimento que os entregadores afirmaram conseguir usar para falar com a referida plataforma eram o *chat*, disponibilizado durante a realização de uma entrega, e a possibilidade da abertura de um “chamado” no aplicativo.

Tratemos, primeiramente, dos *chamados*, os quais, vale esclarecer, estão atrelados a uma espécie de seção de ajuda do aplicativo com respostas prontas para questões comuns. No entanto, como aponta o entrevistado Jarbas: “é claro que a filtragem ajuda muito, mas faz falta, para muitos casos, um 0800 igual ao que a Uber eats tem”. As respostas automáticas fornecidas pelo aplicativo podem ser interpretadas como a ausência de uma supervisão humana do processo de trabalho, em certa medida, conforme comentou César: “o iFood, infelizmente, não são pessoas que respondem a gente. É o sistema. É tudo automático”.

Desse modo, os entrevistados, em seus relatos, evidenciaram como as formas de comunicação estabelecidas pela empresa na interlocução com os entregadores não os auxiliam na realização concreta e cotidiana do trabalho. O entrevistado Bruno evidenciou este fato ao relatar como a empresa iFood não provê uma assistência às necessidades específicas de cada trabalhador:

Você não tem suporte, você tem chamado. Você abre lá para tirar uma dúvida, por exemplo, tipo bagulho de acidente ou você quer falar de alteração de documento, alteração de cadastro, essas coisas. Você não tem contato direto para falar com alguém dentro do aplicativo. Você tem que abrir um chamado, que é como você abrir um e-mail, e eles respondem quando der na telha. Esse é o suporte que a gente tem. A gente não consegue falar com ninguém diretamente dentro do aplicativo.

No que diz respeito ao *chat* (disponível apenas durante a realização de uma rota), também os entrevistados sentiram desamparo e o distanciamento por parte da empresa, conforme comentou o entregador Jarbas:

O iFood, por *chat*, para ele te atender, nossa cara, demora. Até eles te responder: demora, demora, demora. Cada resposta tua tem um tempinho para eles te responderem. Nisso você fica ali resolvendo em um chat, que não é nem um telefone, você fica respondendo um chat. E, às vezes, não te ajudam e eles dizem assim “ah, eu consegui te ajudar?”, às vezes, eu digo “não, não consegui”. E aí? Você fica com o problema na mão por falta de suporte de verdade.

Esses relatos dos trabalhadores indicam a limitação de interação entre o entregador e a empresa e, ao mesmo tempo, mostram que as possibilidades que os trabalhadores têm para contatar a empresa são insuficientes. Essa questão revela a própria opção da empresa quanto à arquitetura da estrutura do aplicativo, visto que a plataforma digital detém informações que os entregadores não possuem (ROSENBLAT; STARK, 2016).

Além disso, isso demonstra como as plataformas dependem de um exército de trabalhadores disponível para a viabilidade dessa gestão do trabalho que é algorítmica. Quanto mais trabalhadores disponíveis e necessitados de trabalho, mais a empresa, por meio da gestão algorítmica, transfere os riscos, as responsabilidades e os custos aos entregadores devido à assimetria de informação e ao poder que ela detém ao coordenar, gerir sem qualquer regulamentação do Estado. As empresas de plataforma digital decidem como a relação de trabalho deve ser estabelecida, refletindo, portanto, a disparidade das partes do contrato. De acordo com Ludmila Abílio (2020, p. 14), o gerenciamento algorítmico permite que a multidão de trabalhadores seja gerenciada “de forma centralizada e monopolizada”. O que é percebido pela já referida adesão ao contrato. Assim, “tornou-se possível, de forma administrada, racionalizada e produtiva, converter uma multidão de trabalhadores em trabalhadores informais que estão disponíveis ao trabalho, mas só são utilizados na medida determinada pelas próprias empresas” (ABILIO, 2020, p. 18).

Verificamos essa disponibilidade de trabalhadores no depoimento do entrevistado Luciano que foi desativado permanentemente da plataforma no início de 2020: “no dia que o iFood me bloqueou, eu tava

correndo atrás, né. Mas tu achas que para o iFood eu vou fazer falta? Lógico que não, porque eu saio e tem 30, tem 50, tem mais de 100 pessoas na espera. [...] Para o aplicativo a gente só é um número”.

Luciano também contou que sua desativação permanente – ao que ele pode identificar, visto que a empresa nunca justificou a exclusão da sua conta – aconteceu por causa da não localização do cliente para a entrega de um pedido. Ao não conseguir contatar o cliente, o motoboy entrou em contato com o suporte do iFood e, como alegou, ficou mais de 40 minutos esperando as orientações da empresa (tempo que não lhe foi remunerado). Nesse caso, a empresa instruiu o motoboy a retornar o pedido ao restaurante, sendo acatado pelo entregador. No entanto, no dia seguinte ao acontecimento, Luciano recebeu a informação da desativação definitiva de sua conta no aplicativo, mas não obteve nenhuma justificativa por parte da empresa sobre o seu desligamento e, além disso, ele diz que não teve a possibilidade de recorrer dessa decisão.

As desativações permanentes de trabalhadores são recorrentes, sendo que as mensagens da plataforma apenas apresentam que alguma infração dos termos aconteceu, sem expor quais seriam, de fato, essas infrações. Podemos dizer, portanto, que existe uma prática de relação de poder sobre o processo de trabalho e a falta de autonomia de quem trabalha. A inviabilidade de um diálogo com cada trabalhador é uma forma da empresa impor suas determinações em detrimento dos eventos e das situações específicas de cada processo de trabalho. O entrevistado César comentou sobre isso ao dizer: “se você vai atrasar a entrega ou alguma coisa assim, você não tem como conversar e explicar a tua situação, simplesmente é o que eles impõem lá e você tem que aceitar uma das opções”.

Os trabalhadores buscam uma interlocução com a empresa por meio dos canais de comunicação oficial que ela disponibiliza. Contudo, quando eles não têm êxito, os sites de reclamações disponibilizados por outras empresas aparecem como um canal de comunicação possível com a iFood. O *Reclame Aqui*¹⁰, por exemplo, foi citado durante as entrevistas com essa finalidade.

A empresa iFood possui, nesse site de reclamação, uma atuação importante, contribuindo para ter quase todas as reclamações direcionadas a ela respondidas, tendo uma taxa de avaliação de 8.9 que se refere ao período de dezembro de 2020 a maio de 2021 (RECLAME AQUI, 2021). Levando em conta que os canais de comunicação oficiais da iFood são, de certo modo, inviabilizados na própria estrutura organizacional da plataforma, o *Reclame Aqui* pode ser considerado um canal não oficial que os próprios entregadores encontraram para se expressarem e estabelecerem uma relação de comunicação com a empresa. O entregador Afonso explicou sobre esse uso: “quando você vai lá no Reclame Aqui e começa a falar mal deles, eles entram em contato para perguntar o que está acontecendo. Só que quando é para você falar com eles pelo telefone ou pelo chat, você não consegue, porque não tem um meio de comunicação”.

Entretanto, conforme o entrevistado Bruno também relatou, o contato estabelecido via o site *Reclame Aqui* não é, tampouco, garantia de respostas claras por parte da empresa iFood:

Eu tinha feito um “Reclame Aqui” também, eles me responderam, mas não me deram respostas do que eu queria [saber]. Eu falei que tinha sido bloqueado, que não tinha motivo, e que eu queria saber o porquê. Eu só queria uma resposta. Eles me responderam pelo “Reclame Aqui”, falaram que, provavelmente, eu tinha feito alguma coisa grave, porque, se realmente eu fui bloqueado, pode ter certeza que eu vou descobrir o porquê e não sei o quê. Mas nunca tive resposta.

Ao que nos parece, a empresa não procura esclarecer ou estabelecer uma relação recíproca com os trabalhadores, mas apenas tenta minimizar os impactos negativos que uma reclamação no site “Reclame Aqui” pode ter sobre a sua marca no resultado de buscadores da internet. As ações da iFood aparentam ser mais uma retórica do que um posicionamento efetivo em resolver os problemas dos trabalhadores, visto que a falta de um canal de comunicação efetivo expõe a assimetria de informação, logo a desigualdade na relação entre a plataforma e os entregadores. A empresa detém a informação e exerce a gerência sobre o processo de trabalho cotidiano, impondo as diretrizes de como o trabalhador deve proceder na realização da atividade. Isso nos faz lembrar algo que Harry Braverman (1987, p. 168) já disse tempos atrás: “[...] além de sua função técnica de aumentar a produtividade do trabalho – que seria uma característica da maquinaria em qualquer sistema social –, a maquinaria tem também no sistema capitalista a função de destituir a massa de trabalhadores de seu controle sobre o próprio trabalho.”

A adesão dos trabalhadores aos termos de uso, que implica na aceitação das determinações contratuais unilaterais da plataforma, torna evidente as imposições da organização ao trabalhador. E mais ainda quando notamos que a empresa declara a inexistência de vínculo de trabalho. Os instrumentos técnicos desenvolvidos e implantados pela corporação ofuscam a assimetria de informação, logo, o controle que a empresa possui do processo de trabalho de entregas. Os trabalhadores, sob a nossa compreensão, têm autonomia limitada na execução da atividade de entrega, o que fica exposto quando refletimos a estrutura de comunicação construída e disponibilizada pela empresa, revelando, por fim, a sua subordinação à empresa.

Considerações finais

Por meio da extração, do armazenamento e do uso dos dados das pessoas, as empresas proprietárias de plataformas digitais tornaram-se poderosas ao conseguirem criar uma lógica de gestão algorítmica do trabalho nunca antes vista. Trata-se de uma lógica que procura ocultar a atividade humana de trabalho, atribuindo uma suposta neutralidade às tecnologias da informação e da comunicação desenvolvidas pelas empresas. Nesse sentido, as empresas de plataforma digitais tentam invisibilizar a importância do trabalho humano indispensável para o funcionamento e a manutenção de seu modelo de negócios.

Neste artigo, foi possível discutir, a partir do caso da empresa iFood, que a assimetria de informação é resultado do poder decisório sobre o trabalho executado pela plataforma digital, tanto no âmbito da oferta e demanda do trabalho, dos preços, da localização, quanto em relação à estrutura de comunicação disponível aos trabalhadores pela empresa. A ausência de um canal de comunicação satisfatório que possibilite a manifestação dos problemas da atividade de trabalho pelos próprios trabalhadores evidencia a relação desigual entre as partes (plataforma e entregador), já que as informações necessárias à execução do processo de trabalho estão acessíveis à plataforma para a concretização do gerenciamento algorítmico. Os trabalhadores não recebem retornos da empresa e nem possuem acesso às métricas da sua atividade de trabalho, tampouco possuem formas de contra-argumentar sobre as decisões unilaterais da empresa. Esses sujeitos estão a mercê das determinações da plataforma para a execução do seu trabalho.

A relação de comunicação precária estabelecida pela plataforma digital com os entregadores, por sua vez, somente é possível devido ao fato de haver um exército de trabalhadores disponível a seguir as condições impostas pela empresa, dado que sua sobrevivência depende do encaminhamento de pedidos dos usuários do aplicativo, o qual é gerido pela plataforma. A assimetria de informação entre a plataforma e o entregador contribui para que o trabalhador tenha uma autonomia limitada sobre o processo de trabalho que realiza, ou seja, ela evidencia o controle que a iFood possui sobre a atividade de entrega, revelando a subordinação à qual o trabalhador está submetido.

Referências

- ABILIO, L. C. et al. Condições de trabalho em empresas de plataforma digital: os entregadores por aplicativo durante a Covid-19. São Paulo: REMIR, 2020.
- ABILIO, L. C. Plataformas digitais e uberização: a globalização de um Sul administrado? *Revista Contracampo*, [S. l.], v. 39, n. 1, 2020.
- ABILIO, L. C. Uberização: a era do trabalhador just-in-time? *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 34, n. 98, p. 111-126, 2020a.
- ALMEIDA, P. F.; CARDOSO, A. C. M. A essência rebelde do “Breque dos Apps”. *Outras Palavras*, São Paulo, 8 jul. 2020. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/a-essencia-rebelde-do-breque-dos-apps/>. Acesso em: 23 fev. 2021.
- BAPTISTELLA, Camilla Voigt. Pra quem tem fome: vigilância e controle algorítmicos no processo de trabalho de um aplicativo de entrega em Curitiba. 2021. Dissertação (Mestrado em Tecnologia e Sociedade) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2021. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/25400>. Acesso em: 27 jun. 2021.
- BRAVERMAN, H. Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: LTC, 1987.
- BUCHER, T. Algoritmos como um devir: uma entrevista com Taina Bucher. *Parágrafo*, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 165–170, 2018.
- CASILLI, A. En attendant les robots: enquête sur le travail du clic. Paris: Seuil, 2019.
- DE STEFANO, V. The Rise of the “Just-in-Time Workforce”: On-Demand Work, Crowd Work and Labour Protection in the “Gig-Economy”. *SSRN Electronic Journal*, [S. l.], 2015. Disponível em: <http://www.ssrn.com/abstract=2682602>. Acesso em: 31 jan. 2020.

- GILLESPIE, T. A relevância dos algoritmos. Parágrafo, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 95–121, 2018.
- IFOOD. Termos de uso do App. Portal do Entregador. 2020. Disponível em: <https://entregador.ifood.com.br/termosdeuso/>. Acesso em: 16 ago. 2020.
- JURNO, A. C.; DALBEN, S. Questões e apontamentos para o estudo de algoritmos. Parágrafo, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 17–29, 2018.
- OLIVEIRA, C. et al. Tudo no aplicativo. Exame, São Paulo, n. 1183, p. 18–29, 2019.
- OLIVEIRA, F. De. Crítica à razão dualista / O ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2003.
- RECLAME AQUI. iFood – Reclame Aqui. 2021. Disponível em: <https://www.reclameaqui.com.br/empresa/ifood/>. Acesso em: 22 jun. 2021.
- ROSENBLAT, A.; STARK, L. Algorithmic Labor and Information Asymmetries: A Case Study of Uber’s Drivers. *International Journal of Communication*, [S. l.], v. 10, p. 3758–3784, 2016.
- TRABALHADOR enfrenta fila de espera para se tornar entregador em aplicativos. *Época Negócios*, São Paulo, 19 jul. 2020. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Carreira/noticia/2020/07/epoca-negocios-trabalhador-enfrenta-fila-de-espera-para-se-tornar-entregador-em-aplicativos.html>. Acesso em: 29 jun. 2021.
- UBER. Fatos e Dados sobre a Uber. Brasil, 27 ago. 2020. Disponível em: <https://www.uber.com/pt-BR/newsroom/fatos-e-dados-sobre-uber/>. Acesso em: 7 set. 2021.
- VAN DOORN, N. Platform labor: on the gendered and racialized exploitation of low-income service work in the “on-demand” economy. *Information, Communication & Society*, [s.l.] v. 20, n. 6, p. 898-914, 2017.

Notas

- ¹ Este artigo foi escrito em junho de 2021. Ou seja, faz mais de um ano, desde o anúncio da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a pandemia de COVID-19, que estamos sob a recomendação de isolamento social no Brasil.
- ² O professor Francisco de Oliveira (2003, p. 136) já apontou tempos atrás que: “o setor informal apenas anuncia o futuro do setor formal”, dado que nas últimas décadas do século XX existiram transformações na produtividade do trabalho como consequência de novas tecnologias e da mundialização. Nesse sentido, podemos identificar os resultados anunciados pelo trabalho via plataformas digitais em que “o conjunto de trabalhadores é transformado em uma soma indeterminada de exército da ativa e de reserva, que se intercambiam não nos ciclos de negócio, mas diariamente” (OLIVEIRA, 2003, p. 136).
- ³ De acordo com uma matéria da revista *Época Negócios* de 2020, o volume de novos cadastros no aplicativo iFood aumentou consideravelmente nos primeiros meses da pandemia, revelando que em fevereiro de 2020 os entregadores ativos eram 131 mil, enquanto que “em março, os entregadores passaram a 170 mil”. A matéria ainda comenta que a plataforma Rappi aumentou em 128% o número de entregadores em abril de 2020 comparado com o mesmo período em 2019 (TRABALHADOR..., 2020, p. 1).
- ⁴ A pesquisa realizada em 2020 pela Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (REMIR) apontou que durante a pandemia houve um aumento na quantidade de horas trabalhadas nesse setor, o qual não foi acompanhado pela remuneração. Isso reflete a dependência desses trabalhadores do encaminhamento de pedidos conforme os mecanismos estipulados pela plataforma: “para aqueles que trabalharam, durante a pandemia, mais de 15 horas, 78,6% relata que seu rendimento caiu e 21,4% que se manteve” (ABILIO et al., 2020, p. 8).
- ⁵ Dentre as paralisações realizadas por entregadores em 2020 está o “Breque dos apps” de 1º de julho, (ALMEIDA; CARDOSO, 2020).
- ⁶ Trata-se da dissertação de autoria de Baptistella (2021), que foi realizada no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade (PPGTE) com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 – por meio de bolsa de mestrado. A referida pesquisa está disponível na íntegra no repositório da biblioteca da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e pode ser acessada em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/25400>.
- ⁷ Para se ter uma dimensão do crescimento da atuação comercial das plataformas digitais, a empresa Uber chegou ao Brasil em 2014 e já em 2019 o país era o “segundo maior mercado da Uber no mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, com cerca de 600.000 motoristas” (OLIVEIRA et al., 2019, p.1).
- ⁸ O atual termo de uso disponível aos entregadores é de 24 de novembro de 2020. Entretanto, para nossa argumentação neste artigo, fizemos uso da versão de julho de 2020.
- ⁹ No original: “[...] employment structures and hierarchies that emerge through its software and interface design” (ROSENBLAT; STARK, 2016, p. 3762).
- ¹⁰ Trata-se de uma página na internet com o propósito de avaliar a reputação de empresas com base nas declarações das experiências dos consumidores em relação aos produtos, aos serviços e ao atendimento. Dessa maneira, o *Reclame Aqui* é utilizado por muitas empresas como uma plataforma de gestão da imagem da marca para os consumidores.

Claudia Nociolini Rebecchi

claudiarebecchi@utfpr.edu.br

Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (USP)

Docente do Departamento Acadêmico de Linguagem e Comunicação (DALIC) e do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade (PPGTE) na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

UTFPR

Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças

Curitiba – PR– Brasil

CEP: 80230- 901

Camilla Voigt Baptistella

camilla.vbap@gmail.com

Graduada em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade (PPGTE) na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

UTFPR

Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças

Curitiba – PR– Brasil

CEP: 80230- 901

Agradecimentos

Agradecemos aos trabalhadores que se disponibilizaram a participar da pesquisa empírica que embasou este artigo, cujas contribuições foram de grande importância para o conhecimento da realidade investigada.

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições das autoras

Neste artigo, ambas as autoras contribuíram com a concepção da proposta, o desenvolvimento da discussão teórica, a interpretação dos dados, a redação do manuscrito e a revisão do texto.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

A pesquisa (CAAE 29497420.9.0000.5547) foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, mediante parecer N. 4.198.080, emitido em 06 de agosto de 2020. Foi utilizado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Consentimento para publicação

Consentimento das autoras.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

ESPAÇO TEMÁTICO: TRABALHO, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E CONDIÇÕES DE VIDA

O *discurso oculto* dos/as trabalhadores/as: elementos para uma análise do trabalho nas Telecomunicações do Rio de Janeiro

Maria Cristina Paulo Rodrigues¹

<https://orcid.org/0000-0003-0545-2260>

¹Universidade Federal Fluminense, Escola de Serviço Social, Niterói, RJ, Brasil

O *discurso oculto* dos/as trabalhadores/as: elementos para uma análise do trabalho nas Telecomunicações do Rio de Janeiro

Resumo: O presente artigo recupera dados e reflexões da tese de doutorado sobre o trabalho nas telecomunicações do Rio de Janeiro a partir de sua privatização em 1998. No processo de pesquisa, um dos materiais mais ricos que tivemos contato foram os e-mails de denúncia enviados ao sindicato pelos/as trabalhadores/as, através dos quais foi possível constituir um complexo quadro acerca das precárias relações de trabalho no setor nos anos 2000. A partir do conceito de *discurso oculto* de Scott (2013), foi possível analisar como tais mensagens nos informavam também sobre as ações de resistência cotidiana empreendidas pelos/as trabalhadores/as. Juntamente com outros documentos, estes dados nos possibilitaram dialogar criticamente com as teses que desde os anos 1980/90 afirmam a perda da centralidade do trabalho na vida social e da capacidade de luta dos/as trabalhadores/as.

Palavras-chave: Trabalho; Precarização; Resistência; Sindicato.

The *hidden speech* of workers: elements for an analysis of Telecommunications work in Rio de Janeiro

Abstract: This article retrieves data and reflections from the doctoral thesis on the work in telecommunications in Rio de Janeiro since its privatization in 1998. In the research process, one of the richest materials we had contact with were the complaint emails sent to the union by the workers, through which it was possible to build a complex picture of the precarious labor relations in the sector in the 2000s. From the concept of *hidden speech* by Scott (2013), it was possible to analyze how such messages also informed us about the daily resistance actions undertaken by workers. Together with other documents, these data enabled us to critically dialogue with the theses that, since the 1980s/90s, affirm the loss of the centrality of work in social life and the workers' capacity for struggle.

Keywords: Work; Precariousness; Resistance; Union.

Recebido em: 30.07.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 14.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

Harvey (2011, p. 88-89), em seu livro *O enigma do capital*, afirma que o trabalho é sempre um *campo de batalha perpétuo*, onde a inovação tecnológica representa, historicamente, sob a perspectiva do capital, “o desejo de enfraquecer o trabalhador tanto quanto possível e passar os poderes de movimento e decisão para dentro da máquina”. Tudo isso porque é no processo de trabalho onde o capitalista “é basicamente dependente do trabalhador”, ou seja, o trabalhador é o “agente criador” (HARVEY, 2011, p. 88-89).

Nessa perspectiva de controle (e subordinação e exploração) do trabalho, é inegável que o poder destrutivo das grandes corporações globais tem se tornado cada vez mais evidente através da chamada *plataformização* ou *uberização do trabalho* (FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020), sustentada no uso intensivo das TICs (tecnologias da informação e comunicação), e que tem, como resultado, o aprofundamento das formas flexíveis e precárias de trabalho.

Nas últimas décadas, as empresas *flexíveis* vêm impondo velozmente sua *tríade destrutiva* - terceirização, informalidade e flexibilidade¹ (ANTUNES, 2020, p.16) garantida pelo ataque à legislação protetiva do trabalho, como pudemos verificar, no caso do Brasil, com a contrarreforma trabalhista (Lei 13467) e a terceirização generalizada (Lei 13429), aprovadas e implantadas no ano de 2017, no governo de Michel Temer² (BRASIL, [2017]).

As transformações são de tal monta, que têm suscitado, como provocam Filgueiras e Cavalcante (2020), um *novo adeus à classe trabalhadora*, desde o ponto de vista acadêmico, empresarial e institucional. E como no *primeiro adeus*, na década de 1980, vários elementos podem ser destacados, dentre eles, um determinismo tecnológico, que coloca como irreversível o declínio do trabalho assalariado e a regulação que vigorou (ainda que com particularidades regionais e entre os países – centrais ou periféricos) durante grande parte do século XX.

Todas essas transformações também têm repercussões sobre a capacidade de organização dos/as trabalhadores/as, o que, ato contínuo, alimentou teses sobre o futuro dos sindicatos e sua perda de relevância como representante dos interesses da classe trabalhadora (RAMALHO; SANTANA, 2003).

É exatamente nesse cenário de ataque ao trabalho que a pesquisa em tela procura compreender o trabalho nas telecomunicações do Rio de Janeiro, um setor que tanto *sofre* os impactos das mudanças tecnológicas, institucionais e de gestão, adotadas desde os anos 1970, no contexto da crise capitalista, quanto também passa a ser um setor propulsor dessas transformações, por incorporar, cada vez mais, a microeletrônica e as tecnologias da informação em seu processo de trabalho. T tamanha mudança terá impacto na regulamentação do setor, a nível mundial, e no Brasil, ganha destaque nos anos 1990, no governo FHC.

Considerando o período que vai da privatização do Sistema Telebrás, em 1998, no governo Fernando Henrique Cardoso até os dias atuais, as questões que nortearam nossa análise procuram dialogar com a ideia de *crise* do trabalho e dos sindicatos na perspectiva de uma complexa problematização e não no sentido de sua irreversibilidade. E isso coloca para o processo de pesquisa o desafio de acessar e propor ferramentas de análise através das quais os sujeitos possam falar. É nessa perspectiva que os e-mails de denúncia ganham destaque e sentido, muito embora a pesquisa empírica não tenha se resumido a eles: para a verificação da condição de precarização do trabalho foram analisadas as fichas de rescisão de contrato nos anos de 2012 (10.593 fichas)³ e 2015 (6.549 fichas)⁴; os relatórios do Setor de Homologação do sindicato; aplicação de 520 questionários às/aos trabalhadores/as demitidos/as. Sobre as respostas do sindicato e dos/as trabalhadores/as, além dos e-mails de denúncia, foram realizadas entrevistas com dirigentes e representantes sindicais; acompanhamento das atividades sindicais (plantões nos locais de trabalho; negociação com as empresas; greve do teleatendimento, além de atividades culturais), e análise dos Acordos e Convenções Coletivas⁵ assinados entre sindicato e empresas dos três segmentos que compõem o setor de telecomunicações (operadoras; prestadoras de serviço e teleatendimento – estas duas últimas, terceirizadas).

O presente trabalho está organizado em três partes, além da Introdução e Considerações Finais. Na primeira delas, trazemos os conceitos de precarização e resistência, sobre os quais sustentamos nossa análise, numa perspectiva que procura explicitar o caráter historicamente conflituoso entre capital/trabalho, no qual é possível perceber tanto os aspectos de controle e exploração do trabalho, assim como a resistência e luta.

A partir desta ideia inicial, apresentamos as transformações nas telecomunicações pós privatização, destacando as diferenças desiguais que passam a predominar entre os/as trabalhadores/as nas empresas do Rio de Janeiro, a partir de uma intensa terceirização, que traz consigo a marca da precarização das relações e condições de trabalho.

Este é o cenário para tratarmos também das resistências empreendidas pelos/as trabalhadores/as e dos novos repertórios de ação do sindicato no enfrentamento a este ataque ao trabalho. Nesse momento, é que os e-mails de denúncia ganham relevância para a explicitação deste *campo de batalha* em que o mundo do trabalho está imerso desde o último quarto do século XX, e que se aprofunda ainda mais nestas primeiras décadas do século XXI.

Precarização e Resistência: o trabalho no *campo de batalha*

A temática da precarização do trabalho tem ocupado, especialmente a partir do final dos anos 1990 e início dos anos 2000, o centro de uma série de estudos na área das ciências sociais e humanas, preocupados em compreender o que Alves (2013, p. 31) denomina de “nova temporalidade histórica do capital – o capitalismo global⁶ – no interior do qual o ciclo de crises capitalistas assumiria nova feição⁷”. E na qual a precarização do trabalho, garantida através da flexibilização das relações de trabalho (novas modalidades de contratação salarial, desregulação da jornada de trabalho, remuneração flexível, dentre outras) tem sido um dos elementos principais para a lógica da acumulação do capital.

Se historicamente, a relação capital-trabalho sempre se estruturou de forma antagônica, a conformação atual tem indicado um agravamento da exploração e da espoliação do trabalho, com consequências no plano objetivo (desemprego, informalidade, subocupação, baixos salários) e subjetivo (adoecimento – físico e mental; fragilização do coletivo, podem ser citadas como dois aspectos principais), atualizando e agudizando o caráter estranhado do trabalho (ANTUNES, 1999).

Mas, como afirma Harvey (2011), esse processo deve ser entendido como um *campo de batalha perpétuo*, e se é verdade que essa batalha vem sendo extremamente penosa para os/as trabalhadores/as, também não se pode dizer que os mesmos não resistam a essa condição. Nesse sentido, também é preciso que, academicamente, estejamos atentos e abertos a investigar as *experiências* da classe, como Thompson (1987; 2012) propõe, sem desconsiderar o que nelas há de determinação, mas buscando compreender também o que há de escolha, ou liberdade, ou *agência* humana, o que também pode contribuir para explicar as resistências e as lutas que a classe trabalhadora empreende no seu fazer-se.

A noção de experiência em Thompson ganha um profundo sentido para pensarmos a ação da classe, na medida que para esse autor, “a classe é uma relação, e não uma coisa. Ela não existe, nem para ter um interesse ou uma consciência ideal, nem para se estender como paciente na mesa de operações de ajuste”. (THOMPSON, 1987, p. 11).

A *experiência*, na medida que amplia o conceito de classe, como um *fazer-se*, permite que o próprio debate acerca da *consciência de classe* seja realizado numa perspectiva histórica:

A experiência surge espontaneamente no ser social, mas não surge sem pensamento. Surge porque homens e mulheres (e não apenas filósofos) são racionais, e refletem sobre o que acontece a eles e ao seu mundo. Se tivermos que empregar a (difícil) noção de que o ser social determina a consciência social, como iremos supor que isto se dá? Certamente não iremos supor que o “ser” está aqui, como uma materialidade grosseira da qual toda idealidade foi abstraída, e que a “consciência” (como idealidade abstrata) está ali. Pois não podemos conceber nenhuma forma de ser social independentemente de seus conceitos e expectativas organizadores, nem poderia o ser social reproduzir-se por um único dia sem o pensamento. O que queremos dizer é que ocorrem mudanças no ser social que dão origem a experiência modificada; e essa experiência é determinante, no sentido de que exerce pressões sobre a consciência social existente, propõe novas questões e proporciona grande parte do material sobre o qual se desenvolvem os exercícios intelectuais mais elaborados. (THOMPSON, 1978, p. 16)

É nesta perspectiva ainda que se dá a aproximação com as ideias de Scott (2013): seus conceitos de *discurso oculto* em contraposição a um *discurso público* que os subalternos empreendem na sua *resistência cotidiana* contra a dominação foram importantíssimos ao me deparar com os cerca de 18.000 e-mails de denúncia, reunidos desde o ano de 2010, pelo SINTTEL-Rio (Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Rio de Janeiro), quando criou uma Central de Atendimento (e um e-mail exclusivo) para receber esse tipo de mensagem da categoria. Em primeiro lugar, pela opção do autor em privilegiar os temas da dignidade e da

autonomia – “que têm sido normalmente considerados secundários face à exploração material”, segundo suas próprias palavras (SCOTT, 2013, p. 18). Esse era o grito principal que aparecia nas mensagens, a exigência da dignidade.

Além disso, seus conceitos permitem dialogar ainda com a noção de experiência, em Thompson, na perspectiva da ação humana com um determinado nível de escolha, mesmo sob determinadas condições.

Assim também, a própria ação sindical, especialmente com a representação dos trabalhadores terceirizados e com o processo de negociação empreendido com as empresas/sindicatos patronais desses segmentos – criando as comissões de negociação com a participação de trabalhadores da base e levando grande parte das reuniões bilaterais a acontecerem na sede do sindicato, com a ampla participação deste grupo – poderia ser compreendida dentro desse espectro e significar, como Tilly et al. (2009) propõem, um novo *repertório* no enfrentamento da luta de classe que se mostra em tamanha desvantagem, na atualidade, para a classe trabalhadora.

No caso dos trabalhadores em telecomunicações do Rio, como seria possível pensar a sua vivência e experiências de precarização do trabalho e formas de resistência?

Reestruturação das Telecomunicações e Precarização do Trabalho

Os dados que conseguimos reunir a partir dos documentos (em especial as fichas de rescisão; Acordos e Convenções Coletivas) disponibilizados pelo Sinttel-Rio e através dos vários contatos com os/as trabalhadores/as e dirigentes sindicais (nos 520 questionários junto aos demitidos, nas entrevistas, reuniões, plantões sindicais nas empresas) confirmam o que inúmeros estudos sobre o setor das telecomunicações, especialmente a partir dos anos 2000 (ANTUNES, 2006; WOLFF; CAVALCANTE, 2006; NOGUEIRA, 2006; VENCO, 2009; ANTUNES e BRAGA, 2009; BRAGA, 2012; DIEESE, 2009; 2014), também destacam: que as transformações advindas da reestruturação das telecomunicações brasileiras no contexto da crise estrutural do capital afetaram profundamente a organização do trabalho nesse setor.

Especialmente a partir dos anos 2000, no período pós-privatização, há a consolidação ou amadurecimento de um modelo que, em consonância com as análises gerais, tem no desemprego – ou nas formas precárias de emprego – um de seus elementos principais. Além do ajuste quantitativo no número de trabalhadores, essa medida implicará, também, numa mudança no perfil da categoria, seja quanto ao gênero, idade, escolaridade, remuneração, assim como também no nível de participação sindical e política.

Em primeiro lugar, o desemprego continua a atuar como um importante instrumento do capital no controle do trabalho, não apenas para aqueles imediatamente afetados por ele, mas também – de forma *educativa* (no sentido gramsciano das relações hegemônicas como relações pedagógicas), ou, como diz Alves (2011, p. 22), pela *cultura do medo* – “desestabilizando os estáveis” (CASTEL, 2008, p. 527).

Os números das demissões no Rio de Janeiro, desde a privatização, ganham uma proporção inimaginável. Entre 1998 e 2001, só na antiga Telerj, foram demitidos cerca de 12 mil trabalhadores (RODRIGUES, 2002). Essa foi uma mudança tão radical que altera, inclusive, o espaço físico do sindicato, com a criação do Setor de Homologação, que passa a ocupar uma área significativa no primeiro andar de um dos prédios da sua sede. Isso porque até a privatização, as homologações eram realizadas nas próprias empresas (Telerj e Embratel), como pudemos verificar nos Acordos Coletivos analisados, em dois dias da semana, entre 10 e 12h. E a realidade pós-privatização passa a ser de homologações diárias, às vezes reunindo até mil trabalhadores/as num único dia.

Particularmente entre 2012-2015, quando tivemos acesso aos relatórios mensais do Setor de Homologação do Sinttel-Rio, essa estratégia transparece de forma clara: em quatro anos, 72.158 (setenta e duas mil, cento e cinquenta e oito) demissões foram homologadas no sindicato, sem considerar aquelas dos/as trabalhadores/as com menos de 1 ano de trabalho, cuja homologação não precisava ser feita no sindicato⁸.

E dentre os demitidos, são os/as trabalhadores/as das empresas terceirizadas os mais afetados: novamente, estudo do DIEESE (2009) aponta o índice de 31% de rotatividade da mão de obra no setor, subindo para 41% no teleatendimento. O que se confirma quando desdobramos o número total de demissões pelas empresas no Rio de Janeiro: dos mais de 72 mil demitidos no período analisado, a maioria era composta por trabalhadores/as das empresas terceirizadas, em especial as empresas de teleatendimento, que reuniam mais que 40% de todas as demissões. Considerando os 520 questionários respondidos em 2015, temos um total de 86,6% de demitidos nas empresas terceirizadas e 13,4% nas operadoras.

Mas, para além do desemprego – e também de forma associada a ele – a flexibilidade da força de trabalho tem na terceirização uma de suas faces mais agudas. Nesse sentido, os dados de 2014 da subseção DIEESE-FENATTEL sobre o número de trabalhadores diretos e o número de trabalhadores em empresas terceirizadas é um item muito significativo na perspectiva de elucidar aspectos fundamentais da precarização que vem predominando nas relações de trabalho atualmente: tomando apenas as duas maiores operadoras, Vivo e Oi, temos, respectivamente, a primeira com 20.878 trabalhadores diretos⁹ e 114.603 trabalhadores em empresas terceirizadas; e a Oi, com 18.947 trabalhadores diretos e 148.298 trabalhadores em empresas terceirizadas (DIEESE, 2014)¹⁰.

Tal desproporção tem, para o conjunto dos trabalhadores do setor, uma série de consequências que vão desde desigualdades no nível salarial, nos benefícios (como tíquetes refeição/alimentação, plano de saúde, auxílio creche, dentre outros), na participação/liberdade sindical, até o desrespeito à legislação trabalhista, no que se refere ao recolhimento do FGTS, INSS, férias; ao cumprimento das normas de segurança e regulamentadoras de funções.

No que se refere ao perfil dos/as trabalhadores/as podemos dizer que essa desproporção (ou o que denominamos como diferença desigual) entre operadoras e terceirizadas também se mantém: especialmente quanto à idade, gênero, raça, escolaridade, salário, tempo de trabalho, há uma experiência no trabalho (e na demissão) profundamente desigual. Pelas fichas de rescisão e nos questionários aplicados junto aos demitidos, chegamos a um perfil de trabalhadores *estáveis* (das operadoras) e *precários* (nas prestadoras de serviço e no teleatendimento – terceirizadas), que confirma a histórica desigualdade de gênero/racial/geracional do mercado de trabalho brasileiro.

Do ponto de vista de gênero, as mulheres foram mais demitidas (56,5% das respondentes do questionário, e 52,1% nas fichas de rescisão, considerando o ano de 2015). Quando as localizamos nas empresas, elas são a maioria no Teleatendimento (69,3%), segmento que concentra também os menores salários (62,6% dos respondentes do questionário recebem 1 salário mínimo); a menor permanência no trabalho (Atento, 62,2% entre 1 e 3 anos); o maior contingente de negros/as e pardos/as (em torno de 70%). O mesmo se pode dizer da escolaridade, onde é predominante o Ensino Médio (Atento, 57,2%; Contax, 55,9%).

Quando comparamos este perfil com o dos/as trabalhadores/as demitidos/as das operadoras, em primeiro lugar, ali estão os trabalhadores majoritariamente brancos (81,8% na Claro; 61,2% na Vivo; 60% na Oi); com maior escolaridade (na Oi, 75,5%; Claro, 54,5% tinham o ensino superior); com maiores salários (de maneira geral, 30% dos respondentes recebiam 3 salários mínimos ou mais); com maior permanência no trabalho (de novo, a Claro, tinha 59,7% com 5 anos ou mais).

Tais elementos são, a nosso ver, um desafio tanto no nível prático, para as organizações sindicais, que devem lidar com essa diferença/desigualdade entre trabalhadores de uma mesma categoria, quanto no nível teórico, com o cuidado de não simplificar a análise sobre a ação dos trabalhadores, relacionando, por exemplo, a condição mais precária com uma imediata dificuldade de organização, pois, se é verdade que o medo do desemprego pode dificultar a capacidade da organização e participação coletivas, por outro lado, ao analisar essa realidade concreta, pudemos perceber que foi exatamente nos dois segmentos mais precarizados – Teleatendimento e Prestadoras de Serviço – é que aconteceram greves e paralisações nos últimos anos, no Rio de Janeiro, enquanto nas operadoras o sindicato vem tendo maior dificuldade na sindicalização e mesmo na mobilização para as campanhas salariais e outras atividades de caráter organizativo¹¹.

Se os dados estatísticos nos possibilitaram definir um perfil do trabalho precarizado nas telecomunicações do Rio de Janeiro, como os/as trabalhadores/as vivenciam essa condição e como explicar as suas formas de resistência e as ações coletivas?

Discurso oculto, resistência cotidiana e novos repertórios de ações

Scott, em seu livro *A dominação e a arte da resistência*, afirma que

todos os grupos subordinados criam, a partir da sua experiência de sofrimento, um “discurso oculto” que representa uma crítica do poder expressa nas costas dos dominadores. [...] Mesmo no caso da classe

trabalhadora contemporânea, dir-se-ia que as afrontas à dignidade pessoal e o controle apertado do trabalho assumem, nos testemunhos de situações de exploração, uma importância equivalente a outras preocupações mais específicas relacionadas com o trabalho e a remuneração. (SCOTT, 2013, p. 18-19)

Por isso, ao ter contato com os e-mails de denúncias, na sua complexidade e diversidade, com os discursos que eram verbalizados de maneira clara e indignada, pensamos que essa seria uma maneira de ter acesso, de certa forma, a uma parte desse *discurso oculto* dos trabalhadores em telecomunicações do Rio de Janeiro.

Na verdade, a percepção desses e-mails como discursos ocultos nos chegou a posteriori, uma vez que primeiro nos surpreendemos com as falas (e a própria disposição para a paralisação de suas atividades de trabalho, nestes dias) dos trabalhadores e trabalhadoras nas duas greves do teleatendimento (nos anos de 2014 e 2016) – e em como as mesmas lhes davam uma sensação de alívio por reagirem, ainda que momentânea e localmente, ao que os próprios trabalhadores chamaram de exploração, humilhação e assédio. O mesmo era perceptível na participação dos trabalhadores das Prestadoras de Serviço de Rede na Comissão de Negociação do mesmo segmento, enfrentando o debate com os representantes patronais de forma muito tranquila e à vontade e, às vezes, de maneira até jocosa.

Então, foi um olhar retrospectivo que, a partir de uma prática mais coletiva, permitiu que pudéssemos compreender aquelas falas não apenas como um relato resignado da sua condição de explorado, muito embora esta condição não fosse também negada.

De xxxxxxxxxxxxxx
Para **denuncia@sinttelrio.org.br**
Data **05.02.2015 07:37**

Olá

Venho por meio desta fazer uma denúncia sobre a empresa que eu trabalho.

Acho que já passou dos limites e está sendo abusivo da parte deles. A pressão foi tanta que com cinco meses me vi com síndrome do pânico diagnosticada pelo psiquiatra.

Não podemos colocar pausas particulares, temos que pedir permissão para ir ao banheiro e se passar de três minutos é descontado do nosso salário.

Somos oprimidos a vender e quando vendemos fazem monitorias e nos zeram, tirando assim a maior parte da comissão, desmotivando totalmente o trabalhador.

E se contestamos o que está acontecendo, a equipe gestora nos diz que os últimos que tentaram fazer isso foram mandados embora.

Quereria saber, como cidadã, que meios posso tomar. preciso do trabalho, mas também preciso da saúde para trabalhar.

Aguardo resposta

Obrigado

A mensagem¹² acima destaca o quanto o trabalho pode estar associado, na percepção do trabalhador, à perda de sua condição de saúde, ainda que tal crítica possa estar circunscrita à sua única e própria realidade. No entanto, seguindo a leitura também encontramos no seu final uma solicitação de que o sindicato lhe oriente sobre que *meios tomar* para enfrentar essa situação que ele considera que chegou num limite. Assim como essa, a maioria das mensagens analisadas no ano de 2015 assumem tal característica, apontando para uma relação com o sindicato numa perspectiva de confiança ou, ao menos, como referência para orientação política.

A partir das mensagens, as relações precárias de trabalho assumem ainda mais materialidade, que pode ser notada já quando os nomes das empresas denunciadas são citados e as relações entre elas e a principal operadora, Oi, vão deixando transparecer os efeitos da terceirização para os trabalhadores. A ideia da *empresa neoliberal em rede* que Alves (2011, p. 23) e Braga (2012, p. 185) utilizam para explicar a nova realidade da produção cada vez mais socializada (*em níveis organizacionais discordantes e combinados*), ganha um sentido material, nesse caso, onde a condição da grande massa de trabalhadores que atuam nas empresas prestadoras de serviço às operadoras seria de maior suscetibilidade à *dessocialização* no precário mundo do trabalho.

Ao mesmo tempo, também ganha mais materialidade a ideia de que os trabalhadores empreendem uma resistência cotidiana à dominação do capital. Resistência que pode ser percebida, na mensagem abaixo, através

de uma preocupação com o conjunto dos colegas de trabalho (de lhes passar a informação, contrariando a orientação da chefia); de, de novo, ter no sindicato uma referência de informação e possível fonte de orientação, o que parece nos indicar que o *campo de batalha* de que nos falou Harvey (2011) é, sim, um espaço de disputa no qual o trabalho também atua.

Mensagem 2907 de 17961
Data/Horariodeenvio:29/1/2015 22:50:07

Nome:XXXXX
E-mail:xxxxx@hotmail.com
Empresa:xxxxx

Mensagem: boa noite, a cerca de um mês li a noticia no site de vcs para não assinarmos nenhum tipo de papel sobre mudança na jornada de trabalho, pois bem, esse papel chegou em Petrópolis hj dia 29/01/2015 e o supervisor passou para todos assinarem dizendo que foi acordado entre a xx, xxxxxxxx e sinttel. Como li o assunto no site instruí os técnicos para não assinarem, mas já estamos trabalhando na nova escala de trabalho que eles criaram, só que tem um diferencial, quando o técnico é escalado para trabalhar no domingo ele não folga no sábado e nem no meio de semana, ele só folga no outro domingo, totalizando 13 dias de trabalhos consecutivos. Gostaria de saber qual posicionamento devemos tomar? aguardo uma resposta!! obrigado!

Os e-mails recebidos pelo sindicato indicaram, em sua leitura, uma série de ações ou respostas dos trabalhadores que, mediante as humilhações sofridas nos locais de trabalho, agiram no que Scott (2013, p. 278) também denominou como uma “inobediência prática”, que ia desde o abandono da PA (Posição de Atendimento); à não assinatura de alguma advertência; à falta por não recebimento do Vale transporte ou do combustível, no caso das prestadoras de serviço de rede; à falta quando escalado para o trabalho em feriado ou domingo, sem o prazo definido no Acordo – todas ainda no campo do chamado discurso oculto, entendido também como práticas que dissimulassem e resistissem ao controle e à dominação.

Mas, às vezes, como as próprias mensagens vão nos confirmando, esta situação se torna insustentável e é preciso ir além, com ações que enfrentem mais drasticamente tal controle. É assim que compreendemos a participação desses trabalhadores nas greves¹³ do Teletendimento.

Da ocultação passa-se a uma sucessiva publicização, na qual os/as trabalhadores/as vão *treinando* seu discurso, de forma que no dia da greve aparece uma clara ruptura da fronteira que separava as formas ocultas de denúncia das precárias relações de trabalho, por um discurso público em que se experimenta a liberdade de dizê-las de uma vez, encontrando nos colegas a solidariedade de quem também vive a mesma situação e já não a suporta mais:

Comparecimento de horas? Não aceitam. A gente tem que desmaiar na PA. Minha amiga passou mal no trabalho, tremendo, e afirmaram que ela estava apta prá trabalhar. O que é isso? Escravidão. Escravidão é na Contax. A gente aqui ainda é gato pingado, entendeu, mas ainda pode fazer a diferença. (Palmas) (Trabalhador ao microfone, Greve- Contax Mauá)

Minha filha ficou doente, ficou com infecção, tava difícil de descobrir o motivo e eu fiquei 5 dias. Trouxe o atestado e eles abonaram só 1 dia. Eles falaram que agora o atestado de filho só pode 1 dia a cada 6 meses. Quer dizer, quem tem 2 filhos, tem que programar: - “Você fica doente aqui, o próximo só daqui a seis meses.” (Palmas) (Trabalhadora, ao microfone, Greve – Contax Mauá)

Se as falas acima combinam perfeitamente com o teor das mensagens recebidas nos e-mails de denúncias do sindicato, as seguintes, seja pelo tom da brincadeira crítica (que a música permite veicular), seja por um discurso mais politizado, trazem novos elementos para aquele momento de publicização do discurso dos trabalhadores do teletendimento, reforçando e reafirmando a dignidade desse trabalhador.

Não deixe a greve morrer
 Não deixe a greve acabar
 Hoje é dia de greve
 Ninguém vai se “logar”.
 (no ritmo de “Não deixe o samba morrer”)

Essa mobilização aqui é importante porque nós precisamos mandar dois recados para a direção da Contax: o primeiro é que eles precisam conhecer melhor a Constituição Brasileira e saber que a escravidão acabou no Brasil, porque eu acho que alguns gestores da nossa empresa ainda não compreenderam é que muitas coisas que acontecem, não só neste site, mas em outros, nos remetem à escravidão que existia em nosso país. O segundo recado que a gente precisa dar para todos que estão lá em cima, é que existe aquele velho ditado que só a união faz a força. Se até agora pedir não deu jeito, a gente só tem um caminho, que é o caminho da paralisação, que é o caminho da mobilização, que é construir uma grande greve dos teleoperadores, prá mostrar que a gente não vai aceitar certas coisas que estão acontecendo aqui. Se for passar a lista de reclamações que a gente tem contra a empresa, a gente vai ficar aqui até amanhã. São absurdos e absurdos que acontecem e não dá mais prá gente ficar calado. (Palmas) (Rapaz com microfone Greve – Contax Mauá)

Com isso, voltamos à discussão de grande parte das questões que vimos tratando até aqui sobre as relações precárias de trabalho nos segmentos terceirizados: será que podemos dizer que, depois da experiência da greve – e de um momento especial de publicização desse *discurso oculto* da exploração – surgiu um novo tipo de *agir*, menos determinado pelas condições e mais potente individual e coletivamente? De que maneira seria possível percebê-lo? Na verdade, os documentos analisados, a participação nas atividades, as entrevistas realizadas nos indicam que é preciso pensar e entender esse agir no conjunto das estratégias sindicais desenvolvidas no período pós privatização, que combinam práticas sindicais tradicionais, com novos repertórios de ações, lutando para representar os terceirizados e atentos a novas temáticas (juventude, mulheres, racial e LGBT), traduzidas, inclusive, em pautas dos Acordos e Convenções Coletivas¹⁴.

Considerações Finais

Todas as transformações das últimas décadas do século XX e início do século XXI, trouxeram efeitos sobre o trabalho e as suas organizações, especialmente as sindicais, que tiveram muita dificuldade para enfrentar esse novo cenário. Como apontam Ramalho e Santana (2003, p. 12), “os novos tempos pareciam trazer um novo tipo de sociabilidade que se contrapunha a quaisquer possibilidades de participação de corte coletivo e público.”

Mas, apesar das grandes dificuldades, não é razoável dizer que vivemos um declínio ou decadência do movimento sindical. A pesquisa junto às/aos trabalhadores/as de Telecomunicações e ao Sinttel-Rio nos indica exatamente este movimento. O sindicato existe, não como uma instituição estática, fechada, mas que é permeada pela *interação conflituosa* dos sujeitos que a constituem com os seus adversários, ou mesmo com outros *atores* com papéis de destaque em determinado contexto.

No caso das telecomunicações, em especial, no Rio de Janeiro, local estudado em nossa pesquisa – a ação sindical priorizada pelo SINTTEL-Rio esteve centrada, inicial e principalmente, na negociação coletiva em busca de garantir Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho que trouxessem de volta à base de representação do sindicato aqueles trabalhadores *expulsos* com a privatização (trabalhadores da Rede e telefonistas - transformadas em teleatendentes); em segundo lugar, que possibilitassem um enfrentamento da condição de precariedade que a terceirização generalizada e maciça destes segmentos havia produzido.

A pesquisa também possibilitou ver que os trabalhadores têm o que falar sobre o seu trabalho e as condições nas quais o exerce, e quase sempre o fazem, de maneira crítica, mas precisam que haja espaços nos quais os seus *discursos ocultos* possam ser conhecidos. O sindicato será um desses espaços, na medida em que estiver aberto e disposto a se preparar, continuamente, para acolher as novas demandas e entender essa nova realidade do trabalho, na perspectiva de uma ação política mais efetiva. Assim como a academia, que como provocaram Beaud e Pialoux (2009), deve *voltar à fábrica* para ver que os trabalhadores permanecem na batalha.

Referências

- ALVES, G. Dimensões da precarização do trabalho: Ensaio de sociologia do trabalho. Bauru: Canal 6, 2013.
- ALVES, G. Trabalho e Subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo, 2011.
- ANTUNES, R. Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ANTUNES, R. Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.
- ANTUNES, R.; BRAGA, R. (orgs.). Infoproletários: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.
- BEAUD, S.; PIALOUX, M. Retorno à condição operária: investigação em fábricas da Peugeot na França. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.
- BRAGA, R. A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012
- BRASIL. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13429-31-marco-2017-784561-norma-pl.html>. Acesso em 5 set. 2021.
- CASTEL, R. As Metamorfoses da Questão Social: uma crônica do salário. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2008
- DIEESE. O Emprego no Setor de Telecomunicações 10 anos após a Privatização. Estudos e Pesquisas, n. 46. Jul/2009.
- DIEESE. Especial Operadoras. Boletim SubSeção DIEESE/FENATTEL, n. 6, set. 2014.
- DIEESE. As Telecomunicações e os Desafios para a Ação Sindical. Boletim SubSeção DIEESE/FENATTEL, jun. 2016.
- FILGUEIRAS, V.; ANTUNES, R. Plataformas digitais, Uberização do Trabalho e regulação no Capitalismo Contemporâneo. In: ANTUNES, R. (org). Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.
- FILGUEIRAS, V.; CAVALCANTE, S. Um novo adeus à classe trabalhadora?. In: ANTUNES, R. (org). Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.
- HARVEY, D. O enigma do capital e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011.
- KREIN, J. D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva. Tempo Social, São Paulo, v. 30, n.1, 2018. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ts/issue/view/9042>. Acesso em: 5 set. 2021.
- MÉSZÁROS, I. A crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.
- NOGUEIRA, C. M. A feminização do trabalho no mundo do telemarketing. In: ANTUNES, Ricardo (org.). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.
- RAMALHO, J. R.; SANTANA, M. A. Trabalhadores, sindicatos e a nova questão social. In: SANTANA, M. A.; RAMALHO, J. R. (orgs.). Além da Fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.
- RODRIGUES, M. C. P. Política Nacional de Telecomunicações e a perspectiva educativa da luta dos trabalhadores: é possível nadar contra a corrente? Niterói: FE/UFF, 2002. Dissertação de Mestrado.
- RODRIGUES, M. C. P. Reestruturação, precarização e resistência nas telecomunicações do Rio de Janeiro: o trabalho no “campo de batalha”. Rio de Janeiro: UERJ/Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH). Tese de Doutorado. Dez/2016.
- RODRIGUES, M.C.P.; SILVA, J.M.C; SOUZA, A.C.S. Reforma Trabalhista, Precarização do Trabalho e Sindicatos: reflexões a partir da realidade dos trabalhadores em Telecomunicações. ANAIS do XII Seminário do Trabalho: Crise capitalista, precarização do trabalho e colapso ambiental. vol.2. Org: Walkíria M.H. Ferrer. 1ª ed. Marília/SP: Projeto Editorial Práxis, 2021. p. 354-365.
- SCOTT, J. C. A dominação e a arte da resistência: discursos ocultos. Lisboa/ Portugal: Ed. Letra Livre, 2013.
- SINTTEL/RIO. Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho (1990 a 2013). Arquivo de Memória do SINTTEL-Rio.
- SINTTEL/RIO. Jornal do SINTTEL-Rio (n. 1.293 a 1.346). 4 de Janeiro a 19 de Dezembro/2012, tiragem semanal.
- THOMPSON, E. P. A formação da Classe Operária Inglesa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. T. I, II e III.
- THOMPSON, E. P. A miséria da teoria ou um planetário de erros: Uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar Editores S.A., 1978.
- THOMPSON, E. P. Algumas observações sobre classe e “falsa consciência”. In: THOMPSON, E. P; NEGRO, A. L.; SILVA, S. (org). As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas: Ed. Unicamp, 2012.
- TILLY, C.; MCADAM, D.; TARROW, S. Para mapear o confronto político. Revista Lua Nova, São Paulo, v. 76, p. 11-48, 2009.
- VENCO, S. Centrais de Teleatividades: o surgimento dos colarinhos furta-cores? In: ANTUNES, R.; BRAGA, R. (orgs.). Infoproletários: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo, 2009.
- WOLFF, S.; CAVALCANTE, S. O mundo virtual e reificado das telecomunicações: o caso Sercomtel. In: ANTUNES, R. Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.

Maria Cristina Paulo Rodrigues

mcristina@id.uff.br

Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)

Professora Adjunta da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF)

ESS/UFF

Endereço: Rua Alexandre Moura, 8/Bloco E. São Domingos

Niterói, RJ, Brasil

CEP: 24.210-200

Agradecimentos

Às/aos dirigentes, representantes de base e funcionários do Sinttel-Rio, por disponibilizarem o acesso a todos os documentos necessários à pesquisa, além de suas próprias experiências de trabalho, que foram fundamentais para o conhecimento daquela realidade.

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições das autoras

Não se aplica.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Todas as pessoas entrevistadas na pesquisa preencheram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Além disso, também foram tomadas todas as medidas para a não identificação das/os respondentes do questionário e da autoria dos e-mails analisados.

Consentimento para publicação

Consentimento da autora.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

- ¹ Contratos intermitentes, parciais, pejotização são alguns dos exemplos dessa flexibilidade nas relações de trabalho, que, no entanto, não tem início apenas com a implantação da contrarreforma trabalhista, essa, que legalizou práticas trabalhistas já em uso no Brasil, país no qual a informalidade no mercado de trabalho sempre foi marcante. (KREIN, 2018).
- ² Desde o golpe de 2016, para a retirada da presidenta Dilma Rousseff, a classe trabalhadora brasileira vem sendo duramente impactada por uma série de medidas que reúnem, além das já citadas, a PEC 95/16, do teto de gastos públicos; a reforma da Previdência, aprovada em 2019, já no governo Bolsonaro; e mais recentemente, a ameaça da Reforma Administrativa. Esse conjunto de medidas trouxe e trará um agravamento das desigualdades sociais e da penalização da classe trabalhadora.
- ³ Que correspondeu a 50% do total de rescisões.
- ⁴ Que correspondeu a 100% do total de rescisões no período de janeiro a julho.
- ⁵ Sobre os Acordos e Convenções Coletivas, ver: SINTTEL-Rio (1990-2013). Ainda sobre as negociações coletivas, ver: SINTTEL-Rio, 2012.
- ⁶ Alves (2013, p. 39) define o capitalismo global como a fase da financeirização da riqueza capitalista, das bolhas especulativas e da instabilidade sistêmica; “é o capitalismo da mundialização do capital e do complexo da reestruturação produtiva, com a nova divisão internacional do trabalho e o poder global das corporações transnacionais; é o novo capitalismo flexível, em que se dissemina o espírito do toyotismo como nova ideologia orgânica da produção de mercadorias. É o capitalismo do neoliberalismo e da vigência hegemônica do Mercado; é o capitalismo do sociometabolismo da barbárie e das novas formas de irracionalismo e estranhamento social”.
- ⁷ Harvey (2011, p. 18), em seu livro *O enigma do Capital*, afirma que “as crises servem para racionalizar as irracionalidades do capitalismo”, levando a reconfigurações, “novos modelos de desenvolvimento, novos campos de investimento e novas formas de poder de classe.” Exemplifica, ainda, com dados da renda familiar nos EUA, que afirma estar estagnada desde os anos 1970, limitando a participação dos trabalhadores em qualquer dos ganhos de produtividade crescentes. Mézáros (2009, p. 17) também vai se referir às crises do capitalismo, em especial à que tem início no ano de 2008, como uma crise estrutural, que se tornou muito mais profunda, ultrapassando o mundo das finanças globais, e invadindo também os domínios da nossa vida social, econômica e cultural.
- ⁸ Uma das medidas da Reforma Trabalhista de 2017, foi retirar a obrigatoriedade do acompanhamento das homologações pelos sindicatos de trabalhadores. No caso das Telecomunicações do Rio de Janeiro, o sindicato vem conseguindo manter, em praticamente a totalidade das empresas, a homologação no próprio Sinttel-Rio (RODRIGUES; SILVA; SOUZA, 2021).
- ⁹ Estes dados foram trabalhados a partir dos Relatórios de Sustentabilidade das duas empresas, dos anos de 2012 e 2013, de acordo com Figueiras, R. (DIEESE, 2014).
- ¹⁰ No ano de 2015, os números referentes à Oi (DIEESE, 2016), mantêm a mesma proporção, como pode ser verificado: 16.557 trabalhadores diretos (11,6%) e 125.816 trabalhadores terceirizados (88,3%).

- ¹¹ Os dados da sindicalização, no ano de 2016, disponibilizados pelo Sinttel-Rio nos apontam para um índice superior à média brasileira, que gira em torno dos 18/20%, mas ainda longe dos 90% de sindicalizados até 1998, o ano da privatização. Tomando as empresas que estamos analisando mais detidamente, verificamos que a taxa de sindicalização varia entre elas: na Serede, maior empresa prestadora de serviços de rede, com 13.600 trabalhadores, a taxa de sindicalização é de 54,3%; nas empresas de teleatendimento, considerando as duas maiores, na Contax, a taxa de sindicalização é de 20,9% e na Atento, 28,7%. As operadoras apresentam as menores taxas de sindicalização: a Oi, tem 8,1%; a Tim, 7,3%; a Vivo, 8,2% e o grupo Claro, 17,2% (RODRIGUES, 2016).
- ¹² Optamos por manter a grafia da forma como as mensagens chegaram ao e-mail do sindicato, retirando apenas qualquer referência que pudesse identificar o/a remetente.
- ¹³ Nos dois casos, foram greves que aconteceram dentro do período de mobilização da Campanha Salarial desse segmento que, por decisão estratégica dos sindicatos ligados à FENATTEL, têm se organizado de maneira nacional, com uma Comissão Nacional de dirigentes do segmento, que formula uma pauta e estratégias comuns de negociação com o sindicato patronal. No ano de 2014, o Rio de Janeiro foi o estado que tomou a dianteira na organização e realização da greve e, a partir dele, a greve se espalhou para alguns outros estados, como Bahia e Ceará.
- ¹⁴ Não é possível, no limite deste texto, aprofundar a análise dos Acordos Salariais. Mas em pesquisa recente (2018-20), verificamos, nos Acordos com algumas empresas (Oi; Vivo; Tim; Atento) a inclusão de itens como proteção às mulheres vítimas de violência doméstica; reconhecimento das relações homoafetivas para fins de acesso de dependentes aos benefícios; adoção de práticas que combatam o assédio (moral, sexual), que indicam a atenção para novas pautas e demandas.

ESPAÇO TEMÁTICO: TRABALHO, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E CONDIÇÕES DE VIDA

O Serviço Social nas empresas frente às tecnologias da informação e comunicação

Monica de Jesus Cesar¹

<https://orcid.org/0000-0002-3395-5087>

¹Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Serviço Social, Departamento de Fundamentos Teórico-Práticos do Serviço Social, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

O Serviço Social nas empresas frente às tecnologias da informação e comunicação

Resumo: Este artigo tem como objeto o trabalho do assistente social nas empresas, tendo em vista as transformações operadas pela reestruturação da produção e dos processos de trabalho com a adoção de inovações organizacionais e tecnológicas. Com base na revisão da literatura e no conhecimento obtido através de experiências profissionais, sistematizações e investigações, as inferências assinalam que as mudanças nas empresas, em particular, com a expansão das tecnologias da informação e comunicação, conferem outra feição ao trabalho do assistente social, bem como modificam os requisitos do perfil profissional e as condições de trabalho.

Palavras-chave: Serviço Social; Empresas; Tecnologias da Informação e Comunicação.

Social Work in companies facing information and communication technologies

Abstract: This article has as its object the work of the social worker in companies, in view of the transformations brought about by the restructuring of production and work processes with the adoption of organizational and technological innovations. Based on the literature review and on the knowledge obtained through professional experiences, systematizations and investigations, the inferences indicate that changes in companies, in particular, with the expansion of information and communication technologies, give another aspect to the work of social workers, as well as modify the requirements of the professional profile and the working conditions.

Keywords: Social Work; Companies; Information and Communication Technologies.

Recebido em: 18.06.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 16.09.2021.

Introdução

Este texto aborda o trabalho do assistente social nas empresas, considerando as transformações operadas pela reestruturação da produção e dos processos de trabalho, com a adoção das tecnologias da informação e comunicação (TIC) associadas a uma série de inovações organizacionais, verificadas no Brasil, principalmente, a partir dos anos 1990 e 2000. Estas transformações se referem às estratégias usadas



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

para a redefinição da acumulação do capital, configurando o atual padrão flexível que, em oposição à suposta rigidez do fordismo, foi desencadeado para responder à crise estrutural do capital, expressa internacionalmente, a partir dos anos de 1970 e sucedida por várias outras crises inerentes a este modo de produção.

O padrão de acumulação flexível, conjugado às políticas neoliberais, tem promovido, dentre outros movimentos, a centralidade da financeirização da economia, o aprofundamento da concentração e descentralização de capitais, a desterritorialização da produção, a desregulamentação dos mercados, a retração do mercado de trabalho e a supressão dos direitos sociais e trabalhistas, atingindo os trabalhadores e suas conquistas históricas.

Na moderna empresa flexível, há profundas mudanças com a introdução de novas formas de organização da produção e gerenciamento do trabalho, com base em avanços tecnológicos e processos informacionais. Gestão da qualidade, sistema toyotista, fabricação *just in time*, manufatura assistida por computador, máquinas de comando numérico, informatização, automação, robótica, telemática, células de produção, trabalho em equipes, polivalência, multifuncionalidade e terceirização, ilustram essas mudanças, aprofundadas pelos recursos informacionais-digítas que moldam, atualmente, a denominada indústria 4.0.

Tais inovações colocaram novas exigências de qualificação profissional, ao mesmo tempo em que precarizaram as condições de trabalho pela intensificação do ritmo de execução das tarefas e pela articulação de mecanismos poupadores de mão-de-obra, acarretando a eliminação de postos e ocupações, bem como o aumento do desemprego. Estas mudanças inflexionaram o modo de trabalhar, o perfil do trabalhador e as condições de trabalho, rebatendo sobre a subjetividade operária, capturada nas suas dimensões cognitiva e comportamental.

Neste artigo, consideramos que as TIC expressam o desenvolvimento das forças produtivas e configuram um produto histórico resultante do trabalho e saber acumulados pela sociedade. Porém, se tornam objeto de apropriação privada pelos capitalistas, para ampliar a valorização do seu capital e aumentar a subjugação do trabalho. Sua aplicação pela empresa flexível e *enxuta* diminui o trabalho vivo, concentrando maior volume de trabalho morto, a fim de gerar maiores índices de produtividade e lucratividade na concorrência intercapitalista.

Longe de pretender aprofundar o conjunto das transformações mencionadas, este texto se volta para o trabalho do assistente social nas empresas, tendo em vista as inflexões produzidas pelas alterações na produção e nos processos de trabalho com a aplicação das TIC. As formulações tecidas são resultado das observações feitas através da experiência profissional em empresas e do esforço de sua sistematização e, também, da investigação sobre as inflexões do processo de reestruturação sobre o trabalho do assistente social nas corporações capitalistas.

Com base na revisão da literatura e no conhecimento acumulado, as inferências assinalam, primeiramente, que as mudanças organizacionais e tecnológicas na produção, com o suporte das TIC, estão conferindo outra feição ao exercício profissional nas empresas. Em segundo lugar, indicam que estas mudanças modificam o perfil profissional e as condições de trabalho sob as quais este exercício se efetiva. Portanto, a perspectiva adotada considera a análise do trabalho e das condições de trabalho como dimensões interdependentes e articuladas.

O Serviço Social nas empresas e as tecnologias da informação e comunicação

A institucionalização do Serviço Social, nas empresas, está relacionada com os níveis de eficiência, racionalidade e produtividade exigidos pela modernização capitalista. O desenvolvimento das forças produtivas e as necessidades de domínio sobre a força de trabalho instauraram práticas profissionais para as funções de apoio à administração do trabalho, atuando na contenção dos conflitos e na integração dos trabalhadores às exigências da produção.

Com o crescimento industrial ocorrido no Brasil, principalmente com o ciclo autocrático burguês no pós-1964, o Serviço Social foi mobilizado pelas empresas para atenuar as tensões oriundas da exploração e da resistência dos trabalhadores, tendo em vista as necessidades de vigilância e controle da força de trabalho. O assistente social foi requisitado para responder às necessidades de reprodução da força de trabalho e ao controle da convivência entre patrões e empregados, buscando adaptar os trabalhadores aos ritmos do desenvolvimento capitalista. Assim, sua inserção nas empresas é “expressão de uma prática contraditória onde é possível problematizar as demandas institucionais, transformando-as em objeto da ação profissional e parte da sua política institucional” (AMARAL; CESAR, 2008, p. 154).

A compreensão do Serviço Social, inserido na divisão social e técnica do trabalho, como um tipo de especialização do trabalho coletivo permite conceber que o desenvolvimento das forças produtivas determina a funcionalidade da profissão no enfrentamento da questão social. Consequentemente, prescreve formas de intervenção profissional na realidade, articulando suas dimensões teórica, política, ética, técnica, pedagógica e intelectual. Essa relação se evidencia quando as empresas problematizam determinadas necessidades sociais como fenômenos passíveis de intervenção, “e a profissão, para respondê-las, peculiariza um conjunto de ações reconhecidas como adequadas ao tratamento dos fenômenos” (MOTA, 2008, p. 41).

Nas empresas, o profissional encampou a execução de serviços sociais para suprir necessidades e problemas, que interferem nos processos de trabalho, através de estratégias integrativas que dão suporte à ampliação da produtividade. Com base na atividade assistencial, reforçou a mútua “colaboração” entre capital e trabalho e o enquadramento nas relações sociais vigentes. Deste modo, assumiu uma função típica do capitalista que foi delegada “a seus quadros técnicos administrativos: a de controle e disciplinamento dos operários, tendo em vista sua subordinação aos requisitos do processo de valorização” (IAMAMOTO, 1995, p. 46).

Sua funcionalidade, portanto, sempre esteve imbricada no controle da força de trabalho, intervindo sobre a vida do trabalhador dentro e fora da empresa, porém, sendo plasmada por contradições e tensionada pela luta de classes. As práticas de integração são questionadas pelos trabalhadores e seus sindicatos, levando o assistente social a se posicionar criticamente e a defender as demandas do trabalho, ainda que de modo subordinado. Aqui repousam as possibilidades de sua intervenção, “traduzidas na sua capacidade de compreender a realidade, propor alternativas e negociar, junto às direções empresariais, o atendimento de necessidades fundamentais à reprodução da força de trabalho” (AMARAL; CESAR, 2009, p. 415).

A intervenção do assistente social ocorre, em geral, atrelada às políticas de Recursos Humanos (RH) que, com a reestruturação das empresas, adquiriram outra racionalidade técnica e ideopolítica na chamada *gestão de pessoas*. Essa racionalidade gera mudanças no controle e gerenciamento da força de trabalho, que visam integrar os trabalhadores aos novos requisitos da produção, numa lógica mais consensual e menos despótica. Assim, “cabe ao Serviço Social colaborar pedagogicamente na socialização de valores e comportamentos, que deságuem na integração dos trabalhadores às novas exigências de produtividade” (CESAR, 1998, p. 124).

Com a reestruturação produtiva, as novas formas sociais e técnicas de organização da produção e do processo de trabalho transformaram seus mecanismos de controle e gestão. Foi introduzida outra política e cultura do trabalho com base na negociação cooperativa, que busca “a formação de metas e propósitos que expressem consenso entre empregados e empregadores, garantindo uma relativa coesão no processo de produção” (CESAR, 1998, p. 125). Neste prisma, constata-se um conjunto de iniciativas do capital que mobilizam novos meios de consumo, modos de controle e mecanismos de reprodução material e espiritual da força de trabalho, mediados por mudanças nos processos de trabalho e nos sistemas gerenciais.

Com relação aos meios de consumo e controle da força de trabalho, as empresas introduzem a microeletrônica, ampliam a automação e a informatização do processo produtivo, com novos requisitos de capacitação e treinamento, introduzindo a polivalência e a multifuncionalidade. Sofisticam as formas de adequação do comportamento produtivo aos métodos de trabalho, através da adesão do trabalhador às metas de qualidade e produtividade. Estimulam esta adesão através dos programas participativos e incentivos materiais e simbólicos, atrelados à avaliação meritocrática do desempenho e à obtenção de resultados, esvaziando o conteúdo político das reivindicações dos trabalhadores e o poder dos sindicatos.

Quanto aos mecanismos de reprodução material e espiritual da força de trabalho, as empresas oferecem um rol de benefícios sociais, reforçando a dependência dos trabalhadores e intensificando sua subordinação à disciplina fabril. Investem num processo de aculturação dos empregados com base no comprometimento com os objetivos empresariais. Deste modo, o discurso e as práticas gerenciais propagam o colaboracionismo entre as classes e o engajamento dos “colaboradores”, aprofundando a alienação e o estranhamento (AMARAL; CESAR, 2009, p. 417-418).

De fato, as inovações tecnológicas têm resultado no desenvolvimento acelerado da geração, processamento e difusão de informações, tornando-o um elemento constitutivo dos processos de trabalho. Estas mudanças conferem uma dimensão mais qualificada ao trabalho e exigem cooperação e engajamento do trabalhador com as metas corporativas. Incitam, assim, o exercício de uma subjetividade sem autonomia e pró-parceria com o patronato, “que é sempre conformada pelos interesses das empresas, não comportando nenhum traço que confronte com o ideário do lucro e do aumento da produtividade” (ANTUNES, 2011, p. 127).

O trabalhador massificado e especializado por tarefa da fase fordista/taylorista é substituído pela figura do “colaborador” com capacidade de interpretar e decodificar novos símbolos, interagir com pessoas e tecnologias, e antever respostas aos desafios do seu trabalho. Com base na polivalência e multifuncionalidade, o trabalhador precisa desenvolver várias habilidades para dominar diferentes atividades de um mesmo processo/área. O trabalho passa a abranger “as atividades de controle, supervisão, de operação de equipamentos, de gestão de informações e, ocasionalmente, de interação com o cliente” (LINHART, 2007, p. 114).

A dominação capitalista do progresso técnico e a organização social do trabalho a ele associada, possibilitou diminuir o tempo de trabalho e acelerar o giro de capital. O uso das TIC propiciou maior integração das etapas do processo produtivo, redução das porosidades, dos tempos ociosos, refugos, estoques e espaços físicos, além da suposta melhoria da qualidade em contradição com a obsolescência programada de bens e produtos. Permitiu, assim, eliminar postos de trabalho e introduzir a subcontratação, ampliando a fragmentação entre os trabalhadores e enfraquecendo seus vínculos de solidariedade. De um lado, o trabalhador “informacional-digital, capaz de exercitar com mais intensidade sua dimensão mais intelectual. De outro lado, uma massa de trabalhadores precarizados, terceirizados, flexibilizados, informalizados, cada vez mais próximos do desemprego estrutural” (ANTUNES, 2011, p. 127).

Neste contexto, o Serviço Social sofre as refrações das mudanças empreendidas na gestão empresarial, mediadas, em grande medida, pelas novas estratégias de RH. Em síntese, tais estratégias estão pautadas no gerenciamento participativo, no monitoramento do ambiente interno e na conjugação dos sistemas de benefícios, incentivos à produtividade, capacitação e treinamento. Nesse caso, o assistente social tem seu trabalho inflexionado por essas estratégias, como também sofre injunções devido à sua condição de trabalhador assalariado.

Sob esta ótica, as requisições históricas feitas pelas empresas ao Serviço Social, relativas ao disciplinamento da força de trabalho, são reeditadas, ao mesmo tempo em que o trabalho profissional é dotado de novos conteúdos e as condições para sua realização se modificam. Deste modo, as demandas do assistente social são transpassadas “por novas formas de controle da força de trabalho, exigindo a formulação de estratégias de atuação que se definem, também, em função das condições de trabalho dos profissionais” (CESAR, 1998, p. 116). De fato, como será visto a seguir, as modificações relativas à introdução das TIC no trabalho do assistente social incidem em seu conteúdo e inflexionam as condições em que este se realiza.

As tecnologias da informação e comunicação no trabalho do assistente social

Derivadas das TI, as TIC estão cada vez mais presentes nos circuitos de inovação das empresas e, para ambas, convergem a compreensão, o processamento, o tratamento, o armazenamento e a pesquisa da informação. Confluem também o acompanhamento das ferramentas e sistemas associados através do recurso à informação e, ainda, a automatização da comunicação da informação. Essa convergência tecnológica é “uma característica que está na base da definição de tecnologias da informação – compreendida como a associação, sob a base microeletrônica, da computação, informática e telecomunicações” (MELO, 2007, p. 25).

Com as TIC, é possível controlar a produção e o trabalho, conectar equipamentos, pessoas e funções dentro das empresas e entre elas, permitindo o estabelecimento das redes de comunicação e favorecendo os negócios. As TIC correspondem aos recursos tecnológicos que, integrados, viabilizam os processos informacionais e comunicativos e propiciam, através de um conjunto de objetos (*hardware*) e veículos (*software*), o processamento das informações e a comunicação. Assim, computação e telecomunicações se tornam mutuamente essenciais e interdependentes.

De fato, as inovações não se limitam ao potencial da microeletrônica nem à estocagem e circulação de informações codificadas pelos programas computadorizados ou difundidas pela mídia. As inovações compreendem, sobretudo, a criação, o acesso e a intervenção sobre informações estratégicas de natureza econômica, política, científica etc. Trata-se de uma interconexão de “informações sobre a informação, que regulam o sentido das informações operatórias, particulares, que cobrem a nossa vida cotidiana” (LOJKINE, 1995, p. 109).

O avanço acelerado das TIC, atualmente, adquire papel crucial entre os distintos mecanismos de acumulação criados pelo capitalismo financeiro, dando suporte a várias estratégias de gestão que vêm sendo desenvolvidas em diversos setores econômicos. A expansão das TIC viabiliza, inclusive, a denominada

indústria 4.0, que corresponde a um novo “salto tecnológico no mundo produtivo”, com a ampliação dos processos automatizados e robotizados em toda a cadeia de valor, colocando toda a logística empresarial “sob o comando informacional-digital”. Sua incidência no mundo produtivo, contudo, está longe de representar o fim da centralidade do trabalho e/ou da teoria do valor, mas tem como sua contraface a “ampliação do trabalho precário”, sob variadas modalidades (ANTUNES, 2020, p. 13-14).

Nas empresas, o fluxo e o tratamento da informação e da comunicação se tornaram indispensáveis à produção, permitindo integrar áreas e operações, através de sistemas interligados, com alto grau de envolvimento dos trabalhadores em seu manuseio, ainda que parcelas da força de trabalho sejam descartadas e substituídas pelo trabalho morto. Neste processo contraditório, ao mesmo tempo em que se elimina “uma quantidade incalculável da força de trabalho” pelo desemprego e/ou pelas ocupações intermitentes, também são mobilizadas novas especialidades e atividades que requerem, segundo o ideário empresarial, “mais ‘aptidões’, mais ‘inteligência’, mais ‘capacitações’” (ANTUNES, 2020, p. 14-15).

No contexto empresarial em que há, cada vez mais, a ampliação do uso das TIC, ocorrem duas modificações importantes no trabalho do assistente social: o redimensionamento do uso da informação e a introdução da racionalidade técnica pautada no binômio eficácia/eficiência. A primeira, referente ao redimensionamento do uso da informação, ocorre com a crescente dinamização das redes e sistemas informatizados nas empresas. Por meio desses recursos, as informações produzidas pelo Serviço Social, passam a ser utilizadas, pelas gerências, para definição de itens de controle e verificação no gerenciamento do trabalho, integrados ao planejamento global da empresa. Isto não significa, entretanto, que o profissional passe a participar da definição de diretrizes e políticas de gestão da força de trabalho, mantendo-se, então, a sua subalternidade.

Ao atender a um trabalhador, por exemplo, o assistente social realiza um conjunto de procedimentos e, através do sistema de redes, registra informações relativas à solicitação do empregado, repassa a solicitação para análise das instâncias superiores e monitora o resultado. Mesmo emitindo parecer técnico, a ação profissional tem uma autonomia limitada, pois está condicionada à decisão das gerências/diretorias. Neste caso, o uso da informação está atrelado à estrutura hierárquica, que separa os que decidem dos que se encarregam do trabalho de base, reforçando a distância entre a concepção e a execução nos processos de trabalho.

Este novo uso das informações impõe a necessidade de uma reorganização e racionalização dos serviços internos, alterando substancialmente o trabalho do assistente social. Nesse caso, o recurso tecnológico constitui “um elemento potencializador do trabalho em três aspectos principais: agilização do trabalho e dinamização do atendimento; organização e tratamento de dados; e uso de redes e da internet” (VELOSO, 2011, p. 80). Em contrapartida, tais processos também promovem uma maior racionalização, padronização e/ou rotinação do trabalho, afastando as atividades profissionais de seus conteúdos tácitos e enriquecedores.

Com maior volume de informações veiculadas nos sistemas informatizados e canais de comunicação *online*, o profissional deixa de trabalhar com material impresso, pois basta digitar a matrícula do empregado no terminal, por exemplo, para acessar suas informações cadastrais. Além disso, toda a comunicação passou a ser feita por mensagens no correio eletrônico, ou seja, pela *intranet*, estabelecendo uma maior relação com signos e símbolos expressos na tela do computador, o que implica maior abstração e capacidade cognitiva. Há, portanto, a ampliação do uso e manejo de “sistemas de comunicação e intranet, dando agilidade aos registros de ocorrências e iniciativas que têm incidência no cotidiano de trabalho dos empregados e no assessoramento das decisões das gerências e chefias” (MOTA, 2008, p. 20).

Os sistemas integrados de RH implicam a informatização do trabalho do assistente social e a adaptabilidade ao maquinário informacional-digital para estabelecer a *interface* com a tecnologia e a informação, exigindo maior capacitação técnica e impessoalidade. Isso significa que “o processo de trabalho já não ocorre através do insumo básico utilizado, até então em fluxos preestabelecidos, envolvendo várias pessoas, mas ocorre na execução do serviço através do processamento eletrônico de informações” (DOURADO, 1998, p. 82).

Para a racionalização do trabalho, é fundamental que a empresa disponha de processos apoiados por TIC sofisticadas e de fácil manuseio, não somente para coletar e armazenar dados, mas, principalmente, para tornar possível a sua integração aos processos decisórios. Com isso, há uma tendência de incorporar, nos sistemas, as informações que, antes, ficavam sob a órbita do Serviço Social, para que possam ser veiculadas, colocando em questão o sigilo profissional e o monopólio da informação que os profissionais detinham. É comum o Serviço Social manter, por exemplo, um cadastro dos atendimentos, restrito ao próprio setor, no qual os profissionais registram a sua evolução. Com a integração das informações da área de RH há uma tendência de incorporação

dessas informações nos sistemas, absorvendo o histórico dos atendimentos num fluxo de alimentação contínuo e acessível a outros profissionais e gerências.

Destaca-se, ainda, a ampliação do acesso às informações pelos trabalhadores. Se antes o trabalhador procurava sua chefia ou o Serviço Social para obter informações sobre as políticas de RH, agora ele tem acesso a elas através da digitação de uma senha no computador. Assim, a disseminação das informações, através das TIC, pode representar, por um lado, uma perda de espaço profissional no repasse de informações e, por outro, um ganho para o trabalhador, que passa a depender menos de suas gerências e de outros profissionais para obtê-las.

Embora as informações estejam difundidas nas redes, sua socialização não rompeu as relações de poder, que permeiam as corporações, pois aquelas de conteúdo estratégico continuam centralizadas e seu acesso permanece restrito. O objeto da desconcentração são as informações operacionais, frente às quais os trabalhadores apenas decidem sobre a melhor forma de usá-las para melhorar a sua *performance*, da sua equipe e da empresa. Logo, as tendências de democratização das informações possibilitadas pelas TIC “tendem a colidir com as travas da direção estratégica, que não pretende dividir a sua visão de conjunto da política empresarial, especialmente em matéria de recursos humanos” (LOJKINE, 1995, p. 169).

As travas no acesso às informações ficam nítidas no monitoramento do ambiente organizacional que, em alguns casos, conta com a participação do assistente social. Este monitoramento ocorre com a realização de uma pesquisa *online* aplicada através de ferramentas eletrônicas que agilizam a coleta, tabulação e divulgação dos resultados. Entretanto, os trabalhadores que respondem a pesquisa não têm acesso direto aos dados coletados, pois somente os responsáveis pelo monitoramento possuem acesso aos resultados da apuração feita e, mesmo assim, “estas pessoas têm sua ação limitada no sistema de tabulação, pelos chamados filtros de confidencialidade” (BARROS; COSTA; GONZAGA; 2015, p. 125-126).

A segunda modificação, relativa à introdução da racionalidade técnica pautada no binômio eficácia/eficiência, ocorre com a ampliação das TIC e das inovações organizacionais, promovendo a racionalização do trabalho do Serviço Social. O profissional tem que desenvolver uma capacidade lógico-abstrata, para decodificar, programar e gerenciar seu trabalho, pois, assim, será capaz de assimilar as contínuas e rápidas mudanças a que está sujeito e contribuir para o processo de *melhoria contínua*, otimizando seu próprio trabalho. Suas atividades são descritas e padronizadas, as ações prioritárias são identificadas e itens de controle e metas de melhoria para cada ação são estabelecidos, em conformidade com as necessidades dos clientes e da empresa. Busca-se eliminar desperdício, inconsistência e insuficiência, reduzir tempos subutilizados e introduzir esquemas de aferição do desempenho do assistente social, que também se vê premido a apresentar o resultado prático-operativo do seu trabalho.

O Serviço Social é considerado um suporte às operações da empresa, atendendo, prioritariamente, aos seus empregados. Para se adequar aos padrões de “excelência” exigidos, precisa rever seus objetivos, sua *missão* dentro da organização e suas principais competências. Requer também a identificação de pontos terminais da empresa: entradas, saídas, clientes, fornecedores e eventos catalisadores e, a partir dessa visão sistêmica, é possível avaliar sua eficiência e eficácia. A eficiência considera a melhor utilização dos recursos, a produtividade, a qualidade e o tempo dispensado, com base na quantidade de erros, repetições e retrabalho. A eficácia leva em conta como o serviço atende ao cliente e obtém a sua satisfação. Soma-se, ainda, a adaptabilidade e flexibilidade em lidar com as mudanças nas expectativas dos clientes e a velocidade com que são dadas soluções aos problemas por eles apresentados.

As medidas usadas para auferir o desempenho de um serviço permitem que sejam avaliados os requisitos técnicos e comportamentais da equipe de trabalho e de cada profissional. Essas medidas são processadas pelas TIC através, por exemplo, do registro de reclamações, da aplicação de enquetes de opinião sobre o atendimento prestado, de sistemas de agendamento com mensuração de dados quantitativos, inclusive, de tempo de espera, atendimento e resposta, dentre outros recursos, que geram relatórios estatísticos e analíticos para as gerências. Constata-se, portanto, uma crescente utilização de tecnologias específicas, capazes de selecionar e analisar as informações dos clientes, traduzindo-as em requisitos e indicadores de desempenho.

A pesquisa de ambiência organizacional, já citada, ocorre por meio de ferramentas eletrônicas capazes de consolidar dados e apontar as insuficiências das gerências nas relações de trabalho, que prejudicam o comprometimento dos trabalhadores com as metas. A partir das respostas dos empregados, são identificadas as debilidades de cada área e estabelecidos planos de ação que, ao invés de ficarem engavetados, são executados

e monitorados. Sendo assim, “no formato eletrônico, o Plano de Ação fica disponível a todos, na intranet, para consulta, acompanhamento e cobrança de realização” (BARROS; COSTA; GONZAGA; 2015, p. 130).

Os sistemas de avaliação de desempenho, portanto, são condizentes com as inovações tecnológicas e organizacionais e estão, cada vez mais, atrelados às metas individuais e/ou grupais e integrados ao planejamento estratégico da empresa. Com a introdução do trabalho em equipes, como prática sistemática nas empresas, é necessário estabelecer mecanismos para direcionar as atividades e otimizar o desempenho. As metas representam tais mecanismos e os indicadores de desempenho, a elas vinculados, traduzem a qualidade e a produtividade, sendo seu controle realizado através dos dispositivos informacionais-digitais.

As metas do trabalho profissional são definidas em função daquelas previstas no âmbito gerencial e da sua contribuição para os resultados daquela equipe/gerência em maior integração a outros setores. As metas são auditadas e o cumprimento do planejamento é verificado. Essa auditoria é mediada pelo sistema integrado de RH e, através dele, quando previstos, são concedidos aumentos salariais por mérito, promoções, premiações, participação nos lucros etc. O sistema emite relatórios para monitorar a *performance*, considerando as metas definidas, o prazo e as etapas para seu cumprimento. Cada área tem suas medidas de desempenho verificadas através dos sistemas informatizados e, caso as políticas de gestão comportem, os possíveis ganhos para os trabalhadores são vinculados aos resultados atingidos.

As TIC associadas à nova racionalidade administrativa, portanto, permitem à empresa imprimir maior controle sobre a força de trabalho, conjugando mecanismos coercitivos e persuasivos. A coerção ocorre através das pressões exercidas sobre o desempenho no trabalho, cujas expectativas não correspondidas prejudicam o profissional podendo, inclusive, levar à sua demissão. A persuasão é estabelecida pelas estratégias de reconhecimento e recompensa, valorizando o desempenho, as competências e o comprometimento com as metas.

As tecnologias da informação e comunicação, o perfil e as condições de trabalho

As mudanças processadas na produção e nos processos de trabalho, com a introdução de inovações tecnológicas e organizacionais, redimensionaram o uso da informação e definiram novos padrões de eficácia e eficiência para o assistente social. Consequentemente, novas requisições foram postas para a sua qualificação, inflexionando as habilidades necessárias ao exercício das funções sociais e técnicas que lhe são exigidas pelas empresas. Nessa órbita, se destacam as alterações no perfil sociotécnico e nas condições de trabalho.

Com a adoção das TIC, os profissionais têm que se *aculturar* tecnologicamente, desenvolvendo competências, que exigem não só novos conhecimentos, mas, também, a capacidade de articular a dimensão cognitiva desses saberes com as atitudes necessárias para solucionar problemas, isto é, um conjunto de requisitos técnicos e comportamentais.

O perfil profissional condizente com os padrões de qualidade e produtividade requer a capacidade de: produzir e manipular informações, cujo processo de controle, transferência e disseminação é mediado com o auxílio das TIC; dominar linguagens codificadas e simbólicas de programas e *software*; manusear equipamentos e ferramentas digitais, com raciocínio lógico e pensamento sistêmico; elaborar respostas rápidas para uma ampla variedade de problemas com dinamismo; ser polivalente e exercer múltiplas funções com versatilidade frente às mudanças; gerenciar e racionalizar seu próprio trabalho, reduzindo porosidades, tempos ociosos e definindo itens de melhoria para a mensuração dos resultados; trabalhar em equipes, desenvolvendo a comunicabilidade e a interdependência com outros profissionais; exercer o controle mútuo, com base na cooperação, participação e comprometimento com metas.

Para a conformação desse perfil, os profissionais passam por programas de treinamento que promovem a qualificação e requalificação dos trabalhadores, com base na polivalência e multifuncionalidade. Se, por um lado, a qualificação, pautada na flexibilidade funcional, pode implicar novas atribuições para o assistente social, com enriquecimento do conteúdo de seu trabalho; por outro, pode representar um empobrecimento, se lhe forem repassadas tarefas terminais que não exigem capacitação e impõem responsabilidades limitadas.

Em geral, a polivalência descaracteriza as funções, tarefas e responsabilidades do assistente social, produzindo uma modificação do cargo, da remuneração e subordinação hierárquica. A exigência de um perfil flexível leva os assistentes sociais a acumularem outras funções ou absorverem atividades distintas da sua formação profissional. Além disso, as pressões exercidas sobre o desempenho para o alcance das metas

produzem uma hipertrofia da esfera instrumental-operativa da ação profissional, em detrimento da dimensão teórico-crítica. Sendo assim, a qualificação promovida pela empresa pode configurar uma desqualificação e/ou especialização do trabalho, com maior racionalização, padronização e/ou rotinização.

Como já assinalado, as mudanças implementadas nas empresas, principalmente com a ampliação do uso das TIC, provocam mudanças não só no perfil sociotécnico do assistente social, mas, também, nas suas condições de trabalho. Dentre essas mudanças, sobressaem a intensificação do trabalho e a redução dos postos de trabalho.

A introdução das TIC no trabalho do assistente social, sem dúvida, possibilita uma melhoria do seu fluxo, tendo em vista que há um repasse de informações e uma comunicação mais direta e imediata, que simplifica a realização de determinadas atividades e facilita a busca de soluções para os problemas apresentados, enfim, que agiliza o trabalho, tornando-o mais rápido. Porém, se, por um lado, os programas e máquinas inteligentes viabilizam a circulação veloz da informação, somando um ganho de tempo e uma subtração de atividades, as pressões subjacentes a esses processos produzem uma maior intensificação do ritmo de trabalho.

Um indicador dessa intensificação reside na capacidade de transmissão de dados e mensagens das TIC, mesmo quando o profissional está distante ou ausente do seu posto de trabalho. O fato de a máquina “secretariar” o profissional, gera maior sobrecarga de trabalho, pois há um acúmulo de tarefas pendentes para posterior execução. Somam-se a isso, as estratégias de *home office* e teletrabalho, que tornam mais tênues os limites que separam os tempos de trabalho e de vida, já que o trabalhador pode acessar os sistemas da empresa por computador ou telefone móvel em locais e em horários que, a rigor, seriam de “não-trabalho”.

Outro aspecto da intensificação é o trabalho em equipes, pois há a exigência de que os integrantes tenham domínio e conhecimento das tarefas de todo o grupo, de modo a facilitar a adaptação às mudanças e às necessidades de remanejamento. Há também um maior controle que é exercido reciprocamente entre os membros da equipe, devido à interdependência de responsabilidades e que pode, ainda, gerar sobrecarga de trabalho, pois o profissional tem o seu tempo intensivamente ocupado, participando de várias comissões, comitês, círculos, times etc.

A intensificação do trabalho, se expressa, também, no aumento dos atendimentos feitos pelo assistente social e na amplitude e variedade das situações sobre as quais tem que intervir. Muitas vezes, o raio de ação do trabalho é ampliado, abarcando o atendimento às filiais da empresa situadas longe do local em que o profissional está lotado. Para sanar este limite, com o apoio das TIC, surge a figura do consultor de RH que, ao atuar à distância, constitui uma estratégia de enxugamento dos quadros, de otimização do trabalho e aumento do sobretrabalho.

Nas empresas, a intensificação do trabalho ocorre, sobretudo, pela aceleração do ritmo e extensão do tempo. Os profissionais trabalham além do horário da jornada de trabalho, pois há excesso de atividades e uma cobrança maior das gerências por um esforço extra. Em geral, os assistentes sociais têm seu salário achatado, mesmo com o aumento de tarefas e a diminuição do número de profissionais para realizá-las. Nessas precárias condições, procuram se adequar, reconhecendo que há vínculos empregatícios mais aviltantes no mercado de trabalho.

A redução de postos de trabalho também está associada às inovações tecnológicas e organizacionais usadas na racionalização do processo de trabalho. Esta redução vem acompanhada da terceirização e de novas modalidades de subcontratação. Com isso, há a precarização dos vínculos e das condições de trabalho e a elevação do desemprego sem perspectiva de recomposição do mercado formal. Portanto, “as escolhas gerenciais em matéria de organização do trabalho (o modo de racionalização, o nível e as modalidades de automação e de informatização) têm um impacto sobre o nível de emprego” (LINHART, 2007, p. 14).

Com relação ao assistente social, a redução dos postos de trabalho pode implicar a sua demissão sem substituição, a absorção de suas tarefas por outros trabalhadores ditos polivalentes e/ou a transferência das suas atividades para terceiros, sob a forma de consultoria. Pode também ocorrer a subcontratação, através de vínculos precários ou temporários, que repercute em termos salariais e de benefícios sociais. Apenas para os profissionais contratados diretamente, podem ocorrer melhorias salariais, como também maior dependência dos benefícios oferecidos pela empresa. Para os subcontratados, os salários são mais baixos e não contam com os mesmos benefícios, ficando sua proteção ao encargo das políticas públicas.

Deste modo, o assistente social está, por um lado, cada vez mais suscetível à maiores requisições e pressões sobre o seu desempenho profissional e, por outro, se encontra em piores condições para respondê-las. Com as

demissões, os assistentes sociais, mantidos na empresa, passam a atender uma gama enorme de problemas e, muitas vezes, não conseguem manter o padrão de qualidade exigido. Acabam priorizando atividades básicas e pontuais, se esforçam para justificar sua permanência na empresa e obter legitimidade para sua utilidade.

Seja pela redução do número de profissionais ou por sua realocação técnica e/ou administrativa, as mudanças nas condições de trabalho afetam o reconhecimento do assistente social, transformando-se, perversamente, em objeto de julgamento da eficácia e eficiência das suas ações. O profissional, por vezes, é culpabilizado pela precariedade do trabalho, sem que se leve em conta as condições em que é realizado, potencializando o desgaste para sua saúde e a carga social, expressa “sob todas as formas de ‘violência simbólica’” (FREIRE, 2003, p. 41).

As TIC, inseridas na reestruturação da produção, geram, portanto, uma enorme economia de trabalho vivo, elevando a composição orgânica do capital e, por conseguinte, impactam o mercado de trabalho, aumentando o desemprego. As formas *flexíveis* – a rigor, precárias – de contratação acentuam as estratificações entre os trabalhadores e incrementam a informalidade, com altas taxas de extração de trabalho excedente. Enfim, a ampliação das TIC gera instabilidade, insegurança para os trabalhadores e, também, para o assistente social.

Considerações Finais

No processo de reestruturação, o uso das TIC reforça a lógica da acumulação capitalista, aprofundando as contradições nas relações sociais de produção. O acesso à informação e o controle de seu fluxo, conjugados à capacidade de comunicação e transmissão de dados, tornaram as TIC essenciais para organização da produção e dos processos de trabalho, porém, com efeitos nocivos para os trabalhadores, com a intensificação e precarização do trabalho.

O Serviço Social, como especialização do trabalho coletivo, se realiza no universo do assalariamento e, como todo trabalhador, o assistente social está sujeito aos novos meios de consumo e controle da força de trabalho, assim como mais dependente do empregador, no que se refere a sua reprodução material e espiritual. Logo, o assalariamento submete o assistente social às condições gerais da produção capitalista e às injunções do processo de reestruturação.

Nas empresas, o trabalho do assistente social é inflexionado pelo redimensionamento do uso da informação e pela introdução da racionalidade técnica pautada na eficácia/eficiência, que impõem novos requisitos técnicos e comportamentais. O assistente social adquire novos conhecimentos, desenvolve outras habilidades e se torna responsável pela racionalização e gerenciamento de seu trabalho, de acordo com as metas estabelecidas. O trabalho passa, então, a ser realizado, disciplinando e avaliado por intermédio de processos informacionais.

Estas mudanças permitem comprimir o tempo de trabalho, intensificando o ritmo e impondo pressões mais rígidas ao desempenho do assistente social. Agora este tem que tomar decisões rápidas e criativas, ser polivalente e multifuncional, trabalhar em equipes, apresentar resultados, buscar a qualidade, e usar o potencial intelectual e cognitivo no manuseio das TIC.

As requisições e o conteúdo do trabalho profissional, deste modo, são perpassados pelo aumento do controle e da subordinação, atingindo, também, as condições objetivas e subjetivas de sua realização. A intensificação do trabalho e a redução dos postos alavancam a precarização dessas condições no interior das empresas. Além disso, o desemprego e a precariedade dos vínculos, contratos e relações de trabalho, acentuam a instabilidade e a insegurança para os trabalhadores, de modo geral, afetando suas formas de representação e luta.

Apesar dos paradoxos inerentes ao processo de reestruturação e inovação tecnológica das empresas, é no movimento contraditório de sua constituição que o Serviço Social pode se apropriar criticamente de suas determinações, problematizá-las e levantar alternativas voltadas às necessidades dos trabalhadores, fortalecendo os seus interesses de classe. É imperativo, portanto, que o assistente social, como profissional e trabalhador, reflita e redirecione os rumos de seu exercício profissional e, conseqüentemente, os resultados gerados a partir dele.

Referências

- AMARAL, A. S.; CESAR, M. J. O trabalho do assistente social nas empresas capitalistas. In: CFESS /ABEPSS. (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009.
- AMARAL, A. S.; CESAR, M. J. Do feitiço da ajuda à fábrica de consensos (posfácio). In: MOTA, A. E. O feitiço da ajuda: as determinações do serviço social na empresa. 5. ed. ampl. São Paulo: Cortez, 2008.
- ANTUNES, R. Os exercícios da subjetividade: as reificações inocentes e as reificações estranhadas. Cad. CRH, Salvador, v. 24, n. especial, p. 121-131, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v24nspe1/a09v24nspe1.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2021.
- ANTUNES, R. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0. In: _____. (Org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BARROS, A. R. N.; COSTA N. N.; GONZAGA, A. J. F. O assistente social e a ambiência organizacional. In: DOHER, I. (Org.) O serviço social em empresas para além da crítica: espaços de enfrentamento e atuação profissional. Rio de Janeiro: E-Papers, 2015.
- CESAR, M. J. Serviço Social e reestruturação industrial: requisições, competências e condições de trabalho profissional. In: MOTA, A. E. (Org.). A nova fábrica de consensos. São Paulo: Cortez, 1998.
- DOURADO, E. O. Reestruturação nos bancos e a ação do Serviço Social. In: MOTA, A. E. (Org.). A nova fábrica de consensos. São Paulo: Cortez, 1998.
- FREIRE, L. M. B. O serviço social na reestruturação produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2003.
- IAMAMOTO, M. V. Renovação e conservadorismo no serviço social. São Paulo: Cortez, 1995.
- LINHART, D. A desmedida do capital. São Paulo: Boitempo, 2007.
- LOJKINE, J. A revolução informacional. São Paulo: Cortez, 1995.
- MELO, A. I. S. C. Trabalho e saúde: um estudo entre trabalhadores de serviços de tecnologias da informação. 2007. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro: ENSP/Fiocruz, 2007.
- MOTA, A. E. O feitiço da ajuda: as determinações do serviço social na empresa. 5. ed. ampl. São Paulo: Cortez, 2008.
- VELOSO, R. Serviço Social, Trabalho e Tecnologia da Informação. Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea, Rio de Janeiro, v. 9, n. 27, p. 71-90, jul. 2011. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/2499/1933>. Acesso em: 05 abr. 2021.

Monica de Jesus Cesar

E-mail mojcesar@gmail.com

Doutora em Serviço Social pela Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Professora Associada da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

FSS/UERJ

Endereço Rua São Francisco Xavier, 524, Bloco D, 8º andar – Pavilhão João Lyra Filho
Maracanã, Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP: 20550-900

Agradecimentos

Não se aplica.

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições das autoras

O artigo foi concebido, desenvolvido e revisado pela autora.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

Consentimento para publicação

Consentimento da autora.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

ESPAÇO TEMÁTICO: TRABALHO, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E CONDIÇÕES DE VIDA

Serviço Social e TICs: a prática profissional no contexto da Covid-19

Erika Cordeiro do Rêgo Barros Valentim¹<https://orcid.org/0000-0002-5603-1493>**Fernanda Alves Ribeiro Paz²**<https://orcid.org/0000-0001-6219-2675>

¹Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Recife, PE, Brasil

²Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Recife, PE, Brasil

Serviço Social e TICs: a prática profissional no contexto da Covid-19

Resumo: Este artigo tem como objetivo discutir as contradições presentes no processo de incorporação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) ao trabalho dos assistentes sociais que atuam nas políticas de Saúde, Assistência e Previdência Social no contexto da Covid-19. A metodologia utilizada consiste em pesquisas bibliográficas, documentais (com enfoque nas publicações do CFESS) e observações decorrentes da experiência prática enquanto assistente social do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social¹. Foi possível identificar que o uso das TICs acontece de forma heterogênea e desigual nas políticas sociais, como estratégia para a continuidade dos atendimentos nos serviços públicos, ao mesmo tempo que apresenta aspectos comuns, entre os quais se destaca a recorrência a meios digitais não institucionalizados. Tal incorporação esbarra em questões éticas, na falta de acesso das populações mais vulneráveis aos meios digitais e na lógica produtivista que tende a intensificar a precarização do trabalho.

Palavras-chave: Serviço Social; Tecnologias; Políticas; Covid-19.

Social Work and ICTs: the professional practice into Covid-19's context

Abstract: This article aims to discuss the contradictions present in the process of incorporating Information and Communication Technologies (ICTs) into the work of social workers who work in Health, Assistance and Social Security policies into Covid-19's context. The methodology used consists in bibliographic and documentary research (focusing on publications from the CFESS) and observations due to a practical experience as a social worker in the Unified Health System and the Unified Social Assistance System. It was possible to identify that the use of ICTs happens in a heterogeneous and unequal way in social policies, as a strategy for the continuity of public services, but it comes up against ethical issues, in the lack of access of the most vulnerable populations to digital media and in the productivist logic that tends to intensify the precariousness of work.

Keywords: Social Work; Technologies; Policies; Covid-19.

Recebido em: 30.06.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 14.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

Desde o início de 2020, o mundo vive um cenário ainda sem precedentes no século XXI. A Covid-19, que se espalhou de forma rápida por todo o globo e tem resultado no elevado número de mortes em diversos países, atinge drasticamente a periferia do capitalismo, tanto em termos de contaminação e óbitos, quanto nas consequências econômicas, sociais e políticas.

Na particularidade brasileira, o agravamento da situação sanitária atual é, sobretudo, reflexo das ações e omissões do Estado, que não tem garantido as condições mínimas do isolamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) enquanto medida preventiva mais eficaz contra o vírus e, muito menos, o acesso da população à vacina, colocando-se na contramão da Ciência, em descompasso com as políticas adotadas por vários países do mundo.

As classes subalternas padecem de maneira ainda mais perversa os efeitos da pandemia, com o aumento do desemprego, da fome, e diante da ausência de condições objetivas para a manutenção do isolamento social, na busca por alternativas de trabalho e geração de renda, ainda que informais e precárias. Essas populações se deparam com a difícil escolha entre as duas alternativas impostas pelo Estado: arriscar-se a morrer de Covid-19 e/ou de fome.

É nessa realidade que está inserido o assistente social, trabalhador chamado a dar respostas às expressões da questão social, ainda mais agudizadas no contexto pandêmico. Seja por meio dos atendimentos presenciais, realizados nos serviços considerados essenciais; ou nos atendimentos remotos, mediados pelo uso das TICs e ampliados nessa conjuntura, a profissão tem atuado cotidianamente sobre os efeitos da crise.

Diante disso, o intuito do artigo é discutir a utilização das TICs no trabalho dos assistentes sociais, durante o período de pandemia, evidenciando as políticas de Saúde, Assistência e Previdência Social. Busca-se problematizar, a partir de pesquisas bibliográficas e documentais, as possibilidades que tais ferramentas trazem para o acesso dos usuários às políticas sociais e as implicações relacionadas às condições técnicas e éticas de trabalho. Nesse sentido, pretende-se contribuir com o debate acerca da relação entre Serviço Social e novas tecnologias, o qual vem sendo aprofundado pela categoria profissional nos últimos anos.

O artigo está dividido em duas partes. Na primeira, a discussão está centrada nas tendências mais gerais de incorporação das TICs aos processos de trabalho e sua adoção nos serviços públicos que constituem espaços de atuação dos assistentes sociais. Na segunda, são apresentadas algumas expressões da utilização das tecnologias para o acesso dos usuários às políticas que compõem o tripé da Seguridade Social, apontando contradições presentes nesse processo.

Serviço Social e Tecnologias da Informação e Comunicação

Sob a perspectiva marxiana, as tecnologias são resultado do trabalho humano, expressões do processo de desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais de produção. Assim, a imbricada relação entre trabalho e tecnologia permite refutar as análises que procuram desistoricizá-la, caracterizando-a como traço singular do capitalismo contemporâneo (GROHMANN, 2020, p. 93).

Partindo dessa observação, são inegáveis os avanços tecnológicos e suas incorporações aos processos de trabalho no capitalismo atual. As teses acerca da Indústria 4.0 vêm sendo amplamente difundidas diante de uma série de mudanças no mundo do trabalho, as quais visam ampliar as taxas de lucro do capital por meio da utilização de novas tecnologias e modalidades de gestão da força de trabalho.

No âmbito dessas transformações, surgem hipóteses acerca de uma nova reestruturação produtiva pós-crise de 2008, ou de que tais alterações refletem apenas o aprofundamento da reestruturação produtiva neoliberal (TONELLO, 2020, p. 141). Foge aos objetivos deste trabalho aprofundar a discussão. No entanto, cabe destacar o papel central das TICs no conjunto das mudanças que marcam a acumulação flexível pós-2008, sobretudo, diante do avanço da robotização e da inteligência artificial, que vêm alterando significativamente as relações e condições de trabalho.

Em seus estudos, Ursula Huws (2018) tem observado a capacidade do capital de incorporar o trabalho informal e fragmentado ao seu processo de acumulação atual, de modo a aumentar suas taxas de lucro em atividades que antes eram consideradas como trabalho improdutivo. Para a autora, a crise de 2008 marca

uma nova fase de acumulação do capital, assentada na mercadorização dos serviços públicos, ou seja, na expropriação da redistribuição da mais-valia nesses serviços, que se expressa com muita nitidez nas políticas de saúde e educação.

A autora identifica que o setor público vem aumentando progressivamente os gastos com a contratação de empresas prestadoras de serviços e reduzindo o quantitativo de servidores públicos estáveis. Nesse processo, a lógica da mercadorização invade a esfera dos serviços públicos revestida do discurso neoliberal da suposta eficiência e da necessidade de um Estado mais enxuto (HUWS, 2018).

Huws (2018) destaca que a lógica da mercadorização se faz presente até mesmo em setores que não chegam a ser terceirizados, mas que introduzem movimentos de padronização de tarefas e de incorporação dos valores empresariais, implicando significativas mudanças no *ethos* público. A padronização e generalização das tarefas vêm sendo combinadas e potencializadas através da incorporação de novas tecnologias, no sentido de tornar substituíveis e dispensáveis determinadas categorias profissionais. Entretanto, tais tendências se dão de forma heterogênea entre os diferentes serviços:

No caso de complexos serviços pessoais (como ensinar, cuidar ou o serviço social) envolvendo um conjunto de conhecimentos tácitos e contextuais, qualificações comunicativas e trabalho emocional, o processo de padronização que sustenta a mercadorização não é, de forma alguma, fácil de alcançar, demandando diversos processos em que os conhecimentos tácitos são progressivamente codificados; tarefas são padronizadas; formas de avaliação de resultados são estabelecidas; o gerenciamento dos processos é reorganizado; organizações são desmembradas em suas diversas partes; essas partes são formalizadas, algumas vezes como entidades legais separadas e relações análogas às do mercado são introduzidas entre elas (HUWS, 2018, p. 306).

Na trajetória de incorporação das TICs² aos serviços públicos, cabe destacar os sistemas de informação, que começam a ser utilizados nas empresas privadas como forma de ampliar a produtividade do trabalho e as condições de competitividade, mas que ao longo das últimas décadas se expandem de forma significativa para a maioria dos órgãos públicos (AUDY, 2005; DIAS, SANO, MEDEIROS, 2019).

O uso dessas tecnologias pela administração pública brasileira vem sendo promovido desde a reforma gerencial, a partir de meados dos anos de 1990, marco da entrada da política neoliberal no país. Desde então, observam-se investimentos em tecnologias informacionais, com destaque para as políticas que constituem a Seguridade Social. Tal incorporação se dá, inicialmente, na Previdência Social (DATAPREV), no Sistema Único de Saúde (DATASUS) e, posteriormente, na Assistência Social (Cadastro Único, Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF, dentre outros) (SANTOS, 2019).

Com efeito, observa-se que a partir da década de 1990, a administração pública vem se adaptando às novas ferramentas tecnológicas e processos de trabalho mediados por elas, entendidos como mecanismos importantes para dar agilidade e transparência no atendimento da população usuária desses serviços. Tais avanços proporcionados pelas TICs imprimem significativas mudanças nos contextos ocupacionais, incluindo os espaços de atuação do Serviço Social, introduzindo novos ritmos e racionalização do tempo, provendo maior controle sobre as ações dos trabalhadores e novas formas de mensuração do trabalho, assim como vêm estimulando o aumento da produtividade mediante o estabelecimento de metas institucionais.

Esse processo de adoção de tecnologias informacionais nos órgãos públicos, que já estava em curso, acabou ganhando maior velocidade com a pandemia da Covid-19, tendo em vista a necessidade de distanciamento social. Várias instituições adotaram sistemas eletrônicos, teleatendimentos, prontuários eletrônicos, atendimentos via e-mail, aplicativos de mensagens, entre outros, como forma de garantir que parte da classe trabalhadora pudesse executar suas atividades laborais em casa, ou mesmo no ambiente de trabalho, mas com a redução dos riscos decorrentes do contato interpessoal direto.

É notório que, no contexto da Covid-19, o capitalismo tem efetuado mudanças nas formas de organização do trabalho em escala global, face à pressão de organismos internacionais multilaterais e da mobilização política dos movimentos e lutas sociais em prol da adoção de medidas protetivas contra a propagação do vírus. No entanto, grande parte da classe trabalhadora se vê impossibilitada de interromper suas atividades laborais, manter o isolamento social ou trabalhar em *home office*, seja por estar inserida em serviços essenciais que

precisam ser prestados presencialmente, ou ainda por estar em condição de desemprego ou subemprego, não dispondo de condições objetivas para manter o distanciamento social (ANTUNES, 2020).

Nesse cenário, a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais se coloca como central diante das consequências drásticas da crise³ sanitária, econômica, política e social ampliada pela Covid-19, a qual atinge amplos segmentos da classe trabalhadora. O trabalho nas diferentes políticas sociais passou a ser alvo de discussões e ajustes em torno da manutenção dos atendimentos de forma presencial, com a adoção dos cuidados necessários para evitar a propagação da Covid-19; ou, de forma remota, mediados pelas TICs. Diante disso, emergem contradições e problematizações que envolvem as competências e atribuições profissionais, a dimensão ética, política e técnico-operativa da profissão, assim como a lógica produtivista e mecanicista imposta por muitas instituições.

Segundo Veloso (2010), as TICs têm um importante papel de potencializar o exercício profissional dos assistentes sociais, pois permitem o acesso a informações que podem ser socializadas com os usuários, a construção de registros, sistematização de dados; contribuem para a construção de perfis dos usuários, que podem ser utilizados em pesquisas, na avaliação das ações profissionais, aperfeiçoamento das políticas, dentre outras possibilidades.

Ao mesmo tempo, conforme Dal Rosso (2008), as TICs também contribuem para a intensificação do trabalho, permitindo reduzir todo o tempo de trabalho considerado improdutivo. Através dessas tecnologias é possível ampliar a administração da execução de tarefas, quantificar as atividades realizadas e o tempo gasto e garantir um maior controle do empregador sobre o desempenho do trabalhador.

O controle sobre o tempo de trabalho traz sérias implicações quando se leva em conta as especificidades do trabalho do assistente social, cuja natureza do conteúdo laboral é complexa, predominantemente qualitativa e politicamente contrária à lógica produtivista e imediatista, quando alinhada ao Projeto Ético-Político herdeiro da tradição marxiana. O assistente social atua sobre as mais diversas expressões da questão social, sendo necessárias condições objetivas para a formulação de respostas qualificadas, que permitam a articulação das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

Desse modo, Santos (2019, p. 2), ao estudar os impactos dos sistemas de informação para o trabalho do assistente social, destaca que:

Os sistemas de informação refratam mudanças ao exercício profissional de assistentes sociais que atuam nesses espaços sócio-ocupacionais. Logo, os instrumentos de trabalho no campo das políticas sociais, como cadastros, questionários, relatórios, requerimentos para seleção de benefícios estão sendo informatizados, impondo nova dinâmica e, de um modo geral, acelerando o ritmo de trabalho – seja pela política de redução dos recursos humanos nessas áreas, seja pelo processo de racionalização e controle do tempo de atendimento – afinal, permitem que o/a trabalhador/a, dentro da mesma carga horária para que foi contratado/a, seja condicionado/a a aumentar a sua capacidade de realizar atendimentos. Em outras palavras, tende a intensificar o processo de exploração do trabalho, posto que parece vantajoso para as instituições a ampliação do número de atendimentos (considerado como produtividade) sem aumentar o tamanho das equipes profissionais.

As reflexões acerca das vivências dos assistentes sociais no contexto da Covid-19 retomam elementos que já vinham sendo problematizados pela categoria, acerca dos sentidos presentes na incorporação das tecnologias aos processos de trabalho, assim como trazem elementos novos para discussão.

Tais reflexões vêm adquirindo considerável acúmulo através de artigos, lives, aulas abertas promovidas por universidades públicas e transmitidas pelo YouTube, publicações do conjunto CFESS/CRESS e demais espaços da categoria, expressando o esforço da profissão em apreender criticamente os rebatimentos da situação sanitária nos seus diferentes espaços sócio-ocupacionais. A análise das situações concretas relativas ao uso de tecnologias na prática dos assistentes sociais permite indicar aos menos três questões fundamentais:

O fato de que a incorporação das TICs ao exercício profissional do Serviço Social é um processo histórico que antecede a pandemia, mas que se expande nesse contexto e tende a permanecer no período pós-pandêmico, ao considerarmos que o capital tem se utilizado das mudanças nos processos de trabalho como “laboratórios de experimentação” para o cenário pós-pandemia (ANTUNES, 2020, p. 28);

A utilização de novas tecnologias no trabalho profissional se dá de forma heterogênea e desigual nas diversas políticas e espaços sócio-ocupacionais nos quais estão inseridos os assistentes sociais, sendo necessário atentar, ainda, para as particularidades regionais;

No movimento contraditório da totalidade social, o uso das TICs mostra-se relevante diante do necessário distanciamento social, como forma de proteção aos profissionais e usuários dos serviços, ao mesmo tempo que traz dilemas ético-políticos, teórico-metodológicos e técnico-operativos na condução das intervenções face à tendência de aprofundamento da racionalidade instrumental no cerne da profissão.

Diante desses aspectos, é necessário atentar para a diversidade de realidades sócio-ocupacionais nas quais estão inseridos os assistentes sociais – desde serviços com estruturas totalmente precárias, que não dispõem de telefone fixo, celular institucional, acesso a computadores e internet, nos quais os profissionais, muitas vezes, utilizam recursos próprios como forma de viabilizar o atendimento dos usuários; assim como espaços nos quais os assistentes sociais manuseiam sistemas eletrônicos sofisticados e que agora estão sendo redimensionados em decorrência do atual contexto.

Considerando os limites do presente trabalho, sem deixar de atentar para a totalidade de espaços sócio-ocupacionais nos quais se insere a profissão e que se relacionam com o uso das TICs – a exemplo da Assistência Estudantil nas Instituições Federais de Ensino, do Sócio-jurídico, das diversas Organizações Sociais, entre outros –, discutimos, no item a seguir, sobre algumas expressões da incorporação de tecnologias na prática dos assistentes sociais que atuam nas políticas de Saúde, Assistência e Previdência Social em tempos de Covid-19.

A incorporação das TICs no tripé da Seguridade: expressões e desafios ao Serviço Social

A Saúde, um dos principais espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social ao longo de sua história, tem evidenciado um significativo aumento das contratações de assistentes sociais no período da pandemia. Segundo Soares, Correia e Santos (2020), esse aumento, no entanto, vem sendo marcado pela precarização dos vínculos e condições de trabalho, pela estratégia de *plantonização* e por constantes ataques às competências e atribuições profissionais.

No âmbito da saúde pública, a adoção ou proposição do uso de Tecnologias da Informação e Comunicação não é algo inteiramente novo. Contudo, a heterogeneidade e sucateamento dos serviços e o (des)financiamento da política, acentuados no processo de contrarreforma, refletem na ausência de recursos tecnológicos mínimos para a atuação profissional.

Diferente de outros espaços ocupacionais que tiveram a suspensão parcial ou total de suas atividades presenciais, a depender da curva de infecção da Covid-19 e das políticas estaduais e municipais adotadas, nos serviços de saúde, em decorrência do caráter essencial, observou-se a predominância das atividades presenciais desde o início da pandemia até o presente momento, com exceção dos profissionais que, sendo do grupo de risco, foram afastados e realocados para atividades remotas.

A experiência prática na política de Saúde, sobretudo, no contexto hospitalar, permite apontar algumas demandas requisitadas aos assistentes sociais com a mediação das TICs: 1- o preenchimento de prontuários eletrônicos; 2- a realização de atendimentos remotos aos usuários e familiares através de contatos telefônicos; 3- reuniões e articulações de redes por meio de contatos telefônicos, e-mails e serviços de comunicação por videochamada; 4- a requisição de visitas virtuais por videochamadas de familiares a pacientes internados sem direito à acompanhante, tendo o assistente social como mediador desse contato; 5- o repasse de informações sobre pacientes a familiares (comunicações de óbitos, transferências e boletins médicos) através de contatos por telefone, celular e WhatsApp.

Diante de tais requisições, os assistentes sociais se deparam com questões éticas, a exemplo das evoluções em prontuários eletrônicos que, em alguns casos, podem ser acessados por vários profissionais; do teleatendimento, que não assegura as condições necessárias à garantia da privacidade e sigilo; das pressões institucionais para que os profissionais assumam atribuições médicas, como o repasse de boletins, comunicação de óbitos, regulação de vagas para transferências e internações; assim como questões que dizem respeito à qualidade das intervenções, na perspectiva de garantir uma instrumentalidade crítica mesmo diante de um contexto de emergenciação, que exige respostas pragmáticas, urgentes.

Nesse processo, o conjunto CFESS/CRESS vem publicando uma série de orientações aos profissionais, no esforço de construir, coletivamente, estratégias que respondam às demandas sem perder de vista os avanços consolidados no Projeto Ético-Político. Dentre as questões apontadas, cabe ressaltar o caráter relativamente novo de uma delas: a solicitação da mediação de assistentes sociais na realização de visitas virtuais por videochamadas. Tal demanda suscitou inquietações sobre os riscos de ordem psicológica e emocional que podem ocorrer no contexto da visita virtual, afetando o paciente e seus familiares. Trouxe, também, reflexões sobre competências que podem ultrapassar os limites do Serviço Social, requisitando a atuação de outros profissionais, como psicólogos e médicos.

O fato de não haver regulamentação específica para o atendimento por videoconferência, remoto ou online, amplamente solicitado no período da pandemia, a exemplo das regulamentações do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Federal de Medicina, também acentua as inquietações na busca por parâmetros de atuação que, sem desconsiderar o emergencial, não constituam retrocessos aos avanços consolidados pela cultura profissional nas últimas quatro décadas.

Não obstante a isso, é possível identificar que a relativa autonomia profissional e o horizonte da instrumentalidade crítica se colocam como mediações centrais defendidas pelo conjunto CFESS/CRESS nessa conjuntura.

Em relação especificamente ao trabalho do Serviço Social, as/os profissionais devem decidir com autonomia (preferencialmente de forma coletiva) sobre a forma de atendimento mais adequada em cada situação, de modo a atender às orientações, conforme acima mencionado, assim como proteger a saúde do/a profissional e do/a usuário/a. No entanto, caso decidam por atendimentos por videoconferência, estes devem ter caráter absolutamente excepcional, considerando a particularidade deste momento (CFESS, 2020, p.1).

Vale ressaltar que não há consensos no que se refere às respostas às novas e velhas demandas requisitadas ao Serviço Social nessa conjuntura, o que indica a necessidade de aprofundamento do debate de tais pautas na categoria profissional, sem deixar de atentar para as particularidades em relação a cada espaço sócio-ocupacional.

Também reconhecida no âmbito dos serviços essenciais, a Política de Assistência Social, através do Sistema Único de Assistência Social, é chamada a fortalecer sua articulação com o SUS no período de pandemia. A partir da publicação da Portaria nº 54, em 1º de abril de 2020, o Governo Federal estabeleceu uma série de recomendações aos gestores e trabalhadores do SUAS, enfatizando a continuidade da prestação dos serviços socioassistenciais e a necessidade de implantar protocolos de segurança aos trabalhadores e usuários (BRASIL, 2020).

No referido documento, a orientação posta é a de que o funcionamento dos serviços esteja condicionado às realidades locais, sendo sugerida a flexibilização das jornadas de trabalho, com a adoção de escalas de revezamento, horário reduzido, permissão para o trabalho remoto e fluxos de remanejamento dos profissionais.

Se, por um lado, o reconhecimento enquanto serviço essencial reafirma a importância do SUAS, tal relevância não têm se expressado na garantia das condições mínimas necessárias aos trabalhadores da Assistência, que enfrentaram e continuam enfrentando dificuldades no acesso a Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)⁴ de qualidade, além de sua inclusão tardia como grupo prioritário no Plano Nacional de Imunização.

Cabe destacar que, nos serviços da Política de Assistência Social, o atendimento presencial continuou sendo prestado pelos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sobretudo, em resposta ao aumento exponencial das demandas relativas ao CadÚnico e ao Auxílio Emergencial, para além do Bolsa Família (BF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e demais auxílios da proteção social básica (BRASIL, [2021]).

Da mesma forma, a média e alta complexidade também se deparam com o aumento das demandas relativas à violação de direitos⁵ e do agravamento das situações de vulnerabilidade e risco social das populações que são encaminhadas a serviços como o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Centro POP, Casas de Acolhimento e Repúblicas.

A orientação estabelecida na Portaria nº 54/2020 tornou regra os atendimentos remotos, embora os atendimentos presenciais e visitas domiciliares também tenham permanecido no cotidiano de trabalho das equipes, de forma excepcional – ao menos inicialmente – para a realização de intervenções não executáveis

por meios remotos, de forma a requisitar a avaliação constante das equipes sobre a adequação dos meios às situações de cada usuário e família acompanhada (BRASIL, 2020).

Observa-se⁶ que a incorporação das TICs na Política de Assistência Social vem se ampliando devido à necessidade dos atendimentos remotos⁷ e tem sido marcada pela utilização de computadores, muitas vezes pessoais, para o acesso a serviços de comunicação por vídeo⁸ – espaços nos quais são realizadas reuniões remotas entre as equipes da política e outros serviços que compõem a rede de proteção social –, bem como o uso de telefone, celular e aplicativos de mensagens para o contato com os usuários acompanhados. A partir dessa nova modalidade de intervenção ampliada na pandemia, emergem dilemas éticos, técnicos e o debate do acesso às políticas mediado pelas tecnologias.

A garantia da segurança e do sigilo durante atendimentos remotos a famílias acompanhadas por situações de violação de direitos se constitui como uma das preocupações centrais dos assistentes sociais que atuam nos CREAS, tendo em vista o fato de ser impossível garantir que uma terceira pessoa não esteja controlando, monitorando ou ameaçando o usuário atendido, o qual, muitas vezes, convive com o violador.

Além disso, a adoção dos atendimentos remotos também evidenciou os limites das intervenções com crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, grupos que podem apresentar certa dependência em relação aos familiares, acentuando a discussão sobre questões que envolvem a ética profissional no âmbito das metodologias de trabalho remoto.

Os processos de reintegração familiar e o direito ao contato das famílias com crianças e adolescentes em situação de acolhimento também foram afetados pela pandemia, despertando especial atenção dos profissionais à necessidade da proteção à saúde das crianças e adolescentes sem desconsiderar a garantia da integridade psicossocial e das possíveis implicações dessas interações à distância.

Importa destacar que as populações atendidas pela Assistência Social geralmente se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, não dispendo de meios básicos de inclusão digital, como celular, telefone e internet, evidenciando o fato de que as TICs estão longe de se adequarem às realidades vivenciadas por esses sujeitos para o acesso às políticas sociais.

Já no âmbito da Previdência Social, o processo de (des)financiamento e reestruturação que vem ocorrendo desde os anos 1990, ganha fôlego no período de pandemia sob a justificativa da necessidade de distanciamento social. Expressão disso é o fomento à digitalização do acesso, caracterizado pela ampliação dos atendimentos via aplicativo (*Meu INSS*) e telefone (através do 135), com a migração de serviços antes ofertados presencialmente e que passam a ser disponibilizados apenas nos meios digitais. Ressalte-se que os investimentos do INSS no uso das TICs antecedem o cenário pandêmico, como estratégia de substituição do atendimento presencial nas agências.

Paralelo a isto, se observa a progressiva redução do quadro de profissionais em decorrência de aposentadorias e não reposições; o aumento do tempo de espera nas análises dos processos, diante das suspensões temporárias das avaliações e pareceres sociais para concessão de benefícios previdenciários; e a redução dos atendimentos às demandas espontâneas, mediante a priorização dos atendimentos por agendamento (CFESS, 2020c).

Vale destacar que muito antes da pandemia, as TICs já estavam presentes de forma significativa no cotidiano do Serviço Social, uma vez que quase todas as intervenções requisitam informações localizadas nos sistemas da instituição. Da mesma forma, não é novidade que o trabalho dos assistentes sociais na Previdência Social vem, há algum tempo, sofrendo sérios ataques potencializados a partir da introdução das TICs nos processos de trabalho. Contudo, o contexto da pandemia amplia os desafios para a categoria profissional, demandando investimentos na sua capacidade de resistência e organização frente aos avanços da precarização.

No início da pandemia, os atendimentos do Serviço Social passaram a ser realizados exclusivamente de forma remota; mas, alguns meses depois, parte da categoria voltou a atender de forma presencial, considerando o aumento das demandas por benefícios previdenciários; a própria complexidade do trabalho na política, assim como o fato de que o público-alvo do INSS, em sua maioria, apresenta dificuldades de acesso às tecnologias informacionais para a utilização do sistema eletrônico *Meu INSS*.

O conjunto de demandas postas aos assistentes sociais do INSS é representado, sobretudo, pelas competências que envolvem o Serviço de Reabilitação Profissional e a Socialização de Informações Previdenciárias e Assistenciais, principais atribuições da profissão no âmbito da Previdência. Nesse período pandêmico, foi requisitado pela instituição que os profissionais realizassem remotamente tais serviços; no

entanto, o CFESS, através de Manifestação Técnica⁹, se colocou contrário à possibilidade de realização remota das ações concernentes à Socialização de Informações Previdenciárias e Assistenciais considerando:

A dimensão ético-política da garantia do sigilo por meio telefônico e condições técnicas objetivas para a execução dessa atividade. A escuta qualificada e segura pela via telefônica apresenta fragilidades para o/a profissional, pois não é possível confirmar se é o/a próprio usuário/a que está recebendo as informações de caráter pessoal, associada à realidade concreta das/os usuárias/os (dificuldade de receber comunicação por e-mail) (CFESS, 2020d, p.5).

Tal direcionamento, no entanto, não significa a inexistência de atendimentos remotos realizados pelo Serviço Social da Previdência, os quais, por sua vez, vêm ocorrendo nos mesmos moldes observados nas demais políticas (contatos telefônicos, contatos via aplicativos de mensagens, articulações de rede por videoconferência e a utilização de recursos privados dos trabalhadores, diante da não disponibilização de meios institucionais), mas, que tais intervenções não têm sido caracterizadas pela categoria como próprias à Socialização de Informações Previdenciárias e Assistenciais, compreendendo que tal processo de atuação é complexo e mais amplo, de modo a exigir intervenções presenciais.

Assim como nas demais políticas, a questão do não acesso de grande parte da população aos recursos digitais se coloca como central. Na particularidade da Previdência Social, os profissionais têm problematizado os riscos decorrentes da digitalização do acesso, atentando para a possibilidade de fraudes, do aumento de atravessadores – pessoas que se oferecem como mediadores entre os usuários e o INSS, com fins de extorsão –, assim como a tendência de judicialização dos processos e contrapartida de recursos dos usuários, posto que diante dos entraves para o acesso aos serviços, a população mais desprovida desses meios digitais tende a recorrer à contratação de advogados, ou ainda, à mediação de familiares e terceiros.

Outra expressão das tentativas de precarização do trabalho na Previdência é o recente ataque representado pela publicação da portaria 1.199, de 30 de novembro de 2020, que propôs a pontuação do trabalho e o estabelecimento de metas de produtividade para os servidores da autarquia, incluindo os assistentes sociais, em substituição aos registros de frequência.

O CFESS também se posicionou contrário a tal proposta, tendo em vista que, ao incidir diretamente sobre os salários, o programa de pontuação traz sérias implicações para a qualidade dos serviços prestados pelos assistentes sociais e fomenta uma lógica produtivista, que desconsidera a complexidade da instrumentalidade profissional.

É nesse cenário que os assistentes sociais atuantes na Previdência Social se deparam com o desafio de manter a qualidade dos serviços prestados à população usuária em meio às exigências de produtividade, resistindo, ao mesmo tempo, às ofensivas constantes da precarização e defendendo a ampliação do acesso aos direitos sociais.

Considerações Finais

Em tempos de pandemia, assiste-se à crescente incorporação das TICs no cotidiano dos assistentes sociais como forma de adequação a essa nova realidade. Um balanço geral das observações mais visíveis de tal incorporação permite identificar que o manuseio das tecnologias no trabalho profissional vem sendo marcado, predominantemente, não pela utilização institucional de sofisticados sistemas e recursos informacionais – ainda que estes estejam presentes de forma significativa e particular no âmbito de algumas políticas, como a Previdência Social, Assistência Estudantil, Sócio-Jurídico, entre outras – mas, pela precária utilização de recursos institucionais e pessoais (dos profissionais), a exemplo dos meios tradicionais de comunicação por voz e texto (telefone, celular, e-mail) e das novas tecnologias de comunicação (aplicativos e serviços de texto, voz e vídeo).

Observa-se que a utilização dessas ferramentas produz efeitos contraditórios, posto que possibilita, em determinadas situações, a continuidade dos atendimentos nos serviços públicos, de forma a garantir o distanciamento social necessário, ao mesmo tempo que potencializa tendências de precarização do trabalho, como o aumento da produtividade e do tecnicismo via padronização de tarefas, além de não garantir o

atendimento das necessidades das populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desprovidas dos meios digitais.

Assim, é evidente o necessário aprofundamento desse debate de forma ampla na categoria profissional e o investimento em pesquisas que busquem entender as contradições presentes nessa relação, colocando-se para além de uma perspectiva focada numa suposta recusa “descabida” dos profissionais à modernização tecnológica. Longe disso, o que se defende ao longo deste artigo é que as recusas dos assistentes sociais à utilização das TICs no cotidiano de trabalho têm suas razões de ser e resistir, as quais demandam análises críticas que não menosprezem as formas de reprodução da racionalidade formal abstrata, da precarização do trabalho no capitalismo atual, e seus impactos sobre a profissão.

Referências

- ANTUNES, R. Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado. São Paulo: Boitempo, 1ª edição, 2020.
- AUDY, J. L. N. Fundamentos de sistemas de informação. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>. Acesso em: 5 set. 2021.
- BRASIL. Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm. Acesso em: 5 set. 2021.
- BRASIL. Março tem aumento de 165% em denúncias de violação a direitos relacionadas à pandemia. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/marco/marco-tem-aumento-de-165-em-denuncias-de-violacao-a-direitos-relacionadas-a-pandemia>. Acesso em 09 ago 2021.
- CFESS. CFESS divulga nota sobre o exercício profissional diante da pandemia do Coronavírus. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1679>. Acesso em: 10 maio 2021.
- CFESS. Coronavírus: e quem trabalha na política de assistência social?. Brasília, 2020b. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1717>. Acesso em 05 abr 2021.
- CFESS. Coronavírus: e quem trabalha no INSS?. Brasília, 2020c. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1744>. Acesso em 10 mai. 2021.
- CFESS. Manifestação Técnica CFESS - Sobre as atividades de assistentes sociais nos serviços previdenciários: Serviço Social e Reabilitação Profissional. Brasília, 2020d. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Manifest-TecnicaINSS-2020.pdf>. Acesso em 10 abr. 2021.
- CFESS. Parecer Jurídico nº 05/2020-E. Brasília, 2020a. <Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Cfess-ParecerJuridico05-2020-E-EPI.pdf>. Acesso em: 5 set. 2021.
- DAL ROSSO, S. Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.
- DIAS, T. F.; SANO, H.; MEDEIROS, M. F. M. Inovação e tecnologia da comunicação e informação na administração pública. Brasília: Enap, 2019.
- GROHMANN, R. Plataformização do trabalho: características e alternativas. In: ANTUNES, R. Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 93-109.
- HUWS, U. A formação do cibertariado: trabalho digital em um mundo real. São Paulo: Editora Unicamp, 2018.
- SANTOS, F. Sistemas de informação e suas implicações no exercício profissional de assistentes sociais no Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 16, 2019, Brasília. Anais [...]. Brasília, 2019. p. 1-13. Disponível em: <<https://brosaguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/220/215> > Acesso em 08 mar. 2020.
- SOARES, R.C.; CORREIA, M.C.; SANTOS, V.M. Serviço Social na política de saúde no enfrentamento da pandemia da covid-19. Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 140, p. 118-133, jan./abr. 2021.
- TONELLO, I. Uma nova reestruturação produtiva pós- crise de 2008? In: ANTUNES, R. Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 139-148.
- VELOSO, R. S. Tecnologias da Informação e Serviço Social: notas iniciais sobre o seu potencial estratégico para o exercício profissional. Emancipação, Ponta Grossa, v. 10 n. 2, 2010. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/766>. Acesso em 08 mar. 2020.

Erika Cordeiro do Rêgo Barros Valentim

erikacrbarros@gmail.com

Mestra em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Assistente Social da Universidade Federal de Pernambuco, lotada no Núcleo de Assistência Estudantil (NAEST / UFPE)

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (PPGSS / UFPE)

UFPE

Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, Brasil

CEP: 50670-901.

Fernanda Alves Ribeiro Paz

fernandaarpaz@gmail.com

Mestra em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Assistente Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), lotada na Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE).

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (PPGSS/UFPE)

UFPB

Universidade Federal da Paraíba, Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE).

Universidade Federal da Paraíba - Campus I

Cidade Universitária

58051-900 - João Pessoa, PB – Brasil

Agradecimentos

Agradecemos ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, ao corpo docente e, em especial, aos Professores Doutores Sébastien Antoine e Ana Elizabete Mota pelas discussões que instigaram a construção deste trabalho ao longo das disciplinas *Trabalho na Contemporaneidade e Estudos Avançados em Serviço Social*. Agradecemos também às colegas Assistentes Sociais que dialogaram conosco sobre os seus contextos de trabalho durante a pandemia. Por motivos éticos, não citaremos seus nomes, mas fica registrado o nosso profundo agradecimento.

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições das autoras

O artigo como um todo é fruto do trabalho conjunto das autoras.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

Consentimento para publicação

Consentimento das autoras.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

- ¹ Até novembro de 2020, a autora Erika Valentim atuou como assistente social nas políticas de Assistência Social e Saúde, mais especificamente no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e em hospitais de referência contra a Covid – 19. Atualmente é assistente social atuante na Política de Educação, assim como a autora Fernanda Paz.
- ² Entende-se como Tecnologias da Informação e Comunicação o conjunto de recursos tecnológicos integrados, como hardwares, softwares, redes, equipamentos móveis, serviços e plataformas de comunicação, entre outros meios que possibilitam a transmissão de informações e constituem canais tecnológicos de comunicação.
- ³ Antunes (2020, p.18) aponta a “simultaneidade e imbricação trágica entre sistema de metabolismo antissocial do capital, crise estrutural e explosão do coronavírus”, denominando de *capital pandêmico* a síntese desse processo.
- ⁴ Sobre a ausência de EPIs, cabe destacar o Parecer Jurídico nº 5 /2020 - E, que apresenta um levantamento de denúncias a nível nacional, e constata que o maior número de denúncias sobre a não garantia de EPIs é proveniente da política de assistência social (CFESS, 2020a).

- ⁵ Em março de 2021 o Disque 100 registrou um aumento de 165% de denúncias relativas à violação de direitos em comparação com o mesmo período em 2020 (BRASIL, 2021).
- ⁶ Tal observação adveio da prática como assistente social na Política de Assistência, assim como do conjunto de experiências socializadas pelo Conjunto CFESS/CRESS e de outros espaços da categoria profissional.
- ⁷ A entrevista realizada pelo CFESS *Coronavírus: e quem trabalha na política de assistência social?* (CFESS, 2020b), com a Assistente Social Kelly Mellati, traz importantes elementos que problematizam o trabalho remoto na Assistência Social.
- ⁸ Google Meet, Zoom, Skype, Microsoft Teams, entre outros.
- ⁹ Manifestação Técnica sobre a proposta de pontuação das atividades e estabelecimento de meta de pontuação mensal para fins de estabelecimento de salário, publicada em 1º de fevereiro de 2020.

Indústria 4.0: serviço social no sistema previdenciário em tempos da pandemia de COVID-19

Edvânia Ângela de Souza^{1,2}

<https://orcid.org/0000-0002-8997-7592>

¹Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de Serviço Social, Franca, SP, Brasil

²Universidade Federal de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, Santos, SP, Brasil

Indústria 4.0: serviço social no sistema previdenciário em tempos da pandemia de COVID-19

Resumo: Este texto discute o cenário do trabalho de assistentes sociais (AS) da Previdência Social (PS) no Brasil, a partir da pandemia do novo coronavírus, COVID-19. Busca evidenciar como AS responderam à pandemia, em termos do seu trabalho e quais as principais mudanças ocorridas na PS nesse período. Utiliza-se de uma entrevista semiestruturada na forma de grupo focal com AS da PS. A ênfase fundamental recai sobre os processos de informatização dos benefícios previdenciários e teletrabalho correspondendo ao aprofundamento do neoliberalismo e maior fragilização do trabalho.

Palavras-chave: Pandemia COVID-19; 4ª Revolução Industrial (4ª RI); Serviço Social na Previdência Social.

Industry 4.0: social work in the social security system in times of the COVID-19 pandemic

Abstract: This text discusses the work scenario of social workers (SW) of Brazilian Social Security (BSS) from the pandemic of the new coronavirus, COVID-19. It seeks to highlight how SW responded to the pandemic, in terms of their work and what the main changes occurred in BSS during this period. It uses a semi-structured interview in the form of a focus group with SW of BSS. The fundamental emphasis is on the computerization processes of social security benefits and telework, corresponding to the deepening of neoliberalism and greater weakening of work.

Keywords: COVID-19 pandemic; 4th Industrial Revolution (4th IR); Social Services in Brazilian Social Security.

Recebido em: 29.06.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 14.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

O princípio norteador desse texto é compreender os principais desafios colocados no contexto de trabalho do serviço social no sistema previdenciário brasileiro a partir do processo de ampla informatização dos serviços e sua transposição para ambientes remotos, aprofundado pela pandemia do novo coronavírus, COVID-19. A partir da análise de totalidade, evidencia-se que as possibilidades de mudanças e inovações tecnológicas que permitem o teletrabalho e o acesso *online* aos sistemas da Previdência Social (PS) antecedem às medidas de isolamento social, necessárias para conter a curva de contaminação de COVID-19. O lugar do teletrabalho, enquanto discurso e implementação prática, se deslocou rapidamente das necessidades do capital para o contexto de medida social necessária e de saúde pública, o que não elimina àquela. Se antes da pandemia a sua ocorrência era fragmentada e dispersa, após mais de um ano de pandemia, o teletrabalho ocupa a casa de 10% da força de trabalho ocupada no Brasil (IBGE, 2021).

As possibilidades de mudanças radicais no contexto de trabalho com ampla infraestrutura para a digitalização da economia e de dados da vida social, afetiva, empresarial, política e cultural (Big Data), conectividade em tempo integral, uso de Inteligência Artificial (IA) com a disseminação dos sistemas de reconhecimento de voz, uso de robôs, assistentes virtuais para os mais variados serviços, teletrabalho, entre outros (SCHWAB, 2016), comparecem na atualidade como um processo derivado da pandemia de COVID-19, até porque o isolamento social favoreceu a dependência da sociedade com a conexão em rede de internet, necessária para o convívio social, trabalho (teletrabalho), consultas médicas (telemedicina), entre outros. Todavia, o aspecto fundamental dessas mudanças é que a sua ocorrência compõe a sanha do sistema do capital pelo aumento da produtividade, das taxas de acumulação e maior controle do trabalho (MARX, 2006).

Em um breve resumo, é possível identificar que a partir da década de 1970, desenvolveu-se o processo de reestruturação produtiva associado ao neoliberalismo, à mundialização do capital e aos amplos investimentos em automação industrial e em tecnologias da informação e comunicação (TIC), produzindo as condições necessárias para o mundo contemporâneo ser, cada vez mais, conectado e muito mais capaz de efetivar os requintados e ilimitados sistemas de vigilância e de controle do capital sobre o trabalho e vida social.

As transformações desencadeadas pela Revolução Industrial, no século XVIII, foram exponenciadas a partir do aparecimento da energia elétrica, no início século XX, sendo esse o fio condutor da considerada segunda Revolução Industrial (2ª RI), em decorrência da ampla transformação da maquinofatura, da organização e gestão do trabalho (fordismo; taylorismo), da produção e consumo em massa, o que se estendeu para todas as dimensões da vida social, econômica, política e cultural, provocando intensas metamorfoses na produção, interior das famílias e respectivas relações, aprofundamento descontrolado da urbanização, entre outros.

A configuração do capital até os anos de 1970, mantinha a organização da produção e do trabalho voltados para a produção em massa. A crise do capital aflorada, neste período, se torna a grande justificativa para a reestruturação produtiva e para o desmonte do Estado de Bem-estar Social, erguido nos países de capitalismo avançado no pós Segunda Guerra Mundial (2ª GM) (BEHRING, 2002) subordinando o trabalho ao capital, cada vez mais sem qualquer garantias e direitos. As relações sociais de trabalho vão sendo profundamente modificadas a partir da incorporação de novas tecnologias (computacional e informacional) e de relações flexíveis de trabalho, na grande maioria dos países (HARVEY, 2006).

Com efeito, o longo desenvolvimento da flexibilização do trabalho aprofundou a subordinação, gradual e inexorável, dos países de capitalismo dependente às grandes economias mundiais. A partir da leitura de Castells (1999) é possível indicar um breve resumo das metamorfoses do Trabalho e da Sociedade assentadas no processo de organização da produção e do trabalho desencadeadas a partir da 3ª RI e da globalização da economia. Pois bem, considera-se um conjunto de palavras oriundas do léxico globalização: economia globalizada, empresas em rede, internet, terceirização (*outsourcing*), realocação da produção, trabalho virtual, empresa mãe, filiais, fusões, incorporações de ações na bolsa de valores, cortes, desemprego, toyotismo, flexibilização, subemprego, contratos temporários, autônomos, prestação de serviços, guerra aos sindicatos, empreendedorismo, colaboracionismo, neoliberalismo, mercado financeiro, concentração de capitais, fragmentação do trabalho. A grande empresa ganha aparência de um grande escritório; a empresa matriz percorre o planeta em busca de mão de obra barata e despolitizada (CASTELLS, 1999). Os salários se resumem ao cumprimento de metas, cotas, premiações dos(as) melhores, pagamentos por resultados (BRAVERMAN, 1977). Os sistemas de controle

foram deslocados do gerente para o interior de cada trabalhador e trabalhadora, como se fossem cúmplices da sua própria exploração, ou autoexploração (HUWS, 2017).

É importante ressaltar que as novidades do teletrabalho, trabalho mediado pelas plataformas virtuais e por por meio de aplicativos, entre outros, que ganharam visibilidade a partir da pandemia de COVID-19, não surgem com ela. Supor que tais processos são novidades trazidas pela pandemia é considerar que o mundo da produção e do trabalho estavam inalterados até então. As mudanças são radicais, sucessivas e ilimitadas. Uma visão imagética da produção e do trabalho do final do século XIX até meados do XX pode ser muito bem representada no filme *Tempos Modernos*, de Charlie Chaplin (1936) e, nos dias atuais, *Você Não Estava Aqui*, de Ken Loach (2019).

A fábrica povoada de trabalhadores alinhados à esteira e imersos ao trabalho repetitivo vai se configurando em cenas de trabalhadores(as) mais esparsos, fragmentados, dispersos em casa na frente de uma tela de computador ou reunidos por um aplicativo.

Neste contexto, o tempo de trabalho, o tempo produtivo embrenha-se no tempo livre e no tempo da reprodução social. Aprofundam-se a subsunção real e formal do trabalho ao capital (MARX, 2006). O trabalho não se limita mais apenas a um espaço específico, mas gravita por todos os poros da vida social. Comemorase que já não há mais o controle da jornada de trabalho. Não há controle? A gestão do trabalho deixou de ser exercida por um feitor ou um gerente para ser assumida pelos trabalhadores e trabalhadoras, que numa relação dialética, são produtores(a)s livres de relações potencialmente servis, como tão bem explicita o filme *Você Não Estava Aqui* (2019), de Ken Loach. Greves e sindicatos são vistos como ações retrógradas e dispensáveis, pois o imperativo social da força de trabalho deve se pautar unicamente pela filosofia do empreendedorismo individual, vista como verdadeiro meio para melhorar a condição de vida. Embuguesamento, angústia e medo, são sentimentos comumente relatados por quem adoece devido a pressão no trabalho (LOURENÇO, 2016).

A partir de finais do século XX, as empresas já estão embrenhadas em amplo processo de *modernização* para a produção globalizada, garantida por meio de uma nova infraestrutura de automação industrial, Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e, entre outros, pelas novas modalidades de gestão da produção toyotizada e do trabalho flexível (HARVEY, 2006; HUWS, 2017; ANTUNES, 2018).

Essas linhas introdutórias apresentam um conjunto complexo de questões que entram na ordem do dia em tempos da pandemia de COVID-19, mas a contextualidade da estrutura social, econômica, política e cultural mediada pela ampla digitalização e conexão em redes de internet atestam que a sua origem é resultado do capitalismo maduro e desenvolvido e não como resultado diretos da pandemia. Marx (2006) já havia afirmado que o capitalismo para sobreviver necessita de realizar constantes transformações, ou seja, é necessário se revolucionar constantemente, sendo esse o seu caráter universal para a maximização da produtividade, da acumulação e da manutenção do seu poder e ideologia. Portanto, o desenvolvimento e difusão das TIC, especialmente, a partir do final do século XX, 1990, sedimentou os paradigmas tecnológicos atuais, uma vez que a produtividade, a capacidade de circulação das mercadorias, o trabalho e a vida sociocultural estão cada vez mais dependentes das tecnologias de informação. Tratam-se de mudanças profundas do modo de organizar e gerir o trabalho, a produção e a circulação, num modelo econômico que prioriza acionistas, portanto, ainda que em momentos de crise, as grandes empresas mantém os repasses aos acionistas (OXFAN, 2020, P. 18-19).

Enquanto isso, a pandemia de COVID-19 agravou ainda mais os níveis de emprego, com profundos impactos para os níveis de civilidade, o que poderá elevar a situação de pessoas vivendo em situação de pobreza em até meio bilhão, mais de 400 milhões de pessoas, na maioria mulheres perderam os seus empregos (OXFAN, 2020). No Brasil, a taxa de desocupação em 2020, atingiu 13.8 milhões de pessoas (IBGE, 2021), com forte impacto sobre a população preta, especialmente, mulheres. Paradoxalmente, os direitos que parecem estar muito mais acessíveis, uma vez que o Estado vem realizando investimentos para o seu acesso *online*, na realidade, estão cada vez mais distantes e restritos.

Neste contexto, vem sendo indicados sérios impactos para o trabalho (ANTUNES, 2018; ABÍLIO, 2019) e intensificação do estranhamento social. Han (2018) destaca que o fenômeno das redes e mídias digitais, marcado pelo anonimato, distanciamento e emoção que as mensagens suscitam, aglutinam indivíduos numa espécie de “enxame” em torno de determinado assunto, sem maiores aprofundamentos e responsabilidades provocam verdadeiras desestabilizações sociais, se dispersando de forma tão rápida quanto da sua formação (HAN, 2018), o que vem afetando profundamente as democracias.

Portanto, a partir dessa incursão introdutória, busca-se discutir o trabalho de assistentes sociais (AS) da PS brasileira, com foco específico as mudanças desencadeadas pela pandemia de COVID-19.

Método

Este texto está subsidiado no estudo bibliográfico e coleta de dados empíricos por meio de uma entrevista semiestruturada, na forma de grupo focal (GF), com assistentes sociais (AS) de uma Gerência da PS, localizada em uma cidade do estado de São Paulo, próxima à capital paulista. O GF ocorreu em agosto de 2020, por meio de plataforma *on line*, com a participação de quatro AS de diferentes Agências da Previdência Social (APS) pertencentes a uma determinada Gerência da PS. O GF seguiu as normas éticas em pesquisas, conforme projeto de pesquisa mais amplo, que se encontra em andamento¹.

4ª Revolução Industrial (4ª RI) e o aprofundamento da acumulação de capitais versus perda de direitos e fragmentação do trabalho

O uso de computadores e demais incrementos da 3ª RI, acompanhados de intensas mudanças no mundo do trabalho e sociedade, em fins do século XX, adquirem novas expressões a partir de amplos investimentos públicos em tecnologias de ponta, especialmente por parte dos Estados Unidos da América (EUA), China, Alemanha e Japão, com o objetivo de maior controle geopolítico, efetivado mais especificamente a partir da primeira década do século XXI (FERNANDES, 2019), configurando a 4ª Revolução Industrial (4ª. RI) (SCHWAB, 2016).

O ciberespaço e demais tecnologias mediadoras do mundo informatizado, Inteligência Artificial (IA), Big Data, Internet das Coisas (IoT), entre outras, que há muito já não se limitam mais apenas aos computadores, mas vão além dos *smartphones* e *notebooks* a objetos inteligentes, que estão integrados em realidade virtual, simulações, aplicação de *ships* em humanos, acesso a dados pessoais pelo poder empresarial e político sem a necessidade de autorizações etc. (ROCHA, 2019).

A 4ª RI ou Indústria 4.0 não se reduz a sistemas avançados de informação, automação e computação, a partir do uso de *software*, sensoriamento e conexão na internet, mas se nutre de amplas pesquisas e financiamentos em neuromodelação, neurotecnologia, biotecnologia, que visam tornar a espécie humana mais *inteligente* e *adaptada*, cujas modificações avançam para sobrepor os limites biológicos e orgânicos do ser humano para o trans-humano futuro, com base na evolução cultural das tecnologias (FERNANDES, 2019).

Fernandes (2019) chama a atenção para os investimentos bilionários no ramo do chamado *melhoramento humano* e nos laboratórios de pesquisas transhumanistas no Vale do Silício, nos EUA, que visam a superação da inteligência humana pela artificial e a sua fusão, com vistas a criação de seres humanos híbridos e também a ascensão na divisão geopolítica, de domínio e controle global (FERNANDES, 2020). Graham (2016) mostra o aumento do controle do capital sobre a vida humana e meio ambiente nas mais variadas regiões do mundo, em decorrência da capacidade de o capital se apropriar da imensa quantidade de dados que são produzidos voluntariamente por amplas parcelas da população no mundo, sendo que tecnologias específicas de inteligência artificial são utilizadas para mineração desses dados e uso a partir dos objetivos da economia neoliberal, do “livre mercado” e indústria bélica apoiada em sofisticados aparelhos de vigilância e de extermínio, cada vez mais, efetuados por meio dos drones (GRAHAM, 2016).

Couchot, Tramus e Bret (2003) destacam que em 1950, quando dos princípios da vida artificial, o matemático John Von Neuman perguntou se uma máquina poderia duplicar a si mesma e se essa cópia poderia ser mais elaborada que a original e propôs uma teoria matemática sobre os autômatos auto-reprodutores (COUCHOT; TRAMUS; BRET (2003). Nesse mesmo período, Turing (1950) questionou se as máquinas pensam e, mais ainda, se valeria a pena investir na construção de máquinas pensantes. A máquina inteligente ou a *máquina pensante* seria capaz de dar respostas sem ser vista e em tempos recordes, em contraponto com o ser humano que necessita de mais tempo e de amplo processo de formação para responder à determinadas perguntas, além disso, conta com impressionante defasagem e imprecisão aritmética, Turing (1950). O autor propôs que uma máquina pudesse ser construída para jogar o jogo da imitação de forma satisfatória, não se

trata de um ser humano aprimorado biologicamente, mas de uma máquina capaz de aprender, já especificada por ele, a partir de computadores (TURING, 1950). São as primeiras incursões para o desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA).

Em resumo, observa-se que, desde meados de 1950, Neuman questionou a evolução das máquinas consideradas como uma espécie *viva* e Turing (1950) mostrou que um computador poderia assumir atividades de aprendizado, como se pudessem *pensar*, desde que seguissem as condições previamente estabelecidas pelos humanos.

As operações na internet estão num processo contínuo de produção de dados, sobre os quais a autonomia de seus proprietários originais (usuários(as)) é quase nula, pois se tornam estratégias comercializáveis (ZUBOFF, 2018). Portanto, “[...] o *big data* é, acima de tudo, o componente fundamental de um nova lógica de acumulação, profundamente intencional e com importantes consequências, que chamo de capitalismo de vigilância (ZUBOFF, 2018, p.18).

Para Graham (2016) o uso de dados produzidos pela alta tecnologia, tais como os sistemas de rastreamento e de vigilância do mundo moderno que alimentam o lucrativo mercado de exportação das inovações da indústria bélica e de sistemas informatizados de segurança e de defesa criam um novo urbanismo militar, cujo poder é centralizado nas elites das “cidades globais”, de onde são orquestradas as medidas do capitalismo neoliberal para as “regiões colonizadas”. “[...] Londres, Nova York, Paris Frankfurt e assim por diante – ajudam a produzir novas lógicas de desapropriação e aquisição colonial agressiva pelo capital multinacional, que opera em proximidade com exércitos e empreiteiras multinacionais (GRAHAM, 2016, p. 38).

Chamayou (2015) inicia a sua obra com o diálogo entre operadores de drones nos EUA com ações no Afeganistão. Trabalhadores que estão na base de Creech, berço da frota de drones da US Air France, localizada nas proximidades de Indian Springs, em Nevada, ou seja, estão distantes do campo minado de uma guerra, trabalham em escritórios, completado o turno de trabalho podem sair tranquilamente e juntar-se aos seus.

Cumpramos aqui um trecho do diálogo descrito por Chamayou (2013):

Você pode dar um zoom? Quero dar uma olhada.

Pelo menos quatro atrás da picape.

- E esse cara, debaixo da flecha norte, parece que ele tem uma coisa no peito.

- É, é meio estranha a mancha fria que eles têm no peito.

[...]

O coordenador: O *screener* disse que há pelo menos uma criança perto do 4 X4.

[...]

O operador: Envie-me uma porra de um clichê, mas não acho que têm crianças a essa hora, sei que eles são barra pesada, mas não precisa exagerar.

[...]

O piloto: Então, verifiquem essa merda... Por que ele não disse “possível criança” então? Por que têm tanta pressa de falar de porras de crianças mas não de porras de armas?

[...]

1h50

O coordenador: Adolescente perto da traseira do 4 X 4.

O operador: Ah, bom adolescentes podem lutar.

[...] o drone Predador tem apenas um único míssil a bordo – insuficiente para atingir três veículos -, é dada a ordem a dois helicópteros Kiwoa, nome de código “BamBam 41”, que se ponham em posição para ataque. Um plano é aprovado ... (CHMAYOU, 2013, p. 5- 17).

Chamayou (2015) evidencia que o plano de ataque é aprovado, o qual é efetuado, sem qualquer risco físico para os operadores, pilotos de drones e demais trabalhadores envolvidos na operação em que atuam a partir de uma base, um local mais próximo a uma escritório que a um campo de guerra. Em primeira mão está a capacidade de vigilância e ação violenta perpetrada a milhas e milhas de distância. A capacidade de enxergar à distância, dar um zoom, inspecionar e identificar detalhes, como a marca do carro; a xenofobia, especialmente nos dizeres: *a coisa fria que eles têm no peito*, a ideia introjetada que são potencialmente alvos porque representam riscos à segurança nacional; a ideia de terrorismo sem preservar civis, crianças e a visão

que adolescentes são combatentes e a definição de ataques a milhas e milhas de distância, a partir de ambientes seguros. Tudo se passa como se fosse um jogo, um game.

Chamayou (2015) evidencia que são cada vez mais rotineiro o uso de drones, sendo que nos EUA já se formam mais operadores de drones que pilotos de avião e vem ocorrendo a dronização das forças armadas americanas.

Crary (2016) evidencia os gastos frequentes e elevados com ações militares por meio de operações robóticas e remotas, contudo, frisa que ainda serão necessários grandes contingentes humanos para as necessidades bélicas: “[...] haverá ocasiões em que... drones armados com mísseis não poderão ser empregados, e esquadrões da morte com soldados resistentes ao sono e à prova de medo serão necessários para missões de duração indefinida (CRARY, 2016, p. 13-13).

Observa-se que estão sendo criadas as condições para o trabalho 24 horas durante sete dias da semana, capitalismo de vigilância, dones, armas não tripuladas, carros autônomos, ships, melhoramento genético, Inteligência Artificial, Big Data, teletrabalho, trabalho virtual, trabalho por app, plataformização, ensino remoto, *home office*, entre outras palavras que vão se popularizando a partir do léxico da 4ª RI e radicalizando as condições pré existentes para o controle social e do trabalho e maior acumulação capitalista. No oposto, o processo de trabalho se individualiza e se efetiva por meio da prestação de serviços precedidas por cadastros em plataformas *on line*, cujas atividades dependem dos meios fornecidos pelos próprios trabalhadores e trabalhadoras, que passam a adquirir os meios de trabalho e a estabelecer as melhores estratégias, horários e habilidades para os seus rendimentos, o que Abílio (2019) denominou de autogerenciamento.

Trabalho, serviço social e PS em tempos de pandemia da COVID-19

*Criar meu web site
Fazer minha home-page
Com quantos gigabytes
Se faz uma jangada
Um barco que veleje...*
(Pela Internet, Gilberto Gil, 1997)

Há mais de vinte anos, o cantor Gilberto Gil representou por meio da canção *Pela internet*, no álbum *Quanta*, de 1997, a qual ganhou nova versão em 2018, *Pela Internet 2*, o deslocamento das relações presenciais e ações concretas da vida real para o ambiente virtual, repleta de informações, *e-commerce*, redes sociais etc: “Estou preso na rede. Que nem peixe pescado. É zapzap, é like. É instagram, é tudo muito bem bolado (Gil, 2021). Como esse processo de avanço de inovações tecnológicas comparece no processo de trabalho no sistema de PS?

O Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) já vinha com um processo de reestruturação do atendimento ao público e respectivo trabalho a partir da presença das TIC, pelo menos desde 2017, quando da implementação de sistemas *on line* para o acesso remoto e a criação de um projeto piloto para o teletrabalho. Assim, a pandemia de COVID-19 acelera e adensa esse processo, tal como resume bem a criação do robô Helô, um robô virtual – IA, capaz de reconhecer necessidades de usuários que interagem com o site *Meu INSS* e de identificar possíveis respostas a partir dos sistemas de dados informatizados. O traço básico desse processo é o atendimento feito por uma máquina em ambiente virtual, como se fosse uma lógica independente do trabalho humano ou da intervenção e práxis social. Ademais, cria-se uma enorme capacidade de controle dessas informações. Os dados estão sendo armazenados em uma estrutura muito dinâmica, cuja vinculação essencial entre esses bancos de dados (Big Data) e os sistemas de IA é a incrível possibilidade de cruzar dados com outros sistemas, quando inúmeras decisões podem sobressair desse processo para fins alheios aos do momento em que a pessoa forneceu as informações, na especificidade da PS, é possível o cruzamento de dados para justificar os indeferimentos de pedidos de benefícios.

Então, primeiro é que é algo novo pra todo mundo..., mas a gente teve que reestruturar as nossas atividades. O que que eu, particularmente, estou fazendo de trabalho no período da pandemia? é... o INSS publicou uma normativa que os Benefícios de Prestação Continuada (BPC), que estavam represados por conta da

avaliação social e perícia médica, que dependem do atendimento presencial, foi feita uma antecipação de R\$ 600,00 em três meses pra esses beneficiários. Então, é... foi algo que não foi muito divulgado, então, a gente fez essa busca ativa desses casos por meio de contatos com a rede. Esse foi um dos trabalhos que nós fizemos. Bastante assessoria à rede, que também ficou com muita demanda nesse sentido. E, por último, em relação à reabilitação profissional, que também foi normatizado o atendimento à distância... Na verdade, a gente tem entrado em contato com os segurados que cada uma acompanha para orientar sobre os encaminhamentos nesse período de pandemia. Nós, que estamos na Agência, o trabalho tem sido esse: assessoria à rede, busca ativa dos casos de BPC com antecipação, que não são todos, orientação e acompanhamento da reabilitação profissional (GF com AS da PS).

Nós temos recebido muitas dúvidas, eu vou citar em relação a 'como solicitar o auxílio doença com atestado médico', para a antecipação, né. Então, as perícias presenciais não estão acontecendo... foi criado, no site *Meu INSS*, um espaço onde a pessoa pede a perícia médica e anexa uma cópia do RG e atestado médico. Essa antecipação do auxílio doença, nesse período de pandemia, é no valor de um salário mínimo mesmo que o benefício do segurado seja maior, nesse caso, a diferença pode ser paga depois, quando retomarem os atendimentos presenciais e o segurado passar pela perícia presencial. Então, essa antecipação, é concedida por um mês, se a pessoa precisar de novo, ela tem que pedir prorrogação, se concedida, é no valor de um salário mínimo (GF com AS da PS).

O trabalho profissional do serviço social na PS se realiza a partir de atendimentos e orientações com forte presença junto à rede de serviços e políticas sociais, com vistas à ampliação do acesso aos direitos previdenciários, na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, idosos, trabalhadores e trabalhadoras da área rural, saúde do trabalhador e da trabalhadora, entre outros (BRAGA; CABRAL, 2007; SOUZA, ANUNCIAÇÃO, 2020).

A pandemia de COVID-19 é *algo novo pra todo mundo* e de fato é uma catástrofe inesperada para o mundo, todavia a possibilidade de o INSS ter reestruturado as suas ações para o trabalho remoto e o acesso digital ao sistema previdenciário, implica considerar as condições pré existentes, ou seja, não é a pandemia de COVID-19, que cria o trabalho remoto, todavia, com ela, há a sua intensificação, uma vez que a necessidade de isolamento social e de afastamento do trabalho presencial das pessoas acima de 60 anos de idade ou com comorbidades, acelerou o processo de teletrabalho, *home office* e o acesso aos benefícios por meio de plataformas digitais.

Os pedidos *online* para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Auxílio Doença tiveram a antecipação do pagamento, devido a impossibilidade de se realizar a avaliação social e médica presencialmente, o programa de reabilitação profissional também passou a ser feito de forma remota. As solicitações têm ocorrido por meio da plataforma *Meu INSS*. A antecipação do BPC garante o pagamento de R\$600,00 (seiscentos reais), exige, entre outros, o cadastro no CadÚnico como pessoa com deficiência e também é necessário estar em conformidade com o critério da renda, per capita de até ¼ do salário mínimo (BRASIL, [2021]). O Auxílio Doença, diferentemente do BPC, é um benefício específico da pessoa que é segurada pelo sistema previdenciário, ou seja, apenas segurados têm esse direito, o qual também passou a ser solicitado por meio de plataforma *online*, com a exigência de solicitações mensais, o valor antecipado é de um salário mínimo, independente se o(a) segurado ou segurada contribui com um valor mais alto.

Quando se fala em acesso aos benefícios sociais por meio de plataformas *online*, é preciso considerar as condições de acesso à internet de grande parte da população brasileira. Pesquisa realizada pelo Centro Regional de Estudos para Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic), em 2019, identificou que 46 milhões de brasileiros(as) não tinham acesso à internet, sendo 37% dessas pessoas não tinham acesso porque também não tinham celular, computador ou *tablet* (RAQUEL, 2020). Embora, os dados indiquem que 71% das residências, 134 milhões de pessoas, tinham internet em 2019, é reportado também que uma pessoa de cada cinco que tem internet toma emprestado da rede do vizinho. Além disso, a internet ainda é pouco frequente na zona rural (RAQUEL, 2020). Outro vetor é que o acesso à internet se dá predominantemente via celular, 58%, a pesquisa evidencia que vem caindo o acesso a computadores, notebook e *tablets* (RAQUEL, 2020).

... complicada, é que a grande maioria dos segurados acaba por não conseguir usar a internet. Então, muitas vezes, eles recorrem a uma *Lan House*, às vezes, ao CRAS [Centro de Referência em Assistência

Social] e intermediários, sejam eles advogados ou não... Então, é difícil, na hora que precisa o acesso é complicado....(GF com AS da PS).

[...] Às vezes, entre um atendimento e outro, você conversa com a pessoa, pergunta: ‘você tem internet?’ ‘não’; ‘você é atendido no CRAS?’ ‘não’; ‘você tem filhos que podem te ajudar a acessar o sistema?’ ‘não’, a maioria ainda fala: ‘eu já tentei cadastrar senha e não consigo’... Isso tem gerado vindas até aqui na Agência, que está fechada, mas estou trabalhando internamente, eles ligam na Agência e falam: ‘eu preciso da sua ajuda, estou aqui na porta, não sei fazer...’ (GF com AS da PS).

As entrevistadas evidenciaram as dificuldades que a população encontra para acessar os seus direitos por meio das plataformas digitais, especialmente, quando da necessidade de operacionalizá-los nos sistemas *online*, que exigem determinadas habilidades, conhecimentos das legislações e condições materiais, tais como acesso à internet, aparelhos compatíveis etc.

As mudanças tecnológicas poderiam ser entendidas como sinais de níveis elevados de bem-estar social e maior qualidade de vida da população, contudo, isso não ocorre de forma homogênea, haja vista que a sociedade do capital é uma sociedade marcada pela exploração do trabalho e ampla desigualdade de acesso aos bens socialmente produzidos. Marx (2006) evidencia que o sistema de produção do capital é um sistema antagônico, cuja reprodução social, reproduz também os antagonismos sociais; a miséria que atinge grande parte da população é proporcional ao volume da acumulação do capital, que fica restrita aos poucos grupos detentores do poder econômico e político.

Os avanços da técnica e da ciência cabem mais aos interesses de acumulação do capital que ao atendimento das necessidades humanas, sejam elas físicas ou espirituais (MARX, 2006). Portanto, as relações sociais de produção, tendencialmente, são relações que alienam homens e mulheres, cujos objetos e invenções socialmente produzidos se autonomizam, confrontando os seres humanos, numa evidente inversão de domínio entre sujeito e objeto, são relações historicamente reificadas.

A ausência de computador, *notebook* ou celular e conexão à internet para acessar o sistema da PS, coloca parcela dos usuários e usuárias em busca de orientação e apoio nos espaços dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nas APS, pois ainda que com as medidas de isolamento social, como referenciado por uma das AS entrevistadas, as pessoas ligam ou vão até as Agências, ainda que essas estejam fechadas para o atendimento ao público.

De fato, as mudanças radicais que ocorrem para o acesso virtual dos benefícios previdenciários exigem condições materiais e habilidades técnicas, que são transferidas para os usuários e usuárias, que por sua vez recorrem ao serviço social das políticas da assistência social ou previdência social para contar com o apoio para o acesso ao sistema e efetivar os pedidos: “muito às vezes, fica difícil para uma pessoa criar uma senha e pedir para escanear um documento e anexar no sistema, muito, muito complicado” (GF com AS da PS). Assim, foi referenciado também que muitas pessoas acabam contando com a “ajuda” de atravessadores, advogados para cadastros, encaminhamentos de documentos e acesso *on line* aos benefícios da PS, onerando ainda mais essas pessoas.

As atividades são parecidas com o que as meninas já falaram, mas eu não estou em teletrabalho Mas, o que dificulta? Eu não tenho acesso ao sistema, só quem está na Agência ou no teletrabalho que acessa. Então, o que eu consigo fazer em casa? Somente os atendimentos à distância da reabilitação, que foi liberado pelo *WhatsApp* e os atendimentos da rede que também é pelo *WhatsApp*... Mas veja, tudo que eu vou fazer praticamente eu necessito do sistema, então, não consigo porque não tenho acesso. Às vezes, conto com o apoio das meninas que estão na Agência, trabalhando internamente, pra fazer consultas ao sistema e me ajudar a responder algum e-mail ou alguma mensagem... (GF com AS da PS).

VPM é o sistema. Eu tenho acesso ao VPM, mas não foi autorizado pra todos. Na nossa Agência não são todos que têm acesso, só quem está no teletrabalho, os demais não. Esse acesso, que é do sistema interno do INSS... não adianta, porque não tem outra forma de se conectar, eles têm que autorizar esse sistema pra gente utilizar, entendeu?” (GF com AS da PS).

As entrevistas permitem identificar diferentes regimes de trabalho entre AS da PS, uma vez que há o teletrabalho, que com a pandemia de COVID-19 foi amplamente instituído pelo INSS, sobretudo, para os servidores e servidoras do setor administrativo da Previdência, sendo que parte das AS também aderiram, neste caso, assumiram atribuições e competências que não são do serviço social e que se relacionam a habilitação de benefícios. O serviço social, quando do fechamento das APS ficaram trabalhando internamente nas Agências para orientações gerais ou em casa, em *home office*, sendo esse regime de trabalho muito diferente do teletrabalho, que é mediado por novas tecnologias, novos métodos de gestão e de remuneração. Em outro texto, desenvolveu-se o tema do teletrabalho na PS (SOUZA, 2021).

O trabalho do serviço social da PS em *home office* foi organizado a partir de “plantões”, para contatos com rede socioassistencial, orientações por e-mails, contatos telefônicos e troca de mensagens de *WhatsApp*. “Ah, nós estamos em muitas situações trabalhando no plantão, algumas em casa, outras na Agência, assim, atendemos as inúmeras dúvidas dos segurados e também da rede por meio do contato telefônico, WhatsApp e e-mails” (GF com AS da PS).

O acesso aos sistemas intranet do INSS fora das Agências da PS, que uma das entrevistadas denomina de VPM, ficou limitado aos servidores e servidoras do setor administrativo em teletrabalho, para análises dos pedidos de benefícios, não sendo liberado ao serviço social. Cabe registrar que historicamente o serviço social na PS tem protagonizado importante movimento de lutas e resistências para a sua permanência nas APS e também para a garantia do trabalho profissional a partir das suas atribuições e competências (LEA; CABRAL, 2007). Contudo, ao trabalhar em casa, AS informam as dificuldades postas pela impossibilidade de acessar o sistema intranet do INSS, o que é necessário para muitas informações e orientações, sendo que “em casa, são poucos os sistemas que a gente consegue acessar, sem o VPM, é bem mais limitado” (GF com AS da PS).

Em relação ao teletrabalho, AS evidenciaram a introdução de novas metodologias de gestão do trabalho pelo INSS, com incidência para o pagamento por produtividade. “É, no teletrabalho, cada atividade que você faz tem um ponto, então, é por bônus...” (GF com AS da PS).

O teletrabalho que no discurso do senso comum e empresarial é um trabalho mais livre, autônomo e feito em casa, se configura como um tipo de trabalho altamente mensurável, cada atividade tem uma pontuação, sendo a liberdade cada vez mais substituída pela necessidade constante de atingir os pontos especificados pela gestão.

Em primeiro lugar, eu ando tão, é... tão sem perspectiva, que não vejo problema em divulgar o meu nome na pesquisa, não tenho problema nenhum. Muito sem perspectiva e sem qualquer possibilidade de que a Previdência vá ter alguma mudança, né. Então, pelo que a colega falou, nós temos parte da equipe, né, que tá em trabalho remoto. Eu tenho um filho de seis anos de idade, mas eu não aderi ao trabalho remoto, devido às questões mesmo de... das cobranças institucionais, por isso, permaneci trabalhando na Agência (GF com AS da PS).

Ao tematizar a questão do teletrabalho é preciso considerar a complicada conjunção de variáveis determinadas por um evento muito particular, a pandemia de COVID-19 e, em consequência, a inviabilidade do trabalho presencial. Esse é um fato. Todavia, pelo menos três anos antes da pandemia, o INSS já vinha realizando os investimentos necessários para o teletrabalho e o acesso *online* aos sistemas, cujo alcance e significados históricos decorrem das inovações tecnológicas de computação avançada, IA e *Big Data* que repõem elementos qualitativamente novos para a organização e gestão do trabalho.

Com efeito, para reter apenas em alguns dos elementos destacados pelas AS entrevistadas, sintetiza-se que o teletrabalho é uma estratégia de intensificação laboral, pois ao ser feito em casa, apesar de supor maior liberação das exigências institucionais, na realidade, é mediado por maior nível de cobrança, como dito pela AS que preferiu se manter trabalhando na Agência que ficar em *home office* ou teletrabalho. Mas nem sempre é possível escolher. AS relataram que a gestão do INSS vem reiteradamente buscando inserir o serviço social na reestruturação das Agências, o que envolve o teletrabalho e o trabalho por produtividade “[...] nós temos a noção, vemos isso no dia a dia, agora é difícil resistir porque chega como imposição mesmo” (GF com AS da PS).

Ao estabelecer o teletrabalho, o INSS criou também os *scores* de produtividade para avaliação do trabalho vinculada ao pagamento. Ademais, para garantir o cumprimento das metas, introduziu também a competência dos investimentos em condições, instrumentos de trabalho e internet de maior alcance para os servidores e servidoras. A novidade é que são os próprios trabalhadores e trabalhadoras que passam a investir nos *meios* para efetivar o *processo de trabalho*, responsabilidade até então a cargo da empresa. O teletrabalho

exige mais das mulheres em decorrência da histórica divisão sexual do trabalho, em especial, nesse período de fechamento das escolas, aulas remotas etc, o que acaba elevando a jornada de trabalho das mulheres, tornando o ambiente doméstico um ambiente de estresse, como afirmado pela AS, que preferiu se manter trabalhando na APS que ficar em *home office*.

O teletrabalho condiciona o trabalho à individualização. O trabalho fora da Agência quebra a possível solidariedade e relações de apoio e de amizade originárias dos ambientes de trabalho, a curto prazo, tenderá para a perda de direitos, ausência de concursos públicos e avanço das contratações terceirizadas.

Então, dá impressão, né, pra instituição, que os trabalhadores estão trabalhando menos em casa, mas, não é assim, têm que fazer mil planilhas, análises e tem que seguir pontuações exigidas, não é livre...

Sabe? É uma situação de sofrimento, que eu... É, eu, particularmente, tenho sofrido muito, porque a pandemia, ela já trouxe um arraso absurdo na vida dos trabalhadores em todos os sentidos e a gente vê isso, ou melhor, a gente sente isso... também trouxe mais exigências para nós também e fica a insegurança, e pós pandemia? (GF com AS da PS).

O contexto pandêmico traduz muitas incertezas para a vida social e para a classe trabalhadora que passa a vivenciar significativa redução dos seus ganhos, insegurança no trabalho, pressão, o que reverbera em sofrimento no/pelo trabalho, que não será aprofundado nesse texto, mas é um tema contingente entre AS da PS e, portanto, revelador das condições e subjetividade no trabalho.

Considerações Finais

O Estado neoliberal revela uma visceral incapacidade para enfrentar os conflitos entre capital e trabalho, estando fundamentado e reorganizado a partir dos parâmetros exigidos pelo capital financeiro internacional, estabelece em âmbito nacional, não apenas as medidas que reduzem os direitos sociais ao limite, mas recria um movimento específico do autoritarismo, conservadorismo com traços marcantes do fascismo. Dessa forma, o Estado neoliberal imputa a violência contra os insurgentes, desvalidos e marginalizados dos grandes centros urbanos e interior, revelando a sua face violenta, que no Brasil, se intensifica a partir da questão étnico-racial e genocídio dos jovens negros, tal como o massacre de Jacarezinho, Rio de Janeiro em cinco de maio, de 2021, que exterminou *quase três dezenas de jovens* (MATA, 2021).

A pandemia de COVID-19, no contexto sócio histórico da revolução digital, impõe uma dinâmica própria ao funcionamento dos serviços e a operacionalização do trabalho a partir da compressão dos espaços físicos e presenciais que são transfigurados para o ciberespaço e de mudanças engendradas pelas estruturas neoliberais. O trabalho fica comprimido aos encontros virtuais e à realização de tarefas limitadas às plataformas digitais. Deste modo, o trabalho coletivo e a solidariedade em espaços de trabalho tendem para as trocas feitas por meio de grupos de *WhatsApp*, ou salas de reuniões virtuais, sem desconsiderar a importância desses mecanismos, que contribuem para a troca de ideias e organização coletiva de trabalhadores e trabalhadoras. Todavia, há de frisar a necessidade do resgate daquilo que conforma o trabalho coletivo, a saber: estar junto, se encontrar no espaço de trabalho, trocar informações e discutir a respeito das mudanças nos processos de trabalho, remuneração e condições de trabalho para além da operacionalização de sistemas, mas buscar estratégias para frear a destruição e limitação dos direitos, o que recai também para o engajamento político junto à classe trabalhadora. Atualmente, está em fase de aprovação a Proposta de Emenda à Constituição (PEC), no. 32, que afeta especialmente os direitos, a estabilidade e os concursos públicos. A defesa dos direitos dos funcionários e funcionárias do setor público exige união entre as mais variadas categorias e segmentos da classe trabalhadora porque se trata, em nível mais amplo, da defesa dos direitos sociais. O debate das questões candentes do trabalho e dos serviços públicos interatua para o processo de formação da consciência crítica de classe e para o enfrentamento da complexidade do trabalho, que em tempos de pandemia de Covid-19, não está isento da fragilização e do avanço do neoliberalismo.

Por fim, fica o questionamento de como se processará o trabalho profissional do serviço social no período pós-pandemia. O conjunto de inovações em torno das TIC, o acesso dos benefícios por meio de plataformas

digitais não serão interrompidos, mas, certamente, serão constantemente aprofundados, o que impõem novos desafios ao trabalho profissional em ambientes tão fortemente mediados pelas plataformas digitais.

Referências

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Da revenda dos produtos da Natura ao motorista Uber: a generalização do trabalho informal: entrevista com Ludmila Costhek Abílio, 2019. *Fórum de Debates e Entrevistas: Saúde do trabalhador e da Trabalhadora e Serviço Social*. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9Qx_VUWMI6w. Acesso em: 5, mar. 2020.
- ANTUNES, Ricardo. *O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviço na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BEHRING, Elaine Rossetti. *Política Social no Capitalismo Tardio*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- BRAGA, Léa; CABRAL, Maria S. R. (Orgs.). *Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes*. São Paulo: Cortez, 2007.
- BRASIL. *Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020*. Brasília DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm. Acesso em: 5, set. 2020.
- BRAVERMAN, H. *Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
- CASTELLS, M. *A Sociedade em Rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CHAMAYOU, G. *Teoria do Drone*. São Paulo: Cosac Naify, 2015.
- COUCHOT, E.; TRAMUS, M.; BRET, M. A segunda interatividade, em direção a novas práticas artísticas. DOMINGUES, D. (Org.). *Arte e vida no século XXI*. São Paulo: editora Unesp, 2003, p. 27 -38.
- CRARY, J. *24/7: capitalismo tardio e os fins do sono*. São Paulo: Ubu Editora, 2016.
- FERNANDES, V. C. R. A distopia empírica do capitalismo digitalizado: novas formas de controle, reordenamento econômico, político e social no marco da Indústria 4.0. In: SOUZA, E. A.; SILVA, M. L. O. *Trabalho, questão social e Serviço Social: a autofagia do capital*. São Paulo: Cortez, 2019. p. 61-73.
- GRAHAM, S. *Cidades Sitiadas: o novo urbanismo militar*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- HARVEY, D. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 15. ed. Rio de Janeiro: Edições Loyola, 2006.
- GIL, Giberto. Pela Internet 2. Disponível em: <https://gilbertogil.com.br/conteudo/musicas/?letra=P>. Acesso em: 12, mai. 2020.
- _____. *Quanta*, 1997. Disponível em: <https://gilbertogil.com.br/producoes/detalhes/quanta/>. Acesso em: 12, mai. 2020.
- HUWS, U. *A formação do cibertariado*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2017.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Desemprego*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 26, jun. 2021.
- LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza (Org.). *Saúde do/a trabalhador/a e Serviço Social: estudos da relação trabalho e saúde no capitalismo contemporâneo*. São Paulo: Papel Social, 2016.
- MARX, K. *O Capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo, 2006.
- MATA, J. da. Jacarezinho: favela palco de massacre nasceu como quilombo, lutou contra a ditadura e hoje é refém da violência. *BBC News*, Rio de Janeiro, 22 maio 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57208131>. Acesso em: 24, jun., 2021.
- OXFAN. *Poder, lucros e a pandemia*. Oxfan Internacional, setembro de 2020. Disponível em: https://d3351uupugsy2.cloudfront.net/cms%2Ffiles%2F115321%2F1599751979Poder_Lucros_e_a_Pandemia_-_completo_editado_-_pt-BR.pdf. Acesso em: 01, out. 2020.
- RAQUEL, M. Quem são as pessoas que não têm acesso à internet no Brasil? Uma a cada cinco pessoas não tem internet própria e compartilha rede do vizinho. *Brasil de Fato*, São Paulo, 10 ago. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/08/10/quem-sao-as-pessoas-que-nao-tem-acesso-a-internet-no-brasil>. Acesso em: 8, nov. 2020.
- ROCHA, Cláudio Jannoti. . 4a Revolução Industrial, cyberização do trabalho, trabalho e sociedade com Cláudio Jannotti da Rocha. *Fórum de Debates e Entrevistas: Saúde do trabalhador e da Trabalhadora e Serviço Social*. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ZaxrH7Tmkpc&t=1587s>>. Acesso em: 04, jun. 2021.
- SCHWAB, K. *Quarta Revolução Industrial*. 1. ed. São Paulo: Edipro, 2016.
- SOUZA, Edvânia Ângela de. A pandemia de COVID-19 e o teletrabalho na Previdência Social (PS). *Caderno CRH*, volume 34, 2021, no prelo.
- SOUZA, Edvânia Ângela de. ANUNCIACÃO, Luís. Narrativas de sofrimento e trabalho profissional do Serviço Social da Previdência Social em Tempos de Indústria 4.0. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 138 (maio-ago./2020), p.2015-241.
- TEMPOS Modernos. Direção de Charlie Chaplin. New York: Charlie Chaplin Film Corporation, 1933.
- TURING, A. M. Computing machinery and intelligence. *Revista Mind*: Oxônia, Reino Unido, n. 49, p. 433-460. Disponível em: <https://www.csee.umbc.edu/courses/471/papers/turing.pdf>. Acesso em: 02, dez. 2020.

VOCÊ Não Estava Aqui. Direção de Ken Loach. Reino Unido: Sixteen Films, 2019.

ZUBOFF, S. Big Other: capitalismo de vigilância e perspectiva para uma civilização de informação. BRUNO, F.; CARDOSO, B.; KANASHIRO, L. G.; MELGAÇO, L. (Orgs). *Tecnopolíticas da Vigilância*: perspectivas da margem. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 17-68.

Notas

- ¹ Este texto é parte de um projeto de pesquisa que visa discutir as condições de trabalho e saúde de assistentes sociais que atuam na seguridade social no Brasil. O projeto conta com a participação de pesquisadores e pesquisadoras de três universidades públicas: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (Unesp-Franca), Universidade Federal do Pará (UFPA) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), sendo as respectivas coordenadoras de cada região as professoras doutoras Edvânia Ângela de Souza (Unesp-Franca), Vera Gomes, Daniela Castilho, Welson Cardoso (UFPA), Jussara Mendes, Dolores Sanches Wünsch e Tatiana Reidel (UFRGS). Este projeto também fez parte das atividades de pós-doutorado, desenvolvido no período de 2015 a 2017 no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Unifesp, sob a supervisão do Prof. Dr. Francisco Antônio de Castro Lacaz. Atualmente, foi submetido e aprovado na modalidade Bolsa Produtividade (PQ), sendo aprovado sob o n. 313708/2018.

Edvânia Ângela de Souza

edvaniaangela@hotmail.com

Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (UNESP-Franca)

Pós-doutora em Saúde Coletiva pelo Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva junto ao Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina (UNIFESP-SP)

FCHS/ UNESP

Departamento de Serviço Social.

Endereço: Avenida Eufrásia Monteiro Petrágli, n. 900

Jardim Antônio Petrágli

Franca/SP – Brasil

CEP: 14409-160

Agradecimentos

Agradecimento às e aos assistentes sociais que tão prontamente aceitaram participar dessa pesquisa e contribuíram para a construção do presente estudo e também às alunas e alunos, bolsistas PIBIC, que tanto colaboraram para que essa pesquisa pudesse ser realizada.

Agência financiadora

CNPQ- Bolsa Produtividade, n. 313708/2018, período: 2018-2020.

Contribuições das autoras

Não se aplica.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Projeto de Pesquisa aprovado pelos Comitês de Ética da UNESP – Franca e da Unifesp,SP, respectivamente sob os números 33447814.6.0000.5408 e 37608314.7.0000.5408.

Consentimento para publicação

Estou em total acordo com a publicação desse texto pela revista *Katályses*.

Conflito de interesses

Não há conflitos de interesses.

ESPAÇO TEMÁTICO: TRABALHO, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E CONDIÇÕES DE VIDA

Tecnologias da informação e comunicação nas políticas sociais: opacidade e ilusão democrata

Gabriele Faria¹

<https://orcid.org/0000-0002-7435-9249>

¹ Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Tecnologias da informação e comunicação nas políticas sociais: opacidade e ilusão democrata

Resumo: Este artigo busca problematizar o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação para acesso às políticas de seguridade social enquanto mecanismo que anuncia qualidade e celeridade, mas que encontra nos limites burgueses a chave de reforço das desigualdades, promovendo uma ilusão social-democrata, cujo compromisso é com a reprodução ampliada do capital. Para tanto, controle, violência e opacidade instauram-se em uma lógica empresarial, a qual coloca na ordem do dia uma engenharia que adensa sacrifícios, amoldamentos e apassivamento, inviabilizando uma perspectiva cidadã. Assim, buscamos mostrar que, por trás da modernização anunciada, se espriam velhas práticas que indicam conspirar contra os direitos e avanços democráticos, reforçando a existência de uma democracia burguesa. A metodologia escolhida consiste na análise bibliográfica e documental como forma de mediatizar nossa reflexão acerca do tempo presente, cujo movimento é desalentador. Para isso, tomaremos o método dialético para dar curso a uma análise racional de uma era barbarizante.

Palavras-chave: Tecnologias; Políticas sociais; Democracia; Opacidade.

Information and communication technologies in social policies: lack of transparency and democratic illusion

Abstract: This article discusses the use of Information and Communication Technologies to access social security policies as a mechanism of quality and speed but finds in the bourgeois limits the reinforcement of inequalities, fostering a social-democratic illusion, committed to the expanded reproduction of capital. To this end, control, violence, and lack of transparency are established in a business logic that puts on the agenda a kind of engineering that intensifies sacrifices, shaping, and passiveness, making a citizen perspective unfeasible. Thus, we seek to show that, behind the modernization announced, old practices are spread, conspiring against democratic rights and advances, reinforcing the bourgeois democracy. The methodology adopted consists of bibliographic and documental analysis to mediate our reflection regarding the present time, which is in a movement discouraging. To do so, we follow the dialectical method to give course to a rational analysis of a barbaric era.

Keywords: Technologies; Social policies; Democracy; Lack of transparency.

Recebido em: 21.06.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 14.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

O presente trabalho é um fragmento de algumas aproximações iniciais do cenário contemporâneo atravessado pelas tecnologias da informação e comunicação (TICs). A partir desta ideia, conjecturaremos a análise do direito como outorga, legitimando o controle de comportamentos, muitas vezes moldados em equipamentos estatais, que reiteram práticas ultraconservadoras e ratificam o aparato estatal como necessário à reprodução capitalista, donde a cidadania se põe como um recurso ideológico fundamental via sua função precípua de criação de formas jurídicas, organizacionais e instrumentais. Tais formas, assim, funcionam como resposta a poderes específicos, por vezes divergentes, consentindo regular a dominação de classes e administrar a barbárie.

Neste contexto, de acordo com Antunes (2020), no avolumar da indústria 4.0 — que compõe o universo *maquínico-informacional-digital* — a partir de 2011 processos produtivos se espraiam ainda mais automatizados e robotizados com consequências jamais vistas na vida da classe trabalhadora e no mundo do trabalho. Tal fato leva ao aprofundando a vigia, a precarização e da a intensificação, sobretudo no setor de serviços, ramo de maior interesse do mercado, em que políticas de assistência social, saúde e previdência social se inscrevem, garantindo reprodução ideológica e material de classe.

Enquanto objetos de intervenção do Estado, tais políticas públicas são atravessadas por interesses antagônicos, cujas regulações no contexto neoliberal dinamizam soluções rápidas e menos onerosas — cravejadas de anti-humanismo — via instrumentos modernos de controle dos expropriados e afrouxamento da democracia. Essa engenharia do Estado moderno põe em xeque a democracia, diante de um modelo que pressupõe melhoria na gestão e acesso aos serviços públicos. Essa ação converge com o conteúdo político presente no caldo de cultura brasileiro, reafirmando a manutenção da natureza capitalista, agudizando inúmeras desigualdades e opressões, sobretudo quando, ao tornar processos mais controlados para formatar decisões, incide sobre condições de liberdade, equidade e privacidade, sobrevivendo, assim, sobre a democracia.

Dividido em três momentos, o artigo inicia uma reflexão acerca da função do Estado no capitalismo maduro. Na segunda parte, apresentaremos a incompatibilidade entre igualdade de direitos no capitalismo, apesar do reconhecimento do status de cidadão. Por último, elucubraremos as TICs tomando como exemplo seu uso na seguridade social enquanto potencializadora de uma ilusão democrata que, diante dos limites burgueses, reforça desigualdades e restringe a cidadania.

Um estado árbitro de uma estrutura desigual

Pensando o Estado enquanto um fenômeno essencialmente capitalista, Mascaro (2013) o aponta como necessário à reprodução do capital, afiançando a troca de mercadorias e a exploração da força de trabalho. O mesmo autor configura o Estado como um terceiro elemento na relação dinâmica entre capital e trabalho, fundamental na formação social, quer seja da burguesia, quer seja dos trabalhadores. Dessa forma, apresenta-se como necessário às relações sociais, permitindo ao explorador e ao explorado qualificarem-se enquanto sujeitos de direitos.

O que fica evidente, portanto, é que o Estado, enquanto aparato indispensável à reprodução das relações sociais cria o cenário para condições de reprodução do capital. Nesta estrutura, *identifica-se o qualificativo de democrático ao campo político*¹ (MASCARO, 2013), propiciado pelas hastes jurídicas uma igualdade formal, impensável sem a categoria valor das mercadorias, na qual os indivíduos se lançam juridicamente livres e iguais.

Assim, da forma-mercadoria deriva a forma *democrática*, em que o Estado apresentará desenhos variados para dar conta das demandas colocadas pelas classes antagônicas, donde a cidadania — enquanto conjunto de direitos determinados por um Estado, que é expressão da sociedade civil burguesa — não pretende universalizar-se, mas tencionar a ordem capitalista no tempo e no espaço via conceitos formais de igualdade e liberdade, os quais indicam que, dentro de uma filosofia adaptadora da sociedade, tangenciam apenas interesses individuais. Então, se trocas mercantis assumem equivalência por meio do intercâmbio de dois proprietários de diferentes produtos, cabe ao Estado ser o árbitro *imparcial* que nega a estrutura desigual entre capitalista e trabalhador, bloqueando desigualdades — elemento necessário para a alienação do homem enquanto proprietário de si.

Sem dúvida, este padrão é atravessado por uma base econômica na qual se apresentam concessões necessárias em termos de legislações, normas, políticas, que são fundamentais nos marcos de uma democracia, mas insuficientes, tendo em vista não ser o horizonte a real participação dos cidadãos nas decisões que os afetam. Tal situação reitera o caráter puramente formal desta suposta *igualdade* universalizante e negocial da *liberdade*, encerrando, deste modo, aspectos fetichizantes, os quais demarcam violências, que naturalizam e reforçam a identidade do capitalismo e, por assim dizer, coloca em crise o conceito de cidadania.

Nessa dinâmica, a burguesia trata de utilizar o espaço Estatal para interesse próprio por meio de formas sutis apresentadas como novidades importantes para todos, tratadas com neutralidade, logo, produzindo convencimentos mistificados garantidores do apassivamento, o que revela a particularidade do processo ideológico (IASI, 2017).

Com a proeminência da indústria 4.0, ou Quarta Revolução Industrial, em 2011 (ANTUNES, 2020), o incremento de softwares, máquinas, inteligência artificial — estruturados por meio das TICs — revela um avanço da ciência e da técnica, cujas implicações forjam uma dinâmica para explorar novos nichos de valorização do capital superacumulado, intensificar a exploração e a expropriação do trabalhador a partir de novos mecanismos robotizados, com fluxo de dados tecidos em dispositivos criados pela mão humana — portadora de certa intencionalidade — com maior poder para gerir condutas, prever e moldar comportamentos de forma oculta.

Falamos de um movimento *moderno* indispensável à reprodução capitalista, que pretende se apoderar tanto do trabalho como da imaginação e dos modos de vida coletivos por meio de dados pessoais coletados e armazenados em bases governamentais, rodando em plataformas digitais diversas, inclusive na infraestrutura de funcionamento das políticas sociais², necessárias ao acesso via protocolos codificados, gerenciados por algoritmos de performativa matemática, que *compelem governos e Estados a ajustar estruturas legais e democráticas* (JURNO, 2021).

Nessa lógica, contrariando o prenuncio de que o *mundo maquinico* traria tão somente benefícios à classe trabalhadora, a tendência que se ativa — sobretudo com a abertura da crise de 2008 — é a de um capitalismo de plataforma³, cada vez mais disposto e planejado globalmente para a exploração, que se dará de modo naturalizado e conveniente ao exercício do poder. É um perfil de capitalismo projetado a partir de novas bases e novos métodos, apresentados por Dardot e Laval (2016) como *Uma nova razão de mundo*, cuja direção se inscreve sob a lógica empresarial que persegue eficiência e eficácia e almeja conformar o *ideal de trabalho e trabalhador* livre à competição, sem que o Estado seja responsabilizado. Uma norma, portanto, funcional ao nexu privado ao camuflar o caráter fictício de soluções contraditórias, que dão vivacidade ao movimento contrarreformista⁴ em escalada desde 1990, o qual culpabiliza os direitos pela crise econômica e orienta a forma estatal.

Para além de intensificar o domínio e a fiscalização dos trabalhadores a partir de novos modos de gerenciamento da força de trabalho e organização do processo produtivo, essas novas estratégias de gestão dinamizadas pelas TICs podem potencializar um melhor planejamento dos serviços públicos com soluções mais inteligentes. Contudo, diante de uma orientação hegemônica do capital, se expressam estruturando, segundo Antunes (2020), *novos mecanismos de extração do sobretrabalho*, bem como novos mercados, modelos de negócios e *formas de pensar os indivíduos* (SILVEIRA, 2021). Isso em um mundo conectado, imbuído de sistemas sob composições algorítmicas, processadas para organizar a fila, traduzir, modificar, desvendar e até distorcer de acordo com aquilo que foi programado. Em geral, realizado de modo opaco por engenheiros de empresas privadas, que proclamam modernidade e neutralidade para monitorar, acompanhar condicionalidades, produtividade dos profissionais, cruzamento de dados com outras bases, deferimentos e indeferimentos.

O que importa destacar é que o contexto desse incremento tecnológico é o mesmo do neoliberalismo de dominância empresarial, cujos dados, segundo estudos de Silveira (2021, p. 34) aparecem junto às ideias deste ideário como o *novo petróleo da internet* e a *nova moeda do mundo digital*. Logo, para além de reconfigurar a sociedade a partir de novas posturas e sujeições, os dados reconfiguram a economia e o capital a partir de relações comerciais, cujos dados despontam, segundo o mesmo autor, como *modelo de negócio* capaz de capturar informações pessoais, conhecimentos, bem como desvendar presente e futuro.

Assim, renunciando uma administração pública mais eficiente, convocam-se usuários dos serviços a uma adaptabilidade em rede, em que ferramentas tecnológicas são utilizadas hoje nas políticas sociais — importantes para garantir um mínimo necessário para a reprodução da classe trabalhadora — em diversos momentos do processo de gestão, organizando a relação entre Estado e sociedade. Estabelece-se assim, uma

nova norma de conduta exacerbadora da individualização, recodificadora de modos de vida, que culpabilizam os sujeitos por seu fracasso, retirando do Estado a tarefa de representante coletivo, mas reiterando a perspectiva de organizador de uma lógica despolitizadora de conflitos e dinamizadora de um alvará moral em que vidas são apreendidas, dirigidas e avaliadas como em uma empresa, em que questionamentos colocam-se *fora da possibilidade de reconhecimento do sujeito moral autônomo e responsável*, ou seja, o desejado nesta engenharia social silenciadora (SAFATLE, 2020).

Outrossim, institui-se o discurso da democratização do acesso e da maior celeridade nos serviços capitaneados pelo Estado, cuja burla de garantias democráticas em face do comando e gerenciamento das contratendências⁵ demarca o antagonismo estrutural entre a universalização da cidadania e a lógica que impera no modo de produção capitalista, donde o Estado vem assumindo o lugar de legitimador dos interesses do capital e burlando interesses democráticos a partir de um contexto com características autoritárias, demarcador da incompatibilidade entre democracia e capitalismo, ao passo que respeito, proteção e direitos são usurpados convocando-nos a refletir quanto aos significados desse movimento e para qual cidadania está dirigido.

Ser cidadão no capitalismo: do que se trata?

A partir da necessidade de regular a convivência humana a cidadania, vinculada à democracia, cria condições para a racionalização do pensamento. É experimentada inicialmente pelos gregos por meio dos direitos políticos, em que homens ficavam entregues à sua capacidade de decisão, porém, ainda longe de uma dimensão universal, já que, segundo Coutinho (2018), grande parte da população ateniense estava excluída dos direitos da cidadania naquela época — entre eles, escravos, mulheres e estrangeiros —, sendo a democracia exclusividade dos proprietários de terras. Assim, o ser cidadão definia-se pela liberdade e igualdade entre os pares, ou seja, homens livres, proprietários de terras e de conhecimento. Não havia um *status* único e *uniforme*.

Ainda na tentativa de demarcar o caráter histórico da cidadania, na contribuição processual de Marshall⁶ na Inglaterra do séc. XVIII, instituem-se três níveis de direitos determinantes para o autor no estabelecimento de políticas igualitárias e fundantes no debate do reconhecimento dos direitos sociais como subsídios de cidadania. A partir de uma ordem cronológica, direitos civis, políticos e sociais se fariam presentes no mundo moderno na concepção do pensador. Contudo, tal ordem de ocorrência ao longo da história não apresenta a mesma aparência nos diversos continentes, a exemplo do Brasil, que inicia sua experiência enquanto afiançador de direitos sociais, com coexistência de aspectos coercitivos e estabelecimento de consensos concebidos de forma corporativa, o que reforça os traços perversos da nossa formação estatal (COUTINHO, 2018, p. 238).

Entre os níveis de direitos estão os *direitos civis*, que preconizam a liberdade de ir e vir, funcionais à época, ou seja, direitos que os homens têm sob sua vida privada e de proteção contra abusos do governo. Nesta ordem, traz a exigência de uma institucionalidade mediada por profissionais que façam valer seu cumprimento (juízes, tribunais). Deste modo, estão postos na essência desses direitos os interesses particularistas e excludentes ao garantir liberdade para a venda de mão de obra sem, no entanto, garantir que os trabalhadores tenham a propriedade do fruto do trabalho. Logo, é o direito civil que permitirá a igualdade para a busca individual via liberdade formal, o que não significa a redução das necessidades, demarcando a violência, uma vez que não há nem igualdade, nem liberdade efetiva, o que vem demonstrar a insuficiência na cidadania moderna.

Os *direitos políticos* retomam a cidadania própria dos gregos, em que um número significativo de pessoas participava da esfera pública. Eles vão garantir o direito de votar e de ser votado, condição à participação que se concretizará ao passo que justiça e polícia o viabilizem institucionalmente. Tais direitos são concedidos em decorrência dos direitos civis, na medida em que os trabalhadores são livres para manifestar-se, ou seja, ao participar da vida pública, estes podem impor limites aos capitalistas. Assim, com esse direito moderno, acreditava-se na possibilidade de cada grupo ter a mesma oportunidade de igualdade, mas, dadas as características coercitivas dos aparelhos do Estado, transmuta-se em criminalização das organizações e coletivos populares, demarcando nova forma de violência Estatal.

Já os *direitos sociais* — que por anos foram negados, acusados de estimular a preguiça — se ampliam na cidadania moderna enquanto possibilidade de acesso a bens e serviços, redução da estratificação social, porém sempre pautando-se no mínimo, sem a perspectiva de integração de cidadãos à participação na riqueza

produzida, dando, por conseguinte, sustentabilidade aos ideais capitalistas, orientando-se, assim, por uma pífia moeda de troca para conter o agravamento da questão social.

Nas análises de Marshall, é possível observar a necessidade de um aparato institucional forte e capaz de propiciar um mínimo de bem-estar. Por outro lado, há o reconhecimento da funcionalidade desses direitos à manutenção de um sistema adequado às necessidades capitalistas, no qual a igualdade formal enquanto propulsora da cidadania nos termos marshallianos, segundo Boschetti (2018, p. 83), negligencia o acesso de todos a melhores condições, mas legitima a igualdade de status. Nele, os sujeitos buscam suas satisfações individualmente, o que implica não considerar uma sociedade dividida em classes e, por consequência, na instituição de direitos burgueses, corroborando as análises de Marx (2012) na obra *Crítica do Programa de Gotha*. O autor trata da incompatibilidade entre igualdade e direitos no capitalismo, sobretudo a partir do ocultamento da distinção de classes.

Desse modo, é possível inferir que tal cidadania proposta nada mais é do que a cidadania burguesa, a qual fetichiza liberdades funcionais ao mercado, que tem no trabalhador um pássaro livre para ser explorado, sem, contudo, libertar-se da opressão presente nas relações capitalistas. Por outro lado, há no status de cidadão o reconhecimento formal dele pelo Estado, assegurando não só sua emancipação humana, mas também acesso ao mínimo de bens e serviços. Assim, no que tange à cidadania, parece haver um consenso de que tal conquista implica direitos e deveres, bem como de que estes precisam prosseguir no âmbito da universalização. Isso abre a possibilidade concreta da instituição democrática via Estado, o que não significa que uma ordem democrática anule a efetividade da dominação, já que a legalidade não é necessariamente a defesa das minorias, impondo questionamentos ao valor universal da democracia. Isso especialmente quando se pretende conservar formas sociais postas historicamente e que se refratam a cada quadra histórica, reiterando que o capitalismo plenamente maduro não é o capitalismo com direitos, ou seja, os direitos não estão em seu horizonte. Nessa dinâmica, caberá ao Estado o papel fundamental na construção da norma que rotineiramente vai contemplar uma classe em detrimento da outra.

Longe de nós tirarmos a importância que têm os direitos enquanto conquista dos trabalhadores. Cabe-nos ponderar as características essenciais presentes neles e em sua forma de acesso, sobretudo, a partir dos interesses em cena, que controlam e ditam as regras no interior do Estado e promovem, nos termos de Demier (2017), uma blindagem dos aparatos institucionais a qualquer perspectiva progressista que questione ou tencione os interesses das elites.

De acordo com Coutinho (2018), apesar de a democracia ser um espaço de disputas posto em terreno desigual, há nela potencial para pensarmos em que medida a classe trabalhadora tem, pela via do Estado, possibilidades de ter assegurados seus direitos. Entretanto, a máquina estatal não mostra tamanha autonomia em relação à burguesia e, por isso, ordena suas funções políticas, econômicas e ações coercitivas em prol desta, oferecendo, assim, uma democracia restrita.

Dessa forma, sistemas protetivos estruturados democraticamente na Constituição Federal de 1988 são alvo de recorrentes desmontes dinamizados por uma ordem que tratou de solapar a seguridade social com ideologias antiestado e de retomada do crescimento à custa da expropriação dos trabalhadores. Assim, Assistência Social, Saúde e Previdência Social engendram uma proteção inconclusa, tencionada por um Estado que radicaliza reformas concretas, com vistas a desarticular o sistema para submetê-lo ao mercado como estratégia prioritária em resposta à crise.

Nessa esteira, a forma política estatal adota um design inovador nas políticas sociais de seguridade social a partir de novas tecnologias direcionadas não à ampliação dos serviços, mas ao controle, à predição, à redução dos gastos e à expropriação dos direitos, em que liberdade e igualdade são negligenciadas demarcando limites à cidadania.

Qual cidadania se coloca junto às TICs?

A importância do uso de tecnologias enquanto instrumento de gestão pública no Brasil aparece em documentos oficiais (IBGE, 2009) com destacada prioridade segundo orientações de organismos internacionais. Estas tecnologias ingressam e se expandem no contexto de contrarreformas do Estado com impacto direto nas políticas sociais, sobretudo, naquelas que congregam o público mais empobrecido. Desde 1990, a política de

saúde já contava com sistemas de informação atualizados ao longo dos anos; a Assistência Social os adota a partir de 2008; a Previdência Social, apesar de possuir base de dados anterior, promove incremento tecnológico importante a partir de 2016.

O que se observa é que a noção de governo eletrônico posta nos estudos de Chahin (2004) — proclamadora da prestação de serviços públicos disponíveis *vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana* de modo mais eficiente, barato e sem tencionar a cidadania — encontra desafios para se espalhar como prometido, já que, desde seu nascedouro, está intimamente vinculada à redução nos gastos, sobretudo, na esfera da reprodução social, em face dos interesses do capital direcionados de maneira resoluta pelo Estado.

Longe de nós desqualificar a importância desses sistemas informacionais para gestão e administração dos serviços, afinal há neles grande potencial para um melhor planejamento das ações. Entretanto, apesar de anunciar transparência, celeridade e otimização, o cenário que os conforma de reorientação organizacional na lógica do desfinanciamento demarca o imbróglho, já que, muitas vezes, estes aspectos positivos não predominam em relação a outros interesses ocultados e que apontam a contradição presente nessas novas tecnologias. Tal fato se observa na Assistência Social por meio do Cadastro Único⁷, que vem produzindo coleta de dados de seus usuários com vistas à vigilância e ao monitoramento dos mais pobres; na saúde, pelo sistema e-SUS, que realiza a coleta de dados, armazena atividades realizadas preconizando produtivismo que impactará o financiamento do sistema de saúde; na Previdência Social, com o aplicativo Meu INSS ou por atendimento telefônico 135, em que se incute uma tendência de acesso exclusivamente digital dos usuários, pontuações biomédicas pouco explicáveis, resultando em restrição do direito, alta produtividade, controle de metas que impactam salários, redução da autonomia e até da figura do servidor.

Assim, importa analisarmos uma dinâmica que nos parece alterar liberdades de escolha, autonomia decisória, incorporando uma universalidade sem totalidade de modo naturalizado em uma estrutura desigual — anunciada com supostos benefícios de mapeamento rápido, tráfego de enorme volume de dados, impondo produtivíssimo aos trabalhadores, além de não considerar o acesso à internet⁸, cujas dificuldades de manuseio limitam o direito que, apesar de formal, não está para todos.

Diferentemente da análise de Pierre Levy (1999), não naturalizamos a ideia de que cada novo sistema produz seus excluídos como algo inevitável. Nossa defesa é a de que a dimensão da desigualdade não está posta por opção individual, mas construída em estruturas desiguais. Nesta mesma direção, Silveira (2008, p. 54) ressalta que um uso de fato democrático deve considerar não só a dificuldade de acessar por razões sociais, econômicas, geográficas, mas também a partir das habilidades de manuseio que implicaria maiores níveis educacionais, fomentaria um uso mais autônomo e não subordinado, tal qual estamos a observar e que deixa muita gente de fora, seja pela falta do *smartphone* e de computadores, pela pouca habilidade ou restrito acesso à internet.

Com a emergência sanitária imposta pela pandemia do novo coronavírus – Covid-19, sentida no Brasil a partir de março de 2020, o resguardo à vida invocou como principal medida de mitigação do contágio a necessidade de isolamento, impondo aos pobres a difícil escolha entre morrer pelo vírus ou de fome. Assim, além da alta contaminação entre os mais vulneráveis, o cenário denuncia a informalidade e um abissal desemprego de 12,4% (PNAD Covid-19, 2020). Isso fez com que o Estado deliberasse auxílios necessários à estratégia de segurança nacional, bem como a coesão e reprodução material de parcela da população, que experimenta como maior radicalidade as desigualdades.

O que nos chama a atenção é que, diante desse panorama, as bases de dados do Cadastro Único foram silenciadas para o planejamento em detrimento da criação de aplicativos de autocadastramento⁹, a exemplo do *Auxílio Carioca*; do *SuperaRJ*; e do *Auxílio Emergencial*¹⁰. Segundo pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (2021), tal fato deixou um quantitativo importante das classes D e E sem o benefício, colocando a proteção social na contramão do seu acesso, reafirmando o caráter autoritário das decisões, além de demonstrar estímulo à bancarização dos pobres, já que junto destes benefícios está a necessidade da abertura de contas em bancos digitais como condição necessária ao crédito e à possibilidade de empréstimos. Esse é um elemento importante na dinâmica do capital financeiro, em que todas as relações são atravessadas pela intermediação bancária, rendendo juros a banqueiros pela cooptação daqueles mais pobres atendidos pelas políticas sociais, ora rastreados e inseridos nas carteiras do sistema financeiro, cuja faceta do capital a juros é endossada pela fala do presidente Jair Bolsonaro àqueles que pedem prorrogação do auxílio emergencial: “*devem ir no banco e fazer empréstimo*” (COLETTA, 2021, p. 1).

Com o uso das TICs para acessar direitos por aqueles cujo perfil majoritário é de escolaridade não reportada e acesso limitado, observa-se uma mercadorização e desuniversalização dos direitos e serviços públicos, subordinados ao pensamento neoliberal, que institui uma lógica do campo de dominação mantenedora das desigualdades. Isso demarca um caráter de *cidadania* que negligencia o acesso por todos aos seus direitos, sem abandono da igualdade de status, ora fetichizada, como a liberdade, já que esse acesso é condicionado ao uso de dados privados confiados ao Estado — sem opção de escolha — ainda com leis de proteção de dados incipientes e autoridade nacional de proteção não definida, o que pode facilitar o acesso desses dados por terceiros.

Em face de ações hipoteticamente democráticas, coloca-se o apassivamento de seguimentos vulneráveis frente a um regime de fluxo de informações necessárias ao controle das atividades de dispositivos digitais conectados em tempo real para extrair modelagens operadas por algoritmos que rodam em sistemas computacionais *matematizadores* das relações sociais. Isso tudo nos remete a um revigorar do positivismo para interpretação do movimento social, funcional às exigências conservadoras, das quais submergem expressões reacionárias de interesse dominante, articulando-se, segundo Escorsim (2011), ao ideário neoliberal, nada comprometido com aspectos democráticos.

Nesse sentido, atividades antes feitas por servidores públicos são substituídas por artefatos técnicos que engendram a inteligência artificial para que as máquinas imitem, sintam, compreendam e aprendam como os humanos. Segundo Silveira (2021), a partir desse *aprendizado de máquina* possibilitado pela captura de dados, as informações vão se alterando, com vistas a *melhorar a experiência*, contudo, aumentando a opacidade.

Em geral, para o acesso a serviços, disponibiliza-se mais informações do que as efetivamente necessárias, a fim de gerar probabilidades. Elas funcionam como receitas de bolo, em que, a partir de uma entrada, gera-se uma saída que não considerou uma série de fatores. Em entrevista ao canal Tecnopolítica em 2018, a matemática Amanda Yumi destaca que, à medida que esse banco de dados aumenta, seus códigos se alteram em tempo real, assim, nem quem programou pode explicá-los, e impor limites a essas máquinas aumentaria a propensão ao “erro” ou prejuízo, ora impensáveis.

Tais aspectos denotam ampliar o desequilíbrio das condições de igualdade, quer seja pela invasão de privacidade que produz, já que, para o acesso, não resta outra alternativa senão a entrega de dados privados; pela possibilidade real de esses aplicativos instalados em celulares estarem rastreando pessoas, fazendo, com isso, predições, reforçando um histórico de desigualdades funcional a uma classificação do que representa perigo ou é aceitável moralmente; pela probabilidade de estarem usando aplicações de neurociência em teleconsultas na saúde ou nos teleatendimentos da Previdência Social, cujas expressões faciais podem possibilitar apreensão de comportamentos sem que os sujeitos tenham ciência dessa captura — que, segundo estudos¹¹, podem apresentar uma vigilância discriminatória de raça, gênero e cultural, colocando os usuários numa posição de extrema vulnerabilidade e reforçando desigualdades (CODED... 2020); pela possibilidade de maior controle e monitoramento de supostos *fraudulentos*; e pela perda de autonomia via resultados performados sem que os profissionais ou usuários conheçam os critérios.

Essa dinâmica, pouco discutida com os mais afetados, é conduzida por engenheiros de setores corporativos numa clara transferência tanto do poder de coleta quanto da interpretação desses processos automatizados para decidir critérios de acesso, organizar filas, formatar opiniões e decisões. Essa dinâmica age sob condições mínimas de igualdade, exterminando espaços de debates, fortalecendo o senso punitivo ou a organização de atuações autoritárias e menos as ações que desafiam o cotidiano dos usuários das políticas sociais, os quais subordinam-se com pouco espaço de manobra, via uma liberdade limitada de forma intencional.

Os dados são treinados por impressões pessoais que rastreiam e decidem o que merecemos, logo, podem estar refinando a focalização e engendrando a financeirização, tomadas a partir de uma *fé* na modernidade, a qual reascende o passado, negligencia desumanidades produzidas por ferramentas invasivas, controladoras e punitivas que, segundo Virginia Eubanks (2019 apud FAST, 2019)¹², são experimentadas com os maiores requerentes: os pobres. Então, como garantir justiça social e cidadania num sistema cujos algoritmos desconhecemos? Como pressupor igualdade quando, sob a hegemonia neoliberal, a invasão de privacidade, a perseguição e a indiferença são naturalizadas desqualificando valores democráticos?

Destarte, nos parece que o tempo presente conspira contra os direitos e os avanços democráticos gravitando nos problemas sociais uma solução instrumental tecida em uma racionalidade ideológica funcional à conservação de formas sociais pouco orientadas às escolhas democráticas e à garantia dos direitos.

Considerações finais

O que se revela é que, nos marcos da democracia burguesa que se conformam, a expansão que se delinea é apenas a do capital, ou seja, todas as pretensões de valores humanos se subordinarão à sua expansão. Nesta lógica, modernos instrumentos se lançam à meta determinada, de forma fetichizada, operada em uma estrutura compatível, ora verticalizada, autoritária, e que se reverte em grande armazenador de dados privados para acesso a direitos. Para tanto, algumas questões se colocam: que informações estão sendo usadas e para quais objetivos? Que variáveis são definidas para determinar a decisão? Cabe em uma democracia a perseguição e/ou a interdição?

Quem sofre os efeitos destes instrumentos *apologéticos da democracia* precisa compreender suas regras, cuja explicabilidade depende dos interesses em jogo, subversivos de conteúdos familiares, mas fora do alcance dos indivíduos capturados. Diante disso, nega-se toda forma jurídica para viabilizar a direção desejada nos marcos do capital (LUKÁCS, 2007, p. 57-58), prevalecendo, então, disposições antidemocráticas das classes dominantes, cujos limites estão definidos pelo capital, ora interessado em interditar, vigiar, produzir subjetividades de forma opaca e voltadas para o consumo.

Referências

- ANTUNES, R. Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BEHRING, E, BOSCHETTI, I. Política Social: Fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOSCHETTI, I. Expropriação e Direitos no Capitalismo. São Paulo, Cortez, 2018.
- BRASIL. Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm. Acesso em: 5 set. 2021.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) COVID-19. Microdados [Internet]. Rio de Janeiro: IBGE; 2020 [acessado 2021 Jun 24]. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php>
- CHAHIN, A. et al. E-gov. Br: a próxima revolução brasileira. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
- CODED BIAS. Direção de Shalini Kantayya. Utah US: Shalini Kantayya, 2020. DVD (90 min.)
- COLETTA, R. D. É só ir no banco e fazer empréstimo, diz Bolsonaro sobre auxílio emergencial. Folha de S. Paulo, São Paulo, 1 jun. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/06/e-so-ir-no-banco-e-fazer-emprestimo-diz-bolsonaro-sobre-ampliacao-do-auxilio-emergencial.shtml>. Acesso em: 5 set. 2021.
- COUTINHO, C. N. A Democracia como Valor Universal. In: TEIXEIRA A. M P.; ALVES G. L. (org.). Ensaio de Crítica Literária, Filosofia e Política. Rio de Janeiro: PPGSS/UFRJ, 2018.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. A nova Razão do Mundo: Ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DEMIER, F. Depois do Golpe. A Dialética da Democracia Blindada no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2017.
- ESCORSIM NETTO, L. O conservadorismo clássico. Elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.
- FAST, K. Automatizando as Desigualdades: entrevista com Virginia Eubanks. Digilabour, São Leopoldo, 1 set. 2019. Disponível em: <https://digilabour.com.br/2019/09/01/eubanks-automatizando-as-desigualdades>. Acesso em: 5 set. 2021.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Impactos do Covid. Centro de Políticas Sociais, 2021. Disponível em: <https://cps.fgv.br/impactos-do-covid>. Acesso em: 5 de set. 2021.
- GROHMANN, R. Trabalho plataformizado e lutas de classes. Revista Margem Esquerda São Paulo, n. 36, 2021.
- IASI, M. Política, Estado e Ideologia na trama conjuntural. São Paulo, ECP, 2017.
- IBGE. O setor da tecnologia da informação e comunicação no Brasil 2003-2006. In: Estudos e Pesquisas de Informação Econômica, Ministério do Planejamento, Rio de Janeiro, n. 11, 2009. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv41716.pdf#7/9/2020>. Acesso em: 5 set. 2021.
- JURNO, A. Plataformas, algoritmos e moldagem de interesses. Revista Margem Esquerda, São Paulo, n. 36, 2021.
- LEVY, P. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999.

- LUKÁCS, G. O Jovem Marx e outros Escritos de Filosofia. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2007.
- MARSHALL, T. H. Cidadania e Classe Social. In: MARSHALL, T. H. Cidadania, Classe Social e Status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MARX, K. Crítica do Programa de Gotha. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MASCARO, A. L. Estado e forma política. São Paulo, Boitempo, 2013
- SAFATLE, V.; JUNIOR, N. Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico. São Paulo, Autentica, 2020.
- SILVEIRA, S. A. A noção de exclusão digital diante das exigências de uma cibercidadania In: HETKOWSKI, T. M. (org.). Políticas públicas & inclusão digital. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 43-65.
- SILVEIRA, S. A. *O mercado de dados e o intelecto geral*. Revista Margem Esquerda, São Paulo, n. 36, 2021.
- YUMI, A. As implicações políticas dos algoritmos. [Internet] Youtube (2018, dezembro, 18) Podcast Tecnopolítica. [acessado 2021 Jun 24] Disponível: https://www.youtube.com/watch?v=aRkqfx_XTVY&t=2199s

Gabriele Gomes Faria

fwgf20@gmail.com

Mestre em Política Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF)

Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

UFRJ

Avenida Pasteur, 250, Urca, Rio de Janeiro

RJ, Brasil

CEP: 22290-240

Agradecimentos

À minha orientadora, Alejandra Pastorini.

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições das autoras

O artigo é parte dos estudos realizados no processo de doutoramento ainda em curso no PPGSS/UFRJ.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

Consentimento para publicação

Não se aplica.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

- ¹ Importa salientar que nem sempre o capitalismo se constitui enquanto democrático. Ver Mascaro (2013).
- ² A exemplo das novas tecnologias — Cadastro Único; e-SUS APS; e Meu INSS — postas no campo da seguridade social, capazes de empreender um regime de grande fluxo de informações via recursos bastante sofisticados, os quais possibilitarão acesso aos serviços.
- ³ Grohmann (2021, p. 41) entende as plataformas como meios de produção e comunicação. Infraestruturas, cadeias produtivas de valor, modos de gerenciamento da força de trabalho e organizadora dos processos produtivos.
- ⁴ De acordo com Behring e Boschetti (2011), o período pós-1990 pode ser considerado, no País, como de contrarreforma do Estado, posto que a denominada Reforma do Estado idealizada por Bresser Pereira (1998) marcou um retrocesso nas conquistas demarcadas na Carta de 1988, sobretudo, nas políticas públicas de previdência, de assistência social e de saúde.
- ⁵ Entende-se por contratendências as ações empreendidas pelo capital no sentido de contrapor a queda da taxa de lucro (IASI, 2017, p. 53-54).
- ⁶ Para Marshall, os direitos que constituem a cidadania em sua completude seriam os direitos civis, políticos e sociais, complementares entre si, sendo este último fundamental para alteração do padrão de desigualdade. (MARSHALL, 1967).
- ⁷ O Cadastro Único reúne um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.
- ⁸ Segundo a Pesquisa TIC domicílios de 2019, no Brasil, existem 47 milhões de pessoas que não acessam a rede de internet, ou seja, um a cada quatro brasileiros são excluídos digitalmente.
- ⁹ Cabe destacar que o governo estuda este modelo de autcadastro para o Bolsa Família, fato que pode impactar o financiamento da gestão e o esvaziamento das funções dos Centros de Referência da Assistência Social.
- ¹⁰ Auxílio Carioca – lançado em abril/2021, é de iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com pagamentos de auxílio de R\$ 200 a R\$ 500 aos ambulantes e artesãos cadastrados e excluídos do Cadastro Único, a fim de mitigar os impactos da pandemia da Covid-19; SuperaRJ – é um auxílio emergencial criado pelo Governo Estadual do Rio de Janeiro, iniciado em junho com previsão

de término em dezembro/2021, destinado a cidadãos que precisam de algum tipo de suporte financeiro nesse momento de crise, com as novas ondas de Covid-19. O pagamento previsto é de R\$ 300 aos inscritos no Cadastro Único; Auxílio Emergencial – é um benefício financeiro do Governo Federal de caráter emergencial para enfrentamento da crise causada pela pandemia do coronavírus destinado a trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados. O benefício começou a valer em abril de 2020 com repasses de R\$ 600, sendo suspenso em dezembro e retornado em 2021 com valores reduzidos: R\$ 150 para solteiros, R\$ 250 para famílias e R\$ 375 para mães solteiras (BRASIL, [2021]).

¹¹ O documentário *Coded Bias* aborda a temática a partir do estudo de Joy Buolamwini.

¹² Entrevista com a Virgínia Eubanks, autora do livro *Automating Inequality*, à Digilabour.

ESPAÇO TEMÁTICO: TRABALHO, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E CONDIÇÕES DE VIDA

A centralidade do trabalho em educação: retornar ao ato de ensinar na sala de aula

Roberto della Santa¹

<https://orcid.org/0000-0001-7364-3267>

¹Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Instituto de História Contemporânea, Portugal

A centralidade do trabalho em educação: retornar ao ato de ensinar na sala de aula

Resumo: O ato de ensinar encontra-se em situação de risco. É preciso protegê-lo, acarinhá-lo e abrir caminho. Nunca antes foi tão necessário. A isso se propõe tal ensaio. Através do método dialético, com vasta tradição no pensamento humanístico, a exposição a seguir tem como objetivo plasmar um inquérito crítico – através da revisão bibliográfica, da crítica metodológica e de apontamentos obtidos via pesquisa-ação-participante realizada em todo o território português (2017-2020) – sobre a forma e o sentido do ato de ensinar, na sala de aula, como a unidade indivisível e elemental mais básica do trabalho em educação em todos os níveis, modalidades e formatos realmente existentes.

Palavras-chave: Pedagogia Histórico-Crítica; Didática; Ato de Ensinar.

The centrality of work in education: return to the teaching act in the classroom

Abstract: The act of teaching is at risk. It is necessary to protect it, nurture it and clear its way. Never before has it been so necessary. That is why such an essay is proposed. Through the dialectical method, with a vast tradition in humanistic thinking, the following exposition aims to shape a critical inquiry - through literature review, methodological criticism and notes obtained via participatory-action research carried out throughout the Portuguese territory (2017 -2020) – on the form and meaning of the act of teaching, in the classroom, as the indivisible and most basic elemental unit of work in education at all levels, modalities and formats actually existent.

Keywords: Historical-Critical Pedagogy; Didactics; Act of Teaching.

Recebido em: 16.03.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 06.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

Terei eu lido bem?, pergunta-se o leitor atônito. “*Em pleno século XXI, e no auge das tecnologias de informação, alguém ainda teria a pachorra de realizar o elogio da aula... presencial, proximal, em directo — e ‘ao vivo’!?!.* O questionamento, legítimo, vem-nos bem a calhar. É que, enfim, o despojamento não conhece limites. Para além de um já algo incômodo substantivo, colmata-se com um adjetivo ora inadmissível. *Magistral?*: como e por quê? Já lá vamos, aos interditos do bem-pensar do ideário educacional predominante. Antes, porém, uma anedota. De há uma semana atrás e os jornais canadenses estamparam, sem temor, a gorda manchete: «Universidade usa Professor morto para dar aulas *online*». O invulgar dá então lugar ao insólito. Aaron Ansuini, estudante da *Concordia University*, em Montreal, realizou uma descoberta chocante: a de que seu professor de história da arte não estava mais vivo (!). Após assistir uma conferência digital do Prof. Dr. François-Marc Gagnon, o estudante foi buscar o seu e-mail, para colocar-lhe uma questão e, ao aceder à página institucional, descobriu o obituário: “Gagnon (1935-2019) – para um grande educador”.

Por onde iniciar? A relações públicas da faculdade, de nome tão cordato e harmonioso, não poderia faltar a seu fim. A recém-contratada profissional de comunicação não hesitou. Vannina Maestracci disse, rija, que o *Moodle-learning System*, tal qual toda a comunicação oficial com os alunos, deixara claro, desde o início, que a *lecture* estava sendo ministrada por um instrutor diferente e a palestra do Prof. Gagnon era tão-somente uma, e agora cito-a *ipsis verbis*, “*additional teaching tool*”. Mas Maestracci não é propriamente uma *amateur*. Foi porta-voz da ONU em Nova Iorque com Mestrado em *Media* na *Columbia University*. Vale a pena, aí, voltar à conceptualização de *trabalho morto*. Em Marx (2017) a distinção entre trabalho vivo (trabalhador) e trabalho morto (máquina) é a «forma» de toda combinação laboral ou factor típico geral do desenvolvimento da produção genericamente capitalista, e característica que abrevia o *tempo necessário* (à mesma). Mas é tão-só na fase ulterior, em que os empregos da nova tecnologia substituem o trabalhador vivo por alguma fatia do *capital constante* – *i.e.*, aquele quinhão do produto do trabalho que se torna, novamente, meio de trabalho –, que o *trabalho pretérito* ressurgue, como uma tendência clara e meio hábil para diminuir os trabalhadores. A essa tão fantasmática especulação empresarial o velho mouro iria chamar, no clássico *Zur Kritik der Politischen Okonomie*, como «meio para aumentar o mais-valor». Agora, um breve aparte sobre as palavras e as coisas: o que dá nome à *aula magistral*?

Do Lat. *Magistr lis*, referente ao exercício do *magistério* e realizado com *maestria*, é dito do tom e modais *exemplares*: perfeito, exacto ou afetado e professoral. O que, aliás, levar-nos-ia a *Professor*. *Professor* e *Profissão* são palavras que se unem etimologicamente, relacionadas por intermédio do verbo latino *Proferre*, o qual significa «trazer para a frente, declarar, expor etc.», isto é, *aquele que apresenta assuntos*. Por extensão, *aula magistral* poderia significar *impartida em ocasião solene* ou, mais simplesmente, o *ato do docente*. O fato é que *magistral* diz respeito a *magistério*, ao sentido primeiro de qualquer processo educativo: existe o sujeito-objeto do ato de *ensinar* e o sujeito-objeto do ato de *aprender*. É um pressuposto aceitar determinada posição pedagógica para que haja ensino/aprendizagem, inserção plena em uma cultura, iniciação ativa em um modo de vida, enfim, *socialização*. Uma *aula* é, portanto, um *ato magistral*, e isso significa dizer que se trata de expansão, e não anulação; generosidade, e não egoísmo; ir em direção ao outro, e não a uma qualquer clausura.

Dessa maneira, por aula magistral não me refiro necessariamente a um tipo-ideal, a uma configuração, pronta e acabada. Antes pelo contrário, uma aula magistral se refere – sobretudo – ao que a move, aos valores e aos sentidos que a tornam efetiva, real, possível. O docente pode (e deve) apelar a um universo sem-fim de possibilidades em aberto, desde a exposição clássica que exercita os alunos nos tempos da escuta, vale dizer, passando pela escuta atenta dos alunos pelo professor, até a mediação de recursos diversos que podem estimular este *rapport*. Pois que a aula magistral é, por fim, um autêntico *reencontre*. A defesa da aula magistral, portanto, só faz sentido no contexto do ensino democrático. Os alunos hoje estão por todos os lados pressionados justamente a serem passivos (redes sociais, videogames etc.). A disposição, a princípio, é essa. Chegam já à sala de aula com um rol de expectativas apassivadoras. O embate hegemónico começa aí. A aula deve ser para aprender conteúdos valiosos, uma pausa de reflexão filosófica, mas, também, o exercício político democrático, no sentido de criar um espaço propício para a interrogação sobre si, o outro, o mundo. Como fazer isso? Como realinhar a uma tal disposição? Este é o desafio de toda aula.

O que fazer? Faz muito que o dito «professor mediador» e as *metodologias ativas*, as quais *não transmitem* as formas sociais de conhecimento aos alunos, são uma espécie de *pensamento único* no que se

refere a concepções de educação na escola ou no *campus*. Os docentes que, supostamente, não *massacrariam* a personalidade de seus aprendizes com os seus conteúdos curriculares; que, alegadamente, não seriam o *centro* de todo o nexo educativo (o qual deveria ser, *sempre*, o aluno), aqueles que, em vez da lecionação e suas respostas, deixariam reflexões e indefetíveis perguntas, seriam, por fim, catalisadores da autonomia intelectual ou da emancipação social necessárias para que então os próprios estudantes – enfim, empoderados pelo *aprender a aprender* – autoconstruíssem os seus próprios saberes particulares. Muito antes de qualquer pandemia, a pretensa crítica àquilo que os adversários chamam de *educação tradicional* adquiriu *status* de razão-de-Estado: *flexibilidade curricular, perfil dos alunos, aprendizagens essenciais* etc. etc. etc. É tal a impostação programática dos mestrados em ensino que auferem habilitação docente em Portugal.

A *negativização do ato de ensino* é o ponto de encontro entre teorias pedagógicas tão distintas entre si quanto o são, por exemplo, o *escola-modernismo* (Freinet, 1896-1966, na metodologia dos projectos), o chamado *crítico-reprodutivismo* (Passeron, 1930-?, na teoria dos sistemas) e o próprio *pós-modernismo*, que sequer reconhece o lugar da educação escolar e universitária *tout court*. De forma tácita e com sentidos implícitos, não é outra a visão social de mundo impressa à mal-chamada *metodologia ativa*, hegemônica em escolas, institutos e faculdades de todo o país. Não temos aqui o espaço necessário para desenvolver como se deve o que seria a antítese vigorosa a tais negativizações, mas cabe-nos, pelo menos, o papel de anunciá-la. Em uma *concepção abertamente positiva do ato de ensinar* admite-se, em primeiro lugar, que a educação – como um fenómeno especificamente humano e social – é o ato volitivo e intencional de originar diretamente, para cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e socialmente pelo género humano como um todo. O seu objeto não pode ser outro senão tanto o critério de identificação de elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos, para que se tornem humanos, quanto, a um só e mesmo tempo, a descoberta das formas e conteúdos mais adequados para transmitir esse objetivo. (Desafio o leitor curioso a ler mais sobre a *Pedagogia Histórico-Crítica* e seu criador, Demerval Saviani, 2013.)

Mas por onde começar? Para sublinhar esta concepção bastar-nos-ia lembrar que, tanto a postura ereta bípede, quanto a linguagem articulada, não estão circunscritas ao DNA. Mas a ideia inicial deste artigo é outra: defender uma forma específica do *ato de ensinar* fundante, sobretudo, na lecionação de diversos níveis nas *universidades modernas*. Assim como o locus icônico – do cientista da natureza – é o seu laboratório, o *habitat* natural clássico do professor de humanidades é a *sala de aula* (seminário, anfiteatro ou auditório). É um espaço próprio, em que o professor tem o seu público alvo cativo. Assim como existem muitas maneiras de se conceber os cientistas naturais e sua relação com seus objetos de estudo, também há muitas maneiras de se pensar sobre os professores universitários e sua relação com os alunos. Uma dimensão crucial é o grau em que os professores são vistos como detentores do monopólio de conhecimento e *insight*, e em que medida os alunos são vistos como receptáculos vazios – tábuas rasas – por serem preenchidos, ou portadores que são de experiências vividas, significativas – a serem reelaboradas reflexiva, criticamente.

As Humanidades (história, filosofia, sociologia, letras) são o cerne da Universidade. Se História, Filosofia e Literatura desvanecerem da vida acadêmica, o que restaria em seu encaixe poderia vir a ser um centro de instrução técnica ou um instituto de investigação empresarial. Mas não seria nunca uma Universidade no sentido mais clássico deste termo, e seria falacioso chamá-la desta forma. Haja vista que descartá-las seria algo escandaloso (a não ser a párias da humanidade – como Donald Trump e Jair Bolsonaro – por exemplo), o que vem acontecendo nas sociedades contemporâneas é um seu relativo declínio para as classes subalternas ou o discreto (e quase clandestino) cultivo no seio das classes dirigentes. Gente séria estuda Direito e Engenharia, enquanto ideias e valores seriam para os Outros? As Humanidades devem constituir o fulcro de qualquer Universidade digna desse nome. O estudo da História e da Filosofia, acompanhado de conhecimentos em Artes e Literatura, deve ser já para Médicos e Físicos, inclusivamente para aqueles que estudam Belas Artes. A defesa da aula magistral – ou da *«lecture»* – só é possível em uma ambiência deste tipo.

A defesa da aula magistral não é apanágio exclusivo da Teoria Crítica da Sociedade. Jacques Rancière, Gilles Deleuze e George Steiner vaticinaram, de diferentes formas e em sentidos vários, que o *locus* da aula seria o derradeiro estertor de uma escuta mais atenta. Na verdade, é mais. Quando surgiram em sua forma atual, por volta da viragem do Século XVIII, as chamadas Humanidades tiveram uma função crucial. Vieram para promover e proteger o novo tipo de valores para os quais uma ordem social filisteia tinha muito pouco tempo. As humanidades modernas e o capitalismo industrial foram – mais ou menos – géminos à nascença. Para preservar então o conjunto de valores e ideias sob sítio, seriam necessárias – entre outras coisas –

instituições reconhecidas como universidades distantes da vida social quotidiana. Esse afastamento significava que os estudos poderiam ser, algo lamentavelmente, um tanto *não utilitários*. Mas também permitiu-nos que as Humanidades lançassem a crítica à sabedoria convencional e ganhassem legitimidade, dignidade própria. Um mundo ao qual a aula é algo de anacrônico é temerário para a existência social como tal.

De diferentes formas, ao longo da carreira, já ouvi a mesma narrativa em diferentes versões – *até mesmo de professores*. Num sindicato docente francês o personagem central era Kant, enquanto em grupos focais de professores lusófonos, em seu lugar, estava Deus. A historieta inicia com uma questão à queima-roupa: «Se Fulano ou Cicrano ressurgisse», reza o mito, «em pleno Século XXI – qual seria o único dispositivo reconhecível para si?». A resposta, em unísono, «a sala de aula»: o quadro, o giz, as filas de carteiras, o tablado. Para uma versão empreendedora da universidade voltada para o mercado seria necessário uma novíssima arquitetônica: das tecnologias de informação aos multiespaços inteligentes. O cerco à educação escolar e à formação universitária aumentou muito no último período. Os municípios inundam escolas de *Ipads*; as universidades amontoam plataformas digitais. Enquanto isso, não houve programas sociais e políticas públicas de incentivo às carreiras de ensino e investigação minimamente correlatas ao investimento em maquinaria didática. Como inverter a pérfida primazia do trabalho morto sobre o trabalho vivo na educação contemporânea?

Muito provavelmente, será preciso um movimento, para além do espaço acadêmico. Mas o movimento intra-universitário deverá, também, ter lugar. A defesa da aula magistral deve ser muito mais do que uma reivindicação corporativa. O *ato de ensinar* encontra-se em situação de risco. É preciso protegê-lo, acarinhá-lo e abrir caminho. Nunca antes foi tão necessário. A guerra declarada contra a *aula magistral* parte de uma caricatura: de um lado haveria um modelo *sage-on-the-stage*, arcaico e, de outro, o progresso técnico dos laboratórios digitais e o evoluir, moderno, das forças produtivas via instrução remota *online* ao serviço das chamadas aulas reversas interativas ou baseadas em projectos ativos, quando muito, caso reste ainda algum papel docente, seria o do mero *guide-on-the-side*. A verdade é que a aula magistral persiste um portentoso instrumental de *comunicação de experiências e ativação simbólica* do processo de ensino-aprendizagem para o *estar-juntos*. Qual seria a principal objeção? Estruturas hierárquicas, não-flexíveis, unidirecionais, que não se adaptam ao novo mundo... global, dinâmico e de multitudinários recursos – *ser de cima para baixo* e ocorrer em horários fixos. Mas será isso tão funesto ou beneficiam-se professores e alunos?

Nas aulas não se projetam os saberes diretamente das bocas dos professores para os cérebros dos alunos – essa ideia é falsa, tosca e algo exacerbada pela frase problemática: *debitar conteúdo*, e já foi de-há muito criticada por Paulo Freire qual *educação bancária*. Embora os professores possuam informações que, no início de uma aula, são inéditas aos alunos, não se trata tanto do *débito* de conteúdos. Muito pelo contrário. A aula exige-nos a comunicação direta de conhecimentos especializados por meio de arguição em tempo real. A contrapêlo da noção de débito, o cimo da aula é mais uma *subtração* do que *oferta*. O desafio é mais o *retirar* do que *colocar*. Subtrair-se ao aleatório dispersivo da estrutura da vida quotidiana, do imediatismo da aparência empírica, de automatismos ideo-políticos e material-sensíveis que entorpecem, a diário, aos nossos discernimentos e sensibilidades. Sobretudo em grande recusa aos despotismos do mercado ou às tiranias do Estado central. Na sala de aula instaura-se um novo tempo-espaço distinto ao espaço-tempo convencional. É todo um convite à meditação, ao exame lento, à suspensão das adesões mais impulsivas. À filosofia.

Já o espaço da aula reconfigura mapas afetivos e coordenadas cognitivas, rearranja expectativas, mitiga exaltações, concentra a atenção dirigida, mobiliza a memória volitiva e estimula todos os processos especificamente humanos ou de nexos psico-físico superior. A aula, quando realmente ocorre, é uma autêntica *arte do encontro* de ordem muito antiga. Tem a ver com o sentido de pertença, participe da conversação ativa, do velho contar de histórias e, até, do sermão. O ensino e a aprendizagem dependem desta arte antediluviana. É o *locus* da aula que pode viabilizar tal encontro porque, para além de métodos e temas, ensinar e aprender só são possíveis graças à experiência comum da sociabilidade humana: das posturas, dos afetos, dos gestos e dos intelectos de pessoas inteiramente envolvidas. Trata-se de um exercício performativo – de cultura e de civilidade vivas –, o próprio *gestus* e a dramaticidade envolvida, uma dialéctica ininterrupta entre o distanciamento e a proximidade, de partidas ou chegadas, de começos e de fins. Mais do que programas, como *letra-morta*, *syllabi* e/ou *corpora*, são percursos ou travessias que estão envolvidos tanto em seu trajeto imanente e objetivo de chegar ao *campus* como no seu sentido subjetivo ou transcendental: são viagens, no melhor dos sentidos possíveis, autênticas jornadas que se desdobram no tempo e no espaço.

As melhores aulas baseiam-se tanto em preparação cuidadosa e diligente quanto em revelação espontânea e surpreendente. Ao falar com os alunos, e avaliar as suas reações, tal como os velhos narradores, ao pé do fogo, os professores chegam a novas conclusões, incorporam-nas às suas aulas e refinam os seus argumentos. Em *The Mirror Has Two Faces* (1996) Jeff Bridges oferece monólogos impessoais sobre modelos matemáticos avançados enquanto Barbra Streisand revela-se a si mesma ao lecionar estudos literários. Quem não conhece de perto estes arquétipos educacionais? Se no primeiro caso transmitem-se tão-só factos, no segundo modela-se a arguição – tal qual o mestre-oleiro e a sua criação de barro –, ao mesmo tempo em que respondem-se às sugestões não-verbais de um público interessado e interessante. Longe de ser algo opacas, unilaterais – as aulas são um denso processo social. E muito mais do que a relação educador-educando, aliás. O tempo habitual das aulas contribui para a sociabilidade e estabelece um ritmo ao curso. A aula semanal (ou o par de aulas) reúne os alunos à mesma hora e lugar, fornecendo um conjunto de ideias para se digerir enquanto lê-se material suplementar e divide-se secções de discussão menores. *As salas de aula são comunidades* e, normalmente, as aulas são a *ocasião única* para o grupo se reunir fisicamente. Removido o ímpeto de reunião – seja por conta de aulas assíncronas, gravadas, ou por se tornar toda a assistência opcional – todos os benefícios da comunidade real, de tão sólidos, desvanecer-se-ão no ar, tal como *bytes*, *pixels* ou algoritmos.

Aliás, o simples ato de se vestir, de sair de casa, de comprometer-se com um calendário e de participar de uma experiência compartilhada evita a solidão e combate ao desalento, gatilhos propulsores da exaustão e da depressão. Quando os estudantes faltam às aulas perdem oportunidades de falar com colegas ou orientadores, como mínimo, e, com algo de sorte (ou azar!) deixam de conhecer os seus melhores amigos e/ou futuros namorados. As aulas são verdadeiros reguladores do regime mesmo de controlo sócio-metabólico da comunidade académica, um ato ontológico com pontuação sobre toda a semana lectiva, o incentivo à organização dos ciclos de sono e vigília, a reordenação integral do modo de vida, a orientação de estudos/leituras, além de ajudar a prevenir consideravelmente situações potenciadoras de ansiedade/*stress*. Os espaços de permanência, de confraternização e/ou de convívio estudantil compartilhado refundam um tipo de decoro próprio à vida académica. Isso tudo é o que fazem, uma vez decantadas nos espíritos em formação, as novas aptidões morais-intelectuais em processo. Para não dizer do mais – que vem junto com salas de aulas e o elã que suscitam.

A esfera pública fora do *campus* compreende claramente os benefícios do complexo categorial da fala dedicada e da escuta atenta em colectivos. Se os cursos não atraíssem multidões notáveis ou grupos consideráveis, o que seria, ora, de museus, cafés, institutos, bibliotecas, livrarias e centros culturais à volta? (E que falta fazem bibliotecas, cafés e centros culturais!) O público sabe que – longe de serem obsoletas – as nossas aulas podem/devem ser estimulantes, profundas e até mesmo divertidas. Aliás, não há razão para se dissociar o saber e o prazer. Muito pelo contrário! É preciso reinventar – como de-há muito já preconizava Bertolt Brecht – os termos da relação entre o divertimento e o conhecimento como modos de ultrapassar uma série de distrações e entretenimentos que não nos elevam para além de nós mesmos e cuja satisfação é fugaz, intermitente ou carente de sentido. A tenaz, lenta compreensão do conceito pode ser muito mais recompensadora que o *click*. E não seria justo deixar de fora um facto ineludível: não existe história da universidade sem o recurso à história do movimento estudantil tal qual nos relembra, para ficar o exemplo canonico, o espectro de 1968. O associativismo político-cultural, o esporte coletivo e a vida académica fazem-nos bem.

A assim-chamada *instrução remota* é uma autêntica contradição em termos. Trata-se de uma fórmula que revela uma ampla lista de contradições fundamentais inexoráveis: porque não há ensino e (tanto menos) aprendizagem à distância, embora possa haver a troca ou fluxo de informações. Não aprendemos com os olhos e não vivemos na ponta dos dedos! A participação activa na complexidade de uma rede de experiências em sentido ampliado vivifica interações complexas que só a participação densa e real pode vir a instaurar. Se por um lado as medidas emergenciais da legítima tentativa de redução de danos que o isolamento físico acarreta alimentam um fervor de soluções do mercado informático e ávido na pilhagem dos *Big Data*, além dos voluntarismos mais frenéticos de turno – algo ansiosos pelo comando do mercado e/ou pela obrigação do Estado –, por outro lado, e contrariamente às justificações jactadas, acabam por só aumentar desigualdades sociais, as opressões e uma série de injustiças sociais. Estou absolutamente convencido de que a comunidade académica poderia se valer de sua vasta tradição de autonomia e de laicidade para pensar democrática e radicalmente a superação de novos dilemas e desafios impostos à educação superior no século XXI

Os estudantes fazem um colossal investimento – afetivo, social, cultural e intelectual – quando vão às escolas, institutos e universidades. O espaço público atravessa os estudantes e é atravessado por desejos,

necessidades, disposições vitais e orientações-para-a-ação deles. Quando um estudante entra em sala de aula pode – daí – ocupar legitimamente um lugar, participar do sistema universitário de produção de saber, ser personalizado pelo zelo e atenção do professor, fazer-se nomear pelos documentos acadêmicos, isto é, pensar e sentir como um sujeito investido de direitos e de deveres, com responsabilidades e com compromissos, de sentimentos e de pensamentos que fazem, então, toda a diferença, como o entusiasmo e a participação em seu próprio processo de formação integral. Os estudantes são sempre a mais vigorosa e lúcida figuração de futuridade que a universidade ou a escola poderão ter. É difícil conceber – em termos humano-genéricos – investimento mais extenso, profundo, na própria reconciliação da humanidade consigo mesma e o pôr-teleológico em vir a ser: *a melhor aposta*.

Mas por que a sala de aula tem tantos inimigos/adversários no mundo contemporâneo?

A ofensiva contra o *ato de ensinar*, em última instância, remete ao *neoliberalismo* em um sentido mais amplo, como um regime de acumulação propenso à reestruturação da vida quotidiana à imagem e semelhança da produção global flexível *just-in-time*: estar sempre disponíveis na luta exasperada por sermos empregáveis por qualquer entidade contratante. A aula magistral é cada vez mais questionada e interpelada como um método pedagógico- didático inactivo, hierárquico e anacrónico. O tipo de trabalho exigido em sala de aula – e o tipo de comunidade que ela aí (re) constrói –, contudo, ainda importa. Sob um modo de produção que opera sempre para nos acelerar, fragmentar e convulsionar, instituições que reservam tempo e espaço para reunir colectivo e reflexão são mais necessárias que nunca. A necessidade do isolamento físico agravou problemas estruturais à dinâmica académica. A suspensão das atividades lectivas, e do ritmo emergencial académico, poderia ser uma bela ocasião para repensar os reptos que a educação contemporânea em crise enfrenta e quais os horizontes poderiam ser priorizados no sentido da missão que anima à sua crítica. É preciso reinventar-se à lecionação como verdadeiro projeto político-pedagógico de *transformação*.

Em resposta a tão dura ofensiva, contra a forma didática das aulas magistrais, e sob o assédio do *elearning online* ou tutoriais minimalistas, este ensaio tenta oferecer-nos não apenas uma defesa, mas também afirmar que o potencial valor histórico-universal da *aula magna* é difícil de replicar por meio de outros formatos de aprendizagem. Algumas das críticas devem ser desafiadas abertamente, em especial as de que seria *monológica* ou promoveria certo conceito *bancário*, de *débito* de informação (e não produção de saber). Para isso, deveremos desenvolver, fortemente, o conceito de *linguagem interna*, o qual não deixa de ser a base *sine qua non* sobre a qual se erige o *pensamento abstracto*, *i.e.*, duas funções psíquicas superiores apoiadas sobre o sistema de signos, especificamente humanas e centrais para todos os *homo sapiens sapiens* – devemos reafirmar a virtude da fala dedicada sob uma escuta atenta. O tipo de pensamento apropriado para o ensino superior pode e deve ser incentivado pelo docente enquanto um condutor *que pensa em voz alta* – os hábitos intelectuais fulcrais para as humanidades, e a universidade, não são de gestão inata ou geração espontânea: aprendem-se. Não há nada de mais radicalmente democrático que o ato de ensino.

Então, quando os *ouvintes* estão interpretando e adjudicando sentido aos sons da fala emanados pelo docente, eles não estão apenas decodificando a estrutura gramatical da língua falada – para desvendar o seu significado –, acorde ao esquema de um niilista da linguagem sobre a atividade em estudo: um sistema linear, fechado, que envolveria tão-só recebimento, decodificação e armazenamento (ora ignorando, ora rejeitando), na verdade trata-se de um constante e ininterrupto arranjo e rearranjo, em referência a seu próprio paradigma de entendimentos conceptuais, como uma conversa ou diálogo interno consigo mesmo. O dialogismo desta concepção implica, sempre, o processo de uma relação social. *E a escuta atenta é muito mais que a mera recepção passiva de conteúdos por outrem!* Os bons ouvintes auscultam propaganda eleitoral com senso crítico, ouvem o primeiro-ministro com escuta atenta e entendem um ao outro – aptidão estimulada por esta forma. Se pararmos para pensar, não existe nada de edificante, fundamental ou digno de nota na vida social que não provenha desta aptitude primordial desenvolvida ao largo da história pela cultura humana.

Parte dessa atividade interna refere-se ao predomínio do esquema de compreensão activa sobre e (até) acima das palavras reais que estão sendo recebidas e/ou quaisquer significados assumidos como inerentes: a predominância do sentido sobre o significado, da frase sobre uma palavra e do contexto geral sobre tal frase. Há uma tendência à predicação como forma basilar de sintaxe da fala interna. Ao invés de ouvir passivamente, e

aceitar um discurso, há uma atividade contínua acontecendo dentro das pessoas, onde a relação do pensamento com a palavra não é uma coisa, mas um processo, um movimento contínuo de ida e volta, de passo do pensamento à palavra e da palavra ao pensamento. Trata-se de um engajamento dialéctico – denso e real – e não um esquema positivista, tipo estímulo-e-resposta. A relação entre pensamento e linguagem, para o nexo educativo realmente existente, é o divisor de águas predominante entre um ensino voltado para a formação humana e uma instrução mediada pela forma-mercadoria, e os respetivos «descritores de competência», algoritimizados estes por artefactos de inteligência artificial. Este é seu segredo de polichinelo.

O modo de vida neoliberal também dificultou o reconhecimento da atividade que os alunos realizam nas aulas. Muitos críticos menosprezam a frequência às aulas enquanto *aprendizado passivo*, argumentando que os alunos nas aulas não estariam *fazendo nada*. Hoje, declarar algo como passivo deslegitima-o completamente. O que é relevante é estar sempre em busca de algum tipo de activismo: nunca estar sem um projecto. Na verdade, nesta inglória batalha para projectar o modelo da *empregabilidade adaptável*, todos devem estar perturbados, e mesmo que toda esta *agitação* não seja direccionada a nada em especial. Sem se mover ou até falar, os participantes das aulas, certamente, não parecem ocupados e, enfim, a sua actividade peremptoriamente é considerada inactiva, improdutivo: conseqüentemente; algo irrelevante. Mas os participantes das aulas fazem muitas coisas: tomam notas, reagem, vasculham a sala em busca de reações e, *o mais importante!*, ouvem. Ouvir uma discussão longa de uma hora requer controle da própria conduta, atenção dirigida e muito foco. Em outras palavras, toda uma atividade. O ato de ouvir hoje conta bem pouco – o que não deixa de ser um sinal dos tempos: hoje estamos (muito) mais pobres sobretudo de experiência vivida.

Embora, possivelmente, não tenham pensado nesses termos, muitos dos críticos da *aula magistral*, provavelmente, favoreceriam certos tipos de conhecimento que alienam o trabalho da teoria do trabalho da prática. A teoria (*episteme, scientia*) descreveria um conhecimento baseado na investigação categorial (filosófica) e/ou na demonstração empírica (histórica). Já a prática (*praxis, experientia*) englobaria as coisas feitas – política, economia etc. – ou coisas por fazer, *techn*, que exigem trabalho físico. Antes da era moderna, a *techn* era amplamente denegrida. Já, segundo Adam Smith (1776), a *techn* era o conhecimento inferior de como se fazer coisas ou produzir efeitos, praticado este por animais, escravos e artesãos – isto é – a única área propriamente produtiva do conhecimento. Hoje, claro, a situação mudou – e muito. A qualidade produtiva da *techn* eleva-a já acima da teoria, supostamente, impraticável. Qualquer coisa que não pareça já imediatamente produtiva é descartada como tremenda perda de tempo (“*time is money*”). Por isso o mundo tornou-se simultaneamente tão hostil ao saber e à beleza. Sim, pois para além de *Teoria, Práxis, Techn* – a hegemonia neoliberal privou-nos também de toda *Poiésis*.

Sessões de discussão colectiva, após as aulas, sempre revelam ouvintes experientes. Eles fazem as melhores perguntas – aquelas que vão direto aos temas principais das aulas, com uma emergência e acutilância que eletriza a todo o público, produzindo uma enxurrada de respostas empolgadas, perguntas complementares ou debates paralelos. A boa escuta fundamenta um diálogo, expande o *corpus* de saber — e constrói às comunidades. O *ato de ensinar* é a «alma» de tudo aquilo que conforma o *trabalho-real-na-educação*. E está em franco perigo. A educação, a leitura, a reflexão desinteressada e a tarefa crítica são o espírito dum mundo cada vez mais carente de alento íntimo, força anímica e base de amparo — para além do gélido cálculo egoísta e da dominação do homem sobre o homem. A defesa da aula magistral, portanto, vai muito além de um discurso especializado e/ou de algum grupo de interesse. A defesa de certa remissão a valores é – *de facto* e *de iuris* – a reedição de uma encarnçada batalha que, como já vimos, deu lugar às Humanidades e à própria Universidade. Lembrar é resistir: para além das Humanidades ou da Universidade, é todo um programa de defesa da Universalidade da própria Humanidade – em si e para si. Nos novos tempos neoliberais, de tirania do mercado e de despotismo do Estado, a defesa do *ato de ensinar* – desde a educação pública global – é a viva defesa do interesse da humanidade como um todo.

Aquilo que o Prof. Dr. Denilson Soares Cordeiro nomeou (corajosamente) enquanto “o ato docente na era da sua reprodutibilidade técnica” – em uma vigorosa e nova síntese, entre o ensaísmo de dois ilustres mestres à contramão da *educação-mercadoria*, tais como Antonio Cândido e Walter Benjamin (1993) – é uma importante contribuição para se tratar das preocupações com o momento atual, em que os efeitos da trágica (e ineficaz) maneira de enfrentar a pandemia vem tensionando toda uma significativa reconversão do saber-fazer docente, que abre caminho para o aprofundamento da precarização, novas desigualdades educativas, rebaixamento qualitativo e muitas outras conseqüências, as quais nem sempre aparecem ao debate público

em razão duma espécie de adesão acrítica ao processo de ensino-aprendizagem mediado pelas tecnologias da informação. Mas não se trata só disso. Este *ato docente na era da reprodutibilidade técnica* não surgiu como um raio em céu azul. Com luvas de pelica ou soqueira inglesa, de há muito que se prenunciava o seu vir a ser: golpe a golpe, verso a verso.

A defesa mais intransigente do *ato de ensinar*, ademais, não deve abrir um flanco à ofensiva em curso, desde as teorias da formação de um suposto *professor reflexivo*, cuja razão de ser primordial seria uma das variantes mais desenvolvidas das ditas *pedagogias do aprender a aprender*. Os seus *slogans* e modismos educacionais – a orbitar ao redor da ideia-força de Donald Schön (1997), em “*reflective practioner*” – seriam de que o professor não deveria ser “um simples transmissor de conteúdos”, mas, isto sim, «adaptar» as suposições empregadas em aula à realidade imediata e à necessidade situacional dos educandos reais. Mas a socialização orientada das formas sociais de conhecimento produzidas ao largo da história humana não pode nunca ser subsumida ao elogio fetichizado da quotidianidade. O esvaziamento do conteúdo (e currículo) dos processos de ensino-aprendizagem reivindica-se hoje desde a revalorização maximizadora de um suposto «lugar de fala» estranhado em base ao senso comum – daí a proposição da *inovação didáctica*, norteada pela reificação ideal das tecnologias de informação, cobra então o preço real de amoldamento das consciências sociais aos desígnios do mercado – e a subtração do ato de ensino sistemático e orientado das formas culturais historicamente ordenadas e complexas do saber objetivo enquanto tal.

Mas atenção. Antes de qualquer conclusão perentória é preciso pôr os pingos nos is. Ninguém aqui defendeu uma *exclusividade* da forma didática que dá azo à aula magistral. O ato docente pode e deve ser plural, aberto e dinâmico – numa multitude de formas e de sentidos. As aulas magistrais podem e devem ser sucedidas por seminários de autogestão discente, leituras coletivas, debates a partir de filmes, canções, poesias e romances. E tanto mais, como é evidente. Como já o dissemos, o ato docente não só é ato responsável como é ato responsivo, dialógico e, portanto, *social*: pressupõe o encontro e reconciliação com a nossa própria humanidade. Formar este tipo de professor, contudo, leva tempo e demanda investimentos maciços nas carreiras docentes, na qualificação profissional e na seguridade laboral. Caso não os queiramos meros leitores de *PowerPoint* e monocórdicos palestrantes também *o educador deve ser educado*. E nenhuma autêntica *reforma intelectual e moral no ensino* poderá advir sem *uma verdadeira revolução democrática no âmago de toda a sociedade*.

Enfim, a respeito do *espírito do tempo* de nossa própria época, vale a pena que nos detenhamos precisamente sobre o que não deixa de ser algo como um “*tempo do espírito*.” Como já disse no início, aqui e agora estamos a tratar sobre aquilo a que chamamos, de uma forma até hoje reconhecida, como Humanidades (História, Filosofia, Literatura etc.), em geral e, no particular, uma de suas formas mais representativas, isto é, a aula magistral. Não à-tôa os alemães designaram o ramo de estudos relacionado a disciplinas tais como as de Filologia, Linguística e Estética, *p. ex.*, como «*Geisteswissenschaft*», em uma tradução algo ligeira, *Ciências da Alma*. O conceito de «*Geist*» remonta à história do idealismo alemão, dos Séculos XVIII e XIX, e em particular a Georg Hegel e seu *espírito universal*, ou a sua personificação, em algum *espírito do povo* (de qualquer modo, transindividual). O historiador Wilhelm Dilthey foi quem popularizou a distinção mais fundamental entre «*Naturwissenschaften*» (ciências naturais) de um lado, e as *Geisteswissenschaften*, de outro.

O tempo da leitura concentrada não é o mesmo do bombardeamento ininterrupto de estímulos a respostas. O tempo da escuta atenta não é idêntico à recepção de mensagens instantâneas. A hiperconexão virtual não deixa de constituir uma brutal desconexão de tipo específico, posto que os liames que suportam aquilo que classicamente pensamos edificar a integridade da personalidade humana em um sentido integral são amortecidos e entorpecidos. A verdade é que o tempo médio de trabalho vivo e socialmente necessário da maioria da população trabalhadora é hoje mais intenso, acelerado, *flexível* e muito mais longo do que em qualquer momento da história moderna e contemporânea da humanidade. E não apenas na indústria ou na agricultura mas, quiçá em cheio, no trabalho intelectual e de serviços em geral. Tanto é assim que o próprio ciclo de sono e vigília foi absolutamente perturbado pelo capitalismo realmente existente. As sociedades competitivas e orientadas ao mercado estão cobrando um preço – cada vez mais – insuportável às individualidades modernas tardias.

Em vez de melhorar a vida – o *multitasking*, as tecnologias *amigáveis* e a cultura da conveniência – estão produzindo transtornos que vão da depressão à Síndrome do *Burnout* e ao próprio transtorno da personalidade limítrofe. O *stress* laboral e a exaustão emocional não são apenas experiências episódicas com os factores de adoecimento individual, mas sobretudo fenômenos histórico-sociais mais amplos, ou seja, são questões públicas gerais. Os graves riscos de se sacrificar a reflexão intelectual intermitente por uma conexão neural

constante já começam a cobrar a fatura. Também e principalmente neste sentido devemos defender de forma intransigente um *tempo do espírito* apesar e contra os tempos do capital. O elogio da aula – ou a defesa da aula magistral – não deixa de ser então uma proposição ou alegação em direção a um tempo próprio do *Espectro da Humanidade*, o ente-espécie, ou as Humanidades, como ramo do conhecimento. Afinal, como já se disse uma vez, *nada de humano nos é alheio*.

P.S.: Não existe *lecture* sem *lecturer* – e não, não pode haver qualquer aula sem o trabalho vivo de um docente.

Referências

- BENJAMIN, W. A obra de arte na era da sua reprodutibilidade técnica. In: BENJAMIN, W. Magia e técnica, arte e política. Obras escolhidas I. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1993.
- BRECHT, B. O rádio como aparato de comunicação. Estudos Avançados, São Paulo, v. 21, n 60, p. 227-232, ago. 2007.
- CORDEIRO, D. A formação do discernimento. Tese (Doutorado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, 2008.
- CORDEIRO, D. O Ato Docente na Era da sua Reprodutibilidade Técnica. Revista de Filosofia Moderna e Contemporânea, Brasília, v.8, n.3, dez. 2020, p. 207-224.
- MARX, K. Zur Kritik der Politischen Ökonomie. Berlin: Hofenberg, 1 maio 2017.
- SAVIANI, D. Pedagogia Histórico-Crítica. São Paulo: Autores Associados, 2013.
- SCHÖN, D. Formar professores como profissionais reflexivos. In: NÓVOA, A. (Org.). Os professores e a sua formação. 3. ed. Lisboa: Dom Quixote, 1997. p. 79-91.
- THE MIRROR Has Two Faces. Diretor: Barbra Streisand. Califórnia: TriStar Pictures, 15 nov. 1996.

Roberto della Santa

rdellasanta@fcs.unl.pt

Doutor em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista (UNESP/ Marília)

Investigador Integrado do Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas na Universidade Nova de Lisboa, Portugal

Professor Convidado do Programa de Pós-Graduação de Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, RJ, Brasil

Co-Coordenador Científico do Observatório para as Condições de Trabalho e Vida, Projecto Nova4TheGlobe, Lisboa, Paris e Rio de Janeiro (Portugal, França e Brasil)

UNL

Universidade Nova de Lisboa.

Rua Campus de Campolide Lisboa 1099-032 Lisboa, Grande Lisboa, Portugal.

Agradecimentos

Agradeço o trabalho coletivo de todos os colegas do Observatório para as Condições de Vida e Trabalho — sem ele tudo o que deste material é feito seria impensável e, no limite, impossível.

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições das autoras

Não se aplica.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

Consentimento para publicação

Consentimento do autor.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

Trabalho docente na educação básica no Brasil sob indústria 4.0

Fabiane Santana Previtali ¹

<https://orcid.org/0000-0002-8079-5557>

Cilson César Fagiani ²

<https://orcid.org/0000-0002-2800-8106>

¹Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Ciências Sociais, Uberlândia, MG, Brasil

² Universidade de Uberaba, Programa de Pós-graduação em Educação, Uberlândia, MG, Brasil

Trabalho docente na educação básica no Brasil sob indústria 4.0

Resumo: O objetivo do artigo é analisar o trabalho docente na Educação Básica no Brasil, especialmente a partir de 2020, quando se instaura a Pandemia Covid-19, em meio à difusão do teletrabalho no bojo da Indústria 4.0, sob o aprofundamento do Neoliberalismo e da Nova Gestão Pública (NGP). A metodologia foi baseada em estudos bibliográficos, documentais e relatórios de pesquisas, bem como análise de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em períodos selecionados. Os resultados indicam a difusão do teletrabalho sob o neoliberalismo e a NGP, implicando no aprofundamento da já precarizada carreira do profissional docente sob a pandemia.

Palavras-chave: Indústria 4.0; Neoliberalismo; Trabalho Docente; Educação Básica; Pandemia Covid-19.

Teaching work in basic education in Brazil under industry 4.0

Abstract: The objective of the article is to analyze the teaching work in Basic Education in Brazil, especially from 2020, when the Covid-19 pandemic was declared, boosting the diffusion of telework in the context of Industry 4.0, the deepening of neoliberalism and the New Public Management (NGP). The methodology was based on bibliographic, documentary and research reports, as well as data analysis from the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) and National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira (INEP), in selected periods. The results indicate the spread of telework under neoliberalism and NGP, implying the deepening of the already precarious career of professional teaching under the pandemic.

Keywords: Industry 4.0; Neoliberalism; Teaching work; Basic education; Covid-19 pandemic.

Recebido em: 29.06.2021. Aprovado em: 08.09.2021. Revisado em: 14.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

Logo na primeira década do século XXI, em 2008, o mundo experimentou a emergência de mais uma crise estrutural do capitalismo e, mais uma vez, desde a reestruturação produtiva do capital em fins dos anos 1970, seus defensores adotaram as mesmas medidas: mais mercado, menos Estado Social, mais devastação ambiental e destruição dos direitos sociais adquiridos pela classe trabalhadora (HARVEY, 2011; HARVEY, 2018). Esse receituário neoliberal foi amplamente difundido no mundo globalizado, em maior ou menor grau, a depender, por um lado, das lutas sociais entre trabalho e capital em cada país e, por outro, da posição geopolítica dos países na divisão internacional do trabalho. Ante o neoliberalismo, aprofundam-se reformas do Estado sob os princípios da Nova Gestão Pública (HOOD, 1995) ou Gerencialismo (NEWMAN; CLARKE, 2012; Hall; GUNTER, 2015), cuja ênfase incide nos processos de privatização e terceirização de forma a tornar serviços públicos *nichos de negócios* para o capital.

Nesse contexto, ao qual se acrescenta o avanço das novas tecnologias informacionais-digitais, diversos autores (KALLEBERG, 2009; HUWS, 2013; SOTELO, 2016; ALBERTI, et al, 2018; HASSARD; MORRIS, 2018; ANTUNES, 2018; 2020), têm apontado mudanças na estrutura do trabalho e do emprego, acompanhadas por desemprego e por crescentes níveis de precarização das condições de vida da classe trabalhadora. Para Alberti et al (2018), a questão da precariedade da classe trabalhadora volta à baila, agora acrescida de algo novo: a perda de controle sobre um futuro que antes parecia estar sob controle, com mais e mais áreas da vida sendo subordinadas às necessidades da economia. Hassard e Morris (2018), chamam a atenção para aqueles segmentos mais jovens da classe trabalhadora, com maior nível de escolaridade e mais profissionalizados academicamente que se veem à mercê da instabilidade e da insegurança. Para Antunes (2018; 2020), o que se verifica atualmente na era do capitalismo de plataforma é a ampliação da classe trabalhadora no mundo sob a crescente parcela do novo proletariado de serviços da era digital.

Vale dizer que a pandemia do Covid-19 tende a se aprofundar nesse quadro em que neoliberalismo e Indústria 4.0 se articulam e se retroalimentam. O primeiro caso de Covid-19 foi registrado em 25 de fevereiro de 2020 e o governo Bolsonaro (2018 -) vem desconsiderando as medidas de isolamento e a aquisição de vacinas, conforme apuração em andamento na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)¹, instaurada para investigar as ações do governo federal quanto à pandemia. O presidente chegou a chamar a doença de *gripezinha* e afirmou, em pronunciamento nacional, que as pessoas saíssem do isolamento e fossem trabalhar e, quando questionado por jornalistas sobre o número crescente de mortes, ele respondeu: “E daí? Lamento, quer que eu faça o quê?” (REVISTA..., 2020). O país tem o maior número de casos por Covid-19 na América Latina com 16.977.062 infecções e 472.531 mortes registradas desde o início da pandemia até 06 de junho de 2021 (REUTERS, 2021).

Sob a pandemia em 2020, o país atingiu a taxa de 11,9 milhões de desempregados, número esse elevado a 14,7 milhões no primeiro trimestre de 2021, um crescimento de 2,9 milhões de pessoas (IBGE, 2021). A vulnerabilidade da classe trabalhadora ao vírus potencializa os casos de Covid-19 no país e lança luzes sobre as enormes discrepâncias sociais, a concentração da renda e o concomitante aumento da pobreza e o escárnio com que essas questões são tratadas no âmbito do neoliberalismo.

A educação escolar não está alheia a esse cenário e as normativas educacionais sob a pandemia impactam drasticamente a comunidade escolar, envolvendo familiares, estudantes e professores. Com a pandemia do Covid-19, o Ministério da Educação autorizou, em 18 de março de 2020, a adoção do ensino remoto e do teletrabalho docente em substituição às aulas presenciais (LIMA, 2020). Essa medida se deu sob forte contestação dos professores e demais profissionais da educação e seus sindicatos, em especial na esfera pública, considerando-se a forma aligeirada, sem um debate aprofundado sobre as garantias de acesso de professores e estudantes às tecnologias digitais e desconsiderando as condições estruturais de trabalho e de vida da classe trabalhadora sob a pandemia, portanto, comprometendo o alcance e a eficácia da nova modalidade para o processo de ensino e aprendizagem (LEHER, 2020; PREVITALI; FAGIANI, 2020a).

A Educação Básica é particularmente atingida pois trata-se do processo de ensino e aprendizagem de crianças e jovens dos 4 aos 17 anos. Fagiani (2018) considera essa etapa educacional decisiva para o processo formativo do ser humano e os estudantes são dependentes das orientações dos professores, mais ainda quando estão nos anos iniciais, fase de alfabetização. Para o autor, os professores devem possuir condições de trabalho adequadas e sólida qualificação profissional, envolvendo conhecimentos e habilidades específicas, que permitam

a escolha de conteúdos e metodologias específicas, os quais não devem ser padronizados, considerando-se as peculiaridades de cada criança e, no caso do teletrabalho no ensino remoto, esse conjunto de variáveis é suprimido.

Partindo dessas ponderações, o objetivo do artigo é analisar o trabalho docente na Educação Básica no Brasil, especialmente a partir de 2020, quando se instaura a Pandemia Covid-19, em meio à difusão do teletrabalho no bojo da Indústria 4.0, sob o aprofundamento do Neoliberalismo e da Nova Gestão Pública (NGP). A metodologia foi baseada em estudos bibliográficos, documentais e relatórios de pesquisas, bem como análise de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais *Anísio Teixeira* (INEP), em períodos selecionados. Os resultados indicam a indissociabilidade entre capitalismo neoliberal, NGP e tecnologias digitais, implicando no aprofundamento da já precarizada carreira do profissional docente sob a pandemia.

O artigo está organizado em duas seções, além da introdução e das considerações finais. A primeira seção analisa a Indústria 4.0 na Educação Básica e seus impactos nas condições do trabalho docente. A segunda seção chama atenção para a difusão do ensino remoto e do teletrabalho no bojo da pandemia Covid-19 e suas consequências para o trabalho docente. Nas considerações finais buscou-se demarcar as questões centrais do artigo no seu conjunto.

Indústria 4.0 e Educação Básica: o teletrabalho docente

A Indústria 4.0 consiste em mais uma etapa no avanço sociotécnico sob a determinação da produção do valor de troca. Para Grohmann (2020), esse processo de organização e sistematização dos dados não é neutro, mas está circunscrito à lógica da expropriação e acumulação do capital em sua fase neoliberal e financeira, consolidando uma nova etapa de acumulação do capital. Nesse sentido, a tecnologia é produto das relações sociais de classe e possui uma determinação de classe.

Para Woodcock (2020, p. 30-31), as tecnologias informacionais-digitais representam um novo modelo de gestão que “faz parte de uma longa história de gestão do trabalho, um processo que envolve, impreterivelmente, tentativas de supervisionar, controlar, motivar e disciplinar os trabalhadores”. Assim, o que a classe trabalhadora vivencia hoje, sob a Quarta Revolução Industrial ou Indústria 4.0, é a substituição de operações mentais humanas pelas máquinas e a tentativa de ocultamento da relação de exploração entre capital e trabalho por meio da mediação tecnológica.

A Indústria 4.0 traz consigo o advento do teletrabalho ou trabalho virtual ou ainda trabalho digital, modalidade laboral em que a comunicação do trabalhador com a empresa, ou com o tomador dos serviços, envolve, primordialmente, transferências de informações codificadas sob forma eletrônica, fazendo-se uso das novas tecnologias informacionais e de comunicação, sob a forma de plataformas digitais (Apps) (CARUSO, 2020). Para Caruso (2020), o trabalho digital é dotado de grande flexibilidade ao poder ser realizado em qualquer lugar: em domicílio, em locais públicos, como praças ou shoppings centers, em salas compartilhadas por trabalhadores, de forma itinerante, em carros, motos, bicicletas, e até mesmo a pé, desde que haja um computador ou celular e conexão de internet.

A grande flexibilidade ofertada ao capital é sinônimo de precarização para a classe trabalhadora que vivencia a perda de direitos sociais historicamente conquistados em meio a reformas trabalhistas que promovem contratos de trabalho precários e até mesmo nenhum contrato, sob a mediação das plataformas digitais, como no caso dos trabalhadores uberizados. Para Antunes (2020, p. 11), “a uberização é um processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo assim, a aparência de ‘prestação de serviços’ e obliterando as relações de assalariamento e de exploração”. O trabalho uberizado em expansão se funda numa aparente relação de não-trabalho e, portanto, de não exploração dada a indeterminação entre o tempo do trabalho e o tempo do não-trabalho sob a aparência de mais liberdade e menos controle e imposições.

A educação escolar não está alheia às mudanças no mundo produtivo e a escola cumpre um papel essencial na habituação do ser social para o trabalho abstrato (ENGUIA, 1989; BOURDIEU; PASSERON, 2013). Por outro lado, Gramsci (1976) já enfatizava que a formação da consciência de classe não seria formada naturalmente e daí a relevância dos intelectuais, principais agentes dessas mudanças, e da escola, como um

dos seus instrumentos mais importantes, promovendo a elevação cultural das massas e possibilitando uma interpretação crítica da ideologia das classes dominantes por meio de uma prática social transformadora.

É nesse sentido que se pode conceber a educação materializada na escola como resultante das lutas sociais que emergem no local de trabalho, num processo histórico e dialético (SAVIANI, 2007; 2015). Nessa perspectiva, a escola, enquanto local de trabalho, se torna, *um terreno contestado* (EDWARDS, 1979), sendo palco de conflitos e disputas político-ideológicas sobre os meios e os fins da educação, ou seja: se uma educação escolar voltada para o pleno desenvolvimento da pessoa humana ou se para uma qualificação profissional restrita, vinculada às ocupações no mercado de trabalho.

Importa dizer que a escolarização e a qualificação profissional são categorias históricas e estão relacionadas às mudanças técnicas e/ou organizacionais determinadas pela lógica da acumulação do capital. Assim, uma vez implementadas as mudanças no processo de trabalho, as habilidades e conhecimentos do trabalhador tendem a se tornar obsoletos, impelindo-o à aquisição de novas qualificações mais adequadas ao novo patamar técnico.

Previtali e Fagiani (2015) argumentam que a escolarização e a qualificação profissional devem ser compreendidas no âmbito das relações de classe e trazem em si uma contradição: por um lado, expressam a qualificação da força de trabalho como mercadoria necessária à produção e reprodução do capital, um fator de produção para o crescimento econômico e atendimento das exigências do mercado, conforme a ideologia do capital humano e da meritocracia (RAMOS, 2011; SHIROMA; EVANGELISTA, 2011; FRIGOTTO, 2020) e, por outro, para a classe trabalhadora, elas permitem a aquisição de conhecimentos e técnicas que possibilitam a real compreensão do modo de funcionamento da sociedade burguesa e seus antagonismos, contribuindo, dessa forma, para a construção de uma subjetividade crítica e radical de transformação social, portanto, vinculada a uma formação humana dotada de sentido para além do trabalho alienado (GRAMSCI, 1976; SAVIANI, 2007; 2015).

Num contexto de aprofundamento do neoliberalismo e da NGP no Brasil (OLIVEIRA, 2015), especialmente a partir da posse de Michel Temer (2016-2018) no bojo do golpe institucional à presidenta Dilma Rousseff (2014 - 2016), as políticas educacionais implementadas indicam o caminho da qualificação profissional imediata, empurrando precocemente os estudantes da classe trabalhadora que frequentam a escola pública para os postos mais precarizados do mercado de trabalho e aprofundando a educação dual no país (FERRETTI, 2018; FAGIANI, 2018; FRIGOTTO, 2020; PREVITALI; FAGIANI, 2020a). Concomitantemente à reforma curricular, escolas públicas têm sido fechadas com vistas à redução de recursos, utilizando-se para tanto, índices de avaliações de desempenhos quantitativos de estudantes e professores (EVANGELISTA; LEHER, 2012; FREITAS, 2016), iniciativas essas que contribuem para a intensificação do trabalho docente, pois aumentam o número de estudantes por turma/professor. Ao mesmo tempo, com menos recursos, as condições de infraestrutura das escolas passam a ser negligenciadas.

Segundo Tokarnia (2020), em 2019, 3,5 mil escolas públicas não tinham banheiros, o que representava 2,4% do total, passando para 4,3 mil, 3,2% do total em 2020. No país, menos da metade das escolas públicas, ou seja, 46,7%, tem acesso a saneamento básico, o que tem levado à diversas manifestações de sindicatos dos profissionais da educação sobre a necessidade do poder público garantir a educação escolar com padrão de qualidade universal, conforme a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e a Lei de Diretrizes e Base de 1996 (BRASIL, 1996), seja ela presencial ou remota (PREVITALI; FAGIANI, 2020a).

Os docentes inserem-se no contexto escolar da Educação Básica de forma particular, pois são, ao mesmo tempo, formados pelo sistema educacional e principais formadores no processo escolar, sendo responsáveis pela formação da classe trabalhadora. Conforme Saviani (2007 e 2015), a educação é um fenômeno próprio dos seres humanos e a compreensão da natureza da educação passa pela compreensão da natureza humana que se funda na relação do ser humano com o mundo exterior, num processo histórico e dialético de transformação da natureza e do próprio ser humano pelo trabalho dotado de intencionalidade. Assim, a educação não significa apenas transmissão de conhecimento, mas a própria produção do ser social. Diante disso, o controle do trabalho docente, em seus aspectos objetivos e subjetivos, torna-se peça fundamental para a reestruturação neoliberal da Educação Básica.

De acordo com o INEP (2020), a Educação Básica possui um total de 2.189.005 docentes, sendo 1.711.932 na administração pública e 547.863 na administração privada. O corpo docente da Educação Básica no Brasil é majoritariamente feminino, correspondendo a mais de 80% da força de trabalho (INEP, 2020). Ressalta-se também uma significativa presença da faixa etária mais jovem. Em 2017, 63% da força de trabalho

na carreira docente, com idade até 29 anos era feminina, sendo que na região Sudeste², a qual concentra os estados mais populosos e economicamente importantes do país, essa porcentagem era de 79% (PREVITALI; FAGIANI, 2020b). Segundo pesquisa da GESTRADO (2020), realizada com 15.654 docentes da Educação Básica da rede pública em 2020, as mulheres representavam 78% dos respondentes, sendo que a metade estava com idade entre 30 e 49 anos.

No que tange as relações laborais, destaca-se que, dos docentes na administração pública, 1.195.232 são concursados, possuindo, portanto, estabilidade funcional, planos de carreira definidos e direitos trabalhistas assegurados. No entanto, as reformas neoliberais sob a NGP têm promovido a adoção de formas precárias do trabalho. Dados do INEP (2020) mostram que 543.874 docentes estão sob contratos temporários, sendo 55% nos municípios e 46% nos estados. E ainda, 5.626 encontram-se sob contratos terceirizados, sendo 85,5% nos municípios e 11,7% nos estados e 36.582 estão sob regime de contrato CLT³, sendo 65,9% municípios e 33,9% nos estados. Conforme Previtali e Fagiani (2020b), entre os anos 2011 e 2019 houve um aumento de 19% dos docentes com vínculo contratual temporário no Brasil e de 28% na região Sudeste, sendo que no estado de Minas Gerais, um dos primeiros a adotar a NGP⁴, o aumento dos contratos temporários foi de 61% no período considerado.

Ao mesmo tempo em que ocorre o aumento dos contratos temporários, observa-se o crescimento de professores em caráter eventual ou intermitente, modalidade esta que não possui nenhum tipo de contrato, sendo que o professor ministra aulas em caráter emergencial (SOUZA, 2016). Se essa modalidade sempre esteve presente na carreira docente, sob as tecnologias digitais elas tendem à expansão com professores eventuais sendo contratados através de plataformas digitais e aplicativos (apps), num formato similar ao da empresa Uber (VENCO, 2019). Um exemplo de trabalho docente uberizado é a Biosferatech⁵, empresa de tecnologia, que desenvolveu o app *Prof-e*⁶, *Plataforma Colaborativa de Professores por Demanda* para as escolas da Educação Básica. Nessa nova – e precária – modalidade de trabalho, o professor faz seu cadastro no app, e, se aprovado, pode ser chamado para substituir aulas presenciais (se for na cidade onde reside) ou de forma remota em qualquer cidade do Brasil, com educação à distância invertida, isto é, estudantes na escola e professor à distância (PREVITALI; FAGIANI, 2020b).

Ainda concernente às relações laborais, cumpre destacar que o salário pago ao professor na Educação Básica tende a ser menor que o de outros profissionais com nível de formação equivalente (ALVES; PINTO, 2011). Atualmente, embora haja a obrigatoriedade, em nível nacional, do pagamento do piso salarial mínimo de R\$ 2.886,24 por 40 h/semanais ao professor da Educação Básica pública, apenas cerca de 45% dos 5.570 municípios brasileiros cumprem essa determinação (GOTTI, 2019).

Se a precarização das escolas públicas e da Educação Básica, assim como do trabalho decente já vinham ocorrendo no bojo do aprofundamento do neoliberalismo e da NGP que busca transformar serviços públicos em *negócios*, sob a pandemia esse cenário foi, além de explicitado, acrescido de novos elementos dada a implementação do ensino remoto e do teletrabalho docente.

Teletrabalho Docente: o futuro da Educação Básica?

Sob a pandemia do Covid-19 e a necessidade do isolamento social, uma nova modalidade de trabalho docente teve início em 18 de março de 2020 na Educação Básica, o ensino remoto emergencial (ERE) por plataformas e aplicativos sem que fosse estabelecido um debate amplo e aprofundado com os profissionais da educação e a comunidade escolar acerca de seu alcance com equidade de condições de acesso, num contexto de aprofundamento da precariedade das condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora. Importa frisar que a adoção dessa modalidade de ensino se deu num contexto em que 55,9% dos domicílios particulares no país não tem computadores e, dentre aqueles que possuem internet, 99,2% o fazem apenas pelo celular (IBGE, 2020). Vale lembrar que os professores da Educação Básica estão incluídos nesse quadro, sendo que 9 a cada 10 professores utilizam o telefone celular para a realização das aulas remotas (GESTRADO, 2020).

Segundo pesquisa realizada pela Gestrado (2020), com 15.654 professores da Educação Básica pública no período de 8 a 30 de junho de 2020, os aplicativos foram utilizados por 42,9% das redes municipais e por 75,2% das redes estaduais de ensino. Pesquisa realizada pela Nova Escola (BIMBATI, 2020), com 9.557 professores, sendo 85,7% deles professores da Educação Básica e 76,6% da rede pública, demonstrou que a plataforma

mais utilizada pelos professores para comunicação com as famílias dos estudantes foi o WhatsApp (65,3%), seguida do Facebook (36,4%).

Seguindo as orientações do Ministério da Educação, as secretarias estaduais e municipais de educação começaram a exigir de professores a elaboração de tutoriais para orientação de estudantes e para orientação de pais e responsáveis sobre como auxiliar as crianças nas atividades em casa, além da elaboração das planilhas virtuais de conteúdo para estudantes via sites, e-mail e aplicativos para os pais e responsáveis cadastrados nas escolas. No caso do estado de Minas Gerais, as novas exigências ocorreram em um contexto de greve da categoria, desde o início do ano letivo de 2020, pelo pagamento do Piso Nacional da Educação e do 13º salário de 2019, reivindicando-se ainda a isonomia salarial com outras categorias profissionais (PREVITALI; FAGIANI, 2020a).

Destaca-se que 84% dos professores da Educação Básica pública não tinham experiência alguma com aulas remotas e houve pouca atenção dos governos em atentar para esse fato (GESTRADO, 2020). Conforme a Gestrado (2020), 53,6% dos professores das redes municipais de ensino e 24,6% dos professores das redes estaduais de ensino afirmaram não receber nenhum tipo de formação ou auxílio para o uso das tecnologias digitais. Na pesquisa realizada pela Nova Escola (BIMBATI, 2020), mais de 50% dos professores disseram não ter recebido capacitação para trabalhar com o ensino remoto.

O depoimento de uma professora é ilustrativo desse cenário: “Tenho trabalhado com o que já conhecia ou buscando o que não conhecia” (BIMBATI, 2020, p. 1). Em outro depoimento, um professor afirma ter arcado ele mesmo com as despesas para ter melhores condições de trabalho:

Adquiri um novo celular com memória maior, webcam, fone de ouvido, ampliei memória do meu notebook. Tenho contado muito com a ajuda de alguns colegas que dominam melhor estas novas tecnologias. Acompanho também lives e palestras online. (BIMBATI, 2020, p. 1)

Outro ponto importante quanto ao ensino remoto diz respeito ao argumento disseminado por empresas educacionais e pela grande mídia, de que ele possibilita maior tempo livre ao professor. No caso do trabalho docente essa informação não se confirmou. Na verdade, o teletrabalho docente na Educação Básica no Brasil tem implicado em mais horas trabalhadas, pois passa a envolver atividades de cunho informacional-digital complexas que fogem à formação profissional. As atividades de organização, planejamento e realização das aulas, bem como o processo avaliativo, que fazem parte do trabalho docente, devem agora ser adequadas ao ambiente virtual. Dentre as novas atividades estão a de planejar as atividades nos apps, acompanhar a presença e a aprendizagem dos/as discentes à distância e orientar as famílias para realizarem atividades com as crianças em casa nos apps.

Acrescenta-se a esse conjunto de atividades ligadas à docência, a necessidade de aprender e de se adaptar à linguagem da web. Essa nova situação tem aumentado a jornada de trabalho e tornado maior a indeterminação entre o tempo do trabalho e o tempo do não-trabalho, implicando na redução de tempo de descanso na jornada de trabalho, gerando estranhamento e adoecimento e contribuindo para precarização do trabalho docente. Segundo a Gestrado (2020), aproximadamente 75% dos professores da Educação Básica apresentaram a percepção de que houve um aumento nas horas trabalhadas no ensino remoto. Importa frisar que esses elementos tendem a se tornar ainda mais expressivos para as mulheres, dado que elas permanecem responsáveis pelas atividades do cuidado na esfera reprodutiva no bojo da divisão do trabalho sob o capital.

No contexto pandêmico, os professores foram constrangidos a se *reiventar* para as aulas virtuais, a partir de seus próprios esforços e recursos, arcando com as despesas financeiras quanto à aquisição de equipamentos e/ou melhorias em sua rede de internet. O teletrabalho remoto levou à redefinição do espaço da casa como também espaço do trabalho, implicando numa jornada de trabalho ainda maior em função das atividades domésticas, impactando significativamente na saúde mental desses profissionais, em especial das mulheres, que compõem a grande maioria da força de trabalho na Educação Básica. Diz uma professora:

Sou mãe de uma criança de 2 anos. Eu e meu marido estamos trabalhando home office. Tentamos dividir as responsabilidades, mas a maior parte sempre cai para mim. E por trabalhar mais que a minha carga horária normal, tivemos conflitos graves, pensamos até em separação, por eu ter que dar uma maior atenção ao trabalho. (BIMBATI, 2020, p. 1).

Segundo a Nova Escola (BIMBATI, 2020), 66% dos/as professores/as precisaram se afastar do trabalho por questões de saúde, com destaque para os casos de ansiedade (68%), estresse e dor de cabeça (63%), insônia (39%), dores nos membros (38%) e alergias (38%). Os relatos evidenciam preocupações advindas da dupla jornada, especialmente das professoras, como a dificuldade de conciliar as atividades domésticas com as profissionais e de acompanhar e apoiar os estudos dos filhos em idade escolar. Na avaliação da saúde emocional comparada ao período pré-pandemia, em uma escala de 0 a 10, sendo 0-2 péssima, 3-4 ruim, 5-6 razoável, 7-8 boa e 9-10 excelente, 10% dos professores afirmaram que se encontravam na forma péssima, 18% na forma ruim, 30% na forma razoável, 27% na forma boa e 8% na forma excelente (BIMBATI, 2020). Ou seja, 65% dos professores tiveram sua saúde emocional prejudicada com o teletrabalho e o ensino remoto na pandemia.

Ao mesmo tempo as horas de trabalho aumentam e as condições laborais se tornam ainda mais precarizadas e levam os docentes ao adoecimento, as administrações municipais e estaduais e as escolas particulares, se valendo das novas regras laborais sob a pandemia, impõem redução salarial e encerraram contratos de trabalhos dos docentes. Segundo uma professora: “Meu salário diminuiu para R\$ 221. A escola tem feito da gente o que quer, porque precisamos do nosso trabalho” (BIMBATI, 2020, p. 1). Na cidade Lagoa Formosa, no estado de Minas Gerais, os professores tiveram seus contratos temporários de trabalho rescindidos no mês de abril de 2020 pela Secretaria Municipal de Educação, numa comunicação por WhatsApp, em virtude da suspensão das aulas presenciais (PREVITALI; FAGIANI, 2020a).

Outro elemento de atenção nesse contexto pandêmico é que, sob o ensino remoto e o trabalho sendo realizado na esfera doméstica, presencia-se um terreno fértil para o crescimento da individualização do trabalho e o esgarçamento do sentimento de solidariedade de classe, contribuindo para maiores dificuldades às organizações e ações coletivas contrárias à precarização.

Considerações Finais

A Indústria 4.0 representa o mais novo patamar de desenvolvimento sociotécnico da sociabilidade humana sob a vigência do capital. Nesse sentido, não é qualquer tecnologia que será desenvolvida sob a exploração do trabalho vivo, mas aquela que irá gerar mais valor. Por sua vez, o mais valor será melhor realizado quanto maior for o controle sobre o trabalho. Nesse contexto, impõe-se à classe trabalhadora a precarização da vida, sob o aprofundamento do neoliberalismo e da NGP que, através de privatizações e terceirizações, visa tornar os serviços públicos *nichos de negócios* do capital e o trabalho meio de extração de mais-valor. A NGP na Educação Básica pública tem promovido a utilização crescente de contratos temporários de trabalho e até mesmo de ausência de contratos, em detrimento de formas mais estáveis de emprego.

Sob a pandemia do Covid-19, em 2020, observou-se a imposição do teletrabalho docente na Educação Básica pelo poder público, sem a interlocução com a comunidade escolar e à despeito das considerações dos professores e demais profissionais da educação quanto às condições de acesso dos estudantes à modalidade remota, bem como quanto às novas condições do trabalho docente. Destaca-se que o corpo docente na Educação Básica no Brasil é majoritariamente feminino, o que submete as professoras à ainda maiores e mais intensivos níveis de subordinação e precarização laboral dado que são as mulheres as responsáveis pela maioria das tarefas domésticas e de cuidado da família.

Pode-se afirmar que o ensino remoto e o teletrabalho estão implicando no aprofundamento das desigualdades educacionais e sociais na Educação Básica e ocorrem sob forte direcionamento da NGP que, por sua vez, estimula e viabiliza a presença de empresas educacionais privadas na educação pública, a vender plataformas e conteúdos, num processo crescente de subordinação da Educação Básica pública aos interesses mercadológicos e ideológicos privados.

No entanto, cabe ressaltar que a organização e resistência dos professores contra a precarização e degradação do trabalho é um processo histórico, inerente à própria relação trabalho-capital. No caso da Educação Básica, a resistência dos professores é indissociável da luta pela defesa da educação escolar enquanto esfera singular do processo de formação humana, caracterizada pela inter-relação professor-estudante num determinado tempo-espço. O processo educacional não significa apenas a transmissão de conhecimentos técnicos, mas também a construção coletiva de uma subjetividade sociocultural, a qual informa a tomada de decisões, inclusive, em relação à tecnologia e não pode estar desprovido de humanidade.

Referências

- ALBERTI, G. et al. Against and Beyond Precarity: Work in Insecure Times. *Work, Employment and Society*, [s.l.], v. 32, n. 3, p. 447–457, 2018. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0950017018762088>. Acesso em: 10 abr. 2020.
- ALVES, T.; PINTO, J. M. Remuneração e Características do Trabalho Docente no Brasil: um aporte. *Outros Temas*, v.41 n.143, p. 606-639, maio/ago 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n143/a14v41n143.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2019.
- ANTUNES, R. O Privilégio da Servidão. São Paulo: Boitempo. 2018.
- ANTUNES, R. Trabalho Intermitente e Uberização do Trabalho no Limiar da Indústria 4.0. In: ANTUNES, R. (Org.). *Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo. 2020.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal/ Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Leis de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394. 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2018.
- BIMBATI, A. C. Qual é a situação dos professores brasileiros durante a pandemia?. *Nova Escola*, [s.l.], 1 jul. 2020. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/19386/qual-e-a-situacao-dos-professores-brasileiros-durante-a-pandemia>. Acesso em: 12 out. 2020.
- BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. A Reprodução. Elementos para uma teoria do sistema de ensino. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes. 2013.
- CARUSO, L. Digital Innovation and the Fourth Industrial Revolution: epochal social changes? *AI & Soc.* v. 33. 2018. p. 379–392. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s00146-017-0736-1>. Acesso em: 15 mai. 2019.
- EDWARDS, R. *Contested Terrain: The Transformation of the Workplace in the Twentieth Century*. New York: Basic Books, 1979.
- ENGUITA, F. M. A Escola Oculta: educação e trabalho no capitalismo. Porto Alegre: Artes Médicas. 1989.
- EVANGELISTA, O; LEHER, R. Todos pela Educação e o episódio Costin no MEC: a pedagogia do capital em ação na política educacional brasileira. *Revista Trabalho Necessário*, v. 5, n. 15, 2012. Disponível em: <http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN1519%20Artigo%20Roberto%20Leher%20e%20Olinda%20Evangelista.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2021.
- FAGIANI, C. C. Brasil e Portugal: qual a formação do jovem trabalhador no século XXI? Uberlândia: Navegando, 2018.
- FERRETTI, C. J. A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. *Estudos Avançados*, v. 32, n. 93, p. 25- 42, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v32n93/0103-4014-ea-32-93-0025.pdf>. DOI: 10.5935/0103-4014.20180028. Acesso em: 10 abr. 2019.
- FREITAS, L. C. de. Três Teses sobre as Reformas Empresariais da Educação: perdendo a ingenuidade. *Cad. Cedes, Campinas*, v. 36, n. 99, p. 137-153, maio-ago., 2016. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ccedes/v36n99/1678-7110-ccedes-36-99-00137.pdf. Acesso em: 20 ago. 2019.
- FRIGOTTO, G. Empresários mais ricos do Brasil: a ignorância, o cinismo e a ganância que matam. *Espaço e Economia*. n.17, ano IX, 2020. Disponível em: <http://journals.openedition.org/espacoconomia/10852>. Acesso em 05 jan. 2021.
- GESTRADO. GRUPO DE ESTUDOS SOBRE POLÍTICA EDUCACIONAL E TRABALHO DOCENTE. Relatório Técnico Trabalho Docente em Tempos de Pandemia. Minas Gerais, 2020. Disponível em: <https://gestrado.net.br/pesquisas/trabalho-docente-em-tempos-de-pandemia-cnte-contee-2020/>. Acesso em: 15 out. de 2020.
- GOTTI, A. Piso salarial para professor: ele existe, mas nem todo mundo paga. *Nova Escola*, [s.l.], 7 out. 2019. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/18450/piso-salarial-ele-existe-mas-nem-todomundo-paga>. Acesso em: 10 abr. 2021.
- GRAMSCI, A. *Notas sobre Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.
- GROHMANN, R. Plataformização do Trabalho: características e alternativas. In: ANTUNES, R. (Org.) *Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0* São Paulo: Boitempo. 2020. p. 93-110.
- HARVEY, D. *A Loucura da Razão Econômica*. São Paulo: Boitempo. 2018
- HARVEY, D. *O Enigma do Capital*. Boitempo: São Paulo. 2011.
- HALL, D. GUNTER, H. A Nova Gestão Pública na Inglaterra: A Permanente Instabilidade da Reforma Neoliberal. *Educação & Sociedade, Campinas*, v. 36, nº. 132, p. 743-758, jul.-set., 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/873/87342690008.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2021.
- HASSARD, J.; MORRIS, J. Contrived competition and manufactured uncertainty: Understanding managerial job insecurity narratives in large corporations. *Work, Employment and Society*, [s.l.], v. 32, v. 3, p. 564–580. 2018.
- HOOD, C. The “New Public Management” in the 1980s: Variations on a theme. *Accounting, Organizations and Society*. v. 20, n. 2/3, p. 93-109, 1995. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0361368293E0001W>. Acesso em: 14 mar. 2000.
- HUWS, U. Working online, living offline: labour in the Internet Age. *Work Organisation, Labour & Globalization*, [s.l.], v. 7, n. 1, p. 1 – 11, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.13169/workorglaboglob.7.1.0001>. Acesso em: 10 fev. 2021.

- IBGE. INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desemprego. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 8 mai. 2021.
- INEP. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Educação Básica, Sinopses Estatísticas. Brasília: MEC, 2020 Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 15 março. 2021.
- KALLEBERG, A. L. Precarious Work, Insecure Workers: Employment Relations in Transition. *Employment relations in transition*. American Sociological Review, Chicago, v. 74, n. 1, p. 1–22, 2009.
- LEHER, R. Universidades públicas, aulas remotas e os desafios da ameaça neofascista no Brasil. *Carta Maior*, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Educacao/Universidades-publicas-aulas-remotas-e-os-desafios-da-ameaca-neofascista-no-Brasil/54/47699>. Acesso em: 10 out. 2020.
- LIMA, L. MEC autoriza ensino a distância em cursos presenciais. *Portal MEC*, Brasília, 18 mar. 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/86441-mec-autoriza-ensino-a-distancia-em-cursos-presenciais>. Acesso em: 8 set. 2020.
- NEWMAN; CLARKE, J. Gerencialismo. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 353-381, maio/ago. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/D9rWCZq8yqtBmtCTQSCjnPk/?lang=pt>. Acesso em: 12 abr. 2021.
- OLIVEIRA, D. Nova Gestão Pública e Governos Democrático-Populares: contradições entre a busca da eficiência e a ampliação do direito à educação. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 36, nº. 132, p. 625-646, jul.-set., 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302015152440>. Acesso em: 10 mai. 2020.
- PREVITALI, F. S. FAGIANI, C. C. Diskiling and Degradation of labor in Contemporary Capitalism: the continuing relevance of Braverman. *Work Organization, Labor and Globalization*, v. 9, n. 1, p. 76-89, 2015. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/10.13169/workorgalabglob.9.1.0076?seq=1>. Acesso em: 20 abril. 2020.
- PREVITALI, F. S. FAGIANI, C. C. Trabalho e Educação sob o Corona Vírus no Brasil. In: LUCENA, C.; PREVITALI, F.; BRETTAS, A. (Orgs.). *Pandemia Covid-19: a distopia do século XXI*. Uberlândia: Navegando, 2020a. p. 123 -136.
- PREVITALI, F. S. FAGIANI, C. C. Trabalho Digital e Educação no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo. 2020b. p. 217-236.
- RAMOS, M. N. *A Pedagogia das Competências: autonomia ou adaptação?* São Paulo: Cortez. 2001.
- REUTERS. América Latina e Caribe: Covid-19. [Londres], 2021. Disponível em: <https://graphics.reuters.com/world-coronavirus-tracker-and-maps/pt/regions/latin-america-and-the-caribbean/>. Acesso em: 6 jul. 2021.
- REVISTA LANCET: Brasil precisa dar uma resposta clara a “E daí?” de seu presidente. *Carta Maior*, 8 maio 2020. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Revista-Lancet-Brasil-precisa-dar-uma-resposta-clara-ao-E-dai-de-seu-presidente/4/47436>. Acesso 8 mai. de 2020.
- SAVIANI, D. Sobre a Natureza e Especificidade da Educação. *Germinar: Marxismo e Educação em Debate*, Salvador, v. 7, n. 1, p. 286-293, jun. 2015. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/15xxR0AMcHZkeq1K6Ga94rfaUWoTLQtG8/view>. Acesso em: 14 maio 2021.
- SAVIANI, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782007000100012. Acesso em: 15 jun. 2017.
- SHIROMA, E. O.; EVANGELISTA, O. Avaliação e responsabilização pelos resultados: atualizações nas formas de gestão de professores. *Perspectiva*. Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 127-160, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2011v29n1p127>. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-795X.2011v29n1p127>. Acesso em 10 fev. 2020.
- SOTELO, A. *Precariado ou Proletariado?*. Marília/SP: Práxis, 2016.
- SOUZA, A. N. de. Professores, Modernização e Precarização. In: ANTUNES, R. (Org). *Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II*. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 217- 228.
- TOKARNIA, M. Quase metade das escolas não tem todos os itens de saneamento básico. *Agência Brasil*, Brasília, 22 jun. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-06/quase-metade-das-escolas-nao-tem-todos-os-itens-de-saneamento-basico>. Acesso em: 8 set. 2021.
- VENCO, S. Uberização do trabalho: um fenômeno de tipo novo entre os docentes de São Paulo, Brasil? *Cadernos de Saúde Pública*, n. 35. p. 1-17, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v35s1/1678-4464-csp-35-s1-e00207317.pdf>. Acesso em: 13 out. 2019.
- WOODCOCK, J. O Panóptico Algorítmico da Delieroo: mensuração, precariedade e a ilusão do controle. In: ANTUNES, R. (Org.) *Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo. 2020. p. 23 - 46.

Notas

- ¹ A CPI do Covid-19 foi instaurada no Senado Federal por determinação do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso em 8 de abril de 2021 e tem como objetivo apurar se houve falhas por parte do Governo Federal no enfrentamento da pandemia.
- ² Composto pelos estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais.
- ³ A CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, data da 1943 e passou por diversas reformas. Porém a última, regulamentada pela Lei nº. 13.467 de 2017 sob o governo Temer, impactou fortemente a classe trabalhadora com a regulamentação do trabalho intermitente, das terceirizações de atividades fins e da *livre* negociação entre patrões e empregados, prevalecendo-se, como diz Antunes (2018), *o negociado sobre o legislado*.
- ⁴ O estado de Minas Gerais sob o governo de Aécio Neves (2003-2010) foi um dos primeiros a adotar a proposta gerencialista no âmbito de seu programa denominado “Choque de Gestão” em nome da eficiência administrativa e da racionalização dos gastos públicos.
- ⁵ O site da empresa é: <http://www.biosferatech.com.br/blog/>. Acesso em: 20 de jan. 2020.
- ⁶ O site da app: <http://www.biosferatech.com.br/blog/2020/03/11/prof-e-inovacao-em-educacao-2/>. Acesso em: 20 de jan. 2020.

Fabiane Santana Previtali

fabiane.previtali@gmail.com

Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Professora na Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

UFU

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica,

Uberlândia - MG, Brasil

CEP: 38408-100

Cílson César Fagiani

cilsoncf@gmail.com

Doutor em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Professor na Universidade de Uberaba (UNIUBE)

UNIUBE

Av. Afonso Pena, 1177 - Nossa Sra. Aparecida,

Uberlândia - MG, Brasil

CEP: 38400-706

Agradecimentos

Agradecemos a leitura e as observações realizadas pelos colegas do Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e Sociedade – GPTES que muito contribuíram para elaboração final deste artigo, todavia, ressaltamos que nos cabe a responsabilidade pelas análises e conclusões apresentadas.

Agência financiadora

Fabiane Santana Previtali.

FAPEMIG, Processo: PPM-00061-17. Vigência: 22/09/2017 - 31/03/2023)

CNPq/PQ N-2, Processo: 303733/2018-7. Vigência: 2019 - 2022 e

CNPq/Universal, Processo: 422431/2018-4. Vigência: 2019 - 2022.

Cílson César Fagiani.

CNPq/Universal, Processo: 422451/2018-5. Vigência: 2019-2022 e FAPEMIG, Processo: APQ-01669-18. Vigência: 2018 – 2022.

Contribuições das autoras

Ambos os autores são responsáveis pelas análises e conclusões do artigo.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

Consentimento para publicação

Consentimento dos autores.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

ESPAÇO TEMÁTICO: TRABALHO, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E CONDIÇÕES DE VIDA

Passado, presente e tendências para o futuro das lutas sindicais no Brasil

Rodrigo Fernandes Ribeiro¹

<https://orcid.org/0000-0002-4912-988X>

¹Universidade Federal de Ouro Preto, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Serviço Social, Mariana, MG, Brasil

Passado, Presente e Tendências para o Futuro das Lutas Sindicais no Brasil

Resumo: O sindicalismo no Brasil é determinado pela relação entre capital e trabalho, em que as lutas da classe trabalhadora passaram por avanços e retrocessos. Dentre os avanços, auxiliou na abolição do regime escravista, conquistou uma série de direitos trabalhistas, organizou greves e instituições sindicais. Este artigo busca, a partir da teoria do valor-trabalho e da literatura que analisa o sindicalismo, transitar da gênese ao presente do assalariamento, marcado pela ofensiva do capital que aprofunda o desemprego e a informalidade. Também identifica as tendências para maior precarização das relações e dos contratos de trabalho, assim como a reorganização das lutas sindicais. Conclusivamente, identifica a centralidade da negociação sindical sobre a taxa e as condições de exploração da força de trabalho, assim como a administração do exército industrial de reserva como estratégia do capital.

Palavras-chave: Sindicalismo no Brasil; Precarização do trabalho; Exploração da força de trabalho; Exército industrial de reserva.

Past, present and trends for the future of union struggles in Brazil

Abstract: Unionism in Brazil is determined by the relationship between capital and labor, in which the struggles of the working class have gone through advances and setbacks. Among the advances, it helped in the abolition of the slave regime, conquered a series of labor rights, organized strikes and union institutions. This article seeks, based on the labor value theory and the literature that analyzes unionism, to move from the genesis to the present of wage-earning, marked by the offensive of capital that deepens unemployment and informality. It also identifies trends towards greater precariousness in relations and employment contracts, as well as the reorganization of union struggles. Conclusively, it identifies the centrality of union negotiation on the rate and conditions of exploitation of the labor force, as well as the administration of the industrial reserve army as a capital strategy.

Keywords: Unionism in Brazil; Precariousness of work; Exploitation of the workforce; Industrial reserve army.

Recebido em: 18.03.2021. Aprovado em: 31.08.2021. Revisado em: 03.09.2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução

As transformações no mundo do trabalho estão presentes em toda a sociabilidade em que a relação entre capital e trabalho se constitui como momento predominante. As crises econômicas, sociais e políticas que emergiram nas décadas de 1960 e 1970 aprofundaram os mecanismos que o capital encontrava para sua autorreprodução ampliada, determinadas essencialmente pela lei tendencial da queda da taxa de lucros. A totalidade deste movimento corresponde a uma crise estrutural do capital, em que as personificações do capital buscam resolver os limites da autorreprodução expandindo suas fontes de apropriação do sobretrabalho alheio, em uma lógica expansiva, incontrolável e destrutiva (MÉSZÁROS, 2002). Este movimento amplificou as pressões sobre a força de trabalho disponível em âmbito mundial, fazendo com que o capital e suas personificações empreendessem uma violenta ofensiva reacionária sobre o trabalho, desregulamentando e criando novas modalidades de contratos de trabalho, estagnando ou reduzindo os salários, assumindo o aparelho estatal enquanto protetor exclusivo do capital, utilizando-se conscientemente do exército industrial de reserva global e da repressão institucionalizada sobre o movimento sindical.

Diante dessa realidade, teorias sobre a *crise do trabalho* e a *crise do sindicalismo* (ANTUNES, 2006) dominaram a intelectualidade. Neste processo, dirigentes sindicais começaram a encarar as negociações sindicais enquanto condição viável e restrita da luta de classes. Esse processo se deu principalmente nos países de capitalismo central onde a revolução burguesa empreendeu reformas democráticas e nacionais, consubstanciadas em sistemas de seguridade social e legislação trabalhista. Essas teorias incorreram em dois erros: generalizar as condições de trabalho e de sindicalização de setores econômicos da indústria de transformação para todos os demais setores e, também, generalizar a condição do proletariado dos países capitalistas centrais para os países de capitalismo dependente.

Analisar o sindicalismo no Brasil, portanto, é uma tarefa que necessita se debruçar sobre o padrão de desenvolvimento capitalista que predomina neste país dependente e com sua burguesia associada ao imperialismo (FERNANDES, 1975). Além disso, precisa identificar a gênese do regime escravista mercantil, a regulação tardia das relações e dos contratos de trabalho, o papel da ampliação do proletariado e de suas lutas nos anos 1980 com o chamado *novo sindicalismo* e as transformações hodiernas que vão apontando tendências de extensão da precarização para amplo contingente da classe trabalhadora.

A organização deste artigo é composta por essa introdução, uma seção que retoma os fundamentos da teoria valor-trabalho em Karl Marx e Friederich Engels, duas seções que buscarão responder as questões do parágrafo acima, assim como as considerações finais.

Os fundamentos do assalariamento e das lutas sindicais: a teoria do valor-trabalho.

O conteúdo da ação sindical está inscrito na relação entre os proprietários dos meios de produção, a *burguesia*, e os detentores da força de trabalho, o *proletariado*. Entre os dois se estabelece um contrato do qual as partes são livres para vender e comprar a mercadoria força de trabalho. A regulação deste processo se realiza pela luta de classes, expressas nas dimensões sociais, culturais, políticas e jurídicas. Essa síntese pode parecer simplista no sentido da apreensão das formas, mas em seu conteúdo ela se fundamenta na teoria do valor-trabalho.

As duas personificações apresentadas acima, do capital e do trabalho, foram produzidas pelas lutas de classes, que tiveram na revolução industrial e burguesa a sua gênese. A hegemonia da dominação burguesa foi possível com as lutas que se realizaram na transição do modo de produção feudal para o capitalista, que se hegemonizou com a desapropriação progressiva dos artesãos e dos camponeses, de seus instrumentos de trabalho, meios de produção e matérias-primas. Esse processo do qual emergiu o capitalismo como modo de produção predominante se deu por diferentes fases e organizações da produção, descritas por Marx (2013) em *O Capital*, como a cooperação, a manufatura e a maquinaria. Essa última, demarcada pela introdução das máquinas em grande escala, constituiu-se em instrumento de disciplinamento, intensificação, ampliação da jornada e redução do valor da força de trabalho. Para Marx (2013, p. 508), “[...] ela se converte na arma mais poderosa para a repressão das periódicas revoltas operárias, greves, etc. contra a autocracia do capital”.

A lei do valor-trabalho é elemento essencial no processo de negociação entre capitalistas e trabalhadores, já que o assalariamento corresponde ao pagamento do trabalho necessário, o valor da força de trabalho que se expressa em meios de subsistência necessários para a sua reprodução - valores de uso úteis como alimentação, moradia, vestuário e outros, de acordo com o “elemento histórico e moral” (MARX, 2013, p. 246) que se constitui em determinado país ou setor econômico.

Como o valor da força de trabalho corresponde a um *quantum* de meios de subsistências necessários para um tempo de uso específico de sua reprodução, a condição *sui generis* desta mercadoria se dá pela possibilidade de que o tempo de uso possa ser maior do que o tempo pelo qual é necessária a reprodução dessa força de trabalho. Este se constitui em um tempo de trabalho excedente não pago¹, em que “ele gera mais valor, que, para o capitalista, tem todo o charme de uma criação a partir do nada” (MARX, 2013, p. 293). A mais-valia então surge deste uso excedente do trabalho, que pode ser extraído também da intensificação do trabalho em uma mesma jornada, exigindo mais trabalho para produção de mais mercadorias em um mesmo tempo. Esse trabalho excedente é o objeto do capitalista, a fonte da *exploração* sobre a força de trabalho.

A ação sindical interage sobre a negociação entre capitalista e trabalhador, podendo a união destes trabalhadores reaver parte do trabalho excedente não pago ou os capitalistas expandirem a mais-valia extraída. Esse processo se consubstancia na negociação do salário, melhores condições de trabalho, equipamentos de segurança, qualificação, dentre tantas outras questões que podem incorporar salários indiretos ou benefícios que valorizem mais a força de trabalho. Em síntese, a *negociação sindical tem como objeto central a taxa e as condições de exploração do trabalho assalariado*. Por isso que a greve, instrumento de luta por excelência da classe trabalhadora, caracteriza-se pela paralisação da produção, evidenciando o papel central que o trabalho vivo tem na produção de mercadorias e em sua valorização.

Em *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*, Engels expôs a reação desta classe mediante a sujeição que se estabelecia nos primórdios do capitalismo. Para ele, “[...] o operário só pode salvar sua condição humana pelo ódio e pela rebelião contra a burguesia” (ENGELS, 2010, p. 247). Esse ódio teria sido explicitado em diferentes fases de revoltas dos operários, que seguiriam de perto o desenvolvimento da indústria, sendo os crimes e a rebelião contra as máquinas e seus inventores as primeiras expressões. Em sequência, estaria a organização em associações de auxílio mútuo, a constituição das *Trade Unions* e a proliferação das greves, que corresponderiam à primeira fase organizativa do proletariado. Os trabalhadores necessitavam expressar a sua insatisfação com aquela situação e “suprimir a concorrência” entre estes, mesmo que estes não conseguissem suprimir as relações de exploração. Neste processo eles descobririam que “a lei é um látigo produzido pelo burguês” (ENGELS, 2010, p. 261).

O quarto e último momento seria a organização em um partido político. No caso da Inglaterra, o movimento da Carta do Povo, o *Cartismo*, seria “a forma condensada de oposição à burguesia”, mas que ainda não se distinguia da pequena burguesia radical e que só com o tempo teria se fundido com o *socialismo* e se tornado “um movimento puramente operário, depurado de todos os elementos burgueses” (ENGELS, 2010, p. 262).

Engels chamou a atenção para o fato de que as greves são as principais expressões da guerra entre a burguesia e o proletariado, que apresentavam em seu fazer o potencial consciente desta luta, mas que não suprimiam os fundamentos desse antagonismo. Para Engels (2010, p. 258 – *grifos nossos*):

Essas greves são em geral pequenas escaramuças de vanguarda e, às vezes, combates mais importantes; não solucionam nada definitivamente, mas são a prova mais segura de que se aproxima o confronto decisivo entre o proletariado e a burguesia. Elas são a *escola de guerra* na qual os operários se preparam para a grande batalha, agora inevitável; são os pronunciamentos das distintas categorias de operários, consagrando sua adesão ao grande movimento proletário.

1 A distinção entre uso e valor da força de trabalho é marcante nesta mercadoria. Marx assim desenvolve essa relação: “O valor da força de trabalho e sua valorização no processo de trabalho são, portanto, duas grandezas distintas. [...] A circunstância na qual a manutenção diária da força de trabalho custa apenas meia jornada de trabalho, embora a força de trabalho possa atuar por uma jornada inteira, e, conseqüentemente, o valor que ela cria durante uma jornada seja o dobro de seu próprio valor diário – tal circunstância é, certamente, uma grande vantagem para o comprador, mas de modo algum uma injustiça para com o vendedor” (MARX, 2013, p. 270).

Marx expôs os limites da ação sindical em Congresso da Internacional Socialista de 1865, em relatório de confronto aberto contra as concepções que criticavam as lutas dos trabalhadores. Na terceira resolução de seu texto, este expressa, em poucas linhas, a síntese dessa dialética potencial/limite do movimento sindical:

Os Sindicatos (Trade Unions) funcionam bem como centros de resistência contra as investidas do capital. Fracassam parcialmente por um uso não-judicioso do seu poder. Fracassam geralmente por se limitarem a uma guerra de guerrilha contra os efeitos do sistema existente, em vez de simultaneamente tentarem muda-lo, em vez de usarem as suas forças organizadas como uma alavanca para a emancipação final da classe operária, isto é, para a abolição última do sistema de salários (MARX, 2008, p. 90).

Nesta *escola de guerra*, a luta pela reposição de parte da mais-valia expropriada pode representar uma das bandeiras imediatas e econômicas da classe trabalhadora, mas o objetivo principal seria a *supressão da concorrência* entre os trabalhadores e a supressão da relação de exploração pelo qual estes estão submetidos pelos capitalistas. Engels reconhece que essa relação subordinada pode ser rompida assim que a união entre os despossuídos não permita mais essa contradição mediada pela propriedade privada moderna. Engels (2010, p. 253) foi categórico ao afirmar que “[...] uma vez suprimida a concorrência entre os operários, uma vez que todos se decidam a não mais deixar-se explorar pela burguesia, o reino da propriedade chegará ao fim”.

Apesar da teoria do valor-trabalho ter sido desenvolvida no século XIX, os fundamentos do trabalho como produtor de valor e de mais-valia persistem e passam por metamorfoses que alteram as formas pela qual os contratos são feitos, pelo qual a tecnologia e a gestão dos processos de trabalho incidem sobre ritmos, movimentos e ações dos trabalhadores e, principalmente, como que a ideologia do capital produz valores e padrões subjetivos que são internalizados pela classe trabalhadora (ANTUNES, 2018; VALENTIN, PERUZZO, 2017).

A gênese e o desenvolvimento deste movimento na realidade brasileira são o objeto das próximas seções, buscando identificar a articulação da totalidade da luta de classes neste particular território.

Três momentos sobre a constituição da classe trabalhadora no Brasil

Sob a determinação fundante da lei do valor-trabalho e do processo de acumulação capitalista, encontram-se uma série de múltiplas sobredeterminações de fundamental interesse para a análise da composição heterogênea da classe trabalhadora. Para fins de síntese do passado do trabalho no Brasil, este artigo resgata três momentos essenciais.

Antes de entrar nestes momentos é importante retomar, de antemão, que este país, assim como toda a América, sofreu os influxos do processo de colonização, o neocolonialismo praticado com a independência formal e o capitalismo dependente (FERNANDES, 1975). Deste último, a particularidade aqui se estabeleceu com o controle externo da produção e reprodução capitalista, atendendo aos interesses imperialistas e aos lucros dos monopólios internacionais.

O *primeiro momento* aqui destacado, de constituição da classe trabalhadora, se dá pelo passado secular estabelecido sobre o regime do escravismo mercantil. A imposição da coerção violenta extraeconômica sobre os povos originários e os cativos africanos, o predomínio da monocultura da plantagem para atendimento das necessidades econômicas da emergente Revolução Industrial na Europa e a constituição de uma classe dominante sem projeto nacional e soberano, são elementos que até hoje se rebatem sobre a constituição da classe trabalhadora². A tardia abolição da escravatura e a manutenção de condições precárias de trabalho e vida dos então trabalhadores libertos são determinantes para a atual estrutura racial desigual e hierárquica do trabalho. Não só não houve reparações por anos de opressão, como estes trabalhadores não foram devidamente incluídos na ordem social competitiva do capitalismo nascente do início do século XX.

Com relação aos poucos trabalhadores livres assalariados do século XIX, restritos às grandes cidades do país e a algumas poucas categorias, estes tiveram as suas primeiras expressões de organização sindical com

2 Sobre a questão da colonização, destacamos Jacob Gorender (2016), com a ressalva da não concordância com a afirmação de que o escravismo colonial seria um modo de produção, e Caio Prado Jr (2011), com a ressalva da não concordância de que o Brasil já seria capitalista desde o período colonial.

as sociedades de auxílio-mútuo e as primeiras greves. Somente no século XX, com as primeiras indústrias e revoluções comunistas pelo mundo, que os trabalhadores construíram as primeiras confederações sindicais e expandiram-se os sindicatos livres (MATOS, 2009).

O *segundo momento* refere-se ao período do qual o padrão de acumulação capitalista exigiu a industrialização de setores importantes. A chamada *Revolução de 1930*, com a alçada de Getúlio Vargas ao poder, fez com que a estrutura sindical corporativa de Estado fosse constituída *pari passu* com a estrutura de proteção social trabalhista encarnada na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) de 1943³. Este movimento, assim como o foi da abolição da escravatura, representava o alcance de reivindicações legítimas da classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que atendia ao padrão de acumulação da burguesia industrial nativa e do imperialismo. Ou seja, direitos trabalhistas, tais como registro de carteira assinada e férias, dentre outros, foram possíveis ao mesmo tempo em que os antigos sindicatos livres passaram a serem sindicatos outorgados pelo Estado.

A magnitude de toda essa estrutura sindical e o que este momento representa para a classe trabalhadora hodierna é que ela continua determinando a regulação do trabalho no Brasil, ainda que houvesse momentos de extensão destes direitos, como na Constituição Federal de 1988, e retrocessos, representados pela última reforma trabalhista de 2017.

E, para fechar, o *terceiro momento* não poderia deixar de ser representado pelo influxo da concretização da revolução burguesa no Brasil, com a aceleração do padrão monopolista instituído no período da ditadura civil-militar iniciada em 1964. Este regime autoritário permitiu o controle violento da classe trabalhadora, reprimindo qualquer manifestação dentro da ordem, incluindo aqui a atividade sindical. Além disso, representou uma saída necessária do imperialismo e dos monopólios para a intensificação da exploração da força de trabalho no Brasil. A legislação que impedia a negociação dos reajustes salariais e a que criou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), destituindo na prática uma espécie de estabilidade que os trabalhadores do setor privado tinham, foram as principais medidas que correspondem aos fundamentos da relação capital/trabalho, extraindo o máximo possível de trabalho excedente não pago, fonte de lucros para a burguesia local e estrangeira⁴.

Este momento não poderia deixar de ser, também, um momento determinante pelo qual o proletariado protagonizaria a potente reorganização da classe trabalhadora da década de 1980. Os metalúrgicos do ABC paulista tornaram-se exemplos de resistência e constituição de uma *classe em si*, com as poderosas greves dos anos 1978-1980. Florestan Fernandes (1995, p. 172), destacou esse processo:

Ao enfrentar a ditadura e ao desobedecê-la, o proletariado vergou o arco do despotismo burguês – mas assustou todo o sistema de poder capitalista, em suas ramificações nacionais e internacionais, e não conquistou outra coisa além do espaço político que abocanhou para lutar como classe plenamente constituída, que exige sua autonomia como e enquanto classe e a liberdade para travar tal luta em todas as direções necessárias.

Este movimento, conhecido como *novo sindicalismo*, deu sustentação para uma onda que contagiou metalúrgicos, petroleiros, bancários, funcionários públicos e demais categorias de trabalhadores, em numerosas greves e a constituição do instrumento da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 1983. Destaca-se também os rebatimentos destes movimentos na extensão dos direitos trabalhistas para os assalariados rurais, outros direitos trabalhistas e a extensão dos sistemas de proteção social, consolidados na Constituição Federal de 1988.

Os posteriores desdobramentos da luta de classes no Brasil, como o avanço da ofensiva ideológica e concreta do capital sobre os processos, contratos e regulação do trabalho, principalmente na década de 1990, foram sentidos até mesmo na organização destes trabalhadores. Para fins de avanço neste debate, partimos agora para a atualidade destes movimentos e tendências que se apontam.

3 As referências aqui sobre as lutas dos trabalhadores em Marcelo Badaró Matos (2009), e a estrutura sindical corporativa de Estado, que constituiu o sindicato oficial, com investidura estatal, unicidade sindical e contribuições compulsórias, ver em Armando Boito Jr (1991).

4 Sobre o que fez o regime ditatorial civil-militar inaugurado em 1964, Antonio Luigi Negro (1999, p. 18) afirma: “As medidas do novo regime tiveram um caráter fortemente pró-patronal, sendo elas: (1) desmonte da legislação existente sobre estabilidade no emprego com a instauração do FGTS; (2) lei de remessa de lucros; (3) a lei antigreve 4330 e; (4) o rígido controle estatal sobre os salários”.

O presente e o futuro do trabalho e do sindicalismo no Brasil

No século XXI as transformações da tecnologia aceleraram a informação, expandiram consideravelmente a rede mundial de computadores e constituíram grandes monopólios no campo informacional e outros nichos do setor de serviços. Muitas dessas tecnologias dinamizaram a produção, a valorização e a realização do valor⁵.

Como afirmado nas seções anteriores, a luta de classes dinamiza as relações entre capital e trabalho, os contratos e condições de trabalho, as negociações sindicais, dentre tantos outros aspectos. As tendências de elevação da composição orgânica do capital e consequente queda das taxas de lucro, devido à corrida tecnológica que a concorrência capitalista produz, imprimem um acirramento e explosão violenta das personificações do capital sobre o trabalho. Mantêm-se como contratendências, ou como Marx denominou de medidas contrarrestantes do capital⁶, o aumento do grau de exploração do trabalho com a extensão e a intensificação das jornadas de trabalho, as ações para compressão do salário abaixo de seu valor, assim como, e principalmente, a administração de um exército industrial de reserva⁷ que tem como objetivo a manutenção de alta oferta de força de trabalho no mercado, que intimide as sublevações da classe trabalhadora (MARX, 2017).

As principais tendências globais de flexibilização dos contratos de trabalho apresentaram-se terrivelmente ofensivas no Brasil. A década de 2000 terminou com menores taxas de desemprego, mas com a proliferação dos mecanismos de terceirização, aperfeiçoamento de contratos precários, aumento do número de trabalhadores informais e com muitas vagas criadas com salários reduzidos. Esses mecanismos aprofundaram a pulverização de tipos de contratos de trabalho e dos sindicatos, criando uma atmosfera de identificação coletiva mais difícil da classe trabalhadora, que pudesse fazer frente à concorrência do capital reunido⁸. Antunes e Graça Druck (2018, p. 263) expõe uma síntese sobre as diferentes dimensões da terceirização como principal *fio condutor* da precarização:

Em síntese, a terceirização é o fio condutor da precarização do trabalho no Brasil. Constitui-se em um fenômeno onipresente em todos os campos e dimensões do trabalho, sendo uma prática de gestão/ organização/ controle que discrimina e, ao mesmo tempo, é uma forma de contrato flexível e sem proteção trabalhista. É também sinônimo de risco de saúde e de vida, responsável pela fragmentação da identidade coletiva dos trabalhadores, com a intensificação da alienação e da desvalorização do trabalho humano, assim como é um instrumento de pulverização da organização sindical, que incentiva a concorrência entre os trabalhadores e seus sindicatos. Ela ainda cobre com um ‘manto de invisibilidade’ os trabalhadores nela enquadrados, como facilitadora do descumprimento da legislação trabalhista, como forma ideal para o empresariado não ter limites (regulados pelo Estado) no uso da força de trabalho e da sua exploração como mercadoria.

A conjuntura socioeconômica dos anos 2000 no Brasil foi dinamizada com os aumentos do salário-mínimo na base da pirâmide social e por políticas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família. Essa realidade foi coetânea com o aumento da produção e do preço das *commodities* agrominerais, que imprimiu um crescimento econômico apropriado pelos monopólios da agroindústria, do extrativismo mineral e do setor financeiro. Outros setores econômicos surfaram neste crescimento, destacando-se aqui o setor de serviços e a construção civil. Em geral, com as vagas de emprego criadas no mercado, principalmente no setor de serviços,

5 As atuais transformações do mundo do trabalho incidem na esfera da produção, com a implementação da Indústria 4.0 e a *internet das coisas*, intensificando a produção de valor nas indústrias de transformação. Há também uma incidência muito grande na esfera da reprodução, destacando-se aqui o setor de serviços, que não só atuam no sentido da redução da rotação do capital, como passam a ser setor econômico que emprega muita força de trabalho com menor qualificação, mediada por plataformas e inovações tecnológicas que subordinam violentamente estes trabalhadores (ANTUNES, 2018).

6 Além destas, Marx também identifica o barateamento dos elementos do capital constante, o comércio exterior e o aumento do capital acionário (MARX, 2017).

7 Essa categoria é central na análise que Marx faz sobre a lei geral da acumulação capitalista. Denominada também como população trabalhadora excedente ou superpopulação relativa, essa se converte em “alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista” (MARX, 2013, p. 707).

8 Muitos estudos aprofundaram este momento, criticando a ofensiva sobre os contratos de trabalho, a representação sindical, a manipulação ideológica, dentre outros. Destacamos aqui Druck (2011), Pochmann (2012) e Antunes (2018).

houve a redução do exército industrial de reserva – diminuição do desemprego e aumento da formalização -, porém, com vagas em setores que pagavam salários muito reduzidos⁹.

Tal realidade caracterizou as relações de produção e reprodução no Brasil até quase metade da década de 2010. Em 2013 grandes mobilizações de rua, nas chamadas “Jornadas de Junho”, empunhavam a insatisfação com as políticas públicas, destacando-se a mobilidade urbana. Neste mesmo ano se inicia um novo ciclo de recorde de greves e horas paradas, assim como o aumento destas com reivindicações propositivas, que vão até o ano de 2016¹⁰. A expansão dessas greves para as empresas privadas e nos setores de serviços demonstra o quanto à precarização crescente pressionou a exigência de mais mobilização, expressando uma situação da qual estes setores partem para lutas mais radicalizadas com a finalidade de se reaver parte da riqueza expropriada. É sintomática a expressividade das greves neste período, que só puderam ser realizadas em suas reivindicações de defesas das condições existentes ou de proposições de reajustes salariais, dentre outros benefícios, porque a oferta da mercadoria *sui generis*, força de trabalho, era reduzida, pressionando os trabalhadores para o enfrentamento com um oponente com capacidade reduzida de promover demissões em massa e uso do exército industrial de reserva.

Após 2015, os retrocessos na proteção e regulação do trabalho foram intensos. Medidas de austeridade fiscal no segundo governo de Dilma Rousseff reduziram direitos como seguro-desemprego, pensão sobre morte e auxílio-doença. No governo de Michel Temer, o acirramento se estabeleceu por contrarreformas de vulto, destacando-se aqui a Emenda Constitucional 95/2016 de congelamento dos gastos sociais e investimentos públicos e as contrarreformas trabalhistas. Fecha esse ciclo de ofensivas, até então, a experiência do governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro, que tem como principal marca destrutiva a aprovação da chamada *Reforma da Previdência*, em 2019.

A análise aqui se detém nas contrarreformas trabalhistas de 2017, que concretizaram uma reestruturação do Brasil na divisão internacional do trabalho, em que os capitais estrangeiros e locais pressionaram por uma profunda desregulamentação das já precárias relações de trabalho. Em abril de 2017, a aprovação da Lei nº 13.429 (BRASIL, 2017), que estendia a possibilidade da terceirização para as atividades-fim, não só as atividades-meio como vigorava até então, atingiu a representatividade e a luta sindical de muitos trabalhadores. Agora, se ainda se preservavam os vínculos de categorias inteiras de trabalhadores para com a empresa principal, com a aprovação desta lei a pulverização de empresas contratantes fortalecia ainda mais a posição do capital frente o trabalho.

A escalada do capital atingiu mais um patamar de ataques com a aprovação da Lei nº 13.467 (BRASIL, 2017a), de novembro do mesmo ano. A chamada *Reforma Trabalhista* alterou mais de 120 artigos da CLT, atingindo alguns dos pilares centrais da proteção do trabalho no Brasil, destacando aqui a prevalência do negociado frente o legislado, que fragilizou a grande maioria de categorias de trabalhadores pelo Brasil. Além dessa medida, outras flexibilizaram a jornada de trabalho, permitiram que gestantes trabalhassem em ambientes insalubres, dentre outras. Outra mudança muito profunda, que responde à transformações já realizadas em outras partes do mundo¹¹, foi a criação do contrato de trabalho intermitente, cuja relação contratual permite

9 Márcio Pochmann (2012), em estudo crítico sobre a chamada *nova classe média*, identificou que dentre as vagas criadas no mercado de trabalho entre 2000 e 2010, quase que a integralidade (mais de 90%) pagava até um salário mínimo e meio, assim como ocorrera a extinção de muitas vagas que pagavam acima de cinco salários mínimos.

10 Os relatórios dos balanços de greves do Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Socioeconômicas - DIEESE (2019; 2020) identificam que entre 1998 e 2011 o número de greves em todo o território nacional teve como limite um pouco mais de 500 ocorrências por ano. Em 2012 o número chegou a quase 900 e durante o ciclo de ascensão das greves, 2013 a 2016, em média ocorreram 2.000, com redução progressiva até as 1.118 registradas em 2019. Com relação às horas paradas houve estabilidade de uma média de 20.000 horas de 1998 a 2008, crescimento progressivo desde então até o número limite de 141.000 horas em 2016, reduzindo a partir daí até chegar o número de 44.650 horas paradas em 2019. Com relação às greves que tinham caráter propositivo – que podem também ser, em uma mesma situação, defensivas e de protesto -, que não chegavam a 300 casos de 1998 a 2008, tiveram o ápice em 2013 com o número de 1.180 ocorrências, reduzindo posteriormente até chegar às 294 greves propositivas em 2019.

11 Muito inspirada no *zero hour contract*, que o Reino Unido instituiu no começo do século XXI, em que “os contratos não têm determinação de horas” (ANTUNES, 2018, p. 34).

que empregadores possam até não acionar os trabalhadores em mês inteiro e estes não recebam qualquer remuneração¹².

Destas duas contrarreformas e de tantas outras ofensivas neste curto período de 2015 a 2020, os resultados no mercado de trabalho foram, até março de 2020, de grande desemprego e informalidade¹³. No primeiro trimestre de 2020, a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD-Contínua, 2020) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registrou a taxa de desemprego em 12,2%, um universo de mais de 12,9 milhões de trabalhadores, compreendendo somente aqueles que são considerados dentro da força de trabalho (IBGE, 2020). Além destes, os trabalhadores que não eram considerados pertencentes à força de trabalho equivaliam a 67,3 milhões de pessoas, assim como os chamados desalentados, que gostariam de trabalhar mas não se motivaram para procurar emprego, compunham 4,9 milhões de trabalhadores.

Analisando apenas os trabalhadores no campo da informalidade, estes equivaliam a 39,9% da força de trabalho ativa no mesmo período, ou 36,8 milhões de pessoas. Trata-se de um universo gigantesco de trabalhadores que não possuem qualquer proteção social, que não podem ficar doentes, que não podem paralisar suas atividades por qualquer motivo – e a pandemia demonstrou que há situações imponderáveis – e que não contribuem com a previdência social, em sua grande maioria (PNAD-Contínua, 2020).

Neste contexto de grande desemprego e informalidade, o sindicalismo de Estado continuou presente na realidade. Não só a investidura e a unicidade sindical continuam presentes, como a gigantesca pulverização ainda é realidade, em um contexto do qual existem mais de 16.922 sindicatos registrados no país em 2020, sendo que destes 11.626 são os sindicatos de trabalhadores (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). Contudo, neste processo o sindicalismo acabou perdendo poder de fazer frente à concorrência contra o capital com o aumento do exército industrial de reserva, desempregados, desalentados e informais. A concorrência entre estes se intensificou, fazendo com que seu poder de pressão se reduzisse e, em muitas situações, a luta se redirecionasse para a manutenção dos empregos já existentes. Além disso, falhou nas táticas que pudessem reunir a classe trabalhadora na luta contra os ataques ao mercado de trabalho e às contrarreformas trabalhista e previdenciária. O papel dessa luta unificada caberia às centrais sindicais que reúnem sindicatos de base, federações e confederações de trabalhadores. Contudo, o corporativismo e a pulverização das centrais sindicais (GALVÃO, 2009), foram prejudiciais na luta pelo fortalecimento das lutas específicas e gerais da classe trabalhadora.

Outras medidas que foram aprovadas pela reforma trabalhista de 2017, que se referenciam à regulamentação da organização sindical, vieram para dificultar a relação com as bases sindicais e o local de trabalho, como a desobrigação de que a escolha das representações por local de trabalho e as rescisões de contrato fossem acompanhadas pelo sindicato. O teor geral dessas medidas acompanhou as demandas das principais confederações e federações patronais, que propunham parte destas alterações desde a década de 1990 (SILVA, 2019). Até mesmo uma das medidas que isoladamente poderia ser identificada como progressista, a eliminação da compulsoriedade do imposto sindical, não proporcionou ganhos organizativas para a classe trabalhadora. Pelo contrário, mantendo os outros dois pilares da estrutura sindical corporativa do Estado, a outorga da carta sindical e a unicidade na lei, os fundamentos do controle estatal sobre a atividade sindical mantiveram os principais controles e até mesmo enfraqueceram sindicatos combativos que não conseguiram outras formas de arrecadação de recursos.

Para finalizar, é preciso retomar o pressuposto de que as lutas sindicais têm como principal determinação a lei do valor-trabalho. Dependendo das condições ao qual são submetidas, seja de uma categoria de trabalhadores com grande experiência sindical e qualificação específica, seja de outra categoria com nenhuma experiência e

12 O resultado desta modalidade, nos dois primeiros anos de existência, foi de um contingente de trabalhadores que não conseguiam receber nem mesmo um salário-mínimo e de tantos outros que não receberam nada no mês. No breve artigo analítico, Vitor Filgueiras e José Dari Krein (2020, n.p.) identificam que a figura dessa modalidade de contrato intermitente criada pela Reforma poderia ser considerada como um “desempregado com carteira assinada”, ao apresentar números tais como o de que dos “156 mil empregados ativos ao final de 2019 [referente ao mês de dezembro], 85 mil (54,7% de todos os intermitentes) aparecem com salários zerados”.

13 Este artigo não analisa os impactos sobre o trabalho e a classe trabalhadora após março de 2020, quando a crise sanitária da pandemia de Covid-19 incide diretamente na produção e reprodução do valor, agudizando os efeitos deletérios sobre a força de trabalho que estava sendo utilizada até então, os desempregados e os trabalhadores na informalidade.

menor exigência de qualificação, quando o valor de sua força de trabalho se reduz ou alguma transformação em seu processo de trabalho se realiza, a explosão e organização do movimento podem se acelerar. O conturbado ano de 2020 mostrou que esse potencial pôde partir de qualquer extremo da relação de proteção trabalhista: em fevereiro deste ano a greve nacional dos petroleiros conseguiu mobilizar e pressionar contra a aceleração do processo de privatização e demissões de trabalhadores (APÓS CONQUISTAR..., 2020); em julho, com o aumento da oferta de trabalho para entregadores de mercadorias mediadas por aplicativos, que reduziu consideravelmente o valor de suas remunerações, uma inédita greve de um dia apresentou essa mobilização nas grandes cidades do país e colocou essa categoria na cena histórica da classe trabalhadora (BRASIL DE FATO, 2020).

Considerações finais

Do objeto que aqui foi evidenciado, é preciso enfatizar as duas determinações que continuam prevalecendo no âmbito das lutas sindicais. A primeira é referente à mediação na negociação das condições e da taxa de exploração da força de trabalho. Os limites são imensos, não só pelas reivindicações meramente econômicas, mas também pelo fato de que os direitos trabalhistas nunca foram de acesso à maioria da classe trabalhadora brasileira. Como evidenciado neste artigo, os últimos anos têm expandido a precarização do trabalho para diversas categorias. Contudo, de acordo com a teoria do valor-trabalho, as potencialidades dessas lutas se dão no enfrentamento efetivo e na tomada de consciência de que a superação da exploração se dará em uma etapa superior.

A segunda determinação reforça a primeira. O Estado burguês e o capital administram a existência de um exército industrial de reserva. Os curtos períodos de crescimento econômico, em que o desemprego diminui, cria limites na manutenção das taxas de lucro, demandando mais trabalhadores e fortalecendo, ao mesmo tempo, as reivindicações deste por menor extração de mais-valia. Por isso é que, nestes últimos anos, há uma série de políticas estruturais no sentido de controlar essa população excedente, seja aquele contingente desempregado, seja o contingente na informalidade ou duramente precarizado. A luta de toda a classe trabalhadora exige essa organização coletiva, para destronar a concorrência entre os vendedores de força de trabalho e fazer frente à concorrência perante o capital.

Referências

- ANTUNES, R. Adeus ao Trabalho: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11^o ed. Campinas-SP: Editora da UNICAMP, 2006.
- ANTUNES, R. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo; Boitempo, 2018.
- APÓS CONQUISTAR abertura de diálogo com a Petrobras, FUP indica suspensão da greve. Redação RBA, São Paulo, 20 fev. 2020. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2020/02/apos-conquistar-abertura-de-dialogo-com-a-petrobras-fup-indica-suspensao-da-greve/> Acesso em: 02 dez. 2020.
- BOITO JR, A. O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical. São Paulo: Hucitec, 1991.
- BRASIL. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13429.htm Acesso em: 02 dez. 2020.
- BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1^o de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF: Presidência da República [2017a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm. Acesso em: 02 dez. 2020.
- CARVALHO, I. Superexplorados em plena pandemia, entregadores de aplicativos marcam greve nacional. Brasil de Fato, São Paulo, 16 jun. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/16/superexplorados-em-plena-pandemia-entregadores-de-aplicativos-marcam-greve-nacional> Acesso em: 02. dez. 2020.
- DIEESE. *Balanço das greves de 2018*. Estudos e Pesquisas. nº 89, abril de 2019. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2018/estPesq89balancoGreves2018.html>. Acesso em: 20 jul. 2020.

- DIEESE. *Balanco das greves de 2019*. Estudos e Pesquisas. n° 93, maio de 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2019/estPesq93balancoGreves2019.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2020.
- DRUCK, G. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? *Caderno CRH*, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 37-57, 2011.
- ENGELS, F. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo; Boitempo, 2010.
- FERNANDES, F. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 2° Ed. São Paulo: Zahar Editores, 1975.
- FERNANDES, F. *Em busca do socialismo: últimos escritos e outros textos*. São Paulo; Xamã, 1995.
- FILGUEIRAS, V.; KREIN, J. D. Reforma criou a figura do “desempregado com carteira assinada” no Brasil. Coluna de Leonardo Sakamoto. Uol, São Paulo, 08 dez. de 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2020/12/08/desempregado-de-carteira-assinada-e-o-fruto-da-flexibilizacao-trabalhista.htm>. Acesso em: 11 dez. 2020.
- GALVÃO, A. A reconfiguração do movimento sindical no governo Lula. *Revista Outubro*, n° 18, 2009.
- GORENDER, J. *O escravismo colonial*. São Paulo: Expressão Popular, 2016.
- MARX, K. *Salário Preço e Lucro*. 5° edição, São Paulo; Editora Centauro, 2008.
- MARX, K. *O Capital – Livro I*. São Paulo; Boitempo, 2013.
- MARX, K. *O Capital - Livro III*. São Paulo; Boitempo, 2017.
- MATOS, M. B. *Trabalhadores e sindicatos no Brasil*. São Paulo; Expressão Popular, 2009.
- MÉSZÁROS, I. *Para além do capital: Rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo, 2002.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. *Dados Abertos/ Estatísticas*. 2020. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/registro/dados-abertos-estatistica> Acesso em: 30 nov. 2020.
- NEGRO, A. L. Nas origens do Novo Sindicalismo: O Maio de 59, 68 e 78 na Indústria Automobilística. In: RODRIGUES, I. J. (Org.). *O novo sindicalismo: vinte anos depois*. Editora Vozes, Petrópolis, 1999.
- PNAD CONTÍNUA: taxa de desocupação é de 12,2% e taxa de subutilização é de 24,4% no trimestre encerrado em março de 2020. Agência de Notícias IBGE, 30 de abril de 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27534-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-12-2-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-24-4-no-trimestre-encerrado-em-marco-de-2020> Acesso em: 27 nov. 2020.
- POCHMANN, M. *Nova classe média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- PRADO JUNIOR, C. *Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- SILVA, M. A. da. Os reflexos da crise econômica sobre os direitos trabalhistas no Brasil. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 22, n. 2, p. 252-272, maio/ago. 2019.
- VALENTIN, E. C. do R. B; PERUZZO, J. F. A ideologia empreendedora: ocultamento da questão de classe e sua funcionalidade ao capitalismo. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017, pp. 101-126.

Rodrigo Fernandes Ribeiro

rodrigo.fernandes@ufop.edu.br

Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Professor do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

UFOP

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Rua do Catete, 166 – Centro

Mariana – Minas Gerais – Brasil

CEP: 35.420-000

Agradecimentos

Não se aplica.

Agência financiadora

Não se aplica.

Contribuições das autoras

Não se aplica.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

Consentimento para publicação

Consentimento do autor.

Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.